

# DIARIO



Ministério de Melhoramentos  
General Camara n. 120.

# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1928

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.383, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 69:600\$000, para pagamento de vencimentos a um lente cathedratice da Escola Naval.

Mensagens.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.383 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Marinha o credito especial de réis 69:600\$000, para pagamento de vencimentos a um lente cathedratice da Escola Naval.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização confida no decreto legislativo numero 5.173, de 14 de junho ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha o credito especial de sessenta e nove contos e seiscientos mil réis (69:600\$000), para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o vice-almirante, graduado, engenheiro machinista reformado, lente cathedratice em disponibilidade, da Escola Naval, José Pinto da Motta Porto, representando a mencionada importância a somma das seguintes parcelas: differença entre os vencimentos de lente substituto e os de lente cathedratice, no

periodo decorrente de 9 de março de 1914 até 12 de fevereiro de 1925, quarenta e dous contos quatrocentos e oitenta mil réis (42:480\$000), vencimentos integrais no periodo de 13 de fevereiro de 1925 até fim de dezembro de 1926, vinte e sete contos cento e vinte mil réis (27:120\$000); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 6 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

#### MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-vos a inclusa Exposição do Ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 31:269\$677 (trinta e um contos quizes e sessenta e nove mil seiscientos e setenta e sete réis), destinado ao pagamento ao Director Geral de Contabilidade da Guerra Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, do acrescimo concedido por decreto de 23 de agosto findo, de 40 %, na importancia de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), anualmente, de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923, visto haver na primeira destas datas completado cinco annos de effectivo exercicio no cargo de Chefe de Secção, contando mais de trinta annos de serviço, pego habilitais o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Por decreto de 23 de agosto findo foi concedido ao Director Geral de Contabilidade da Guerra Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, de accordo com o disposto no artigo 157, do Decreto Legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e em vista dos artigos 3°, n. 1, 7°, n. 1 e 8°, n. 1, da Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, o acrescimo de 40 %, na importancia de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), anualmente, a partir de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923, data em que, como chefe de secção, preencheu as condições para o gozo desse acrescimo, visto haver completado na primeira destas duas ultimas datas cinco annos de effectivo exercicio neste cargo, contando mais de trinta annos de serviço federal.

Para attender á despesa resultante, não tendo sido prevista a dotação orçamentaria no actual exercicio nem em leis anteriores, torna-se necessaria a abertura de um credito especial da quantia de 31:269\$677 (trinta e um contos duzentos e sessenta e nove mil seiscientos e setenta e sete réis), para pagamento daquella vantagem no periodo de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923.

Nestas condições submetto o assumpto á consideração de V. Ex., pedindo se digno solicitar do Congresso Nacional a precisa autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Nestor Pas-

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — N. 12.

Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados. — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa Mensagem, enviando ao Congresso Nacional a Exposição deste Ministerio, referente á necessidade de se abrir ao mesmo ministerio o credito especial de réis 31:268\$677 (trinta e um contos duzentos e sessenta e nove mil seiscientos e setenta e sete réis), destinado ao pagamento do Director Geral da Contabilidade da Guerra, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, do acrescimo concedido por decreto de 23 de agosto findo, de 40 %, na importancia de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923, visto haver na primeira destas duas ultimas datas completado cinco annos de effectivo exercicio no cargo de Chefe de Secção, contando mais de trinta annos de serviço federal.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindovos a inclusa exposição do ministro da Guerra, referente á necessidade da abertura ao respectivo ministerio, do credito especial de 214:628\$315, para pagamento do soldo vitalicio que compete aos voluntarios da Patria, constantes da demon-

Demonstração do credito especial necessario a pagamento do soldo vitalicio aos officiaes e praças abaixo mencionados, cujo direito se acha reconhecido e accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 1.677, de 23 de agosto de 1907, art. 77 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921 e art. 73 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

| Postos — Nomes                                  |                                                                                                | Credito      | O. servações           |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Tenente José Francisco da Costa .....           | Soldo mensal de 140\$000 de 24-8-907 a 31-12-918 e de 383\$333 de 1-1-919 a 31-12-927 .....    | 60:476\$093  |                        |
| Alferes José Bernardino Pereira de Brito.       | Soldo mensal de 120\$000 de 24-8-907 a 31-12-918 e de 300\$000 de 1-1-919 a 31-12-927 .....    | 48:750\$967  |                        |
| Furriel João Manoel dos Anjos .....             | Soldo diario de \$750 de 24-8-907 a 31-12-91 e mensal de 36\$000 de 1-1-919 a 31-12-927 .....  | 6:930\$000   |                        |
| Soldado Aniceto Rubim Teixeira de Azevedo ..... | Soldo diario de \$360 de 24-8-907 a 31-12-918 e mensal de 12,000 de 1-1-919 a 31-12-1927 ..... | 2:783\$280   |                        |
| Soldado Manoel Francisco da Costa .....         | Idem, idem, id. m. ....                                                                        | 2:783\$280   |                        |
| Capitão Ignacio Pinto dos Santos Sages.         | Soldo mensal de 200\$000 de 24-8-907 a 5-5-915 .....                                           | 18:483\$870  | Fallecido em 6-5-915.  |
| Tenente Francisco Pedro dos Santos .....        | Soldo mensal de 140\$000 de 24-8-907 a 31-12-918 e de 383\$333 de 1-1-919 a 25-5-927 .....     | 51:718\$568  | Fallecido em 26-5-927. |
| Alferes Bento Gonçalves Guimarães .....         | Soldo mensal de 120\$000 de 24-8-907 a 31-7-914 .....                                          | 9:952\$257   | Fallecido em 22-7-914. |
| Soldado João Eugenio de Castilho .....          | Soldo diario de \$350 de 24-8-907 a 5-3-910 .....                                              | 333 000      | Fallecido em 6-3-910.  |
| Anspçada Athanasio José da Costa .....          | Soldo mensal de 18\$ de 1-1-920 a 31-12-927 .....                                              | 1:728\$ 00   |                        |
| Soldado Florencio Manoel da Silva .....         | Soldo mensal de 12\$ de 1-1-920 a 31-12-927 .....                                              | 1:152\$000   |                        |
| Soldado Francisco Borges de Assis .....         | Idem, idem, idem .....                                                                         | 1:152\$000   |                        |
| Soldado Luiz Augusto Jardim .....               | Idem, idem, idem .....                                                                         | 1:152\$000   |                        |
| Soldado Manoel Joaquim de Sant'Anna .....       | Idem, idem, idem .....                                                                         | 1:152\$000   |                        |
|                                                 |                                                                                                | 214:628\$315 |                        |

Segunda Sub-Directoria da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, 28 de agosto de 1928. — *Eduardo da Cruz Rangel*, 1º official.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928 — N. 11.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Câmara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a inclusa mensagem, solicitando autorização para abertura pelo Ministerio da Guerra do credito de 214:268\$315, para pagamento de soldo vitalicio que compete aos voluntarios da Pa-

tracção annexa, por cópia, áquella exposição, peço habilitéis o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Para se attender ao pagamento do soldo vitalicio que compete aos voluntarios da Patria, constantes da inclusa demonstração, por cópia, cujos direitos á percepção dessa vantagem lhes foram reconhecidos em virtude do que dispõem os decretos, legislativos n. 1.687, de 13 de agosto e executivo n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907, o art. 77 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921, o art. 51 da de n. 4.632, de 7 de janeiro de 1923 e o art. 173, lettra i da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, torna-se necessaria a abertura de um credito especial de réis 214:628\$315.

Pelo exposto peço a V. Ex. se digné solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928: — *Nestor Passos.*

tria constantes da demonstração a que se refere aquella mensagem.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Accusa o recebimento da mensagem de V. Ex., sob n. 75, de 23 de julho

ultimo, solicitando informações acerca do projecto de lei autorizando a abertura de um credito especial para pagamento ao secretario da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital, da gratificação adicional por tempo de serviço concedida pelo art. 157 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos directores do Thesouro Nacional, das Secretarias de Estado e das Directorias de Contabilidade da Guerra e da Marinha.

Em resposta, tenho a honra de informar a V. Ex. que o Poder Executivo julga não caber ao secretario do Arsenal de Marinha desta Capital direito a gratificação adicional em questão.

Rio de Janeiro 6 de setembro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 4.250 D. — Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1928.

Ao Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — 1.ª Transmittido a V. Ex. a mensagem annexa do Exmo. Sr. Presidente da Republica acerca do projecto de lei autorizando a abertura de um credito especial para pagamento de gratificação adicional ao secretario da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter a vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de revigorar a autorização contida no artigo 8.º do decreto legislativo n. 5.110 A, de 21 de dezembro

de 1926, para fazer face ás despesas com a instalação da Alfandega de Bello Horizonte.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo art. 8.º do decreto legislativo n. 5.110 A, de 21 de dezembro de 1926, foi o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios, até a importancia de 700:000\$000, para fazer face ás despesas com a instalação da Alfandega de Bello Horizonte, na capital de Minas Geraes.

Acontece, porém, que o Governo não chegou a usar da faculdade que lhe foi conferida dentro de dois exercicios, e, sendo doutrina assentada pelo Tribunal de Contas que as autorizações legislativas caducam quando não utilizadas dentro desse periodo, para que seja levada avante a instalação a que se refere o alludido decreto n. 5.110 A, de 1926, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional no sentido de revigorar a autorização contida naquelle dispositivo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3.ª secção — N. 36 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional revigorar a autorização contida no art. 8.º do decreto legislativo n. 5.110 A, de 21 de dezembro de 1926, para fazer face ás despesas com a instalação da Alfandega de Bello Horizonte.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e estima. — *Oliveira Botelho.*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente me foi naturalizado brasileiro José Maria Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1879, filho de Francisco Gonçalves e de Leonida Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria ao Governo do Estado.

#### Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1928

Simão Dain, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerente; declare a data de seu nascimento e prove sua nacionalidade.

#### Directoria de Contabilidade

##### Segunda secção

Autuamento ao expediente de 4 de setembro de 1928

##### Actos do Sr. ministro:

##### Avisos expedidos:

N. 3.902 — Ao presidente da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados, solicitando providencias para re-

estificação da importância do credito especial de que trata a mensagem encaminhada com o aviso n. 3.597, de 14 do mez findo, que é de 1:970\$322 e não de 1:908\$22.

N. 3.910 — Ao presidente de São Paulo, restituindo, para cumprimento de formalidades, documentos exhibidos pela Liga Paulista contra a Tuberculose.

##### Actos do director geral:

##### Officios expedidos:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.338 — Comunicando ter sido ordenado o registro do contracto firmado com a empresa "Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A." para a refinação do frigorifico do Hospital de Doenças Tropicais e montagem na sede do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.339 — Restituindo, para rectificação, o processo, sobre pagamento a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." de 12:971\$518, por serviços prestados no pavilhão de detentos, da Casa de Detenção.

N. 2.340 — Transmittindo o officio em que o juiz presidente do Tribunal do Jury pede reparos nosapparelhos sanitarios do serviço daquelle tribunal.

N. 2.341 — Ao director geral de Assistencia a Psychopathas, transmittindo para que seja informado, o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pede pagamento de 43\$148, de consumo de gaz no Manicómio Judiciario, em dezembro de 1921.

N. 2.345 — Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens), transmittindo, para serem informados, requerimentos em que a supra citada Société Anonyme du Gaz e a Companhia Telephonica Brasileira pedem pagamento de contas de serviços prestados em 1921 e 1922, aquella colonia.

N. 2.346 — Ao commandante da Policia Militar, solicitando informar si o soldado reformado residente em Pernambuco, constante da relação que acompanhou o officio n. 80, de 31 de janeiro, deste anno, chama-se José Rodrigues Esteves, por ser diverso o nome do mesmo attribuido pelo respectivo delegado fiscal, em relação presente ao ministerio.

N. 2.347 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco restituindo, para esclarecimentos, o processo, sobre pagamento de passagens concedidas pela "The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd." ao bacharel José Polyguara da Frota e Silva e familia.

N. 2.343 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, solicitando seja enviada a demonstração do credito de 10:000\$, de que trata o officio n. 1.713, de 30 de agosto findo.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.341, de ns. 43 e 44, extrahidos pela Corte de Appellação; n. 2.342, de ns. 80 e 100, extrahidos pelo Escriptorio de Obras do ministerio.

##### Requerimento despachado

G. Pierst & Comp. Limitada, pedindo se lhes conceda uma declaração comprobatoria de sua idoneidade, visto já terem fornecido ao ministerio. — Requeriram por certidão, se lhes apraz.

Expediente de 5 de setembro de 1928

##### Actos do Sr. ministro:

##### Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.916, de 3:000\$, subvencão que compete, neste anno, a Escola Domos,

tica e Asylo N. S. do Amparo; n. 3.917, de 38:000\$, subvenção que compete, neste anno, á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte; n. 3.918, de 180\$ a João Henrique Rattard Sardinna, por serviços prestados no mez findo ao Escriptorio de Obras; n. 3.919, de 120:072\$580, de fornecimentos feitos em julho findo ao Hospital Nacional de Psychopathias; numero 3.920, de 55:782\$350, também de fornecimentos ao citado hospital, no mencionado mez; n. 3.921, de 160\$ a João Ribeiro de Lacerda, por serviços de conservação e limpeza do Palacio da Justiça, prestados em julho e agosto deste anno; n. 3.922, de 77:281\$804, de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Corpo de Bombeiros; n. 3.923, de 250\$, de trabalhos effectuados no mez findo, na Secretario do Estado deste ministerio; n. 3.924, de 558:995\$442, de fornecimentos feitos em maio, junho e julho deste anno ao Corpo de Bombeiros; numero 3.925, de 93\$100, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, por passagens fornecidas em junho ultimo, á requisição da Policia Militar.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.914, de 5:874\$, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em dezembro de 1923; n. 3.915, de 395\$, á Sociedade Anonyma Casa Pratt, por serviços prestados em abril de 1926, em proveito do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 3.911. — Ao Sr. prefeito do Districto Federal, solicitando providencias para que seja posta á disposição do ministerio a importancia de 20:000\$, destinada a despesas com a collocação, retirada, recolhimento e concertos de grades e distribuição de urnas pelas varias secções eleitoraes do Districto Federal, para as proximas eleições.

N. 3.912 — Ao Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara, communicando a providencia supra referida.

N. 3.913 — Ao Sr. Dr. chefe de Policia, restituindo, para que seja processada convenientemente, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 20\$532.

N. 3.926 — Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros, declarando approvadas as concurrencias de que tratam os officios ns. 767 e 796, de 16 e 29 de agosto findo.

N. 3.927 — Ao Sr. ministro de Estado da Guerra, transmittindo informações prestadas pelo Sr. commandante do Corpo de Bombeiros sobre os fornecimentos de que trata o aviso circular de 3 do mez findo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.348 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando duas passagens de ida e volta, em 1ª classe, com direito a leito, entre as estações Pedro II e de Norte, para os pharmaceuticos Oswaldo do Carvalho e Olga Marinho Soares, que vão representar o Departamento Nacional de Saude Publica no Congresso Brasileiro de Pharmacia, a reunir-se em S. Paulo.

N. 2.349 — Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras — Communicando haver o Tribunal de Contas resolvido ordenar o registro do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento e montagem de elevadores na sede da Bibliotheca Nacional.

N. 2.350 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional — Communicando a resolução supra citada.

N. 2.351 — Ao juiz de Direito da 6ª Vara Criminal — Restituindo, para rectificações, as terceiras vias dos pedidos ns. 23 e 24, de que trata o officio n. 90, de 30 do corrente.

N. 2.352 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros — Communicando haver o Tribunal de Contas reconsiderado o acto denegatorio de registro do contracto firmado com Prado, Peixoto & Comp., para concertos no navio "Aquarius".

N. 2.353 — Ao director da Despesa Publica — Restituindo, devidamente regularizado, o processo sobre pagamento de 242\$900 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, por passagens fornecidas em setembro de 1923, á requisição do Juizo Federal na secção de Minas Geraes.

N. 2.354 — Ao secretario do Tribunal de Contas — Transmittindo a segunda via do pedido n. 307, extrahido por conta da verba "Eventuaes" do actual orçamento.

N. 2.355 — Ao contador seccional junto ao Ministerio — Communicando, em referencia ao officio n. 92, de 24 do mez findo, ser de 2:500\$, a importancia da segunda quota de subvenção concedida ao Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangü.

N. 2.356 — Transmittindo a terceira via do pedido n. 9, relativo ao serviço de dactylographia prestado em agosto findo, em favor da Provedoria Geral da Republica.

## Departamento Nacional de Saude Publica

### SECRETARIA GERAL

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria, de 31 de agosto ultimo foram concedidos seis mezes de licença, a Eduardo Lopes de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 5 de setembro de 1923

Communicou-se:

Aviso n. E 78 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, que o Departamento Nacional de Saude Publica está applicando ao bensoyl morphina as mesmas disposições concernentes ás substancias toxicas entopecentes, dando assim cumprimento ao artigo 14 (d), da Convenção de Haya sobre opio.

— Comunicaram-se:

Officios:

N. E 1.726 — Ao director de Estatística, que a despeito de toda boa vontade, não foi possível colligir dados exactos para preencher o questionario que acompanhou o officio circular numero 2.613.

N. E 1.725 — Ao director do Hospital S. Sebastião, que o Sr. director geral está de accordo com a proposta contida no officio n. 584.

— Remetteram-se:

N. E 1.727 — Ao director geral de Propriedade Industrial, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia, o memorial e as segundas vias do desenho relativo á invenção de "aperfeçoamentos em latas para lixo, para que pediu privilegio Gustavo Maynard,

N. E 1.723 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o laudo n. 2.138, relativo á inspecção de saúde a que se submetteu o servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, João Ferreira Soares de Albuquerque, afim de ser limitado o prazo da licença.

— Restituiu-se:

N. E 1.724 — Ao director do Saneamento Rural, o requerimento de licença do trabalhador desse serviço, Isaac Macheiros Lacerda, afim de ser d. do cumprimento ao disposto no art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia

Communicou-se:

Officios:

N. E 1.733 — Ao delegado do 2º Districto Policial, que não existe neste departamento auto-caminhão com o numero 1.525.

N. E 1.728, 1.729, 1.730 e 1.731 — Aos directores de Defesa Sanitaria Maritima, Saneamento Rural, Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e Serviços de Prophylaxia, que deverão comparecer com brevidade, á Secretaria do Instituto de Previdencia os funcionarios que solicitaram redução e desistencia de peculio.

— Solicitaram-se providencias:

N. E 1.732 — Ao superintendente da Companhia Light and Power, no sentido de ser feita a marcação da energia electrica consumida pelosapparehos de filtragem.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Adolpho Neri, pedindo certidão do tempo de serviço. — De-se a certidão. (Req. 434—28.)

Jerônimo Franco de Medeiros, solicitando inspecção de saúde. — Deferido. (Req. 43328.)

Pelo Sr. director geral:

Antonio Cardoso da Cruz, solicitando trinta dias de licença. — Indeferido, á vista do laudo. (Req. 423—28.)

Pelo Sr. secretario geral:

Odetto Candida da Fonseca e Souza, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar (Req. n. 436—28.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de setembro de 1923

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento e Dr. director da Receita Publica (officio n. 3.669) — Que por despacho de 29 de agosto findo, o Dr. director deferiu a petição de José Pereira & Comp., pedindo relevação de multa.

Aos mesmos (officios ns. 3.665 a 3.667) — Que por despacho de 23 de agosto ultimo, o Dr. director indeferiu as petições de Maria Monteiro & Carvalho, Germano Gama Secco e Adeling Spixas, pedindo relevação de multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — Pereira & Coutinho

(3.707-4.115). — Deferido. Manoel de Jesus Lopes (3.738-4.151). — Deferido, até ulterior deliberação. Joaquim Pereira Monteiro (3.740-4.147). — Deferido, até ulterior deliberação. A. F. Silva (3.748-4.156). — Deferido, até ulterior deliberação. Augusto Ribeiro de Almeida (3.758-4.160). — Deferido, até ulterior deliberação. Antonio Rodrigues Marques (3.704-4.114). — Deferido, até ulterior deliberação. A. Pires Irmão & Comp. (3.712-4.118). — Deferido, até ulterior deliberação. Alberto Ribeiro de Almeida (3.729-4.124). — Deferido, até ulterior deliberação. Germano Teixeira da Silva (3.720-4.119). — Deferido, até ulterior deliberação. Affonso Monteiro (3.682-4.100). — Deferido, até ulterior deliberação. Antonio Celestino Jardim (3.674-4.098). — Deferido, até ulterior deliberação. João Monteiro & Irmão (3.708-4.099). — Deferido, até ulterior deliberação. A. S. Pamplona (1.640-2.840). — A vista das informações, relevo a multa. Gonçalves & Alvarez (3.640-4.000). — Relevo a multa. Eloy J. Borges (2.408-3.536). — Relevo a multa. Joaquim Antonio Freire (2.790-3.702-4.113). — Deferido, até ulterior deliberação. A. S. Pamplona (1.640-2.840). — A vista das informações, relevo a multa. M. Fernandes & Santos prior deliberação. Luiz Antonio Fernandes (3.709-4.116). — Deferido, até ulterior deliberação. Antonio José Martins (3.739-4.152). — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspeção de Hygiene Industrial e Profissional—Philomena Cosenza (582-443). — Deferido. Bernar Frères (2.556-291). — Deferido, até ulterior deliberação, quanto ao relaxamento da claraboia, e são concedidos 180 dias para o cumprimento das demais exigências. Gusmão Dourado & Baldas (3.82-504). — Concedo 120 dias, improrogáveis. Companhia Industrial de Caixas de Madeira (2.239-504). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspeção geral. M. P. Lopes (3.79-500). — Concedo 90 dias, improrogáveis. Sociedade Anonyma Marvin (1.190-278). — Concedo 90 dias. Luz Godoy & Comp. (2.609-300). — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude — Maria dos Anjos de Jesus (3.081). — Concedo 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude — José Maria Pinto Junior (3.747). — Concedo 90 dias. João Andrade Mello (3.752). — Concedo 45 dias, improrogáveis. José Joaquim Alves Gaspar (3.801). — Certifico-se. Eurico Torres (394). — A vista das informações, indeferido. Oliveira & Oliveira (3.769). — A vista das informações, indeferido.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1928

N. 1.918. Arthur Pinto Costa; n. 1.793. Joaquim Dias Terra; numero 1.931. Octavio Lopes Corrêa; numero 1.879. Edgar Lua e n. 1.945. Joaquim Gonçalves da Silva Junior. — Registre-se. N. 959. Sebastião de Oliveira Brandão; n. 2.325. H. Lange & Comp. Limitada; n. 1.540. Renato de

Faria, e n. 1.541. Renato de Faria. — Deferido, nos termos do parecer. Numero 1.869. Emiliana Emery. — Sciencie. Archive-se. N. 1.910. Christiano Dias. — Archive-se. N. 1.784. O'Daly Ferreira Soares. — Deferido, nos termos do parecer.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Comunicando haver providenciado junto á directoria da Imprensa Nacional sobre a cessão ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio do salão grande do pavimento terreo do edificio do antigo Arsenal de Guerra, para o depósito das machinas agrícolas, recentemente adquiridas na Europa, para a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, que está sendo instalada no referido edificio.

Ao Sr. Dr. Juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 93 — Comunicando que foram dadas providências sobre o comparecimento no Juizo da Segunda Vara do Districto Federal, no dia 27 de agosto findo, ás 13 horas, do funcionario da Reprehensoria do Districto Federal, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, afim de, como testemunha, depor em uma justificação requerida por José Graça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1928

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 199 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolveu ceder o salão grande do pavimento terreo do edificio do antigo Arsenal de Guerra, para o depósito das machinas agrícolas, recentemente adquiridas na Europa, para a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, que está sendo instalada no referido edificio.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1928

Ao Sr. inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 682 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou D. Julieta Franca em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.870, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o § 32 do artigo 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das

Alfandegas para (1) uma caixa marca "J. F." n. 2, vinda de Franca pelo paquete Asturias, contendo uma estatuetta de marmore da autoria da supplicante. (Processo n. 42.870, de 1928).

N. 683 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação), protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.572, deste anno, em que solicita isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XXXIII do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, para (10.383) dez mil trescentos e oitenta e tres kilos de gazolina; cinco mil oitocentos e cinquenta e oito (5.858) kilos de kerozene, setecentos e cinquenta e sete (757) kilos de oleo de motor, (8.859) oito mil oitocentos e cinquenta e nove kilos de oleo de machina e mil e oito (1.008) kilos de oleo de cylindro, em data de 1 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, quanto á gazolina e kerozene, por não se enquadrarem esses materiaes nas clausulas do seu contracto, de accordo com o parecer, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, quanto aos oleos para motor e cylindro." (Processo n. 24.572, de 1928).

N. 1684 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.118, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinada aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 41.118, de 1928).

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 265 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Exportação Federal do acto dessa delegacia mantendo o da inspeção da Alfandega de Santo que impoz ao commandante do vapor Southern Cross, a multa de direitos em dobro das mercadorias contidas em 17 volumes que faltaram na descarga do mesmo vapor.

Em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento de recurso, por se achar o mesmo perempto". (Processo n. 18.581, de 1928).

N. 266 — Devolvendo o processo numero 38.276, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 22, verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 38.276, de 1928).

N. 267 — Devolvendo o processo numero 38.875, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 24. (Processo n. 38.875, de 1928).

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 165 — Pedindo informar si ainda persistem os motivos allegados para a designação de que tratou o telegramma n. 31, de 16 de janeiro do corrente anno. (Processo n. 2.460, de 1928).

N. 166 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Veríssimo da Silva do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 30.265, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 117 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 16 de agosto proximo findo, indeferiu o requerimento em que Maximo Soares da Costa pede reconsideração do acto que, mantendo o da Mesa de Rendas de Antonina, lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo numero 60.136, de 1928.)

N. 118 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 6 de agosto proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o escrivo da Collectoria Federal em Colonia Mineira, nesse Estado, Jorge Diacomio, pede prorrogação, por mais 60 dias, para promover o reforço de sua fiança. (Processo n. 32.180, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande Sul:

N. 237 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Roberto Freire & Comp., do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de réis 500\$, por infracção do regulamento do imposto de viação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta." (Processo n. 41.829, de 1927.)

N. 238 — Devolvendo o processo numero 38.029, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 9, da 2ª sub-directoria. (Processo n. 38.029, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 38 — Devolvendo o processo numero 60.768, de 1927, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 27 de agosto ultimo. (Processo n. 60.768, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 209 — Remettendo o processo numero 42.924, deste anno, para o fim indicado no despacho de fls. 11, desta directoria. (Processo n. 42.924, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 354 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento (ficha 6.852, de 1928), em que o corretor Humberto de Magalhães Tavares recorre do despacho dessa directoria, impondo-lhe a multa de 1:000\$000, por infracção do art. 11 do decreto n. 17.537, de 40 de novembro de 1926, proferiu, em data de 21 de agosto ultimo, o despacho seguinte:

"Dispense, por equidade, a multa imposta". (Processo n. 6.852, de 1928.)

N. 355 — Restituindo o auto n. 49, de 1927, lavrado contra Alvaro Gomes. (Processo n. 40.830, de 1928.)

N. 366 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 203, de 6 de fevereiro ultimo (ficha 6.853, de 1928), em que é interposto o corretor Edgard Mendes da Oliveira, em data de 23 de agosto pro-

ximo findo proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispense a multa imposta". (Processo n. 6.853, de 1928.)

N. 357 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 202, de 6 de fevereiro deste anno (ficha n. 6.851, de 1928), em que o corretor de mercadorias, Manoel de Albuquerque Alves, recorre do acto dessa repartição, que o multou com 1:000\$000, por infracção do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 17.537, de 40 de novembro de 1926, proferiu, em data de 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Dispense, por equidade, a multa imposta." (Processo n. 6.851, de 1928.)

N. 358 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma L. Araujo & Comp., do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 400\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 2.305, de 1928.)

— Ao Sr. secretario das Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 332 — Solicitando providencias no sentido de serem prestadas a mesma directoria as informações solicitadas pelo officio n. 1.302, de 26 de dezembro do anno passado. (Processo numero 64.974, de 1927.)

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 329 — Transmittindo o processo n. 42.070, do corrente anno. (Processo n. 42.070, de 1928.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 330 — Remettendo o processo numero 39.705, do corrente anno, afim de ser informado por essa repartição. (Processo n. 39.705, de 1928.)

N. 331 — Remettendo incluso, o processo n. 38.028, do corrente anno, para o fim indicado no despacho de fls. 8, desta directoria. (Processo n. 38.028, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 48 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Philippe Farah, em cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.565, des' anno, por despacho de 17 do mez proximo findo, autorizou o despacho mediante o pagamento da taxa de 2 % de expediente de accordo com o art. 3º do decreto numero 4.916, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, devendo assignar termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para machismos e materiaes destinados á fabricação de pneumáticos e camaras de ar para automoveis. (Processo numero 38.565, de 1928.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 216 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida na importancia de 1018775, de taxa de

penna de agua, constante da certidão numero 6.253, do exercicio de 1923, em nome da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pelo predio da rua das Laranjeiras n. 455.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumes de propriedade de Gustavo Vandesmet Filho, sita á rua Dr. Pontes de Miranda n. 142, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928.  
— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumes de propriedade de Gustavo Vandesmet Filho, á rua Dr. Pontes de Miranda numero 142, na cidade de Maceió, deste Estado:

Perfume Nestal, preço por duzia, réis 2\$000.

Pó de arroz Didi Pequeno, preço por duzia, 2\$000.

Pó de arroz Didi, médio, preço por duzia, de 2\$ a 5\$000.

Maceió, 28-7-28. — *Gustavo Vandesmet Filho.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Pedro Netto, sita á praça Pedro Segundo n. 3, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas (Agua da formosura) de propriedade de Pedro Netto, sita á praça Pedro Segundo n. 3, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

Agua da formosura, preço 10\$000.

Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 1928. — *Pedro Netto.*

## Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1928

N. 33.819, de 1928 — Requerimento de D. Justina Santos Bahia. — Os termos do parecer abaixo, do Sr. director da Despesa, põem a questão nos seus devidos termos. Não ha como modificar as decisões anteriores, de vez que subsiste o ponto essencial do caso presente: a pensão compete á mãe do fallecido contribuinte, só por inexistencia de mãe ou pae invalido teria logar o direito ora pleiteado pela requerente, o qual está desamparado de razão legal. Por esses e os fundamentos do parecer do Sr. director da Despesa, mantenho os despachos anteriores.

Parecer do Sr. director da Despesa:

Todos os pedidos de reconsideração da habilitanda tem sido baseados em mu-

falso pressupposto: o de que o Thesouro nega os benefícios do montepio às irmãs solteiras que tenham pais vivos. E não é o caso.

A mãe viúva é equiparada à mãe solteira, e só depois della, cabe a pensão às irmãs solteiras do contribuinte. Tendo sido o casamento dos pais deste realizado apenas religiosamente — já depois da instituição do casamento civil — é, perante a lei, solteira a sua progenitora, para todos os efeitos. Dahi a decisão de se não conferir a habilitanda a pensão pedida, que só lhe caberia se não se desse a existencia de mãe solteira, com preferencia na escala de successão. Submetto á consideração do Exmo. Sr. ministro.

N. 14.671 — 1928 — Requerimento do Antonio Avelino de Castro. — Preliminarmente, reconheça a firma do Sr. tabelião de Padua.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1928.

N. 733 — Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha. — Remettendo o processo referente ao pagamento de réis 236\$180 ao capitão-tenente "QM" Claudio Julião do Amaral.

N. 259 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes. — Remettendo a guia n. 447 a favor de D. Parisula Carvalho Martins.

#### Requerimentos despachados:

N. 35.143 — 1928 — D. Maria do Amparo Garcia Macedo. — Prove a habilitanda a sua residencia e bem assim que se conserva no estado de viuvez desde janeiro de 1909.

N. 40.288 — 1927 — Bacharel Celso Alvim da Gama e Souza. — Dirija-se ao Ministerio da Justica.

N. 41.754 — 1928 — D. Josephina Victorino de Lima. — A vista dos documentos exhibidos pela parte interessada, certifique-se o que constar.

N. 42.753 — 1928 — Pedro Ramos da Paiva. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### Portarias

O director da Recebedoria do Distrito Federal, usando das attribuições que lhe confere o § 12 do artigo n. 52, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear o cidadão Tancredo França, despachante da mesma Recebedoria.

Em 10 de setembro de 1928. — Director, José Bellens de Almeida.

O director da Recebedoria do Distrito Federal, usando das attribuições que lhe confere o § 12 do artigo n. 52, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear D. Thereza Maria da Costa Regal, despachante da mesma Recebedoria.

Em 10 de setembro de 1928. — Director, José Bellens de Almeida.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1928

#### Requerimentos despachados:

N. 11.960 — Companhia Grande Manufactura de Fumos Yeade. — Deferi-

do de accordo com o parecer. N. 13.973 — Oscar Ribeiro. — De accordo com o parecer. As vendas de bilhetes das casas de diversões, não sendo mercantis, não estão sujeitas ao imposto de que trata o regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. N. 6.540 — Bensoussan, Canetti & Comp. — Archive-se. N. 6.613 — Justina Clara Barbosa. — Restitua-se de accordo com o parecer, e classificada a despeza, previamente, pela 1ª sub-directoria, a importancia de vinte e sete mil réis (27\$000). N. 2.870 — Bressane Nery & Comp. — Visto. Archive-se.

N. 13.205 — Revista das Estradas de Ferro. — Conforme consta do officio a Antonio Luis de Oliveira, da A Tribuna de Santos é publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1924, o Ministerio da Fazenda já resolveu que não está sujeita ao imposto sobre vendas mercantis, a venda de jornal, avulsa ou por meio de assignatura; salva a hypothese da compra total da edição por uma pessoa para revenda, e, ainda assim, sendo commerciantes o vendedor e o adquirente.

#### Autos de infracção:

N. 261, 1928, contra Chieri H. Abdelnor. — Ante a prova material da infracção, julgo procedente o processo, e, de accordo com o parecer, imponho a Chieri H. Abdelnor a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 143, de 1928, contra Antonio Vieira Monteiro & Filhos. — Contra a firma Antonio Vieira Monteiro & Filhos, foi lavrado o auto de fls. 6, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de fls. 7.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Antonio Vieira Monteiro & Filhos a multa de 8.733\$077, com a obrigação de recolher igual importancia, sob pena de recolhimento sonogado, ex-ri do art. 204 paragrafo unico, letra c, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o recolhimento da importancia devida, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 77, de 1928, contra Alex Schmitt. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria, e tem em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra Alex Schmitt, estabelecido á praça José Bonifácio n. 53 em Paqueta.

Feitas as necessarias annotações, archive-se.

Ns. 515 e 578, de 1927, contra Pimenta & Ribeiro. — Em 18 e 29 de novembro de 1927, foram lavrados os autos de folhas pela verificação de que a firma Pimenta & Ribeiro, estabelecida á rua Buenos Aires n. 186, infringira o disposto no art. 6º — a — do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de

1926, não devolvendo, em tempo, as duplicatas 5.424, expedida em 5 de outubro do mesmo anno, pela firma Camillo Mourão & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 167, onde foi lavrado o primeiro dos citados autos, e 14.978, expedida em 6 do referido mez de outubro, pela firma Barbosa Albuquerque & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 101, onde foi lavrado o segundo dos ditos autos, que foram reunidos em um só processo, por constituirem infracção continuada, por força das disposições combinadas do art. 31, paragrafo unico do referido decreto n. 17.535, 68 § 7º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e 207, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro do mesmo anno.

Consta á folhas 4 do processo a petição de defesa da autuada que não contestando a infracção accusada nos autos de folhas, procura justificar-se com argumento de ordem particular, derivados da praxe commercia e que não podem ser apreciados por esta directoria, restricta como é a sua acção a apurar o facto material da contravenção.

Assim, julgo procedente o processo, para impor á firma autuada Pimenta & Ribeiro a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), minimo da pena comminada no art. 32, 2º do citado decreto n. 17.535, de 1926.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 254, de 1928, contra Lourenço & Rodrigues. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 3, para impor á firma Domingues & Rodrigues a multa de um conto e duzentos mil réis (1.200\$000), maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 221, ambos do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de setembro de 1928

#### Requerimentos:

N. 14.828, Concetta Paladino Carneiro. — Não ha que deferir, em vista do informado; n. 24.260, José Varella; numero 10.252, João Geraldo da Silva; numero 14.744, José Luiz Pinto; n. 1.655, José Rodrigues da Silva Pinheiro; numero 8.284, Homero Accioli; n. 24.745, Adelino de Jesus Felipe; n. 5.401, Alexandre Francisco Grillo; n. 13.086, José de Oliveira Gomes; n. 9.557, Maria Rosa Cardoso; n. 8.355, Maria Rosa P. Caldeira; n. 8.091, Cooperativa Operaria Libertadora, e n. 4.851, Accacio Pereira Cardoso. — Averbe-se as transferencias; n. 11.357, Albino de Oliveira. — Averbe-se a transferencia; imponho a multa de 50\$, minimo da lei; n. 7.244, Agrippino Aguiar & Filhos. — Idem; numero 11.434, Dr. João Jorge Paldo de Proença. — Averbe-se a transferencia; imponho a multa de 20\$, minimo da lei; n. 9.761, José Martorano. — Idem; numero 10.620, Thereza de Castro Carvalho. — Proceda-se á inscripção proposta, cobrando-se a taxa de accordo com a in-

formação e parecer; n. 18, Press & Valentim — De-se baixa para 1928; numero 11.772, João Pedro Lopes — Rectifique-se, de accordo com o parecer; numero 1.589, Adelina Kahl — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei; n. 1.722, Alberto Cordeiro Dias — Idem; n. 1.822, Antonio de Sá Teixeira Azeredo — Idem; n. 1.866, Abel Antonio Rodrigues — Idem; n. 2.329, Adolpho Cherman — Idem; n. 12.044, Matheus Dias Campião — Indeferido; a divida é procedente contra Francisco Medeiros; n. 11.966, A. Fortuna & Comp. — Requeira em termos claros e explicitos; n. 21.521, C. Souza Soares — Archive-se; n. 10.583, Einsurfurks Arnessen & Comp., Ltd. — Averbe-se a mudança; n. 11.480, José Gaspar de Souza Lima — Idem.

#### Notificações:

N. 896, O. G. Pereira — Carolina Ma-  
n. 588 — Multa de 150\$ e mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.  
N. 894, Antonio Gomes — Silva Gomes  
n. 8 — Multa de 150\$ e mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. N. 100 — Monteiro & Silva e outro — Estacio de Sá n. 77 — Multa de 200\$. Prazo 15 dias. Intime-se. N. 284, Joaquim Maria Rodrigues — José Vicente n. 43 — Verifica-se que, antes de julgada a notificação, foram pagos os emolumentos, aliás, accrescidos da multa de 15 %. Não restava mais exigencia ou penalidade a applicar, visto como a falta accusada não havia ainda sido reconsiderada pelo julgamento e sanado se tornara logo por effeito do pagamento realizado, dos emolumentos exigidos pela notificação, dentro do limite do art. 219, § 1º, a, do regulamento de consumo. Reconsidero, por isso o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effeito.

#### DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de setembro de 1920

N. 13.360, Safini Rian — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria; n. 15.365, Anna L. Bastos e outra — Satisfaça a exigencia; sem numero, J. M. Martins — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

##### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de setembro de 1928

#### Requerimentos despachados:

N. 7.241 — Mocheovitch & Irmão, prestando esclarecimentos e pedindo relevação de multa. — Indeferido.  
N. 7.267 — "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil), idem. — Indeferido. Os cheques usados no pagamento do imposto de renda são nominativos e não devem ser visados.  
N. 7.261 — Prado Peixoto & Comp., idem, idem. — Indeferido.  
N. 7.226 — Alzira Mayrink de Azevedo Veiga, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.  
N. 7.139 — Joaquim Alves Pinto de Souza, apresentando declaração de renda, exercício de 1928. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.  
N. 7.061 — S. A. Lloyd Nacional, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 13.226 — S. A. Martinelli, idem, idem. — De accordo com o parecer da Secção, de Reclamações, corrija-se o lançamento supplementar, eliminando-se do calculo a parcella referente a lucros suspensos, uma vez que já figurava no passivo do balanço da supplicante relativo a 1925.

N. 7.318 — Levy Dias Franco, idem, idem. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter vindo fóra do prazo.

#### Offícios expedidos:

N. 152 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo processo do Sr. Luiz Eissengarten.

N. 1.152 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, reiterando officio n. 303 desta Delegacia Geral.

N. 1.153 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, devolvendo processo e fazendo comunicação.

N. 1.154 — Sr. delegado fiscal na Parahyba, solicitando informações.

N. 1.155 — Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia), sobre objecto de serviço.

#### Inspectoria Geral dos Bancos

##### Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1928

Avelino Candido Gonçalves, solicitando endosso ao Banco Nacional Ultramarino no seu saque. — Deferido.

#### Imprensa Nacional e "Diário Officiel"

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.024 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a factura da firma Villas Boas & Comp.

N. 2.025 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Raul Macrino dos Santos.

##### Requerimentos despachados

Alberto M. Pação. — Como requer.  
Antonio L. Mello Luiz Oliveira Mendes. — Encaminhe-se.

#### Caixa de Amortização

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1928

#### Requerimentos despachados:

N. 150 P. — Paulo Willemsens. — Certifique-se. N. 76 G. — Gustavo Witte. — Pague-se. N. 515 J. — Julio Maelheotto Vizeu. — Proceda-se de accordo com a informação. N. 74 I. — Imma de Oliveira. — Certifique-se. N. 140 F. — Francisco Ademaro Meira. — Cancele-se a nota. N. 160 P. — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se. N. 156 P. — O mesmo. Certifique-se. N. 151 P. — O mesmo. — Certifique-se. N. 550 A. — Ayres Augusto André

Gameiro. — Annote-se o estado civil. N. 168 E. — Eponina Etelvina de Assumpção Meirelles. — Cancele-se a nota e satisfaça o requerente a exigencia da informação. N. 218 C. — Cecilia Gomes da Costa. — Elimine-se a menoridade. N. 588 A. — Alfredo Gastão V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

Dia 10

Ns. 422/423 D/a, a Caixa Economica — Laura Parodi Lima e Adão da Costa Lima. — Annote-se. N. 424 D/a, a mesma — Olympia Gardone Ramos. — Faça-se a nota. 169 E. — E. P. Martinez. — Pague-se. N. 922, Est. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro — Sebastião de Lima Lessa. — Faça-se a nota. N. 517 J. — Julio Ferreira Vianna. — Certifique-se. N. 219 C. — Candido Azevedo Gambôa. — Certifique-se.

#### Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte e nove dias do mez do agosto de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a septuagesima quarta sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Francisco de Oliveira, da secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do Instituto. A's quinze horas e vinte minutos assume a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida o Sr. director presidente do Instituto pede a palavra para trazer ao conhecimento do conselho, o entendimento que teve com o Sr. José Albernaz, a respeito da secção de calculos actuariaes. S. Ex. declara que, preliminarmente, a opinião do citado actuario, que é incontestavel autoridade no assumpto, é a de que o Instituto é uma instituição de grandes possibilidades e de um futuro promissor. As suas tabellas estão tão bem organizadas e calculadas que excluem o perigo de um fracasso do Instituto. Quanto á organização da referida secção, deu o Sr. Albernaz o seu parecer por escripto, que o Sr. director presidente passa a ler ao conselho e apresenta á sua deliberação. O conselho administrativo re-

solveu que fosse o assumpto distribuido á commissão nomeada anteriormente para dar parecer sobre a proposta dos technicos. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Adriano de Abreu, relatando inscripções de que pedira e obtivera vista, declara que ha conductores de malas, empregados postaes, os admitidos na vigencia do regulamento do Correio, anterior ao actual e ha conductores contractados ou ajustados, todos os admitidos posteriormente. Duas são as modalidades dos contractos: o contracto propriamente dito, com todos os seus caracteristicos juridicos, taes como, publicações de editaes, recebimento de propostas, caução, registro do Tribunal de Contas, etc., e o ajuste, isto é, a simples locação de serviço, mediante recebimento de proposta de empreitada, para a prestação pessoal de serviço ou para a sua execução por prepostos. Variavel, sem ir, entretanto, além de tres annos, é o prazo dos contractados. Esgotada a sua vigencia, abre-se nova concorrência, assigna-se novo pacto, com o mesmo, ou com outro proponente. Os ajustes vigoram sem tempo predeterminado, emquanto convém ao Correio. No caso de contracto ou ajuste, deve-se em doze annos a verba destinada aos pagamentos e estes se effectuam mensalmente, na thesouraria do Correio ou na das suas administrações. O Sr. presidente submete á discussão a proposta do Sr. Dr. Adriano de Abreu, com relação aos conductores de malas, que constam da tabella explicativa. Sobre estes, sendo funcionarios, não ha duvida que são contribuintes obrigatorios. Quanto aos ajustados o presidente submete o assumpto á deliberação do conselho. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo resolveu que os ajustados que exercem pessoalmente por contracto, sem prazo, as funções de conductores de malas, sejam contribuintes obrigatorios, não o podendo ser aquelles que contractarem o serviço por proposta sua e por tempo determinado. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que das cem inscripções que recebeu, noventa e sete julga regulares. Quanto ás tres restantes, o relator declara que é voto vencido, porque mantem o seu ponto de vista, por se tratar de funcionarios que ganham menos de tres contos e seiscentos mil réis, cuja inscripção deve ser facultativa com os favores da tabella A. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata, ainda, o processo de habilitação do peculio de quinze contos, numero cento e nove, instituido pelo contribuinte obrigatorio Luiz Nogueira Sobrinho, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica. O relator declara que concordo com o parecer do Sr. consultor juridico, que encara a questão com illustração e competência. Ha, no processo, um caso de renuncia do peculio que faz D. Antonietta Tapié Nogueira, em favor dos filhos do casal, em declaração assignada na presença de duas testemunhas, em Santos (documento de fls. vinte e tres). A desistencia do peculio em favor de outros beneficiarios, é prevista no artigo vinte e tres da lei numero cinco mil duzentos e oito, de mil novecentos e vinte e seis, que diz: "Poderá qualquer beneficiario, no processo de habilitação, emquanto este não se findar, desistir parcialmente ou do total de sua quota-parte, em favor de outros beneficiarios." O relator julga, pois,

legal a concessão e pagamento das pensões, devendo, entretanto, o tutor apresentar novo alvará do juiz, autorizando-o a recebê-las. O conselho administrativo decidiu nos termos da conclusão do voto do relator. O Sr. Dr. Monteiro de Souza declara que recebeu cento e dez inscripções, que considera perfeitamente regulares. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que das cento e dez inscripções, que lhe foram distribuidas, sessenta e oito julga regulares, trinta e seis compulsorias devem descer em diligencia, para que se verifique si não existem inscripções feitas posteriormente pelos proprios inscriptos; seis irregulares pelas razões apontadas em cada uma; trinta que tendo baixado, devem continuar em diligencia, para que se declare qual o documento que serviu de base para a idade. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti declara que das inscripções que lhe foram presentes, quarenta e seis considera regulares; uma que, tendo baixado em diligencia, volta agora regular; tres de operarios do Arsenal de Marinha, devem aguardar o despacho do Sr. ministro da Fazenda, e uma, do consultor juridico do Instituto, elevando o seu peculio de que pediu e obteve vista o Sr. Dr. Francisco de Oliveira. O Sr. coronel Laurenio Lago declara que recebeu cento e dez inscripções, das quaes oito devem baixar em diligencia, estando as demais regulares. Ha, ainda, duas inscripções que tendo baixado em diligencia voltam agora com as exigencias satisfeitas. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara ter recebido cento e dez inscripções, das quaes noventa estão regulares e trinta devem baixar em diligencia, vinte duas das quaes para ser indicado o documento que serviu de base á fixação da idade. O Sr. commandante Barros e Azevedo relata cento e dez inscripções, das quaes, cento e tres julga regulares, devendo as restantes baixar em diligencia. O Sr. coronel Elpidio Boamonte declara ter recebido cento e dez inscripções, das quaes sessenta e oito considera perfeitamente regulares, devendo as demais baixar em diligencia. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que das inscripções que lhe foram distribuidas, quarenta e uma estão regulares; dez devem baixar em diligencia, entre as quaes, sete para que se informe em que documento foi baseada a idade dos inscriptos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas e trinta minutos. Em tempo: deixou de comparecer o Sr. Dr. Julio Barbosa, representante da secretaria do Senado Federal. E eu, Francisco D'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Francisco D'Auria*

REQUERIMENTO DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 6 de de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 115.569 — Declara os motivos e fins para que deseje a certidão  
N. 11.582 — Sim.  
N. 11.568 — Concedo a troca  
N. 11.571 — Concedo a troca.  
N. 11.581 — Concedo a troca  
N. 11.569 — Sim.

N. 11.382 — Cancele-se.

N. 11.414 — Defiro o pedido á vista das informações.

N. 11.600 — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

Emprestimos:

Inscripções ns. 1.594, 1.598 e 1.603 — Provas o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscripção n. 1.595 — Indefiro o pedido.

Inscripções ns. 1.596, 1.597, 1.600, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604 e 1.605 — Provas o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

## Ministerio da Marinha

Per porta las de 10 de setembro de 1928  
Foram e concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Médica, ao capitão-tenente, engenheiro naval, Raul de Farias Mello, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, fica do-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar de sua data, para entrar no gozo da mesma licença;

Ao capitão-tenente Arthur de Freitas Seabra, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, e tres annos de periodo de 18 de maio de 1903 a 18 de maio de 1921, fica do-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da Junta Médica, ao sargento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Antonio Machado, em prorrogação, um mes de licença na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.265 — Ao capitão-tenente Alirico de Andrade Facel o.

N. 4.263 — Ao capitão-tenente (Q. M.) José Antonio da Silva 131\$131.

N. 4.267 — Ao capitão-tenente (Q. M.) Armando de Carvalho Vargas 191\$135.

N. 4.268 — Ao escrivão Augusto Alvaro de Souza 143\$319.

N. 4.269 — Ao artífice de machinas José Felipe Santiago 131\$320.

N. 4.270 — Ao capitão de corveta commissario reformado Silverio José Pontes 261\$083.

N. 4.271 — Ao segundo tenente reformado Henrique Ferreira Campello 143\$319.

N. 4.272 — Ao artífice e machinas Martiniano Soares 139\$936.

N. 4.273 — Ao conductor machinista Fernando Machado Martins 139\$986.

N. 4.274 — Ao conductor machinista Mario Francisco do Sacramento, 139\$653.

N. 4.275 — Ao capitão-tenente engenheiro estagiario Manoel da Silva Carneiro 158\$951, ouro e 144\$697, papel.

N. 4.276 — Ao conductor de machinas Nicolau Crucci, 139\$986.

N. 4.277 — Ao conductor machinista Francisco de Mello Pereira, 133\$320.

N. 4.278 — Ao conductor de machinas Juvelino Antonio Pinto 139\$986.

N. 4.279 — Ao 2º tenente reformado Guilherme Petrosso da Silva 143\$319.

N. 4.280 — Ao vice-almirante Afonso da Fonseca Rodriques 283\$538.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.261 — Pedindo habilitação do credito e 920\$400 á Delegacia Fiscal do Thesour

Nacional no Estado do Maranhão, á conta das verbas:

20—Clas-ses inactivas—Pessoal—sub-consignação n. 2—(Invalidos)—64\$400.

22—Munições de bocca—Pessoal—sub-consignação n. 1, 856\$000.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.281—Indemnização ao continuo do Gabinete de Identificação José Marcellino de Araujo, 150\$ proveniente das despesas médicas e asseio da casa effectuadas no referido gabinete; durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.282—Indemnização ao continuo da Directoria do Pessoal Henrique Blandino Negid, 450\$, proveniente das despesas médicas e asseio da casa effectuadas na referida directoria, durante o 2º trimestre do corrente anno.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 5 do corrente:

Foram transferidos: o 1º tenente Manoel Figueiredo Cardoso do Q. S. para o Q. O., sendo classificado n. 5º G. A. Mm (Vale) e a pedido, o 2º tenente commissionado Antenor Maia Lopes Pacheco, do 5º R. C. I. (Uruguayana) para o 6º R. C. I. (Alegrete).

— Por portarias de 10 do corrente:

Foi concedida licença a Antonio Eugenio Ferreira, estabelecido em São Paulo, para instalar no districto da Mooca uma officina de fabricar e reparar armas de fogo.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 30 dias ao praticante de 3ª classe do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar Abelardo Arruda de Brito; de 30 dias, em prorrogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Raymundo da Conceição; de tres mezes ao operar o tambem de 5ª classe do mesmo Arsenal Luiz Antonio Apstolo; de tres mezes, em prorrogação, ao servente do extincto Collegio Militar de Barbacena Antonio Martins Lopes addido ao Departamento do Pessoal da Guerra; de tres mezes ao servente da Directoria do Material Bellico Domingos José Pereira; de seis mezes ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cachimbo e Artefactos de Guerra Dionysio Candido de Souza e de um anno ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Mario Thomaz de Frito.

Requerimentos despachados:

Antonio Rodrigues Maleita, ferrador do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando averbação em seus assentamentos, para effectos legais, do periodo decorrido de 1 de outubro de 1915 a 11 de abril de 1923, durante o qual serviu como empregado no referido estabelecimento. — Averbese para apreciação opportuna.

Arcirio Gouvêa, capitão de administração, solicitando contagem do tempo em que serviu na Intendencia Geral da Guerra, Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Guerra, como amanuense e 3º official, de 25 de janeiro de 1905 a 21 de dezembro de 1921, ou sejam 16 annos, 10 mezes e 27 dias. — Indeferido.

Arnaldo Jonas Chaves, sargento-ajudante, servindo na 19ª Circumscrição de Recrutamento, solicitando ser considerada de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, uma licença de seis

mezes que obteve para tratamento de saúde. — Sim.

Antonio Felipe Nery, mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, solicitando averbação em seus assentamentos dos periodos de 24 de abril de 1901 a 25 de abril de 1905, de 10 de fevereiro de 1895 a 10 de fevereiro de 1893 e de 15 de abril de 1838 a 15 de abril de 1901, em que se viu no Corpo de Bombeiros e na Policia Militar, ambos do Districto Federal. — Averbese para apreciação opportuna.

Cesar da Cunha Silveira, cabo furriel, servindo no 3º Regimento de Infantaria, solicitando a entrega de certificado de aprovação no exame prestou d'Historia do Brasil no Collegio de Porto Alegre. — Dê-se por certidão na forma da lei.

Cyrol Alfredo Coelho, ex-alumno da Escola Militar, solicitando a entrega de documentos. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Claudio Correia Lima, cabo-ferrador, servindo no 19º Batalhão de Caçadores, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 90 dias de accordo com o parecer da junta medica.

Darcy de Azambuja Barbosa, 2º tenente commissionado, solicitando abtimento de 70% na pensão de seu filho Milton Chagas de Azambuja, alumno do Collegio Militar do Porto Alegre. — Indeferido.

Dario Carlos da Cunha, manipulador do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, solicitando certidão de tempo de serviço. — Dê-se, na forma da lei.

Eurico Rodrigues Peixoto, major em comissão, na Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ser considerado com o Curso de Estado-Maior. — Indeferido, á vista das informações.

João Lopes da Cruz, 2º sargento, servindo no Grupo da Esquadilha de Aviação, solicitando asylo. — Sim.

João Pedro da Silva Segundo, 2º tenente commissionado, solicitando que a licença de 90 dias, que obteve para tratamento de saúde, seja considerada de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

João Lopes da Cruz, 2º sargento, solicitando permissão para aguardar na cidade de Porto Alegre o despacho de seu requerimento no qual pediu asylo. — Não ha o que resolver, visto ter sido nesta data despachado favorablemente o seu requerimento pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Leopoldo José de Barros, cabo asylo, addido ao 25º Batalhão de Caçadores, solicitando permissão para residir fora do asylo de Invalidos da Patria em Therezina. — Despesas por conta propria.

José Primo Barbosa Sandoval, cabo, servindo no 6º Batalhão de Caçadores, solicitando a matricula no Curso Pratico de Enfermeiros-veterinarios. — O funcionamento do Curso Pratico de Enfermeiros Veterinarios está suspenso.

João André Vellasco, servente da Directoria de Intendencia da Guerra, solicitando restituição de uma certidão de casamento. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Manoel Felipe Nery, 2º sargento, servindo no 1º Regimento de Artilharia Montada, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o § 1º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Manoel Francisco dos Santos, ex-praça, solicitando sua inclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Manoel Barbosa da Silva, official de justiça da 9ª Circumscrição Judiciaria Militar, solicitando contagem pelo dobro do tempo

em que serviu no Contestado no 2º Batalhão de Engenharia e 6º Regimento de Infantaria. — Averbese, para opportuna apreciação, que o requerente prestou serviços considerados de guerra de 22 de abril a 30 de maio de 1914 e de 10 de fevereiro a 11 de maio de 1915.

Manoel Fernandes da Silva Filho, solicitando matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, e houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Manoel Arthur Lins de Oliveira, 1º sargento, servindo no 4º Regimento de Artilharia Montada, solicitando permissão para fazer um raid pedestre. — Não ha antagem alguma para o Exército o que pretende o requerente.

Machados da Silva Tavares, aspirante a official, solicitando certidão e exames prestados na Escola Militar. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Octaviano Agostinho Ribeiro, 1º machinista do transporte «Antônio João» solicitando averbação em seus assentamentos, dos periodos em que serviu no Arsenal de Marinha e Alfandega de Curitiba. — Averbese para apreciação opportuna.

Osorio Ayres de Castro, cabo marinheiro, invalido, solicitando tempo de serviço de tempo de serviço. — No Departamento da Guerra, he n. 1º Regimento de Lavanderia Divisaria o officio e contra referencia ao documento pedido.

Oswaldo Martins, soldado, servindo no 6º Regimento de Infantaria, solicitando a rectificação de seu nome para Oswaldo Paixão. — Sim.

Octaviano de Aquino Corrêa Maia, practico da maquina do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando a restituição de documentos apreendidos quando requereu matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército, em 1927. — A Directoria de Saúde da Guerra para restituir, se não tiver feito por via.

Pedro de Sá Couto, inpector de 1ª classe da Escola Militar, solicitando a averbação em seus assentamentos do periodo de fevereiro de 1904 a junho de 1912, e que serviu na Inspeção dos Serviços de Prophylaxia (Departamento Nacional de Saúde Publica). — Averbese para apreciação opportuna.

Possidônio Teixeira do Cavallho, 2º tenente reformado, solicitando a parte do referido posto. — A Carteira Particular foi emitida em 7 do passado o 3º Grupo de Artilharia de Cavallaria.

Rodolfo Zschaler, solicitando ser feita experiecia em um lantern de sua invenção, para tomada do ponto de referencia para o tiro indirecto de artilharia. — A Directoria do Material Bellico providencia se não se tendo de ser attendida esta solicitação.

Rodolpho de Arruda Penteado, solicitando sua inclusão no regimento estabelecido na cidade de Sant'Anna do Livramento. — A residência se na época propria ao corpo em que devia servir, sem opus para o Ministerio da Guerra.

Romeu Moreira de Amorim, solicitando o cancelamento da matricula do alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro Agnello Aureliano da Costa. — Deferido.

Oscar Petris, ex-alumno da Escola Veterinaria do Exército, solicitando a certidão relativa ao tempo em que esteve cursando o referido estabelecimento. — Dê-se o que constar, na forma da lei.

Raymundo Villaronga Fontenelle, capitão, solicitando a medalha militar de prata. — Aguarde o parecer do Supremo Tribunal Militar.

Romualdo Amadeu Cardozo, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Rufino de Oliveira Santos, 2º sargento auxiliar de escripta, servindo no Quartel General da 6ª Região Militar, solicitando anulação da carga na importância de 42\$400 que lhe foi feita. — Sim.

Rufino dos Santos Oliveira, amanuense de 1ª classe, servindo na Fabrica de Polvora sem Fumaça, solicitando que ao mez de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde. — Sim.

Saverio Favira, ex contra-mestre da Fabrica de Ferro de Ipanema, solicitando certidão do aviso n. 80, de 30 de outubro de 1927, para fins de direito. — De-se, na forma da lei.

Sebastião Maia Diniz, 1º sargento asylado, addido ao 24º Batalhão de Caçadores, solicitando permissão para residir na cidade de Jeromonha, Estado do Piauí. — Sim, despezas por conta propria.

Sezilio Teixeira de Amorim, 2º tenente de segunda linha do Exército, solicitado promoção ao posto de 1º tenente. — Só pode ser considerado perodo de instrução exigido pelo regulamento o de 12 a 20 de dezembro de 1925. — Por isso, indeferido.

Tancredo Gomes Ribeiro, capitão, solicitando que a licença de quatro mezes em prorrogação, da que obteve para tratamento de saúde, seja de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica.

Venancio Cancio da Rocha, soldado asylado, solicitado permissão para residir na cidade de Sant'Anna (Estado de São Paulo). — Sim, despezas por conta propria.

Victor da Veiga Freitas, 2º tenente em comissão, solicitado transference do 4º regimento de cavallaria divisionario para o 1º regimento da mesma arma. — Não ha conveniencia para o serviço.

Walter de Andrade, aspirante a official, solicitado certidão de exames prestado na Escola Militar. — Sim, na forma da lei.

Benedicto Dias dos Santos, solicitando pagamento da differença de vencimentos do trabalhador do Depósito Central da Directoria do Material Bellico, Ermilio Alves Feitosa. — Prove que pode requerer em nome de Ermilio Alves Feitosa.

Anna Dias das Neves, solicitando pagamento de quantitativo de funeral de seu fallecido pae o 2º tenente João Dias de Lima. — Sim.

Aristoteles Fernandes Galliza, soldado, servindo no 1º Regimento de Artilharia Montada, solicitando lhe seja relevada a carga, relativa a extravio de artigos em campanha, quando em operações no norte do paiz. — Indeferido, á vista das informações.

Alberto Teixeira de Araujo, capitão da 2ª linha, delegado de Serviço de Recrutamento da Junta de Alistamento Militar do município de Margaritiba, solicitando restituição da quantia de 540\$000, que lhe foi cobrada a titulo de sello. — Indeferido, o pagamento do sello era devido por perceber o requerente vencimentos militares.

Alberico Lopes Barbosa, 2º sargento, servindo no 28º Batalhão de Caçadores, solicitando pagamentos de etas as de familia. — Indeferido.

Alzira Telles de Meirelles, solicitando pagamento de differença de gratificação que seu fallecido marido Emílio Gomes dos Santos deixou de receber. — Deferido.

Benjamin da Costa Ribeiro, capitão, solicitando pagamento de diarias, no total de 1:190\$000. — Deferido.

Candido José das Chagas, 2º sargento asylado, addido ao 28º Batalhão de Caçadores, solicitando pagamento de etapas. — Sim, nos termos desta informação.

Celestino Nunes Martins, 1º tenente veterinario, solicitando pagamento de diarias. — Indeferido.

Duilio Renato Storino, 1º tenente, solicitando pagamento de differença de vencimentos, na importância de 293\$785. — Deferido.

Eliezer Abbott, major, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu relevação de uma carga. — Não havendo razões novas, manteve-se o despacho anterior.

Euclides Antunes Maciel, 2º tenente pharmaceutico, solicitando pagamento de gratificação a que se acha com direito. — Deferido.

## Ministerio da Viação e Obras

### Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1928

Avisos ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos por exercícios findos:

N. 1.573, da quantia de 135\$900, ao operario João Gomes da Cunha;

N. 1.574, da quantia de 183\$, a Djalma Monteiro;

N. 1.575, da quantia de 169\$300, a J. Patricio & Comp.;

N. 1.576, da quantia de 740\$ a Vicente Gregorio;

N. 1.577, da quantia de 240\$, a Encas Vasconcellos de Queiroz;

N. 1.578, da quantia de 180\$, a Guimercindo Pires de Carvalho;

N. 1.579, da quantia de 130\$, a Manoel Pedroso;

N. 1.580, da quantia de 228\$, a Candido José Mariano;

N. 1.581, da quantia de 96\$, a Affilio da Costa Victoria;

N. 1.582, da quantia de 240\$, a Joaquim Cerqueira de Carvalho;

N. 1.583, da quantia de 120\$, a Roberto Ribeiro Meira;

N. 1.584, da quantia de 84\$, a Francisco Amynthas Paeta Neves;

N. 1.585, da quantia de 744\$, a Afonso Pêba;

N. 1.586, da quantia de 187\$187, a José Sergio da Silva;

N. 1.587, da quantia de 40\$700, a Companhia Industria e Viação de Pirapora;

N. 1.588, da quantia de 283\$, a Antonio Joaquim Alves da Silva;

N. 1.589, da quantia de 260\$, a Cosme Damião de Oliveira;

N. 1.590, da quantia de 421\$200, a Manoel Bernardino.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1928

##### Officios do E. F. Central do Brasil:

N. 1.891 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Estrada a adquirir pela quantia total de 49:679\$, os materiais "Exido" construídos da proposta de Willmann, Xavier & Comp.

N. 1.898 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o processo de concorrência permanente n. 45, no total de 167:685\$, convocada para aquisição de cimento.

N. 1.900 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o processo de concorrência permanente n. 58, no total de 53:702\$000.

N. 1.901 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, approvou o processo de concorrência permanente n. 57, no total de 207:440\$000.

N. 1.903 — Comunicando que foi approvada pelo Sr. ministro a concorrência permanente n. 52.

N. 1.904 — Continua a approvação, pelo Sr. ministro, da concorrência permanente n. 56.

N. 1.910 — Solicitando seja devolvido ao ministerio o processo que acompanhava o officio n. 197, sobre pagamento solicitado por Theodor Heitack.

N. 1.915 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a Estrada e Asnard & Comp. e outros.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.892 — Comunicando que o senhor ministro approva o acto referente á aquisição de materiais constantes da relação que acompanhou o officio numero 772-S.

N. 1.893 — Remetendo o requerimento em que Bronberg & Companhia pedem pagamento de 785-15-11,64, para que a Inspectoria providencie sobre o processo da mesma, por conta do credito aberto pelo decret. n. 18.149.

N. 1.897 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição do material constante da relação que acompanhou o officio n. 831-S.

N. 1.906 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição de documentos para a E. F. Central do Rio Grande do Norte, de accordo com o resultado da concorrência permanente autorizada pelo officio n. 524.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.894 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a Repartição e Modesto Gonçalves.

N. 1.902 — Comunicando que o senhor ministro, attendendo ao exposto em officio n. 2.122, resolveu autorizar a Repartição a organizar processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 50\$000, a Carliño Ribeiro.

N. 1.905 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio da Repartição n. 2.367, de agosto findo.

N. 1.913 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Repartição a adquirir de Will Nickeloff os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 2.287, no total de 19:500\$000.

N. 1.918 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Repartição a adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade os materiais que figuram nas relações que acompanharam o officio n. 2.280.

N. 1.895 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição dos materiais constantes dos officios da Inspectoria n. 265.

N. 1.907 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio numero 259, da Inspectoria.

N. 1.911 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a inspeção a adquirir, de Lebre, Sobrinho & Comp., as peças constantes do officio n.º 257.

N. 1.912 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a inspeção a adquirir, da S. A. Motores Marelli, um motor electrico do preço de 4:250\$000.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rias e Canaes:

N. 1.896 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Fiscalização do Porto de Victoria a adquirir os materiaes de que trata o officio n.º 3.257, da inspeção.

N. 1.899 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a adquirir da firma Mestre & Blatgé um motor pelo preço de 4:650\$000.

N. 1.908 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a inspeção a adquirir, pelo preço indicado no officio n.º 2.387, um elevador "Otis", conforme proposta de Middletown Car Company.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.914 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a directoria e Affonso Freire de Almeida, para arrendamento de um predio nesta capital.

N. 917 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Administração dos Correios do Rio de Janeiro a adquirir, pelo preço de 1:530\$ cinco cofres "Bertin", no total de 7:65\$000.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.919 — Remettendo documentos de concorrência permanente — Grupo L — para fornecimento de impressos à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.920 — Remettendo a segunda via do empenho da despesa n.º 38, no total de 627\$100, para aquisição de materiaes a J. G. Pereira & Comp.

N. 1.909 — Devolvendo ao director da E. F. Central do Brasil os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 4:973\$841, á Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes.

Ao inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.916 — Transmittindo cópia do officio n.º 2.019, em que o Tribunal de Contas communica haver sido recusado registro ao deantamento de 20:000\$ ao thesoureiro da inspeção, Alberto Randalpho de Paiva.

### Directoria Geral de Expediente

#### Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por portarias de 29 de agosto ultimo:

De um mez a Carlos Januario de Oliveira Sampaio; seis mezes a José Alves Barroso; dous mezes a José Dalle da Silva; seis mezes a José Ferreira de Souza; tres mezes a Luiz Fernandes; dous mezes a Marciano Gonçalves da Silva; um mez a Manoel Antonio Sobrinho; um mez a Marciano Antonio da Silva; seis mezes a Manoel Januario da Silva; dous mezes a Manoel de Oliveira; 2º um mez a Rosalino Francisco Ramos; um mez a Sebastião Soares; um anno a Theodoro José Corrêa; seis mezes a Theodoro

Marques e tres mezes a Tertuliano Gomes.

— Por outras de 30 de agosto ultimo:

De dous mezes a Antonio Rodrigues de Andrade; um mez a Antonio Sabino de Oliveira; cinco mezes a Antonio Netto; dous mezes a Annelo Veneroso; tres mezes a Alberto Augusto dos Santos; tres mezes a Anastacio Rodrigues; dous mezes a Alvaro Fernando de Seixas; seis mezes a Claudionor Baptista de Menezes; dous mezes a Durval Antunes de Souza; dous mezes a Durcelino Hermes de Almeida; seis mezes a Etelvino Mendes; um mez a Fernando José Lemos; tres mezes a Francisco de Paula Ferreira Armond; quatro mezes a Joaquim de Souza Trindade; um mez a José Gonçalves da Costa; um mez a José Villela de Carvalho; tres mezes a Jayme da Silva Leite; um mez a José Marques; 15 dias a José Juliano Junior; seis mezes a João Regino Maria; dous mezes a Lucio Carvalho Ribeiro; tres mezes a Pedro Paulo de Souza Lobo e um mez a Americo Vespucio de Barros Souza e Mello.

— Por portarias:

De 3 do corrente:

De dous mezes a Antonio da Silva; um mez a Antonio Caetano Corrêa; seis mezes a Antonio Martins Pinheiro; dous mezes a Aristides Sobreda; um anno a Alexandre Borges Chaves; seis mezes a Candido Militão; tres mezes a Carlos Rispoli; tres mezes a Eurico da Costa Nogueira; um mez a José de Oliveira Pavão e seis mezes a Lucio Valentim Coelho.

De 4 do corrente:

De seis mezes a Alberto Fernandes de Souza.

De 5 do corrente:

De um mez a Aprigio Laurindo de Souza; tres mezes a Dulce Maia; um mez a Francisco Antonio dos Reis; dous mezes a Flora Marques; dous mezes a José Barbosa; seis mezes a José Augusto da Paixão; tres mezes a João Pinto de Araujo 1º; tres mezes a Joaquim Contreiras; seis mezes a Lino Bertolino; um anno a Manoel Theophilo da Silva; seis mezes a Martiniano Alves e um mez a Pedro Pinto.

De 6 do corrente:

De tres mezes a Esmeraldino Manoel da Silva; um mez a Jayme Rodrigues, e quatro mezes a Manoel Fontes da Rocha.

De 8 do corrente:

De dous mezes a Alexandre Candido da Cruz; dous mezes a Eleodica dos Santos Lemos; tres mezes a Phitina Fonseca de Cunha Silva.

De 10 do corrente:

De tres mezes a Adhemar Costa Pereira; dous mezes a Dermeval Gomes de Araujo e seis mezes a Mario da Silva Cruz.

#### Terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1928

N. 77 — Sr. inspector federal das Estradas — Attendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, e de accordo com o parecer dessa inspeção, constante do officio n.º 827/S, de 24 de

agosto ultimo, autorizo a mesma estrada a estabelecer a taxa fixa de 2\$ por telegramma especial para a reserva de leitos ou poltronas a exemplo do que já existe nas outras estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria.

N. 116 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Em additamento ao aviso n.º 49, de 4 de agosto ultimo, relativamente á representação do Brasil na primeira conferencia telegraphica, a realizar-se em Bruxellas, para tratar da linguagem conveneionada, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que convém ao nosso paiz a acceptação da proposta adoptada pela maioria dos delegados presentes á Commissão de Cortina, constante do relatorio apresentado á Conferencia de Washington, a qual assim se resume:

"As palavras conveneionadas devem ser formadas de cinco letras no maximo, escolhidas á vontade do expedidor, sem nenhuma condição, sendo a taxa uniforme para as duas linguagens. O endereço e a assignatura serão considerados como linguagem clara".

A acceptação de qualquer outra proposta ficará dependendo de consulta a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 275 — Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Estado do Ceará — Em resposta ao officio n.º 17, de 16 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Raul de Souza Carvalho de possuir, por aforamento, um terreno do marinha, sito á praia do Meirelles, cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n.º 4.525, de 4 do corrente mez não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido, nas adjacencias da área reservada as obras de melhoramentos do porto de Fortaleza.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1928

N. 52 — Sr. director da E. F. Central do Brasil — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu attender ao pedido do engenheiro Demosthenes Rockert, mandando constar de sua fé de officio, como simples assentamento, o tempo em que serviu como director, em commissão, da Rêda de Vição Cearens, conforme informastes em officio n.º 552, de 21 do mez findo.

Junto devolvo o respectivo certificado.

N. 120 — Sr. director geral dos Correios — Communico-vos, para vosso conhecimento, e demais fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar incluir, como simples assentamento na respectiva fé de officio, o tempo da serviço que, na Alfandega de Santos, prestou o fiel de Thesoureiro dos Correios de São Paulo, Evandro Pacheco e Silva, cujo requerimento foi por essa directoria informado em officio n.º 1.479, de 23 de agosto proximo passado.

Junto devolvo o respectivo certificado.

N. 112 — Sr. inspector da Contadoria

**Central Ferroviária** — Em resposta ao vosso officio n. C. C. F. 4/617, de 27 de agosto proximo passado, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do officio n. 43, de 18 de julho ultimo, da Estrada de Ferro Goyaz á Inspectoria Federal das Estradas, a qual deixou de acompanhar o papel D. E. 3.611-28; enviado a essa contadoria.

#### Requerimentos despachados

**Companhia Brasileira de Exploração de Portos**, pedindo que este ministerio resolvesse si a ilha do Braço Forte está ou não incorporada definitivamente ao patrimonio da União. — Segundo a clausula XXIX, do contracto de arrendamento do caes do porto do Rio de Janeiro, autorizado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, obriga-se o Governo a incorporar aos estabelecimentos e installações arrendados um deposito para o recebimento e guarda de inflammaveis, explosivos, e corrosivos; logo que tivesse resolvido sobre a escolha do local destinado á construção.

Não fixava essa clausula o prazo em que deveria ser observada e, mais de tres annos decorridos sobre o registro do contracto, a União ainda não fora possível dar cumprimento á disposição.

Privada de parte de uma renda, que receberia, si o deposito para inflammaveis lhe houvesse sido entregue, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos cessionaria do contracto de arrendamento, ex-ri do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro de 1923, se propoz providenciar ella propria, para a incorporação de taes installações aos estabelecimentos arrendados, mediante prorrogação do prazo de duração do seu contracto, na forma da clausula III deste, combinada com o periodo final da clausula XVI.

Accepta a proposta, o termo de accordo de 25 de outubro de 1926 prorogou por cinco annos o prazo de 10, fixado na clausula III, das annexas ao decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, em troca do que, obrigou-se a arrendataria a promover á sua custa, a construção do deposito para inflammaveis, nelle despendendo 2.625.136\$ "mais 200.000\$ pela aquisição da ilha do Braço Forte".

Para comprar um immovel, ha de o adquirente pagar o imposto relativo á transmissao de propriedade.

Si a requerente se obrigou a comprar a ilha do Braço Forte, obrigou-se, na mesma occasião, a arcar com as despesas do seu propósito decorrentes.

E não se comprehendendo a sua preferença, de haver a restituição de um imposto, que foi compellido a pagar, para lhe ser possível cumprir a obrigação assumida de adquirir a ilha do Braço Forte, quando a incorporação desta ao dominio da União se deverá verificar-se depois de provida a ilha das installações necessarias, para servir de deposito destinado ao recebimento e guarda de inflammaveis.

Pelo exposto, indefiro o requerimento. **Companhia de Seguros Integridade**, pedindo o pagamento da indemnização correspondente a um encapado do despacho n. 88.057, de 15 de outubro de 1927, extraviado na Vição Ferrea do Rio Grande do Sul. — Reclame a requerente á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

### Primeira secção

Requerimento despachado pelo sr. inspector

Dia 6 de setembro de 1928

**Dias Garcia & Comp.**, de 24 de agosto ultimo, pedindo restituição de caução para fornecimento á Fiscalização da Baixada Fluminense. — Indeferido, de accordo com a informação da Contadoria.

### Directoria Geral dos Correios

**Directoria Geral dos Correios** — Sub-Directoria de Contabilidade — 3ª Secção. — Circular n. 21 C/3ª — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928:

De ordem do Sr. director geral, chamo a vossa attenção para o immediato cumprimento das circulares ns. 48, de 13 de outubro de 1925 e n. 2 C/3, de 30 de janeiro do corrente anno, afim de ser feita a remessa, á Secção Postal Holerith, junto a esta directoria, das relações de vales postaes nacionaes emitidos e pagos em cada mez, no prazo de um mez, a contar do ultimo dia do mez que findar, pois com o abazo que actualmente se verifica na chegada desses documentos, achá-se consideravelmente prejudicada a boa marcha dos serviços da referida secção, no que se refere á apresentação dos mappas mensaes.

Saude e fraternidade. — *Candido Valle*, sub-director de contabilidade.

**Directoria Geral dos Correios** — Sub-Directoria de Contabilidade — Circular n. 22 C/3ª — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928:

Communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 1.442 C/3, de 22 do corrente, autorizou as agencias do Prata e Sacramento, subordinadas á Administração dos Correios de Uberaba, a executarem o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — *Candido Valle*, sub-director de contabilidade.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1928

**Joaquim Lopes** — Sim mediante recibo; **Benedicto Alves de Oliveira** — A vista das informações resolve tornar sem effeito a pena de suspensão imposta ao requerente que, entretanto, fica reprehendido por não ter feito as necessarias communicações. Applique-se ao foguista João Paes a pena de suspensão por tres dias, como responsavel pela parada do trem em causa; **Candido das Neves** — Abonem-se oito dias contordenado e os restantes com 1/3 do mesmo; **Mário da Silva Cordeiro** — Averbese o tempo de serviço constante do quadro annexo; **Simão Miguel Venancio** — Averbese-se como simples assentamento o tempo de serviço em causa; **Edgar de Oliveira Balthar** — A vista das informações, nada ha que deferir; **S. A. Marvin Pinho Guimarães & Comp.**, Souza

**Sampaio & Comp. Limitada**, Oscar Taves & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., Dolabella, Portella & Comp. Ltd., Standard Oil Company of Brasil, Ribeiro, Costa & Comp., Cicero de Figueiredo, — Restitua-se; **Jolito Ygnalto**, Virgilio Avila Junior, Antonio Maria do Nascimento — Certifique-se; **Henrique Carneiro de Memlonça**, Antonio da Silva Lana, Oelydes Schiess, Maria da Gloria Marques, AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, Emerenciana de Souza e Silva, Leonor da Silva Machado — Deferido; **Guthiermino Martins de Paula Filho**, Pedro Peres, Estacio Martins de Azeredo, Paulino Leoncio Saroldi Flameirão & Comp., José Santos Silva, Manoel de Azevedo 2º, Oidário de Souza Araujo, Theodoro Mendes, Nelson Trindade Cotto, Oliveira Xavier, Manoel da Franca, Oswaldo do Nascimento Camaragibe, — Indeferido; **Augusto da Gloria Pereira da Cruz**, Antonio Dias da Conceição, José Cambiara de Castro, Nelson Florido de Souza, José dos Santos Pacobabyba, Abilio da Costa Lage, Mario Arautes, Sebastião Amador da Silveira, — Aceite a fiadora; **Enedino Carneiro Rodrigues**, — De-se baixa na fiança; **Jayme Monteiro**, Octacilio Rodrigues Capado, Mexino & Comp., Manoel Roberto Severino Rodrigues, — Compareçam á Secretaria; **João Nogueira Santiago**, Francisco Gaetano da Silva, Jacomo Miraglia, Rozendo Pereira Marinho, José Onofre de Carvalho, — Concedo um mez com ordenado; **Aristides Lemos**, Alfredo Pereira de Almeida, Leandro Machado Pallares, Benevides Figueiredo de Assis, Arthur Ferreira Salgueiro, Camillo Ferreira da Silva, Antonio Ferreira, Manoel Joaquim Cordeiro, José de Castro e Silva, Abilio de Almeida, Affonso Ferreira, Manoel dos Santos, Demetrio Monteiro Torres, Olegario Teixeira, Cecilio Laurentino de Aguiar, Manoel Caetano Alves, Joaquim Pereira, José Alves Pereira, Vidal Pereira, Joaquim da Silva Fôres, Fioravanti Bufo, Balbino Ribeiro Campos, Gregório Joaquim Bastos, Luiz Freita de Oliveira, — Concedo um mez de licença com 2/3 da diaria.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1928

Aviso n. 100 — Sr. governador do Estado do Maranhão — Em resposta, do telegrama de V. Ex. sobre a nomeação do Sr. Placido Castello para o cargo de adjuncto de professor da Escola nesse Estado, tenho a honra de lhe comunicar que, de accordo com a informação do encarregado da Remodulação do Ensino Profissional Technico, a frequencia media verificada no curso primario da referida escola não comporta a admissão de mais um adjuncto além dos dous existentes e que foram aproveitados visto contarem mais de dez annos de serviço publico.

Ao Sr. Placido Castello ficará assegurada a preferencia na primeira admissão que o augmento de frequencia vier a justificar.

—Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 97 — Attendendo a que muitos interessados continuam a reclamar contra a demora na solução dos pedidos de privilegios, e como esse contratempo advem principalmente, de retardamento dos technicos em emitirem seus pareceres, tenho a honra de reitterar a V. Ex. as providencias solicitadas no aviso n. 62, de 11 de abril de 1927, no sentido de ser considerado urgente o estudo relativo a invenções industriaes.

Solicito, outrossim, a V. Ex. seja recomendada a devolução dos processos, submetidos ao exame de repartições subordinadas a esse ministerio, e constante da relação anexa.

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 98 — Attendendo a que muitos interessados continuam a reclamar contra a demora na solução dos pedidos de privilegios, e como esse contratempo advem principalmente de retardamento dos technicos em emitirem seus pareceres, tenho a honra de reitterar a V. Ex. as providencias solicitadas no aviso n. 64, de 11 de abril de 1927, no sentido de ser considerado urgente o estudo relativo a invenções industriaes.

Solicito, outrossim, a V. Ex. seja recomendada a devolução dos processos, submetidos ao exame desse ministerio e constante na relação anexa.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1928

##### Officios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 979 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela firma Amaro & Companhia Limitada do despacho da alludida directoria pelo qual foi concedido registro a «Sundae», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 980 — Junto vos remetto a portaria de 3 do corrente mez, pela qual foi concedida a contramestre contractada Adelaide das Mercês Soares, licença, pelo prazo de 60 dias, para tratamento de sua saude, em prorrogação da de 21 de julho ultimo.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 982 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 3 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Arnaldo Pereira de Oliveira, do cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará:

N. 983 — Junto vos remetto a portaria de 3 do corrente mez, pela qual foi nomeado Domingos Jayme Pereira de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina da secção de «Trabalhos de Metal», dessa escola.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 984 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez foi nomeado Domingos Jayme Pereira de Castro para exercer interinamente, o cargo de mestre da officina da secção de «Trabalhos de Metal» da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 985 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 3 do corrente mez foi nomeado Jayme Pereira de Castro para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina da Secção de «Trabalhos de Metal» da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará.

N. 981 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez foi concedida a contra-mestre contractada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Adelaide das Mercês Soares, licença, pelo prazo de 60 dias, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da de 21 de julho ultimo.

N. 988 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente mez, foram nomeados para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Rosita de Jesus do Prado Lima e Rachel Brown, de accordo com o art. 7º do Regulamento Annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e tendo em vista o resultado do concurso realizado naquella Directoria Geral.

N. 991 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente mez, foi promovido, por merecimento, ao cargo de 2º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial o 3º official Antonio de Almeida Manhães, de accordo com o art. 6º § 2º do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 986 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente mez, foram nomeadas para exercer o cargo de 3º official dessa directoria geral, Rosita de Jesus do Prado Lima e Rachel Brown.

N. 989 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente mez, foi promovido, por merecimento, ao cargo de 2º official desta directoria geral, o 3º official Antonio de Almeida Manhães.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 987 — Communico-vos, para os devidos fins que, por decreto de 4 do corrente mez, foram nomeados para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Rosita de Jesus do Prado Lima e Rachel Brown, de accordo com o artigo 7º do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e tendo em vista o resultado do concurso realizado naquella directoria geral.

##### Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1928

Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, pedindo prorrogação do prazo estipulado na clausula 8ª do seu contracto. — Compareça nesta directoria geral afim de receber a guia para pagamento do sello do decreto a expedir.

N. 990 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente mez, foi promovido, por merecimento, ao cargo de 2º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial o 3º official Antonio de Almeida Manhães, de accordo com o art. 6º § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Dia 10 de setembro de 1928

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.011 — De ordem do Sr. ministro junto, vos remetto com o officio da Directoria

Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Angelo Castro Alves do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um la a orio pneumático».

N. 1.012 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Eugenio Gandelli do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de patente de modelo de utilidade para «um moinho de café e outros grãos para uso domestico».

N. 995 — Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos a Directoria Geral da Propriedade Industrial, mesmo sem estarem informados, os processos concernentes aos pedidos de privilegios requeridos por Charles Mc. Neil, Francisco Maxwell e Shafik Amad, respectivamente, para as invenções de «aperfeiçoamentos relativos a aparelhos de molas auxiliares, para cylindros de moendas de assucar de canna, machinas de limpar moendas e similares», «aperfeiçoamentos em rolos para moendas de canno de assucar» e «appli ação do casulo de uma especie nova ou variedade nova de bicho de seda, denominada Scricino, para a produção de fio de seda», que vos foram remetidos por aquella directoria geral, respectivamente, pelo officio n. 542, de 27 de maio de 1925, 215, de 10 de março de 1926 e 463, de 4 de abril ultimo, para exame prévio de accordo com o que prescreve o art. 44, § 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral da Propriedade Industrial vos solicitou a remessa dos alludidos processos pelos officios ns. 1.414, de 14 de dezembro de 1925 e 701, de 21 de maio do corrente anno.

N. 996 — Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos a Directoria Geral da Propriedade Industrial, mesmo sem estarem informados, os processos concernentes aos pedidos de privilegios requeridos por Edward August Heberlein e François Lavirotte, respectivamente, para as invenções de «um processo de proteger as superficies metallicas contra ataques e depositos de qualquer especie» e «um processo de obtenção de oleos de vaze na e de parafina», que vos foram remetidos por aquella directoria geral, pelos officios ns. 1.242, de 27 de outubro de 1925 e 1.302, de 18 de dezembro de 1926, respectivamente, para exame prévio, de accordo com o que prescreve o art. 44, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral da Propriedade Industrial vos solicitou a devolução dos alludidos processos, pelo officio n. 671, de 28 de maio ultimo.

N. 997 — Sr. director geral da Industria Pastoral — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos a Directoria Geral da Propriedade Industrial, mesmo sem estarem informados, os processos concernentes aos pedidos de privilegios requeridos por Isaac Mc Dougall e Fred Howles e Ferdinand M. Sitordrur, respectivamente, para as invenções de «aperfeiçoamentos em seringas para injeção de sêros ou vaccinas» e «aperfei-

coamentos em preparados para banho ou lavagem de gado ovelhum e viccum, que vos foram reme tidos por esta directoria geral, pelos officios ns. 158, de 6 de abril de 1921, 37, de 22 de Janeiro de 1923, e 181, de 10 de abril do mesmo anno, para exame prévio, de accôrdo com o que prescreve o art. 44, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral da Propriedade Industrial vos solicita a remessa dos alludidos processos pelos officios ns. 77, de 7 de março de 1924, 1.112, de 31 de dezembro do mesmo anno, 1.168, de 3 de outubro de 1925, e 707, de 22 de maio de 1928.

N. 993—Sr. director do Serviço de Inspeção e Omento Agrícolas—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a Directoria Geral da Propriedade Industrial, mesmo sem estar informado, o processo concernente ao pedido de privilegio requerido por Norberto Eckling para a invenção de «um semeador a mão», que vos foi remetido por aquella directoria geral, pelo officio n. 813, de 3 de novembro de 1914, para exame prévio, de accôrdo com o que prescreve o art. 44, § 4º, do regulamento, aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral de Propriedade Industrial, pelo officio n. 704, de 22 de maio do corrente anno, vos solicitou a remessa do citado processo.

N. 999 Sr. presidente do Centro Industrial do Brasil—Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a Directoria Geral de Propriedade Industrial, mesmo sem estar informado, o processo concernente ao pedido de privilegio requerido por Aubrey H. Harwood para a invenção de «perfeçoamentos em charros, e boquilha, rigados, e methodo de fabricar os mesmos», que vos foi remetido por esta directoria geral, pelo officio n. 341, de 23 de setembro de 1921, para exame prévio de accôrdo com o que prescreve o art. 44, § 4º, do regulamento, aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral de Propriedade Industrial vos solicita a remessa do alludido processo pelo officio n. 436, de 9 de dezembro de 1922, reiterando esse pedido, pelos officios ns. 71, de 7 de março de 1924, 1.340, de 17 de novembro de 1925, e 1.041, de 6 de setembro de 1927.

N. 1.060—Sr. director da Directoria de Meteorologia—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de ser devolvido a Directoria Geral de Propriedade Industrial, mesmo sem estar informado, o processo concernente ao pedido de privilegio requerido por Pierre de Balnisky para a invenção de «um novo processo de produção de um novo tipo artificial, destinado a proragar-se a grã de lisancia e a irrigar assim o solo», que vos foi remetido por esta directoria geral pelo officio n. 610, de 11 de dezembro de 1913, para exame prévio, de accôrdo com o que prescreve o art. 44, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A Directoria Geral de Propriedade Industrial vos solicitou a remessa do alludido processo pelo officio n. 1.666, de 3 de outubro de 1925, reiterando esse pedido pelo officio n. 745, de 23 de maio ultimo.

N. 1.001—Sr. director da Escola de Minas do Ouro Preto—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de ser devolvido a Directoria Geral da Propriedade Industrial, mesmo sem estar informado, o processo concernente ao pedido de

privilegio requerido por Edmond Hentiy Raefray para a invenção de «um novo dispositivo para aquecimento de agua por meio de electricidade», que vos foi remetido por aquella directoria geral, pelo officio n. 543, de 27 de maio de 1925, para exame prévio, de accôrdo com o que prescreve o art. 44, § 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A referida Directoria Geral da Propriedade Industrial vos solicitou a devolução do alludido processo pelo officio n. 236, de 31 de março de 1926, reiterando esse pedido pelo officio n. 718, de 24 de maio do corrente anno.

N. 1.002—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil—Em referencia ao vosso officio n. 866, de 31 de agosto ultimo, com o qual restituistes, devidamente informada, a carta em que a directoria da Escola Bação Homem de Mello solicita uma colleção de exemplares de minereos, para fazer parte do museu da referida escola, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 1 do corrente meza, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Autorizo o fornecimento bem como o proprio de colleções para três escolas para attender a futuros pedidos identicos».

N. 1.003—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo—Em referencia ao vosso officio n. 216, de 15 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro por despacho de 29 do mesmo mez, approvou o vosso actosuspensão, por 15 dias, o mestre da officina de fundição dessa escola Luiz Daffre.

N. 1.005—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte—Em referencia ao vosso officio n. 218, de 8 de agosto ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro por despacho de 1 do corrente mez approvou o vosso acto designando Zulmira Maria de Moraes para substituir a adjunta do curso primario dessa escola Celina Torres Navarro durante seu impedimento.

N. 1.006—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 1 do corrente mez approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado designando a 3 de agosto ultimo, Zulmira Maria de Moraes para substituir a adjunta do curso primario da referida escola Celina Torres Navarro durante seu impedimento.

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 994—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as inclusas petições de reclamação apresentadas por Leclerc & Cia, contra a demora no andamento dos processos concernentes aos pedidos de privilegios respectivos, recommenda sejam devolvidos no prazo determinado os processos encaminhados aos tecnicos e para essa directoria geral archivar todos aqueles que estiverem paralisados por falta de cumprimento de formalidades exigidas, e os parte dos interessados, uma vez decorridos seis mezes após a publicação do despacho no *Diario Official*.

N. 1.004—A fim de attender a solicitação constante do incluso aviso n. 79, de 31 de agosto proximo findo, do Ministerio da Fazenda, reço vos informo si foi concedido por essa directoria geral algum privilegio em nome da Brazilian National Investment Comp ny e, no caso afirmativo, qual o objecto dessa concessão.

N. 1.015—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu

deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.203, de 28 de agosto ultimo e, no qual João Theophilo Cardoso pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da annuidade vencida (7ª) da patente n. 11.213, de 27 de setembro de 1920.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.007—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 1 do corrente mez approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, designando, a 3 de agosto ultimo, Zulmira Maria de Moraes para substituir a adjunta de professor do curso primario da referida escola Celina Torres Navarro durante seu impedimento.

N. 1.010—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez foi concedida ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes do Estado do Paraná, Leonidas de Moura Loyola, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saude de pessoa de sua familia, em prorogação da de 15 de maio ultimo, de accôrdo com o art. 9º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.014—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez foi concedida ao servente do Serviço de Informaçoes, Lourival Rodrigues Veneza, licença, pelo prazo de duas mezes para tratamento de sua saude, de accôrdo com o n. 1 do art. 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.008—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná—Junto vos remetto a portaria de 5 do corrente mez pela qual foi concedida ao adjunto de professor do curso primario dessa escola Leonidas de Moura Loyola, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saude de pessoa de sua familia e em prorogação da de 15 de maio ultimo.

N. 1.009—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez foi concedida ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Leonidas de Moura Loyola, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saude de pessoa de sua familia e em prorogação da de 15 de maio ultimo, de accôrdo com o art. 9º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.013—Sr. director do Serviço de Informaçoes—Junto vos remetto a portaria de 5 do corrente mez pela qual foi concedida ao servente desse serviço, Lourival Rodrigues Veneza, duas mezes de licença para tratamento de sua saude.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1928

N. 474—Sr. syndico dos corretores do Mercadorias e de Navios do Districto Federal—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista que os representantes dos Estados productores de café, reunidos em convenio, concordaram em que se ampliasse para seis mezes o prazo de operações a termo sobre café, tanto na bolsa de Santos como na do Rio de Janeiro, resolveu attender ao pedido dos corretores desta praça no sentido de ser restabelecido o prazo de seis mezes para cotação em bolsa de negocios a termo sobre café, cessando a restricção de que tratou o

meu officio n. 229, de 14 de abril do corrente anno.

Dia 10

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 475 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 615, de 27 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo passado, seja suspensa a fiscalização prévia concedida ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro, com sede nesta capital.

N. 476 — Junto vos envio, solicitando informéis a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Commercial de Araraquara, que funciona como succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, pede para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1928.

N. 477 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 639, de 10 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 1 do mez corrente, seja suspensa a fiscalização prévia concedida à Escola Normal de Commercio, com sede nesta capital.

N. 478 — Sr. Carlos Olyntho Braga, procurador da Republica na Secção do Districto Federal — Em referencia ao officio de V. Ex. n. 554, de 5 deste mez, tenho a honra de comunicar-lhe, de ordem do Sr. ministro, que as informações de que trata o dito officio acompanharam o aviso n. 209, de 4, entregue na mesma data nessa procuradoria, conforme recibo no livro de remessa.

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1928

### Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.801 — Solicita o pagamento no Thesouro Nacional da folha na importancia de 301.612 ao Dr. Adolpho Herbst Pereira, chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 a 17 de julho ultimo.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 2.818 — Communica que, segundo o accôrdo feito com este ministerio, o pagamento da subvenção de 80.000\$ para custeio de um internato de menores na Escola de Lactinios de Barbacena, depende, não sómente da relação de despesas enviadas mas também de um relatório circunstanciado dos serviços realizados e da influencia dos mesmos no meio social, conforme determina a clausula 6ª do dito accôrdo.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.831 — Solicita a distribuição do credito de 4.590\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para attender no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno ao pagamento dos diaristas, contractados, Anna Soares de Olinda Cardoso e Oswaldo Galvão dos Santos.

N. 2.832 — Pede seja feito ao Dr. Euzébio Paulo de Oliveira, director do Ser-

viço Geologico e Mineralogico do Brasil, o adeantamento da importancia de 47.250\$000.

N. 2.833 — Pede o pagamento do auxilio na importancia de 1.000\$ a que fez jus a Companhia Agricola, Industrial e Pastoral de Aterradiño, por haver construido um banheiro ca'rapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda de Aterradiño, no municipio de Angatuba, no Estado de S. Paulo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.836 — Communica haver autorizado o director do Patronato Agricola Diogo Feijó a contractar Rita Dias como mensalista para auxiliar os trabalhos de costura do mesmo estabelecimento e declara que a despesa com o pagamento da referida contractada, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 200\$ mensaes, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI—Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.839 — Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, da importancia de 30.000\$, destinada á aquisição de material necessario ás obras a serem realizadas no Aprendizado Agricola de Barbacena, naquella Estado.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.847 — Delega competencia ao director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto Costa, para requisitar pagamentos por conta dos creditos de 64.075\$ e 26.040\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.848 — Delega competencia ao director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto Costa, para requisitar pagamentos, por conta dos creditos de réis 64.075\$ e 26.040\$ distribuidos em virtude dos avisos ns. 1.131 e 1.303, respectivamente de 27 de abril e 15 de maio do corrente anno, ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1928

### Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.800 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de dois muare e respectivo arreamento necessarios aos trabalhos de soerguimento da zona fructicola do Districto Federal.

N. 2.802 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder, ao mecanico do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», Jayme Nery Stelling, por ter sido removido do Estado do Rio de Janeiro para o de Minas Geraes, uma ajuda de custo equivalente a um mez de seus vencimentos.

Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre — Rio Branco — Territorio do Acre:

N. 2.803 — Comunicando haver sido indeferido o requerimento em que o medico do Aprendizado Dr. David Coda solicita o abono de uma ajuda de custo,

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.804 — Communica que o Sr. ministro resolveu designar para servirem como seus auxiliares os Srs. Paulo Campos Porto e Honorio Bastos de Carvalho, funcionarios deste ministerio, com a gratificação de 500\$, a partir, respectivamente de 20 e 21 do corrente mez em substituição aos Srs. Oldemar do Amaral Murtinho e J. J. Monteiro de Paiva, e bem assim fixar em 100\$, a gratificação ao servente Léo da Rocha Vianna, que serve no seu gabinete.

N. 2.805 — Communica que o 1º official desta directoria geral, Mario Ortiz Poppe, esteve em comissão deste ministerio, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o mez corrente, com direito aos seus vencimentos integaes do seu cargo.

Sr. director de Meteorologia:

N. 2.803 — Communica ter o Sr. ministro resolvido mandar abonar ao ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, Newton Goulart, a titulo de ajuda de custo, a importancia de 500\$000.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.807 — Communica que o Sr. ministro resolveu de'errir a petição do director do Patronato Agricola Diogo Feijó, no sentido de lhe serem concedidas duas meias passagens de 1ª classe, da estação do Ribeirão Preto á de Caxambú, via Sapucahy, mediante o desconto em folha.

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.808 — Transmite o officio n. 3.501, de 6 de julho ultimo, da Directoria de Meteorologia, solicitando paramete de uma conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 85\$400 e que, por equivoco, foi enviada a esta Directoria Geral.

Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Estado da Bahia:

N. 2.809 — Pede sejam enviados a esta Secretaria de Estado os orçamentos e especificações das obras a serem executadas no Aprendizado e informações sobre a frequencia dos alumnos desse estabelecimento.

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.810 — Transmite os documentos referentes ao serviço de registro genealogico de animaes mantido pela Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales.

Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 2.811 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao ajudante do Horto Florestal do Districto Federal, agronomo Luiz Simões Lopes a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos e as diarias regulamentares.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.812 — Transmite o requerimento, em que Prates & Comp., negociantes desta praça, pedem o pagamento da importancia de 11.203\$800, proveniente de passagens fornecidas a imigrantes, por ordem e conta dessa repartição, no corrente anno.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.813 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a empregar na compra de livros para a bibliotheca da repartição, o saldo de 333\$, resultante do legado de 20.000\$, do finado Dr. Luiz da Rocha Miranda, applicado na aquisição de apolices, na importancia total de réis 19.667\$000.

N. 2.814 — Communica que, tendo o Sr. ministro resolvido approvar a modificação feita por esse serviço com relação á turma dos estudos de forças hydraulicas, no Estado de Minas Geraes, a cargo do Sr.

nheiro Negalvío da Silva Rodrigues, e que passou a ser dirigida pelo engenheiro Waldemar José Carvalho, cumpre a repartição que requisitou o adiantamento em favor do ajudante de geólogo e petrographo Francisco de Paula Boa Nova, para attender às despesas do pessoal não só da referida turma como de outras no 3º trimestre do corrente anno, fazer as devidas communicações não só á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional como ao Tribunal de Contas.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.815 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição á Sociedade Anonyma Casa Pratt, desta praça, de dous archivos de aço marca «Rand», pelo preço total de 2.440\$000.

N. 2.816 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição ao Sr. Fred. Figner, negociante desta praça, de uma machina de escrever «Royal» pelo preço de 1.400\$000.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 2.817 — Transmite o officio, em que o director do Instituto de Chimica pede para ser projectado um accessimo, dentro das possibilidades da dotação orçamentaria da respectiva verba, no prédio construido em 1921 para alojar o porteiro da dita repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.819 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao auxiliar de 1ª classe Francisco Ceracciolo Ney, uma ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.820 — Communica que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito especial de 14:179\$338, aberto pelo decreto numero 18.214, de 24 de abril ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.821 — Pede informações sobre o pessoal cujo pagamento devia correr por conta do adiantamento de 40:000\$000 requisitado pelo officio n. 2.025, de 25 de maio ultimo, isto é, si o dito pessoal e o que figura nas relações já approvadas pelo Sr. ministro ou si os respectivos nomes não foram submettidos a essa approvação.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.822 — Communico-vos em referencia ao vosso officio n. 556, de 31 de julho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que no dito officio expuzes, relativamente á conveniencia da representação do Brasil na «World Power Conference», a realizar-se em Londres, de 24 de setembro a 6 de outubro do corrente anno, e á designação do professor Albino Retim Paes Leme, para desempenho da respectiva incumbencia, mediante o abono de uma ajuda de custo e de diarias, nas condições por vós indicadas, resolveu autorizar a comissão, sob a condição, porém, de ficarem os despesas limitadas aos saldos da verba dessa repartição, por onde devam correr.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.823 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a compra da objectiva necessaria aos trabalhos do circulo meridiano de Gauthier, installado no Observatorio.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.824 — Pede providencias no sentido de ser organizada e remetida a folha relativa ao pagamento das diarias a que diz ter feito o contractado Paulo Bigler, no periodo de 28 de abril a 10 de maio de 1926, e informações da folha sobre o mesmo periodo.

— Sr. director da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 2.825 — Solicita providencias no sentido de se rem remettidas as 2ª vias das folhas do pessoal mensalista e diarista da estação relativas aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 2.826 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao encarregado da Estação de Monta do Juiz de Fora José Soares Vieira Sobrinho a ajuda de custo de 1:000 000.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 2.827 — Communica ter o Sr. ministro resolvido manter as diarias regulamentares a que se refere a circular n. 816, de 26 de março do corrente anno, fixado no maximo o valor das mesmas, desprezadas as frações de 1\$000.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 2.828 — Communica ter o Sr. ministro resolvido manter as diarias regulamentares a que se refere a circular n. 816, de 26 de março do corrente anno, fixado no maximo o valor das mesmas, desprezadas as frações de 1\$000.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.828 — Recommenda que devem ser restringidos ao minimo possivel as despesas relativas às merendas distribuidas na escola visto não haver recursos orçamentarios que permitam reforçar o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para o alludido fim.

— Sr. director e Aprendizado Agrícola do Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 2.831 — Para ser informado transmite por cópia, o teor do telegramma de 14 de fevereiro ultimo em que Octavio Reo pede pagamento da importância de 1:575\$500 de fornecimentos feitos ao aprendizado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.834 — Riter a solicitação constante do officio n. 3.023, de 22 de agosto de 1925, com relação ao pagamento por exercicios finios de varias contas referentes a fornecimentos feitos em 1920 á Inspectoria Veterinaria do 1º districto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.535 — Solicita providencias no sentido de ser informado qual a situação da conta do officio n. 2.971, de 18 de agosto de 1925.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, Estado de São Paulo:

N. 2.837 — Autoriza a contractar Rita Dias para auxiliar os trabalhos de costura, com o salario mensal de 200\$, a partir de 1 de julho ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.838 — Communica que o Sr. ministro autorizou o director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de São Paulo, a contractar Rita Dias, para auxiliar os trabalhos de costura do referido patronato, com o salario mensal de 200\$, a partir de 1 de julho ultimo.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 2.840 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar as obras de que carece o aprendizado e a que se refere o officio n. 498, de 19 de julho ultimo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.846 — Transmite o processo relativo á reclamação feita pelo governo do Estado do Rio de Janeiro a respeito da taxa de 10% sobre o valor da produção de algodão.

refere o despacho do Sr. ministro de 21 de corrente mez.

— Sr. director geral do Serviço Florestal no Brasil:

N. 2.848 — Communica que o Sr. ministro resolveu delegar competência ao director do Horto Florestal do Rezende, agronomo Joaquim Barrato Costa, para requisitar pagamentos por conta dos credits distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Requerimento despacho do

Dia 5 de setembro de 1928

Companhia Expresso Federal, pedindo pagamento, por exercicio finio, de 132\$800 provenientes de transportes effectuados em proveito da Directoria de Meteorologia em 1923 (D. C. 6.540-23). — Compareça nesta repartição afim de prestar esclarecimentos.

#### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1928

João Toleirino, pedindo permissão para explorar, a titulo particular, a pedreira situada em terrenos do Jardim Botânico, mediante o pagamento mensal de 300\$000. — Indeterido a vista do que informa o Instituto de Chimica sobre os inconvenientes que advirão para o mesmo instituto da exploração da pedreira. (D. C. 9.839-23).

#### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Expediente de 15 de agosto de 1923

Ao Tribunal de Contas:  
Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.403 — Paulo Lopes & C., 43\$786, fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria, etc.

N. 3.410 — Idem, idem, 244\$664, idem, idem.

N. 3.411 — Franca de Almeida & Comp., 194\$500, fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria, etc.

N. 3.412 — J. G. Pereira & C., 1:431\$650, fornecimentos a esta directoria, etc.

N. 3.413 — Cardinale & Comp., 1:174\$330, fornecimentos feitos a esta directoria, etc.

N. 3.414 — Moreno Borido & Comp., 2:344\$, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 3.415 — Bastos Dias & C., 5:877\$800, fornecimentos feitos a esta directoria, etc.

N. 3.416 — Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria, 1:000\$, assignatura de revista, etc.

N. 3.417 — Walter Schmidt, 134\$, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 3.418 — Standard Oil Company of Brasil, 6:900\$, fornecimento de gasolina a esta directoria.

A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.429 — Remette, devidamente informado, o requerimento do veterinario Alvaro Ferreira, pedindo pagamento, por exercicio finio, de 600\$000.

A' Directoria Geral de Agricultura:

N. 3.427 — Remette, informado, o pedido

N. 3.431 — Idem, idem, do professor do curso complementar de Pinheiro, José Nogueira Filho.

A Delegacia de São Paulo:

N. 3.435 — Comunica que resolveu deferir o requerimento de Abílio Ferreira & Comp., de Araguay, da xarreada Progresso, etc.

#### Dia 17

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.447 — A Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., 89\$40, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 3.448 — A Constantino Grassia Sereno, veterinário deste Serviço, 900\$, ajuda de custo.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.454 — Remette, informado, o requerimento do 1º officio da directoria Mario Perceira Pinto Machado, pedindo pagamento por exercícios findos, de 1:200\$, gratificações de 1926.

N. 3.455 — Remette folhas para pagamento de diárias de 1926, por exercícios findos, a que se refere o D. C. 3.632-28, a que fizeram jus os funcionarios deste Serviço Epaminondas Alves de Souza e Domingos Vanzellotti.

N. 3.457 — Remette o requerimento de Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento, por exercícios findos, de 97\$, fornecimentos, feitos ao Posto Zootécnico de Pinheiro, em 1926.

— A' Directoria Geral de Agricultura:

N. 3.453 — Remette, informado, o pedido de licença do porteiro-contínuo do Posto Zootécnico de Pinheiro.

— A' Fazenda Modelo de Urutahy:

N. 3.466 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda em leilão dos animais constantes das relações A e B, contidas no officio n.º 106 de 12 de julho de 1928, daquelle fazenda.

— Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 3.470 — Informando que o menor Lucas de Carvalho, internado no Curso Complementar de Pinheiro, pôde ser de ligado daquelle curso.

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

Offícios:

N. 3.474 — A' Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, 339\$400, descargas de capitalizações de animais, etc.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.479 — Remette folha de pagamento por exercícios findos, de diárias de 1925, 80\$, a que fez jus o auxiliar de 2ª classe Antonio Leão de Moraes.

N. 3.480 — Idem, idem, idem, 848\$, a que fez jus o auxiliar de 1ª classe Benjamin Botelho de Magalhães.

N. 3.481 — Remette relação de passagens e transportes requisitados por esta Directoria, durante o mez de julho proximo findo.

— A' Directoria Geral de Agricultura:

N. 3.485 — Remette, informado, o pedido de licença do trabalhador da Fazenda Modelo de Santa Monica, Mozart do Carmo Baptista.

N. 3.486 — Idem, idem, idem, instructor do Curso Complementar de Pinheiro, Aveilino Saldanha de Oliveira.

#### Dia 20

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.505 — A Eduardo de Viveiros Coqueiros, secretario da fazenda Modelo de Santa Monica 38\$400, de diárias de julho.

N. 3.506 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 1:07\$900, de trans-

portes effectuados em proveito deste serviço nes e anno.

N. 3.507 — A' Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica de 30\$ de transporte de um bovino morto, etc.

N. 3.503 — A Henrique Bragi & Comp., de 1:012\$00, de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

Remettendo o requerimento de Aurzo Paiva, pedindo auxilio de 1:010, por ter constituído um banheiro carrapaticida, etc. (officio n.º 3.515)

Remette, devidamente informado, o requerimento do professor ambulante de lactuínos, addido, Arthur da Cunha Barros, referente a diárias (officio n.º 3.516).

— A' Fazenda Modelo de Santa Monica: Pedindo remessa do laudo e autopsia do touro de raça Polland-Angus n.º 2.185 (officio n.º 3.524).

— A' Fazenda Modelo do Catú:

Autoriza a baixa de responsabilidade dos animais constantes dos termos de morte de ns.º 122 a 128, inclusive e de 130 até 138 (officio n.º 3.525).

#### Dia 21

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

A quatro trabalhadores desta directoria, 199\$104, diárias e julho (officio n.º 3.539).

N. 3.540 — De 3.821\$320 diárias de julho a que fizeram jus os funcionarios deste Serviço, etc.

N. 3.541 — A' Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 68\$800, transportes feitos no corrente anno, etc.

N. 3.542 — A' Companhia Cantareira Vição Fluminense, 83100, transportes effectuados, etc.

N. 3.549 — A' Directoria Geral de Contabilidade: Em referencia ao officio numero 2.601 de 14 de agosto de 1928 (D. C. 6.545-28), daquelle directoria, presta informações a respeito e remette copia do officio n.º 2.759, desta directoria, de 3 de julho de 1928.

N. 3.556 — A' Directoria da Despesa — Remettendo folha para pagamento do technologista desta directoria Arthur Gama de Avellar, 3:600\$, vencimentos de abril a julho de 1928.

— Ao Tribunal de Contas:

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

N. 3.562 — A The Leopoldina Railway Company Ltd. 79\$900, transportes effectuados, etc.

N. 3.563 — A Fernando Severino & Comp. 3:813\$500, fornecimentos feitos a esta directoria, etc.

N. 3.564 — A' Compagnie Generale de Chemis de Fer des Etas Unis du Brazil 19\$800, transportes effectuados, etc.

N. 3.565 — Ao Dr. Bruno Lobo 2:050\$, fornecimentos feitos a esta directoria, etc.

#### Dia 24

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.581 — A Bastos Dias & Comp, 570\$, fornecimentos feitos a esta directoria geral, etc.

N. 3.582 — A The Leopoldina Railway Company Ltd. 264-703, transportes concedidos a esta directoria geral, etc.

N. 3.534 — A Henrique Bragi & Comp., 3:040\$300, fornecimento de artigos de expediente, etc.

N. 3.585 — A Nicolau Athanassor, 875\$, fornecimentos de exemplares do «Manual do criador de bovinos», etc.

N. 3.586 — A José Lochard Rodrigues, auxiliar de 1ª classe, deste serviço, 580\$, ajuda de custo.

N. 3.587 — A' Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, 183\$00, descarga e capitalizações de animais reproductores, etc.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.600 — Remette, informado, o requerimento do auxiliar de 2ª classe deste serviço Innocencio de Souza, pedindo pagamento por exercícios findos, de 360\$, diárias de 1926.

N. 3.601 — Remette conta da The Leopoldina Railway Co., Ltd., de 830\$900, transportes de animais e productos, etc.

N. 3.606 — Remette o requerimento de Claudio de Carvalho, pedindo auxilio de 1'000\$, pela construcção de um banheiro carrapaticida.

N. 3.607 — Remettendo o orçamento formulado pelo engenheiro Sylvio Olino de Oliveira, para obras de installação da Estação de Monta de Goyaz.

— Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.644 — A Fernandes Moreira & Comp., 13:422\$500, fornecimento de forragens a esta directoria.

N. 3.645 — A The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., 253\$, fornecimento de energia electrica, etc.

N. 3.646 — Ao Dr. Bruno Lobo, 125\$, fornecimento de medicamentos, etc.

N. 3.647 — A Moreira Borlido & Comp., 1:513, fornecimento de dr. gas, etc.

N. 3.648 — A Moreira Barbosa & Comp., 4:811\$, fornecimento de artigos do grupo III — Drogas, etc.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.666 — Remette o requerimento de Izaltino Xavier Ribeiro, pedindo auxilio de 1:000\$, pela construcção de um banheiro carrapaticida.

— A' Propriedade Industrial:

N. 3.672 — Devolvendo, acompanhado do parecer emitido pelo medico veterinario Dr. Charles Conreiros documentos relativos a invenção de «perfeccionamento na fabricação de cravos para ferraduras».

— A Fazenda Modelo de Santa Grossa:

N. 3.670 — Autoriza a baixa de responsabilidade dos animais mencionados nos termos de morte ns.º 175 a 185, inclusive.

Idem idem de Catú.

N. 3.671 — Idem idem do bovino de raça hollande denominada Reusch Woau.

Idem idem, Pedro Leopoldo.

N. 3.672 — Idem, idem do bovino raça Simmenthal-Bismarck e do suino Polind China alvos.

Fazenda Modelo de Urutahy:

N. 3.673 — Autoriza a baixa, por morte, dos suínos dos termos mencionados com o officio n.º 116, de 21 de julho de 1928, daquelle fazenda.

— Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 3.675 — Informando não haver inconveniente em desligar do Curso Complementar de Pinheiro o menor Antonio Pinto de Andrade.

#### Dia 29

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.678 — Solicitando pagamento de réis 507\$, a Salgado Guimarães & Comp., fornecimento de artigos de expediente, etc.

Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.681 — Remette, informado o requerimento do auxiliar de 2ª classe deste serviço Arthur de Carvalho Castro, pedindo pagamento por exercícios findos de 670\$, diárias de 1926.

N. 3.632 — Transmittido o requerimento da Companhia Agricola Imobiliaria Brasil S.A.

pedindo auxilio de 1:000\$, por ter construído um banheiro carrapaticida.

AO TRIBUNAL DE CONTAS:

N. 3.693—Solicitando pagamento a favor de Moreira Barbosa & Comp. 3:796\$, fornecimento feito a esta Directoria, etc.

A Directoria de Contabilidade:

N. 3.700—Pedindo ser feito expediente de distribuição de credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco de 2:000\$ pela sub-consignação 21.

N. 3.701—Transmitte conta da Estrada de Ferro Goyaz de 37\$900, pagamento por exercicios findos.

N. 3.702—Remette conta das firmas R. Veig & Comp. e Dias Garcia & Comp. relativas a fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico de Pinheiros, afim de ser feito o pedido de reconsideração ao Tribunal de Contas.

N. 3.703—Remette a folha para pagamento por exercicios findo, de diarias de 1926 a que fez Jús Antonio Silva, auxiliar deste Serviço.

Dia 31

AO TRIBUNAL DE CONTAS:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.717—De 470\$, substituição regulamentar a que fizeram Jús Luiz Gonçalves Vieira, veterinario de 2ª classe deste Serviço e Olympio Rocha, auxiliar de 1ª classe.

A Despesa Publica:

Foram remetidas as seguintes folhas:

N. 3.718—Dos serventes desta directoria 2:520\$, vencimentos de agosto.

N. 3.719—Do servente da Estação Experimental de Agrostologia de Deodoro, 280\$ vencimentos de agosto.

A Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.732—Remette, informado, o requerimento do auxiliar de 1ª classe deste serviço, Alfredo Gonçalves de Carvalho, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 1:170\$, diarias de 1926.

N. 3.733—Dolvendo, informado, o processo D. C. 6.065-28, de Raymundo Augusto Salles Tavares, pagamento por exercicios findos de 38\$, de diarias de 1925.

### Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.633—De accordo com o disposto no art. 267, letras a e c do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e a autorização contida no aviso n. 215, de 6 de fevereiro deste anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao 2º official desta directoria geral, Antonio de Souza Monteiro Filho, o adiantamento de 9:000\$ para, no periodo de setembro a novembro deste anno, attender ás despesas de obras, reparos e conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, levando-se a despesa á conta da sub-consignação n. 2—Artigos de expediente, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, de onde foi deduzida aquella importancia.

Dia 4

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.635—Tendo sido por decreto de 12 de junho ultimo, nomeado o Dr. Alvaro Sil-

veira Barcellos para o cargo de medico do Patronato Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, o qual tomou posse e entrou em exercicio no dia 30 do referido mez, rogo vos digneis providenciar para que seja transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre para a Alfandega de Pelotas, o credito distribuido á mesma delegacia fiscal, para pagamento do medico do patronato, por conta da sub-consignação n. 12—rubrica IV—Patronatos Agrícolas—consignação—Pessoal permanente—da verba 3ª, artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

—Sr. contador seccional da Republica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.637—Cabe-me comunicar-vos para os devidos fins, que esta directoria geral, por officio desta data n. 3.633, requisitou do Tribunal de Contas o adiantamento da quantia de 9:000\$ ao 2º official desta directoria geral, Antonio de Souza Monteiro Filho, para no periodo de setembro a novembro do corrente anno, attender ás despesas de obras, reparos e conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, escripturando-se a despesa na sub-consignação n. 2—Artigos de expediente, etc. etc.—Rubrica II—Material de consumo—Consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, onde foi deduzida aquella importancia.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 3.642—Rogo vos digneis providenciar para que, ao engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa, inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado, seja feito, por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para as despesas da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, o adiantamento da quantia de 23.800\$ para, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, attender ás despesas dos nucleos Cruz Machado e Candido de Abreu, assim discriminados:

Nucleo Cruz Machado:

|                                                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sub-consignação n. 1—Rubrica I—Material permanente, para as despesas de reparação de estradas e construção de caminhos..... | 8:000\$000 |
| Sub-consignação n. 2—Rubrica II—Material de consumo.....                                                                    | 2:000\$000 |

Nucleo Candido de Abreu:

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sub-consignação n. 1—Rubrica I—Material permanente, para reparação de estradas e construção de caminhos.... | 9:800\$000 |
| Sub-consignação n. 2—Rubrica II—Material de consumo.....                                                    | 2:000\$000 |
| Sub-consignação n. 5—Rubrica III—Diversas despesas                                                          | 2:000\$000 |

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.646—Venho solicitar a vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saúde o Sr. Benedicto Meirelles Muniz, economo almoxarife do Patronato Agrícola «Rio Branco», no Estado da Bahia.

Dia 5

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.659—Cabe-me passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria de contracto do Sr. José dos Santos,

para trabalhar no Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo, em substituição a Eduardo Garcia.

N. 3.660—Cabe-me passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria de contracto do Sr. José de Faria Vianna, para enfermeiro do Patronato Agrícola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.661—Verificando-se a insufficiencia do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, para as despesas até o fim do anno com a alimentação dos menores do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», cabe-me solicitar vossas providencias para que, por conta da sub-consignação n. 3—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª art. 6 da vigente lei orçamentaria da despesa, seja distribuido aquella Delegacia Fiscal um novo credito de réis 12:000\$000.

O so do da referida sub-consignação é de 339.651\$935, havendo sido feita a dedução da importancia de que se trata.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.662—Restituindo o incluso processo D. A. 22—R. de 1928, cabe-me informar que Raul Gastão Jardim, antes de ser contractado como mensalista, já exercia o mesmo cargo de jardineiro hortelão e para o qual foi admittido em 22 de junho de 1922.

Dia 6

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.685—Tenho a honra de restituir a V. Ex., com os documentos que o acompanharam, o officio n. 1.606, de 15 de agosto ultimo, por cujo intermedio o Sr. Presidente do Estado de São Paulo encaminhou a este Ministerio uma representação da Delegacia Regional de Polícia de Santos, acerca de desintelligencias, que se reproduzem constantemente, entre funcionarios do serviço federal de imigração e da policia do porto, por ocasião da chegada de vapores procedentes do estrangeiro, com imigrantes a bordo.

Submettendo á apreciação de V. Ex. as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Imigração a respeito da representação da Delegacia Regional de Santos, esta Directoria Geral reitera a intervenção de V. Ex. junto aos poderes publicos dos Estados, afim de que as respectiva policias maritimas cessem de exercer exorbitancias, invadindo attribuições que a legislação federal commetteu ao serviço de imigração dos portos.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.636—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o conhecimento n. 23 da Collectoria Federal de Lenções, datado de 30 de julho ultimo, da quantia de 6:500\$, recebidos do Sr. Eugenio Zamirato pelo pagamento integral da Serraria do Rio Pardo e, bem assim, a terceira via do respectivo termo de entrega feito pelo zelador do nucleo colonial «Monção».

A alludida serraria foi adjudicada áquelle senhor pelo Sr. ministro, conforme comunicação feita a esta Directoria Geral, em officio n. 7.683, de 4 de julho ultimo, D.C. 6099/928.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.687—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos documentos corroboratorios da applicação do

adeantamento de 50:000\$ recebido do Thesouro Nacional pelo 3º official desta Directoria Geral, Graciano Neves Espindola, em 1920, em virtude do aviso n. 2.358, para occorrer ás despesas com os patros a ricol s.

Foi recolhido ao Thesouro Nacional o saldo na importação de 4.783\$, conforme o conhecimento n. 5.177, de 25 do mez passado.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.691 Tenha a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que concedi, por portaria de 4 do corrente, de accordo com o art. 4º, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fev. de 1921, 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de Estatística desta Directoria Geral, Julio de Carya hó Barata. O gozo da referida licença foi concedido de 1º tamem do corrente mez de setembro.

### Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1928

Murguía, S. A. (tres requerimentos), Alberto Coccoza & irmão (dus requerimentos), Almeida Rios & Comp., S. M. de A. au o, Valentim Vir. in. ius Zeiliner C. r. a. crist. i, Ca. mella Lorenzi. — Lavre-se o termo.

Romão Poffino, Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Concedo o p. a. o. Lavre-se o termo.

W. M. Stil & Sons, Limited e Ernest Henry Still. — Prestem esclarecimentos.

Ferreira Amorim & Comp., Ces rio Puime & Comp. e Wolsy, Limited. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas opportunamente.

A cardo Ube. — Satisfaca a exigencia do examinador da Saude ubl ca.

São convida os a compacer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recb. d. o. Districto Federal, mediante exp. e. d. a. r. s. p. c. t. i. v. a. g. u. i. a, o pagamento das taxas de suas marcas mandas a a registro de accordo com os arts. 98 e 108, lettra B, do reguame to annexo ao decto numero 16.234 de 19 de dezembro de 1923 os seguintes interesses:

Pinto Lima, Monzon & Comp., Vieira Soares & Comp., Fratelli Vita, Poldhutt, Vieira & Mello, Sociedade Anonyma «Diario Nacional», Kelly Axe & Tool Co. Inc., Companhia Grande Manufatura de Fmms «Veado», R. David & Comp., Limitada, J. Medeiros, Augusto Cezar da Silveira, França & Comp., J. Levy & Irmãos, Robba & Comp., Companhia Guanabara e José Medeiros Penha.

Pedidos de privilegio:

The Union Switch & Signal Company, para «aperfeiçoamentos em aparelhos electricos». — Deferido.

The Union Switch & Signal Company, para «aperfeiçoamentos em dispositivos para conduzir corrente electrica em uma direcção». — Deferido.

The Union Switch & Signal Company, para «aperfeiçoamentos em dispositivos para conduzir corrente electrica em uma direcção, e methodo de produzir os mezos». — Deferido.

Radio Corporation Of America, para «aperfeiçoamentos em antenas». — Deferido.

Studien Gesellschaft fuer Gas Industrie G. m. b. H., para «um processo de li. ue acção de gases e de seu fornecimento». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Gruschwitz Textilwerke Aktienesellschaft, da marca «Tartaruga», para distinguir artigos da classe 22, lettras B, 25 e 50 lettra G. — Renove-se o registro.

C. J. van Houten & Zoon, da marca «Rona», para distinguir artigos da classe 41, dous pedidos. — Renove-se o registro.

Neave's Food Limited, da marca «Neave», para distinguir artigos da classe 31. — Renove-se o registro.

Gruschwitz Textilwerke Aktienesellschaft da marca «Corôa», para distinguir artigos das classes 1, 22 e tra B, 25, 46 e 50 lettras B, C, G. — Renove-se o registro.

Wanderer-Werke vorm. Wnkhofer & Jaeicke Akt. — Ges., da marca «Wanderer», para distinguir artigos das classes 8, 12, 14, 32, 35, 38, 39, 40 e 50, lettras C e J. — Renove-se o registro.

Alexandre Ribeiro & Comp., da marca «Alexi», para distinguir artigos das classes 8, 12, 17, 49 e 50 lettras a, c, f e j. — Renove-se o registro.

Alexandre Ribeiro & Comp., da marca «Post Nubila Phoebus», para distinguir artigos das classes 8, 12, 17, 49 e 50 lettras a, c, f e j. — Renove-se o registro nas classes 8, 12, 17, 38, 49 e 50, lettras a, c, f, j, e não como pedido.

### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de excitação apida e sistemas de transmissão» para que peiram privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 5.616, de 8 de setembro de 1928).

1. Um sistema de excitação para machinas synchro as dyn. mo-electricas e sistemas de geração de energia comprehendendo as mesmas, caracteris do p. la combinação com um excitador tendo uma apid. z de acção sufficiente para pr. d. a. z. i. r. um augmento apreciavel na vol. a. e. m. de excitação em um espaço de tempo menor que o necessario para que o fluxo do e. p. a. o. m. a. g. e. t. i. o. d. a. m. a. h. i. n. a. s. o. f. f. a. u. m. a. q. u. e. d. a. a. p. r. e. c. i. a. v. e. l. d. e. i. d. a. r. e. a. c. c. i. o. e. s. m. a. r. e. t. i. z. a. d. o. r. a. c. a. r. m. i. n. u. r. a. c. o. r. r. e. s. p. o. n. d. e. n. t. e. a. c. o. r. r. e. n. t. e. d. e. l. e. n. a. c. a. r. z. a. r. e. t. i. r. a. d. a. r. e. p. e. n. t. i. n. m. e. n. t. e. d. o. s. t. e. r. m. i. n. a. s. d. a. m. a. h. i. n. a. d. e. u. m. r. e. u. l. a. d. o. r. a. c. c. i. o. n. a. d. o. p. e. a. v. l. a. g. e. m. c. o. p. i. z. d. e. c. o. m. p. l. t. a. r. u. m. a. a. c. c. i. o. c. o. r. r. e. c. t. i. v. a. p. a. i. n. i. c. i. a. r. o. a. u. g. m. e. n. t. o. m. e. n. c. i. o. n. a. d. o. n. a. v. o. l. t. a. g. e. m. d. e. e. x. c. i. t. a. c. i. o. e. m. u. m. e. s. p. a. c. o. d. e. t. e. m. p. o. r. e. l. a. t. i. v. a. m. e. n. t. e. m. i. t. o. p. e. q. u. e. n. o. c. o. m. p. a. r. a. d. o. a. o. p. r. i. m. e. i. r. o. i. n. t. e. r. v. a. l. l. o. d. e. t. e. m. p. o. m. e. n. c. i. o. n. a. d. o.

2. Um sistema de excitação de accordo com o ponto 1, no qual o excitador de acção rapida e de- enhaço p. r. a. a. u. g. m. e. n. t. a. r. a. s. u. a. v. o. l. t. a. g. e. m. t. e. r. m. i. n. a. d. e. u. m. v. a. l. r. b. a. i. x. o. n. a. o. r. d. e. m. d. e. 25 % do valor maximo, a. r. z. a. o. d. e. 200 volts por segundo durante o primeiro quinto de segundo de a. c. i. o.

3. Um sistema de excitação de accordo com o ponto 1 ou 2, no qual as constantes do elemento tempo do regulador e excitador são taes que a voltagem do excitador p. d. e. s. e. r. a. u. g. m. e. n. t. a. d. a. d. e. m. a. i. s. o. u. m. e. o. s. 25 % a. 85 % de s. u. v. a. i. o. r. m. a. x. i. m. o. d. e. n. t. r. o. d. e. u. m. q. u. a. r. t. o. d. e. s. e. g. u. i. d. o. d. e. p. o. s. a. q. u. e. d. a. d. e. v. o. l. t. a. g. e. m. t. e. r. i. n. i. c. i. a. d. o. a. a. c. c. i. o. d. o. r. e. u. l. a. d. o. r.

4. Um sistema de excitação de accordo com os pontos 1, 2 ou 3 para machinas synchroas li. a. d. a. s. a. l. i. n. h. a. s. p. o. l. p. h. a. s. i. c. a. s, no qual o excitador tem enrolamentos de campo excitados separadamente e é desenhado para elevar a sua voltagem a uma razão inicial de 200 volts por segundo depois da applicação da voltagem maxima ter sido applicada aos ditos enrolamentos de campo

e no qual o regulador actuado pela voltagem da linha é desenhado para effectuar a applicação da dita voltagem maxima de excitação dentro de meios de um decimo de segundo depois de dar-se uma queda apreciavel na sequencia positiva de phase da voltagem da linha, ou da voltagem da linha em qualquer das phases, abaixo do valor normal;

5. Um sistema de excitação de accordo com o l. u. e. r. d. s. c. o. t. s. d. e. l. a. 4. n. o. q. u. a. l. o. e. x. c. i. t. a. d. o. r. é impulsionado a uma velocidade n. n. c. a. m. e. o. r. q. u. e. 500 rotações por minuto e tem os enrolamentos de campo divididos em mais de dous circuitos em paralelo, cada um delles em circuito com uma resistencia associada a um rel. a. p. a. p. o. r. a. m. e. s. m. a. e. m. c. i. r. c. u. i. t. o.

6. Um sistema de excitação de accordo com qualquer dos pontos 1 e 5 no qual o excitador tem um can. o. t. o. f. r. a. c. o. e. u. m. t. a. n. g. a. n. d. e. n. u. m. e. r. o. d. e. c. o. n. d. u. c. t. o. r. e. s. n. a. a. r. m. a. d. u. r. a. q. u. e. c. l. i. e. q. u. i. r. e. u. m. a. r. e. a. c. c. i. o. d. e. a. r. m. a. d. u. r. a. p. r. e. d. o. m. i. n. a. n. t. e.

7. Um sistema de excitação de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 6, combinado em um sistema de geração de energia tendo uma secção de linha de corrente alternativa e uma machina synchro. n. a. l. i. a. d. a. a. c. i. a. u. m. a. o. e. s. u. a. s. e. x. t. r. e. m. i. d. a. d. a. s, um regulador de acção rapida e excitador associado em cada uma das ditas machinas afim de effectuar uma mudança na v. l. a. e. m. d. e. e. x. c. i. t. a. c. i. o. a. p. l. i. c. a. d. a. c. a. u. m. a. d. a. s. m. a. c. h. i. n. a. a. n. t. e. q. u. e. a. s. o. s. c. i. l. l. a. c. i. o. e. s. e. l. e. c. t. r. o. m. e. c. a. n. i. c. a. s. d. o. s. y. s. t. e. m. a. d. e. v. i. d. u. o. a. u. m. i. n. p. r. i. s. o. d. a. v. i. o. l. a. n. c. i. a. d. e. u. m. d. e. l. e. i. t. o. p. a. r. a. a. t. e. r. r. a. n. o. s. y. s. t. e. m. a. d. e. t. r. a. n. s. m. i. s. s. i. o. a. l. a. n. c. e. u. m. a. n. g. u. l. o. d. e. p. h. a. s. e. c. r. i. t. i. o. a. l. e. m. d. o. q. u. a. l. s. e. r. i. a. d. u. v. i. d. u. o. o. r. e. s. a. b. e. l. e. c. i. m. e. n. t. o. d. o. e. q. u. i. l. i. b. r. o.

8. Um sistema de excitação de accordo com o l. u. e. r. d. o. s. p. o. n. t. o. s. d. e. l. a. 7, n. o. q. u. a. l. o. r. e. g. u. l. a. d. o. r. t. e. m. u. m. e. l. e. m. e. n. t. o. q. u. e. v. i. b. r. a. e. u. m. e. l. e. m. e. n. t. o. r. e. u. l. a. d. o. r. s. e. n. d. o. q. u. e. a. m. o. s. s. a. o. s. e. n. s. i. v. e. s. a. v. o. l. t. a. g. e. m. a. l. t. e. r. n. a. t. i. v. a. s, e. n. d. o. a. r. a. p. i. d. e. z. d. e. a. c. c. i. o. s. u. f. f. i. c. i. e. n. t. e. p. a. a. e. s. t. e. n. d. e. r. o. o. l. i. m. i. t. e. d. e. e. s. t. b. i. l. i. d. a. d. e. d. o. s. y. s. t. e. m. a. e. l. e. c. t. r. i. c. o. m. u. i. t. o. a. l. e. m. d. a. q. u. e. l. l. a. o. b. t. i. d. a. p. e. l. a. r. e. g. l. a. c. i. o. a. m. a. o.

9. Um sistema de excitação de accordo com o ponto 8, no qual o regulador tem um elemento móvel n. u. i. o. a. n. o. t. e. c. i. o. p. a. r. a. e. s. e. n. v. o. l. v. e. r. u. m. e. s. f. o. r. c. o. d. e. r. e. g. u. l. a. c. i. o. d. e. v. o. l. t. a. g. e. m. e. n. s. i. v. e. l. a. s. v. a. r. i. a. c. i. o. e. s. d. a. v. o. l. t. a. g. e. m. a. l. t. e. r. n. a. t. i. v. a. e. u. m. e. l. e. m. e. n. t. o. m. o. v. e. l. i. g. i. r. a. m. e. n. t. a. m. r. e. c. i. d. o. p. a. r. a. d. e. s. e. n. v. o. l. v. e. r. u. m. e. s. f. o. r. c. o. v. i. b. r. a. n. t. e. e. n. s. i. v. e. l. a. s. v. a. r. i. a. c. i. o. e. s. d. a. v. o. l. t. a. g. e. m. a. l. t. e. r. n. a. t. i. v. a.

10. Um sistema de excitação de accordo com o ponto 9, no qual o regulador tem um elemento de movimento rápido e um elemento de movimento lento e membros de contactos que cooperam com ell s; teu o os d. o. s. e. l. e. m. e. n. t. o. s. d. e. m. o. v. i. m. e. n. t. o. s. v. a. r. i. a. c. i. o. e. s. u. m. d. i. s. p. o. s. i. t. i. v. o. a. m. o. r. t. e. c. e. d. o. r. e. e. u. m. d. i. s. p. o. s. i. t. i. v. o. a. c. c. i. o. n. a. d. o. r. q. u. e. p. r. o. d. u. z. e. m. u. m. e. s. f. o. r. c. o. d. e. e. c. i. t. a. c. i. o. i. n. i. c. i. a. o. p. e. l. a. v. o. l. t. a. g. e. m. a. l. t. e. r. n. a. t. i. v. a. s, e. n. d. o. q. u. e. o. d. i. t. o. e. l. e. m. e. n. t. o. q. u. e. v. i. b. r. a. r. a. p. i. d. a. m. e. n. t. e. t. e. m. d. i. s. p. o. s. i. t. i. v. o. s. a. c. c. i. o. n. a. d. o. r. e. s. q. u. e. p. r. o. d. u. z. e. m. u. m. e. s. f. o. r. c. o. i. n. l. u. i. n. t. o. u. m. d. i. s. p. o. s. i. t. i. v. o. d. i. r. e. c. t. a. m. e. n. t. e. a. c. c. i. o. n. a. d. o. r. p. e. l. a. v. o. l. t. a. g. e. m. a. l. t. e. r. n. a. t. i. v. a. p. a. a. v. e. n. c. e. r. a. a. a. c. c. i. o. v. i. b. r. a. t. o. r. i. a. p. o. r. o. c. a. s. i. o. e. d. e. u. m. s. e. r. i. o. d. e. s. a. r. r. i. j. o. n. o. d. i. t. o. s. y. s. t. e. m. a. e. l. e. c. t. r. i. c. o.

11. Um sistema de excitação de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 10, no qual o regulador tem um elemento de regulação de voltagem accionado pela voltagem polyphasica da machina tem um elemento que vibra, ca. a. z. d. e. a. c. c. i. o. n. a. d. o. r. d. e. t. a. l. m. o. d. o. e. m. r. e. a. c. i. o. a. v. o. l. t. a. g. e. m. p. o. l. y. p. h. a. s. i. c. a. q. u. e. c. e. s. s. a. r. á. d. e. v. i. b. r. a. r. a. o. d. a. r. s. e. u. m. a. q. u. e. d. a. a. n. o. m. a. l. n. a. d. i. t. a. v. o. l. t. a. g. e. m. p. o. l. y. p. h. a. s. i. c. a. e. r. a. o. v. i. b. r. a. n. d. o. m. i. s. a. t. é. q. u. e. s. e. j. a. a. p. p. r. o. x. i. m. a. d. a. m. e. n. t. e. a. t. t. i. n. g. i. d. a. a. c. o. n. d. i. c. i. o. a. n. o. r. m. a. l. d. a. v. o. l. t. a. g. e. m.

Pontos característicos da invenção de "Fabricação de moéis angulares", para que pediu o privilégio Carmelita Lorenz (deposito n. 5.617, de 8 de setembro de 1927);

1º, a gama e originalidade composta de peças e encaixes conforme está descripto na letra A;

2º, a aplicação de peças octogonales tornando o moel luxuoso e de fabricação econômica conforme está descripto na letra B;

3º, e ononnia re resenada na presteza e no acabamento das peças como se acha descripto na letra C;

4º, facilidade de limpeza e conservação e hygiene do vido e superficies reluzis conforme está descripto na letra D, tudo de a cõrdo com as figs. 1, 2, 3 e 4 que se vê na planta junta.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em apparatus para governar a operação de machinas a vapor", para a qual p.d.u. privilegio Virgilius Zeilinger Caracris I (deposito n. 5.613, de 2 de setembro de 1928).

1º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma machina a vapor uma caixa; um excentrico dentro da caixa e movel diferentes posições; um rodete dentado ligado ao excentrico; uma cremalheira engrenada no rodete e montada para ajuste um plano em um angulo com o eixo de rotação do rodete; uma conexão entre a cremalheira e a alavanca de inversão da machina; um ponteiro movel disposto a uma distancia da dita caixa; e meios ligados ao ponteiro para mover o para posições diferentes determinadas pela posição de repouso do excentrico;

2º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor em uma machina a vapor e uma caixa; um excentrico dentro da caixa; um eixo em que está montado o excentrico; um rodete dentado no mont do eixo; uma cremalheira engrenada no rodete; uma conexão entre a cremalheira e a alavanca de inversão da machina; meios para supportar a cremalheira em contacto com o rodete, e ajustavel em um plano que forma um angulo com o eixo; um ponteiro movel; e meios ligados ao ponteiro e actados pelo excentrico, para mover o ponteiro para diferentes posições determinadas pela posição de repouso do excentrico;

3º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor em uma machina a vapor; uma caixa, uma corredeira dentro da caixa, um ponteiro movel; uma conexão entre o ponteiro e a corredeira, pela qual o ponteiro toma diversas posições de repouso de terminadas pela posição da corredeira um excentrico dentro da caixa e em conexão com a corredeira, meios que compr hendem uma engrenagem de cremalheira e rodete para actuar o excentrico, uma caixa para a cremalheira e rodete ligado á primeira caixa e ajustavel em relação a esta, e uma conexão entre a cremalheira e a alavanca de inversão da machina;

4º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor em uma machina a vapor e uma caixa; um excentrico montado dentro da caixa para oscillar; um eixo montado na parede da caixa e que supporta o excentrico; um prolongamento do eixo no exterior da caixa, um rodete dentado neste prolongamento, uma cremalheira engranada no rodete; uma caixa que contém a cremalheira e o rodete e está ligada á caixa do excentrico e é ajustavel em relação a esta em um plano perpendicular ao dito eixo; um ponteiro movel a uma distancia da caixa do excentrico, ma conexão entre o excentrico e o ponteiro

tal que o ponteiro toma posições de repouso diferentes determinadas pela posição e repouso do excentrico, e uma conexão entre a cremalheira e a alavanca da inversão da machina;

5º, em combinação: Um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva a vapor e uma caixa, um eixo montado na parede da caixa e que tem um parte no exterior desta, um excentrico montado no eixo dentro da caixa, um ponteiro movel a uma distancia da caixa, meios ligados ao ponteiro e actados pelo excentrico de modo tal que o ponteiro toma posições de repouso diferentes determinadas pela posição de repouso do excentrico; um rodete dentro do montado na parte do eixo fóra da caixa, uma cremalheira engranada no rodete e movel para fazer girar o rodete e oscillar o excentrico, uma caixa que contém o rodete e a cremalheira e uma conexão que se estende através da parede da caixa e conduz ao eixo de manivelas da locomotiva;

6º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva a vapor e uma caixa disposta na vizinhança o eixo de manivelas; um excentrico dentro da caixa; um ponteiro movel na guarita da locomotiva; uma conexão entre o ponteiro e o excentrico tal que o ponteiro toma posições de repouso determinadas pela posição do excentrico na caixa; um rodete dentado ligado ao excentrico; uma cremalheira engranada no rodete; meios para supportar a cremalheira em contacto com o rodete, e que são ajustaveis num plano que forma um angulo com o eixo de rotação do rodete, e uma conexão entre a cremalheira e o eixo de manivelas da locomotiva;

7º, num apparelho do tipo descripto, em combinação: um ponteiro movel; um excentrico; uma conexão entre o ponteiro e o excentrico tal que o ponteiro toma posições de repouso diferentes determinadas pela posição de repouso do excentrico; um rodete dentado ligado ao excentrico; uma cremalheira engranada no rodete e ligada ao eixo de manivelas da locomotiva; e meios para supportar a cremalheira em contacto com o rodete ajustavel num plano perpendicular ao eixo de rotação do rodete;

8º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva a vapor; um ponteiro movel; um excentrico; uma conexão entre o ponteiro e o excentrico operavel para mover o ponteiro para diferentes posições determinadas pela posição do excentrico; um rodete ligado ao excentrico; uma cremalheira engranada no rodete; uma conexão entre a cremalheira e o eixo de manivelas da locomotiva e que comprehende um bloco fixado neste eixo, e uma conexão oscilavel entre o bloco e a cremalheira;

9º, em conexão: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva; um ponteiro movel na guarita da locomotiva; um excentrico montado para oscillar na vizinhança do dito mecanismo; uma conexão entre o excentrico e o ponteiro operavel para mover o ponteiro para diferentes posições de repouso determinadas pela posição de repouso do excentrico; um bloco fixado ao eixo de manivelas; e uma conexão entre o bloco e o excentrico e que com relendo uma cremalheira e um rodete dentado sendo a cremalheira ligada oscilavelmente ao bloco;

10º, em combinação: um machinismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva; um ponteiro movel; um excentrico montado para oscillar na vizinhança do dito machinismo; uma conexão

entre o excentrico e o ponteiro operavel para mover o ponteiro para posições de repouso diferentes determinadas pela posição de repouso do excentrico; um bloco fixado ao eixo de manivelas e que tem um par de braços que a açam parcialmente o eixo; uma cremalheira engranada em um rodete; uma haste ligada a cremalheira e ligada oscilavelmente ao bloco;

11º, em combinação: um mecanismo operativo de valvula de admissão de vapor de uma locomotiva; um ponteiro movel dentro da guarita da locomotiva; um excentrico na vizinhança do dito machinismo uma conexão de cremalheira e rodete entre o excentrico e o eixo de manivelas da locomotiva; e uma conexão entre o ponteiro e o excentrico operavel para mover o ponteiro para diferentes posições de repouso determinadas pela posição de repouso do excentrico, comprehendendo esta conexão um conducto, uma corda no interior do conducto, e uma pluralidade de guias montadas como parte do conducto cada um dos quaes comprehende uma roldana para a corda, estando estas partes ligadas ao conducto e sendo ajustaveis em relação a este;

12º, em um machinismo do tipo descripto uma caixa; um excentrico dentro da caixa; meios para mover o excentrico para posições diferentes; um ponteiro, um conducto desde o ponteiro até a caixa; uma corda ligada ao ponteiro e contida no conducto; meios dentro da caixa ligados á corda e operados pelo excentrico e adaptados a mover o ponteiro para diferentes posições de repouso determinadas pela posição do excentrico no interior da caixa e uma pluralidade de guias de corda que contituem partes do conducto, comprehendendo cada guia uma roldana para a corda, e um par de membros de uma caixa, cada um dos quaes tem uma abertura ligada ao conducto, formando os dois membros um com o outro uma caixa fechada para a roldana, e sendo ajustaveis relativamente e para variar a mundação da direcção da corda no interior da caixa;

13º, em um machinismo de tipo descripto uma caixa; um excentrico dentro da caixa; meios para mover o excentrico para posições diferentes; um ponteiro; um conducto desde o ponteiro até a caixa; uma corda ligada ao ponteiro e contida no conducto; meios dentro da caixa ligados á corda e operados pelo excentrico e adaptados a mover o ponteiro para diferentes posições de repouso determinadas pela posição do excentrico no interior da caixa; e uma pluralidade de guias de corda que consttuem partes do conducto, comprehendendo cada guia um par de discos com abas mureinaes adaptadas a serem ligadas uma á outra para formarem uma caixa fechada, tendo cada disco meios para ligação do conducto sendo os discos ajustaveis relativamente, e uma roldana montada entre os discos, no interior da caixa fornada pelos discos.

Finlmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 184 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visos ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 13 de setembro de 1927, sob n. 219.248.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pedio registro Romeu Boffino, destinada a artigos

da classe 41 (deposito n. 12.119, de 8 de setembro de 1928).

Consiste em um desenho de fantasia encerrando a palavra «Surpresas», que é o característico principal da marca.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir balas, caramellos, pastilhas, bombons, artigos de chocolate, confeitos e doces, da fabricação e commercio do depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Simão de Araújo Valente, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.120, de 6 de setembro de 1928):

Consiste na representação de uma figura quadrangular, de cantos arredondados, dentro do qual lê-se, ao alto, do lado esquerdo, a palavra «Epilepsia» encimando a palavra «Tartrol», escripta mais para o centro. Seguem-se os dizeres: Indicações—Todas afecções nervosas — Laboratório N. S. Auxiliadora—R. da Alfandega, 213—Av. Passos, 86—Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Rios & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 12.121, de 8 de setembro de 1928):

Consiste em um rotulo semi rectangular, cuja parte superior do mesmo termina em arco, que por sua vez encerra um outro identico encerrando os seguintes dizeres: encimando as palavras—para os anemicos—sotopostas uma ás outras, lê-se disposta em arco a palavra Supertónico; abaixo desses dizeres lêem-se sob um fundo de fantasia a palavra de fantasia «Hemobion», escripta em caracteres especiaes, cujos sombreados são de fundo claro, tornando em relevo as letras que compõem a dita palavra «Hemobion»; abaixo desta entre aspas o nome patronimico «Rios», obedecendo á mesma disposição da palavra de fantasia «Hemobion», que, conjunta ou separadamente com o nome patronimico «Rios», consiste no essencial característico da presente marca.

Das letras H, inicial da palavra «Hemobion» e de S, final do nome patronimico «Rios», partem linhas perpendiculares a duas outras que estão abaixo, em sentido diagonal; no mesmo plano das linhas diagonaes vê-se uma linha arqueada que tem em seu centro um desenho de fantasia; o conjunto de linhas que descrevemos forma uma cercadura que envolve os seguintes dizeres: Arrhenal—Hypophosphitos e formiatos compostos abaixo; desses dizeres um desenho formado de duas linhas sinuosas com um ponto ao centro; mais abaixo lêem-se os dizeres—Específico das molestias debilitantes em geral—Tuberculose, Anemia, Neurasthenia, paludismo chronico, diabetes, lymphatismo etc.; vê-se novamente o desenho separativo acima descripto; mais abaixo os dizeres—Cada colher de sopa (16 gras.) contem 2 centig. de Arrhenal.

Doses: mais abaixo—Adultos, 1 colher de sopa ás refeições—Crianças 1 colher de chá ás refeições, seguindo-se novamente o desenho separativo descripto acima, que conjuntamente com a linha arqueada encerram os seguintes dizeres—Formula de Christum A. Rios. A seguir lêem-se os seguintes dizeres «Almeida Rios & C.», abaixo das mesmas as palavras—Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado (Supertónico) incluído na classe 3, da fabricação e do commercio dos depositantes.

A marca poderá ser applicada em annuncios, facturas, envolveros, vidros e demais meios de acondicionamento e propaganda do producto.

Descrição da marca para que pediram registro Alberto Cocozza & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.122, de 8 de setembro de 1928):

Consiste num rectangulo, guarnecido do duplo filete, contendo sobre sombreado, o desenho de duas maçãs, na respectiva haste com folhas. Sobre as maçãs acham-se as palavras «Blue seal Brand»; acima a palavra «Omak's» e abaixo os dizeres «Wenatchee-Northern. Wenatchee-Washington». No canto do rectangulo superior, á esquerda acham-se as inscrições «Contents one Bushel». A marca está comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Alberto Cocozza & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 12.123, de 8 de setembro de 1928):

Consiste num rectangulo guarnecido do duplo filete e contem o desenho de duas maçãs, na respectiva haste com folhas, vendendo-se sobre as maçãs as palavras «Blue Seal Brand». Acima dellas os dizeres, aliás a palavra «Wenatchee's» e abaixo as inscrições «Wenatchee-Northern. Wenatchee-Washington». No angulo formado na parte superior, á esquerda lê-se «Contents one Bushel». Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Myrurgia, S. A., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 12.124, de 8 de setembro de 1928):

Consiste na denominação «Supiro de granada». A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos de perfumaria e para toucador, na classe 43, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Myrurgia S. A., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.125, de 8 de setembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual vê-se a figura allegorica de uma mulher.

Acima da figura lê-se «Hindustan» — e abaixo «Myrurgia».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos de perfumaria e para toucador, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Myrurgia, S. A. destinada a artigos da classe 49 (deposito d. 12.126, de 8 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Maia».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos de perfumaria, na classe 49, da fabricação e commercio do depositante.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1928.

Roberto Pereira Reis, desenhista interino da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, pediu uma certidão.—A vista da informação, indeferido.

Additamento á acta n. 129 da sessão ordinaria em 17 de agosto de 1928

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:—Aviso n. 7, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre esse Ministerio e o Lloyd Brasileiro, para um serviço de navegação costeira, fluvial e transatlantica, mediante a subvencção annual de reis 18.000:000\$000.—Ordenou-se o registro.

O Sr. ministro relator, Alfredo Valladao, proferiu o seguinte voto:

«Voto pela recusa do registro, de accordo com o voto que tenho proferido em casos semelhantes: a), por não estar expressa na clausula do contracto a eleição do domicilio; b), por não estar expresso na autorização legislativa que o prazo do contracto possa exceder do exercicio financeiro, nem se ajustar o caso á letra do parágrafo unico do art. 54 do Colligo de Contabilidade; c), porque embora seja da maior amplitude a autorização para celebrar o contracto, conferida ao Governo pelo Congresso, entendendo que o quantitativo da subvencção annual autorizada só devia ser applicado em parte, na proporção do periodo a decorrer depois de registrado o contracto e não na sua totalidade abrangendo o periodo deste anno, anterior ao registro do contracto».

## TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

Termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma «Casa Pratt» para o fornecimento e montagem de estantes metallicas.

A Sociedade Anonyma «Casa Pratt», estabelecida á rua do Ouvidor numero vinte e cinco contracta com a União Federal, representada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* dos dias vinte e sete e vinte e oito de março, respectivamente a folhas oito mil trezentos e quinze e oito mil quatrocentos e cincoenta e seis, nas condições seguintes:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor e a apresentar as facturas após a conclusão dos serviços em tantas vias

quantas forem expedidas, das quaes serão dados recibos pelo chefe da repartição.

Segunda — A contractante obriga-se ao mencionado serviço pela importância de cento e noventa e oito contos e oitocentos e dezoito mil e setecentos e cincoenta réis (198:818\$750), installando: a) uma estante metálica singela, com vinte e uma divisões, cada uma com oito prateleiras moveis, tendo 18 metros de comprimento por 2m,06 de altura e 0m,31 de fundo, forrada na parte do fundo (pelo preço de oito contos e novecentos mil réis); b) cincoenta e uma estantes duplas (conjugadas de duas faces), com tres divisões de cada lado, tendo cada uma oito prateleiras moveis, com 5m,20 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo (pelo preço de tres contos quatrocentos e seis mil duzentos e cincoenta réis cada uma); c) nove estantes duplas (conjugadas de duas faces, com tres divisões de cada lado, cada uma com oito prateleiras moveis, com 2m,12 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo (pelo preço de um conto e oitocentos mil réis, cada uma). Todas as estantes devem ser de metal igual á amostra em deposito na Secretaria da Bibliotheca Nacional, e deverão ser feitas de modo a permittir que sobre a sua parte superior, seja construída a armação metálica destinada a formar de futuro novos andares de estantes, conjugando-se á mesma e della passando a fazer parte integrante.

Tercera — A contractante fica obrigada a collocar as estantes no local da Bibliotheca Nacional, que for indicado, no prazo improrogavel de noventa dias (90 dias) a contar da data em que o mesmo contracto entrar em vigor pelo registro no Tribunal de Contas.

Quarta — Não sendo os serviços pedidos feitos dentro dos prazos marcados, a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro terá o direito de os mandar fazer onde lhe convier, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do ped. do que deixar de satisfazer ou que tenha sido recusado.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelo chefe da repartição, com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas e não immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, deduzindo-se da caução feita para garantia do contracto, sendo obrigada a contractante a integralizá-la immediatamente após haver recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer depositou a contractante no Thesouro Nacional em apolices da divida publica federal, antes da respectiva assignatura a importância de nove contos novecentos e quarenta mil novecentos e trinta e sete réis (9:940\$937), conforme provou com o documento numero duzentos e vinte e dois, que fica depositado na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, de accordo com o edital a que se refere este contracto

em sua nona condição. Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de feitos os serviços e verificados terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — Os preços do contracto assignado nesta data só entrarão em vigor depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto, denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do serviço em questão na importância total de cento e noventa e oito contos oitocentos e dezoito mil e setecentos e cincoenta réis (198:818\$750), serão empenhadas e pagas no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da sub-consignação — 5 — da verba 24 da actual lei orçamentaria, onde, no entretanto é feita desde já a caução da despesa total. A contractante só poderá transferir este compromisso mediante outro termo assignado na Secretaria de Estado do Ministerio, depois de proferido despacho pelo senhor ministro autorizando a transferencia e acceptas todas as condições deste. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e que vae assignado pelo director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, pela contractante, pelas testemunhas e por mim, Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario da Bibliotheca Nacional, Secretario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. (Sobre oito estampilhas federaes do valor de quatrocentos mil réis). — Mario Bellini, pela S. A. Casa Pratt. — E. Dale, director, pela S. A. Casa Pratt. — L. G. Moro, director — Luiz Corte-Real de Assumpção. Testemunhas: Felippe de Souza e Augusto Janes, Confere. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 10 de setembro de 1928. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e nove e tres, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Ferreira Botelho Filhos Limitada, Mayrink Veiga & Companhia, The Gourcock Ropework Export-Company Limited, para o fornecimento de diversos artigos.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damiano Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: dez de julho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero noventa e dois, de vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando somente doze artigos da concurrencia publica para esse fim realizada,

e de treze do julho de mil novecentos e vinte e oito, exarado no officio numero quatrocentos e dezesseis, de cinco de julho de mil novecentos e vinte e oito, (gabinete), da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, approvando a mesma concurrencia, os artigos: sulfato de sodio e sulfato de cobre, respectivamente adjudicados as firmas Ferreira Botelho Filhos Limitada e Mayrink Veiga & Companhia, de accordo com as suas cartas datadas de quinze de junho e de dezoito de junho do corrente, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, acceptas pela commissão de concurrencia citada, e cartas já acima referidas, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ferreira Botelho Filhos Limitada, fornecerá: colleção de pesos, fracção de gramma, uma, quatro mil trescentos e cincoenta réis; chlorureto de ouro, gramma, gramma, sete mil quinhentos e cincoenta réis; cianureto de potassa (puro), kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis; hyposulphato de sodio, kilo, cinco mil novecentos e quarenta réis; valvula de redução para oxigenia para soldar e cortar, um, cem millimetros, uma, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis; sulphato de sodio, kilo, quinhentos e sessenta réis; trilho usado sem fenda de vinte e cinco a trinta kilogrammas, de peso, metro, onze mil réis. Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: sulphato de cobre, kilo, tres mil réis; tubo de borracha para oxigenio com espiral de arame, metro, cinco mil e quinhentos réis; tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de latão, com vinte e dois millimetros de diametro interno por trinta e sete millimetros de diametro externo, em tres secções de cincoenta metros, igual á amostra numero vinte e sete D — do Arsenal da Marinha, metro, trinta mil réis; cortina de um metro e oitenta e tres centimetros de largura por quarenta e cinco decimos de millimetros de espessura, metro quadrado, vinte e dois mil réis; bomba Stone, uma, oitocentos e cincoenta mil réis. The Gourcock Ropework Export Company Limited, fornecerá: carretel de retro, um, tres mil réis; corrente de ferro galvanizado, de seiscientos e noventa e tres centimetros (cinco sextos de polegada) para camisa de colisão, metro, sete mil novecentos e noventa réis. Estes artigos serão fornecidos durante a corrente anno, e entregues nas repartições da Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retirar o, trocando-o por outro que satisfaca as exigencias da amostra e especificações, existentes no Deposito Naval, Arsenal da Marinha, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval, dentro do prazo de dez dias.



## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero 196 da Avenida Archimedes de Oliveira na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, destinado a installação da estação radio telegraphica de ondas curtas, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Edgard Teixeira Leite por seu procurador bastante o senhor Alcides Carneiro Leal e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco o respectivo chefe do districto, engenheiro Renato Barroso autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero cento e cinquenta e sete A de seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade e o senhor Alcides Carneiro Leal, representante do proprietario senhor Edgard Teixeira Leite, entre si, ajustaram o arrendamento do predio sito á Avenida Archimedes de Oliveira numero cento e noventa e seis, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e pelo aluguel mensal de trescentos e cinquenta mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, á expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas, pelos melhora-

mentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito á indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento do predio, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Renato Barroso, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio senhor Edgard Teixeira Leite, legalmente representado pelo seu procurador bastante senhor Alcides Carneiro Leal, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Demetrio de Albuquerque Silva, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Recife, 20 de agosto de 1928, (sobre cada estampilha: 20/8/928, 20/8/928. Renato Barroso, chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas Alcides Carneiro Leal, Por procuração, Dr. Edgard Teixeira Leite, contractante, e como testemunhas Rubem Ribeiro Pessoa e Adoaldo de Alencar Costa. Extrahi a presente copia authentica do original lavrado a folhas 34 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripatorio do

Districto Telegraphico de Pernambuco, 20 de agosto de 1928. — *Anno de Jesus Pereira Ramos*, auxiliar de estações.

Confere, *Medeiros Raposo*, secretario do Districto.

Contracto de arrendamento do predio numero trinta, á rua Pedro Ivo na cidade do Palmares, no Estado de Pernambuco, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Fausto Coriolano da Silva e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Escripatorio do Districto Telegraphico de Pernambuco, o respectivo chefe do Districto senhor doutor Renato Barroso, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero quatrocentos e oitenta e oito, de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o senhor Fausto Coriolano da Silva, proprietario do predio numero trinta, situado á rua Pedro Ivo, na cidade de Palmares, no Estado de Pernambuco, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e pelo aluguel mensal de trescentos e cinquenta mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, á expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito á indemnização.

zação alguma, por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta—Todos os impostos existentes e os que venham a ser lançados sobre o citado predio quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento do predio, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara, eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo Sr. Dr. Renato Barroso, chefe do districto de Pernambuco, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Fausto Coriolano da Silva, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Olympio Symphronio Ferreira Chaves, telegraphista de segunda classe com exercicio no Escriptorio do Districto, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Recife, 23 de agosto de 1928. (Sobre cada estampilla) 23/8/928. 23/8/928. Renato Barroso, chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas Fausto Coriolano da Silva, contractante, e como testemunhas Rubem Ribeiro Pessoa e Adolpho de Alencar Costa.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado as folhas 31 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico, Recife, 25 de agosto de 1928. — Anna de Jesus Pereira Ramos, auxiliar de estações. — Confere, Medeiros Raposo, secretario do Districto.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á praça D. Luiz, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, destinado á installação da estação telegraphica da mesma cidade, que entre si fazem o senhor Severiano de Souza Ferraz, proprietario do referido predio, por seu bastante procurador, o senhor José Gomes Barbosa, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do districto telegraphico de Pernambuco, o respectivo engenheiro chefe do districto de Pernambuco, Renato Barroso, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero cento e sete A, de dezoito de maio de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Severiano de Souza Ferraz, representado por seu bastante procurador, o senhor José Gomes Barbosa, commerciante e residente nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, entre si ajustaram o arrendamento do referido predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de trinta mil réis (30\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-signado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, esta-

duaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio, devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor engenheiro chefe do districto, Renato Barroso, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Severiano de Souza Ferraz, representado por seu bastante procurador, o senhor José Gomes Barbosa, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Rubem Ribeiro Pessoa, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Recife, 29 de agosto de 1928 (sobre cada estampilla) 29/8/928, 29/8/928. — Renato Barroso, chefe do districto, e mais abaixo, as assignaturas: Por procuração, José Gomes Barbosa, contractante, e como testemunhas, José Demetrio de Albuquerque Silva e Alexandre Figueiredo Reis e Silva Filho.

Extrahi a presente cópia autentica do original, lavrado a folhas 37, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco, 29 de agosto de 1928. — Anna de Jesus Pereira Ramos, auxiliar de estações. — Confere, Medeiros Raposo, secretario do districto.

## NOTICIÁRIO

Nô Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O chefe de Estado recebeu ainda os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboni.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Almeida Sampaio, deputado estadual paulista, e afim de agradecer ao Chefe de Estado as felicitações dirigidas por S. Ex. por occasião de seus anniversarios natalicios, os Srs. Drs. Sampaio Carrêa e Manoel Cicero.

— No Palacio do Catete realizou-se hontem a costumada audiencia do Chefe do Estado, que attendeu a todas as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para São Paulo, o Sr. Dr. Rocha Azevedo, ministro do Tribunal de Contas daquelle Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu por occasião da passagem da data anniversaria da Independencia do Brasil, os seguintes telegrammas:

**Assumpção** — Tenho a honra de enviar a V. Ex. minhas mais sinceras congratulações e meus votos pela prosperidade de seu grande e culto paiz no 106º anniversario da proclamação de sua independencia. — *José P. Guggiari*, presidente do Paraguay.

**La Paz** — Neste dia em que o Brasil comemora os 106 annos de sua vida politica independente tenho a honra de felicitar V. Ex., fazendo votos pela crescente grandeza desse nobre paiz amigo e pela ventura pessoal de V. Ex. — *H. Siles*.

**Manãos** — Tenho a alta satisfação de apresentar a V. Ex. effusivas congratulações pelo transcurso da data memoravel que assigna o glorioso facto da independencia de nossa grande Patria, e cujos auspiciosos destinos hoje preside o alevantado descorrido republicano de V. Ex. Cordiaes saudações. — *Presidente Ephigenio Saltes*.

**Belém** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela magna data

Patria que hoje festejamos, sobretudo nesta hora que vemol-a seguramente enearnhada aos seus grandes destinos. Respeitosas saudações. — *Presidente Dionysio Pires*.

**São Luiz** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo transcurso da gloriosa data commemorativa da independencia da nossa Patria. Attenciosas saudações. — *Presidente Magalhães de Almeida*.

**Natal** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data gloriosa, hoje commemorada da emancipação politica do nosso paiz. — *Presidente Juvenal Lamartine*.

**Therézina** — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data que nossa Patria hoje comemora, por entre as mais vivas e entusiasticas demonstrações publicas. Saudações muito cordiaes. — *Governador Pires Leal*.

**Paratyba** — Tenho a subida honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da grande data que a Nação hoje festeja. Saudações attenciosas. — *Presidente João Suassuna*.

**Fortaleza** — Tenho a satisfação de congratular-me com V. Ex. pelo transcurso da data que hoje commemoramos. Saudações attenciosas. — *Presidente Matos Peizoto*.

**Recife** — Congratulo-me com V. Ex. pela grande data que a nossa cara Patria comemora hoje, jubilosa e tranquilla. Attenciosas saudações. — *Governador Estacio Coimbra*.

**Aracajú** — Tenho a subida honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data que o Brasil hoje comemora. Respeitosas saudações. — *Presidente Manoel Dantas*.

**Bahia** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data da independencia da nossa estremeida Patria. Attenciosas saudações. — *Governador Vital Soares*.

**Victoria** — Congratulando-me com V. Ex. pela grande data nacional de hoje, tenho o prazer de comunicar que neste dia li mensagem presidencial perante o Congresso Legislativo, cujos trabalhos da primeira sessão ordinaria da decima terceira legislatura veem de ser installados. Saudações attenciosas. — *Presidente Aristeu Aguiar*.

**Nitheroy** — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela grande data nacional que hoje se festeja. Saudações. — *Presidente Manuel Duarte*.

**Florianopolis** — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela data da independencia de nossa querida Patria, que hoje commemoramos. Respeitosas saudações. — *Presidente Adolpho Konder*.

**Curityba** — Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pela passagem da data commemorativa da independencia de nossa cara Patria. — *Presidente Afonso Camargo*.

**Porto Alegre** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da magna data nacional. Attenciosas saudações. — *Presidente Getulio Vargas*.

**Goyaz** — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da grande data nacional que relembra a independencia politica da nossa Patria. Attenciosas saudações. — *Presidente Brasil Caiado*.

**Cuyabá** — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela passagem da memoravel data que hoje commemoramos. Attenciosas saudações. — *Presidente Mario Correa*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do oitavo dia util:

Abrazados.

**Nota** — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

**Expediente**: das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

**Commandante Alvim**, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

**Bayern**, para Bahia, Madeira, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 8.

**Valdivia**, para Dakar, Las Palmas, Almeria, Marselha e Genova, recebendo objectos para registrar até ás 10 horas, impressos até ás 11 e cartas para o exterior até ás 12.

**Darro**, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior até ás 5.

**Itaquatiá**, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo objectos para registrar até ás horas de hontem, impressos até ás 5, cartas para o interior até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

**Itaberá**, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hontem, impressos até ás 5, cartas para o interior até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

**Nota** — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 2ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil — Em 7 de setembro de 1928

Previsões para o período de 13 horas do dia 7 às 13 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo — Instável, com nuvens sujeito a chuvas. Temperatura — Em declínio á noite, estável de dia. Ventos — Do quadrante sul-estes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Instável com chuvas. Temperatura — Em declínio á noite, estável de dia.

Estados do Sul — Perturbação com chuvas, melhorando no Rio Grande. Temperatura — Em declínio em S. Paulo, estável nos demais Estados. Ventos — Do quadrante sudeste, suaves a fracas na região oeste dos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. O serviço telegraphico regular

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 6 às 15 horas do dia 7

O tempo decorreu bom a nítido e instável após, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaça de incerto e bom após. A temperatura foi estável a noite, sendo ligeiramente amena durante o dia. As médias das temperaturas observadas nos pontos do Distrito Federal foram: máxima 23.4 e mínima 20.0 e as observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Laranjeiras foram: máxima 25.3 e mínima 20.4, respectivamente, ás 13 hs. 05 e 31 min e 50 min. s. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajada de 18.0 m/s, atingindo a sua velocidade maxima a 18.0 m/s por segundo ás 16 horas e 30 minutos na direcção de SSW.

| Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                   |              |                  |
|------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------|------------|----------|-------|-----------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------|------------------|
| Estações                                             | Pressão |                       | Temp. do ar |            | Vento    |       | Estado do tempo | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos | Temp. do ar                          |        | Total de chuva em m/m | Tempo médio-menos |              |                  |
|                                                      | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrado  | Fahrenheit | Direcção | Força |                 |               |                             | Máxima                               | Mínima |                       | Das 9 á 14 horas  | Das 18 horas | Das 1 ás 7 horas |
| Mangás (X).....                                      |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Belém (X).....                                       |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| S. Luiz (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Barra do Cora (X).....                               |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Crahalá (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Tnezei (X).....                                      |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Friaeza (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Quixama (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Booral (X).....                                      |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Iguatu (X).....                                      |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Natal.....                                           | 761.2   | 0                     | 26.0        | 0          | SE       | 2     | 3b              | —             | B.                          | 21.0                                 | 23.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Paratyba.....                                        | 59.2    | 5                     | 26.0        | 0          | E        | 2     | 6b              | —             | B.                          | 27.0                                 | 13.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Campina Grande.....                                  | 61.8    | -1                    | 22.0        | 2          | E        | 2     | 9b              | —             | B.                          | 25.0                                 | 17.0   | 3.0                   | B.                | C.           | B.               |
| Rio de Janeiro.....                                  | 61.4    | 3                     | 28.0        | 1          | E        | 5     | 3a Tranq.       | —             | I.                          | 27.0                                 | 20.0   | 4.0                   | MO.               | MO.          | MO.              |
| Pesqueira (X).....                                   |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Goyanna.....                                         | 61.9    | -4                    | 23.0        | 0          | E        | 2     | 6b              | —             | I.                          | 21.0                                 | 18.0   | 2.0                   | I.                | I.           | IO.              |
| Garanhuns (X).....                                   |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Fernando de Sa.....                                  | 61.4    | 3                     | 23.0        | 1          | E        | 5     | 3a Vagas.       | —             | B.                          | 27.0                                 | 21.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Maceio.....                                          | 62.9    | —                     | 24.0        | —          | E        | 2     | 9b              | —             | I.                          | 28.0                                 | 21.0   | 4.0                   | I.                | I.           | IO.              |
| Pão de Açúcar.....                                   | 65.0    | -4                    | 20.0        | 0          | NE       | 2     | 9               | —             | I.                          | 31.0                                 | 13.0   | 1.0                   | I.                | I.           | IO.              |
| Colégio.....                                         | —       | —                     | 27.0        | —          | SE       | 5     | 6               | —             | I.                          | 29.0                                 | 17.0   | —                     | I.                | B.           | *.               |
| Sant'Anna do Ipanema.....                            |         |                       | 21.0        | 6          | SE       | 2     | 9               | —             | I.                          | 23.0                                 | 18.0   | —                     | IO.               | IO.          | B.               |
| Araújo.....                                          | 64.2    | —                     | 25.0        | 2          | E        | 2     | 6b              | —             | I.                          | 23.0                                 | 21.0   | 15.0                  | B.                | IO.          | IO.              |
| Propriá (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Ondina.....                                          | 63.5    | -1                    | 24.0        | 0          | E        | 2     | 9b Tranq.       | —             | —                           | 25.0                                 | 20.0   | 3.0                   | B.                | B.           | IO.              |
| Barra (X).....                                       |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Caetite.....                                         | 63.3    | -8                    | 19.0        | -7         | SE       | 8     | 6be             | —             | I.                          | 29.0                                 | 15.0   | —                     | IO.               | —            | IO.              |
| Ilheus.....                                          | 64.2    | —                     | 25.0        | —          | E        | 2     | 6b              | —             | B.                          | 27.0                                 | 17.0   | 6.0                   | B.                | O.           | B.               |
| Porto Seguro.....                                    | 64.3    | 1                     | 23.0        | 2          | SW       | 2     | 6b              | —             | I.                          | 25.0                                 | 20.0   | 8.0                   | —                 | IO.          | I.               |
| Belo Horizonte.....                                  | 62.2    | -5                    | 19.0        | 1          | NE       | 2     | 0               | —             | B.                          | 30.0                                 | 17.0   | —                     | B.                | B.           | IO.              |
| Jaguaria.....                                        | 60.0    | -5                    | 27.0        | 2          | E        | 5     | 9               | —             | B.                          | 34.0                                 | 19.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Theophilo Otoni.....                                 | 62.4    | 0                     | 22.0        | 0          | N        | 2     | 9b              | —             | B.                          | 30.0                                 | 17.0   | —                     | I.                | B.           | B.               |
| Caxambu (X).....                                     |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| São Lourenço (X).....                                |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Cambuquira.....                                      | 62.5    | -1                    | 20.0        | -1         | SE       | 2     | 9a              | —             | B.                          | 29.0                                 | 14.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Passa Quatro.....                                    | 63.2    | -6                    | 18.0        | 1          | S        | 2     | 3               | —             | B.                          | 29.0                                 | 14.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Poços de Caldas.....                                 | 63.7    | 9                     | 27.0        | -1         | SE       | 2     | 9b              | —             | I.                          | 30.0                                 | 16.0   | 10.0                  | B.                | B.           | B.               |
| Juiz de Fora.....                                    | 64.4    | 2                     | 18.0        | -3         | SE       | 2     | 9b              | —             | B.                          | 32.0                                 | 13.0   | —                     | B.                | I.           | B.               |
| Goyaz.....                                           | 61.0    | —                     | 19.0        | —          | S        | 2     | 6b              | —             | —                           | —                                    | 18.0   | —                     | B.                | B.           | —                |
| Gatão (X).....                                       |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Cuyabá.....                                          | 60.0    | —                     | 28.0        | —          | C        | 0     | 6b              | —             | B.                          | —                                    | 19.0   | —                     | I.                | B.           | B.               |
| Corumbá.....                                         | 62.5    | 1                     | 17.0        | -2         | SW       | 2     | 9b              | —             | B.                          | 28.0                                 | 16.0   | —                     | B.                | B.           | B.               |
| Aquidauana (X).....                                  |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Matto Grosso (X).....                                |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Victoria (X).....                                    |         |                       |             |            |          |       |                 |               |                             |                                      |        |                       |                   |              |                  |
| Cachoeiro Itapemirim.....                            | 58.4    | 4                     | 20.0        | -5         | C        | 0     | 6b              | —             | I.                          | 32.0                                 | —      | —                     | B.                | B.           | B.               |

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                   | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos | Temperatura do ar |        | Total c. chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|----------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|-----------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                            | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Condição          | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                             | Maxima            | Minima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Cap. a. Federal.....       | 65.8    | —                     | 21.0              | —                     | C       | 0     | 9b            | Cnã.          | I.                          | 32.0              | 20.0   | —                     | B.                | B.                 | I.                |
| Campos.....                | 64.7    | 1                     | 23.0              | -2.4                  | —       | 2     | 9             | —             | I.                          | 31.0              | 19.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Friburgo.....              | 65.1    | 6                     | 14.0              | 0                     | C       | 0     | 3a            | —             | B.                          | 29.0              | 10.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Petropolis.....            | 65.9    | 3                     | 16.0              | -5                    | C       | 0     | 0             | —             | I.                          | 28.0              | 12.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Rezende.....               | 65.0    | 3                     | 19.0              | -1                    | —       | 0     | 9b            | —             | I.                          | 33.0              | 15.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Thezopolis.....            | 65.5    | 2                     | 17.0              | -3                    | SW      | 2     | 9b            | —             | I.                          | 28.0              | 12.0   | 1.0                   | B.                | B.                 | B.                |
| Cabo Frio.....             | 66.6    | 4                     | 23.0              | -1                    | SW      | 2     | 9b            | Chão.         | I.                          | 28.0              | 20.0   | —                     | B.                | B.                 | I.                |
| Angra dos Reis.....        | 65.2    | 5                     | 23.0              | -1                    | W       | 2     | 9b            | —             | I.                          | 29.0              | 26.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| São Paulo.....             | —       | —                     | 18.0              | -4                    | —       | —     | 9b            | —             | I.                          | 23.0              | 15.0   | —                     | B.                | A.                 | B.                |
| Santos.....                | 68.9    | 4                     | 20.0              | 0                     | C       | 0     | 9b            | —             | MO.                         | 28.0              | 19.0   | 10.0                  | B.                | I.                 | MO.               |
| Ribeirão Preto.....        | 60.2    | 6                     | 23.0              | 0                     | E       | 2     | 9a            | —             | B.                          | 30.0              | 18.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| S. Carlos do Pinhal.....   | 61.9    | —                     | 21.0              | —                     | N       | 8     | 9a            | —             | I.                          | 30.0              | 18.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Faxina.....                | 65.4    | 2                     | 18.0              | -3                    | SE      | 2     | 6             | —             | B.                          | 25.0              | —      | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Campinas.....              | 63.8    | —                     | 20.0              | —                     | SE      | 2     | 6             | —             | B.                          | 31.0              | 16.0   | —                     | B.                | I.                 | B.                |
| Cuatyba.....               | 66.6    | 3                     | 12.0              | -4                    | —       | 2     | 9b            | —             | I.                          | 21.0              | 9.0    | 1.0                   | B.                | B.                 | O.                |
| Panguá.....                | 65.8    | —                     | 16.0              | —                     | S       | 2     | 9b            | Chão.         | K.                          | 26.0              | 15.0   | 9.0                   | I.                | O.                 | O.                |
| Guarapá.....               | 63.1    | 3                     | 12.0              | -1                    | E       | 8     | 9b            | —             | K.                          | 22.0              | 10.0   | 9.0                   | B.                | C.                 | O.                |
| Palmas.....                | 64.8    | 4                     | 9.0               | —                     | E       | 2     | 9b            | —             | I.                          | 17.0              | 9.0    | 4.0                   | O.                | I.                 | O.                |
| Florianópolis.....         | 65.7    | 5                     | 15.0              | -2                    | SW      | 2     | 9b            | —             | IO.                         | 29.0              | 15.0   | 8.0                   | B.                | B.                 | OVK.              |
| Laes.....                  | 65.6    | 3                     | 10.0              | -2                    | E       | 2     | 2b            | —             | I.                          | 21.0              | 10.0   | 5.0                   | C.                | K.                 | B.                |
| Herval (X).....            | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| São Francisco.....         | 67.7    | 6                     | 17.0              | -2                    | S       | 5     | 9b            | —             | IO.                         | 21.0              | 15.0   | 5.0                   | IO.               | IO.                | IO.               |
| Porto Alegre.....          | 68.1    | 8                     | 12.0              | -2                    | S       | 2     | 6b            | —             | I.                          | 17.0              | 13.0   | —                     | B.                | B.                 | B.                |
| Uruguayana (X).....        | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| S. Luiz e Gonzaga (X)..... | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Santa Victória (X).....    | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Montevideo.....            | 69.7    | —                     | 9.0               | —                     | NE      | 2     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....          | 69.5    | —                     | 9.0               | 4                     | NE      | 2     | 10e           | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |

As temperaturas máximas verificaram-se em Taubaté com 35° As temperaturas mínimas verificaram-se em S. João Evangelista com 7.5.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma.

Convenções — estado do céu, em cima do céu e cobertura: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens esguiadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, a uacero; ge, geadas; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, cila lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Descrição das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona central — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom no estado do Rio Grande do Norte e em geral entre instável e ameaçador, com chuvas e chuviscos esparsos em Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se bom em Rio Grande do Norte e Paraíba e incerto nos demais Estados com chuvas em Odina. A temperatura elevou-se. Deixa nos de hoje referir aos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará por falta dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo perturbou-se em Mato Grosso com chuvas esparsas, permanecendo em geral bom nos demais Estados, com chuva seca em Minas e Estado do Rio. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom, salvo no Estado do Rio, onde apresentou-se incerto, com chuviscos em Pinheiro e Mendes. A temperatura sofreu forte declínio.

Zona Sul — No decorrer das 24 horas o tempo perturbou-se com chuvas e trovoadas esparsas em Paraná e Santa Catharina sendo as precipitações acompanhadas de ventos fortes em Castro, Guarapuava, S. Francisco e S. Carlos do Pinhal. Em partes de S. Paulo o tempo perturbou-se com chuvas e chuviscos. Bom nos demais pontos. As 9 horas de hoje, o tempo permanece perturbado com chuvas e trovoadas em Paraná, Santa Catharina sendo incerto em vários pontos de S. Paulo com chuvas em Santos. A temperatura declinou fortemente. Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

#### Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

| Elementos   | Copacabana | Campo dos Affonsos | Dêodoro | Bangu | Santa Cruz | Haddock Lobo | Madureira | Olaria | Jardim Botânico | Encantado |
|-------------|------------|--------------------|---------|-------|------------|--------------|-----------|--------|-----------------|-----------|
| Maxima..... | 23.0       | 23.0               | —       | 95.9  | 21.8       | 36.0         | 27.4      | 25.8   | 25.2            | 27.2      |
| Minima..... | 20.0       | 15.4               | —       | 18.5  | 18.9       | 20.6         | 19.2      | 24.2   | 18.4            | 19.6      |
| Chuva.....  | 0.0        | 0.0                | —       | 0.0   | 1.0        | 0.0          | 0.0       | 0.0    | 0.0             | 0.0       |

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

## Serviço hydrometrico

| Estações                     | Leitura | Diferença em 24 horas | Estações                   | Leitura | Diferença em 24 horas |
|------------------------------|---------|-----------------------|----------------------------|---------|-----------------------|
| Rio Parahyba do Sul (Dia 7): |         |                       | Rio São Francisco (Dia 6): |         |                       |
| Guararema.....               | .14     | -.02                  | Pirapóia.....              | .28     | .05                   |
| Jacarehy.....                | .10     | -.02                  | São Francisco.....         | .05     | .00                   |
| Caçapava.....                | .36     | -.01                  | Januária.....              | .05     | .00                   |
| Pindamonhangaba (X).....     |         |                       | Carinhanha.....            | .21     | .00                   |
| Guaratinguetá.....           | .20     | .00                   | Rio Branco.....            | .08     | .00                   |
| Rezende.....                 | .28     | .00                   | Barra do Rio Grande.....   | .010    | -.01                  |
| Barra do Pirahy.....         | .00     | .00                   | Remanso.....               | -.01    | -.01                  |
| Anta.....                    | .07     | -.03                  | Joazeiro.....              | -.01    | -.01                  |
| Porto Novo do Cunha.....     | .03     | -.02                  | Cabrobó.....               | .00     | .00                   |
| São Fidelis.....             | 0.3     | .02                   | Piranhas.....              | .02     | -.03                  |
| Campos.....                  | 4.28    | -.01                  | Penedo.....                | -.05    | -.15                  |
| Rio Itajahy-Assú (Dia 7):    |         |                       | Bacia Amazonica (Dia 5):   |         |                       |
| Aquidaban.....               | 1.13    |                       | Manãos.....                | 4.10    | -.48                  |
| Warnaw (X).....              |         |                       | Itaituba.....              | 1.90    | -.08                  |
| Passo Manso (X).....         |         |                       | Alta Mira.....             | 1.75    | -.01                  |
| Blumenau.....                | .90     |                       |                            |         |                       |
| Gaspar.....                  | .80     | -.02                  |                            |         |                       |
| Rhota.....                   | .16     | -.03                  |                            |         |                       |

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 7) — Baixando entre Guararema e Caçapava e em Barra do Pirahy, Porto Novo do Cunha e Campos; subindo em S. Fidelis e estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 6) — Baixando entre B. do Rio Grande, Joazeiro e Piranhas, entre Triupú e Piassabussú; subindo lentamente em Pão de Assucar; estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 7) — Baixando em Gaspar e Itajahy; subindo em Pouso Redondo, Rio Sul e Aquidaban.

Bacia Amazonica (Dia 6) — Baixando em Itaquatiara, Itapituba e Alta Mira.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pílotos

| Estações                | Hora       | Altitudes |       |       |       |      |      |      |      |          |
|-------------------------|------------|-----------|-------|-------|-------|------|------|------|------|----------|
|                         |            | 250       | 500   | 1000  | 1500  | 2000 | 3000 | 4000 | 5000 | Maxima   |
| Oinda.....              |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Maceio.....             |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Ondina (XX).....        |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Cuyabá.....             |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Porto Seguro.....       |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Victoria (XX).....      |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Campos (XX).....        |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Mendes.....             |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30 NE    |           | 1     | NNW 3 | —     | —    | —    | —    | —    | 1.050ms. |
| Rio de Janeiro.....     | 14 hs. SSE |           | SSE 2 | W 1   | WNW 1 | —    | —    | —    | —    | 1.950ms. |
| Santos. (X).....        |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Curitiba. (XX).....     |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Florianopolis (XX)..... |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |
| Porto Alegre.....       |            |           |       |       |       |      |      |      |      |          |

(XX) Não houve sondagem por estar o céu encoberto por nuvens baixas.

(X) Não foi recebido o telegramma.

Previsões para o período de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instável sujeito a chuvas de dia. Temperatura estável.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas. Temperatura ligeiramente inferior. Ventos do quadrante sul, frescos.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas. Temperatura inferior ao normal. Ventos do quadrante sul, frescos.  
No. a — Já foram recebidas as observações meteorológicas expedidas entre 9 h. 30 ms. e 10 horas do porto do Rio Grande da  
Su', Matto Grosso e Para á.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 8 às 15 horas do dia 6

O tempo decorreu instável à noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador e bom após com nevoeiro-alto pela manhã. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27,9 e mínima 18,2 e as verificadas no Observatório Meteorológico, da Avenida das Nações, foram: máxima 25,0 e mínima 19,6, respectivamente às 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos por vezes.

| Observações realizadas ás 9 ho as (Oh. de Greenwich) |         |                        |             |                        |         |       |               |               |                              | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                    |                    |                   |
|------------------------------------------------------|---------|------------------------|-------------|------------------------|---------|-------|---------------|---------------|------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Estações                                             | Pressão |                        | Temp. do ar |                        | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos | Temp. do ar                          |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|                                                      | Em m/m  | Differença em 24 horas | Centigrado  | Differença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                              | Maxima                               | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manás (X)                                            | 759.3   | —                      | 23.0        | —                      | C       | 0     | 2a            | —             | B.                           | 33.0                                 | 21.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Belém                                                | —       | —                      | 28.0        | —                      | NE      | 2     | 9b            | —             | B.                           | 32.9                                 | 24.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Sao Luiz                                             | 55.7    | -7                     | 27.0        | 0                      | NE      | 5     | 6             | —             | B.                           | 36.0                                 | 18.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Barra do Cora                                        | 59.8    | —                      | 23.0        | —                      | NE      | 2     | 0             | —             | B.                           | 36.0                                 | 16.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Grajahú (X)                                          | 60.5    | —                      | 23.0        | —                      | SE      | 5     | 6b            | —             | B.                           | 31.0                                 | 21.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Therazin                                             | 61.6    | —                      | 27.0        | —                      | S       | 5     | 9a            | —             | I.                           | 32.0                                 | 23.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Fo lal za                                            | 51.7    | —                      | 25.0        | —                      | SE      | 2     | 0             | —             | B.                           | 37.0                                 | 22.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Quixeramobim                                         | 59.9    | —                      | 27.0        | —                      | SE      | 5     | 9             | —             | B.                           | 35.0                                 | 24.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Sobr I                                               | 61      | 1                      | 25.0        | -1                     | SE      | 5     | 6b            | —             | MO.                          | 28.0                                 | 23.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Iguatú                                               | 58.6    | 1                      | 25.0        | -1                     | SE      | 2     | 6b            | —             | IO.                          | 28.0                                 | 21.0   | 16.0                  | B.                 | B.                 | IO.               |
| Natal                                                | 61.7    | —                      | 22.0        | 0                      | E       | 0     | 9a            | —             | B.                           | 27.0                                 | 18.0   | 1.0                   | B.                 | B.                 | *                 |
| Parahyba                                             | 62.9    | 5                      | 25.0        | 0                      | SE      | 2     | 6b            | —             | B.                           | 27.0                                 | 22.0   | 9.0                   | I.                 | I.                 | MO.               |
| Campina Grande                                       | 58.1    | —                      | 19.0        | —                      | E       | 2     | 9b            | —             | *                            | 25.0                                 | 17.0   | 7.0                   | MO.                | MO.                | *                 |
| Recife                                               | 62.2    | —                      | 26.0        | 0                      | E       | 2     | 6b            | —             | I.                           | 29.0                                 | 18.0   | 8.0                   | I.                 | I.                 | IO.               |
| Pesqueira                                            | 64.0    | —                      | 19.0        | —                      | SE      | 2     | 9b            | —             | I.                           | 22.0                                 | 16.0   | 5.0                   | MO.                | MO.                | MO.               |
| Goyanna                                              | 61.0    | —                      | 26.0        | 0                      | E       | 2     | 2a            | V.            | B.                           | 27.0                                 | 21.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Gara hun                                             | 63.0    | 2                      | 23.0        | 3                      | SE      | 2     | 9b            | —             | I.                           | 30.0                                 | 14.0   | 20.0                  | IO.                | IO.                | IO.               |
| Fern do Noreonha                                     | —       | —                      | 23.0        | -2                     | SE      | 2     | 9b            | —             | IO.                          | 23.0                                 | 20.0   | 1.0                   | IO.                | IO.                | IO.               |
| Mació (X)                                            | 64.5    | —                      | 26.0        | 0                      | E       | 2     | 9b            | —             | I.                           | 27.0                                 | 21.0   | 3.0                   | I.                 | B.                 | IO.               |
| Pão de Assucar                                       | 64.3    | 8                      | 23.0        | -1                     | SE      | 2     | 9b            | Ps.v.         | I.                           | 27.0                                 | 20.0   | 2.0                   | I.                 | I.                 | IO.               |
| Collegio (X)                                         | 61.2    | —                      | 25.0        | —                      | E       | 2     | 0             | —             | B.                           | 30.0                                 | 21.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| San. Anna do Ipape-<br>ma                            | 64.3    | 1                      | 21.0        | 2                      | S       | 2     | 2a            | —             | B.                           | 28.0                                 | 16.0   | —                     | I.                 | B.                 | III.              |
| Aracajú                                              | 61.6    | 6                      | 25.0        | 0                      | E       | 2     | 9b            | Ps.v.         | I.                           | 26.0                                 | 17.0   | —                     | B.                 | *                  | I.                |
| Propria (X)                                          | 63.1    | 8                      | 22.0        | 1                      | E       | 2     | 9b            | C.            | *                            | 26.0                                 | 12.0   | 4.0                   | *                  | I.                 | IO.               |
| Ondina                                               | 63.3    | 9                      | 23.0        | -1                     | NE      | 2     | 6b            | —             | B.                           | 29.0                                 | 19.0   | —                     | B.                 | B.                 | I.                |
| Barra                                                | 64.5    | —                      | 15.0        | —                      | C       | 0     | 0             | —             | B.                           | 28.0                                 | 9.0    | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Caetité                                              | 64.5    | 1                      | 15.0        | -3                     | C       | 0     | 0             | —             | B.                           | 25.0                                 | 12.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Ilh os                                               | 64.3    | 6                      | 19.0        | -1                     | E       | 2     | 9b            | —             | B.                           | 26.0                                 | 15.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Porto Seguro                                         | 65.6    | 30                     | 19.0        | 1                      | C       | 0     | 9b            | —             | B.                           | 25.0                                 | 15.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Bello Horizonte (X)                                  | 60.9    | -9                     | 26.0        | 6                      | E       | 2     | 2a            | —             | B.                           | —                                    | 17.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Januaria (X)                                         | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| Theophilo Ottoni                                     | 63.3    | 9                      | 23.0        | -1                     | NE      | 2     | 6b            | —             | B.                           | 29.0                                 | 19.0   | —                     | B.                 | B.                 | I.                |
| Caxambú (X)                                          | 64.5    | —                      | 15.0        | —                      | C       | 0     | 0             | —             | B.                           | 28.0                                 | 9.0    | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| São Lourenço                                         | 64.5    | 1                      | 15.0        | -3                     | C       | 0     | 0             | —             | B.                           | 25.0                                 | 12.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Cambuquira (X)                                       | 64.3    | 6                      | 19.0        | -1                     | E       | 2     | 9b            | —             | B.                           | 26.0                                 | 15.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Pass. Quatro                                         | 65.6    | 30                     | 19.0        | 1                      | C       | 0     | 9b            | —             | B.                           | 25.0                                 | 15.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Poços de Caldas                                      | 60.9    | -9                     | 26.0        | 6                      | E       | 2     | 2a            | —             | B.                           | —                                    | 17.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Juiz de Fôra                                         | 60.9    | -9                     | 26.0        | 6                      | E       | 2     | 2a            | —             | B.                           | —                                    | 17.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Goya                                                 | 60.9    | -9                     | 26.0        | 6                      | E       | 2     | 2a            | —             | B.                           | —                                    | 17.0   | —                     | B.                 | B.                 | B.                |
| Cataão (X)                                           | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| Cuyabá                                               | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| Corumbá (X)                                          | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| Aquidaua (X)                                         | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| M. to Grosso (X)                                     | 60.6    | -1                     | 20.0        | 1                      | C       | 0     | 6a            | —             | B.                           | 24.0                                 | 18.0   | —                     | I.                 | I.                 | B.                |
| Victoria                                             | 65.7    | —                      | 25.0        | —                      | N       | 2     | 9b            | C.            | I.                           | —                                    | 18.0   | —                     | B.                 | B.                 | I.                |
| Cachoeiro Itapemirim                                 | 60.0    | —                      | 24.0        | —                      | C       | 0     | 0             | —             | B.                           | 27.0                                 | —      | —                     | B.                 | B.                 | I.                |

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                 | Pressão |                       | Temp. do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos | Temp. do ar |        | Total das chuvas em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|--------------------------|---------|-----------------------|-------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|-----------------------------|-------------|--------|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Cent. grão  | Diferença em 24 horas | Diracção | Força |               |               |                             | Maxima      | Mínima |                         | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....     | 65.0    | -8                    | 22.0        | 1 C                   |          | 0     | 6b            | C.            | B.                          | 26.0        | 20.0   | —                       | B.                | I.                 | B.                |
| Campos.....              | 65.2    | 5                     | 21.0        | 0 N                   |          | 2     | 9a            | —             | B. III                      | 27.0        | 14.0   | —                       | B. III            | I.                 | I.                |
| Friburgo.....            | 65.7    | 6                     | 17.0        | 3 C                   |          | 0     | 9b            | —             | I.                          | 23.0        | 14.0   | —                       | B.                | B.                 | B.                |
| Petropolis.....          | 65.2    | -7                    | 13.0        | 3 NE                  |          | 2     | 6             | —             | B.                          | 21.0        | 15.0   | —                       | I.                | B.                 | B.                |
| Rezende.....             | 63.9    | -2                    | 21.0        | 2 C                   |          | 0     | 9b            | —             | I.                          | 29.0        | 20.0   | —                       | III               | I.                 | I.                |
| Therezopolis.....        | 64.9    | -6                    | 17.0        | 2 NE                  |          | 2     | 9b            | —             | I.                          | 22.0        | 15.0   | —                       | I.                | I.                 | I.                |
| Cabo Frio.....           | 65.2    | -4                    | 23.0        | 0 E                   |          | 2     | 9a            | C.            | B.                          | —           | 20.0   | —                       | I.                | I.                 | I.                |
| Angra dos Reis.....      | 64.7    | -6                    | 21.0        | 1 S                   |          | 2     | 9b            | C.            | B.                          | 25.0        | 18.0   | —                       | I.                | I.                 | B.                |
| S. Paulo.....            | 64.1    | —                     | 17.0        | -1 E                  |          | 2     | 9b            | —             | I.                          | 20.0        | 15.0   | —                       | I.                | I.                 | I.                |
| Santos.....              | 65.3    | -6                    | 21.0        | 1 C                   |          | 0     | 9b            | —             | I.                          | 22.0        | 18.0   | 6.0                     | MO.               | MO.                | *                 |
| Ribeirão Preto.....      | 59.1    | -6                    | —           | — E                   |          | 5     | 9a            | —             | B.                          | 31.0        | 16.0   | —                       | B.                | —                  | B.                |
| S. Carlos de P. Nha..... | 61.7    | -2                    | 21.0        | 0 NE                  |          | 5     | 9.            | —             | I.                          | 21.0        | 15.0   | 9.0                     | I.                | B.                 | B.                |
| Faxina.....              | 64.8    | -6                    | 19.0        | 1 SE                  |          | 2     | 6a            | —             | B. III                      | 23.0        | 13.0   | —                       | III               | I.                 | B.                |
| Campinas.....            | 62.9    | -6                    | 21.0        | 1 SE                  |          | 2     | 6a            | —             | B.                          | 21.0        | 14.0   | —                       | B.                | B.                 | B.                |
| Curitiba (X).....        |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| Paranaíba.....           | 69.0    | 5                     | 16.0        | 0 SE                  |          | 2     | 9b            | Fs. V.        | MO.                         | 18.0        | 15.0   | 19.0                    | MO.               | WK.                | MO.               |
| Guarapuava (Y).....      |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| Palmas.....              | 61.4    | -7                    | 14.0        | 5 C                   |          | 0     | 9             | —             | I.                          | 23.0        | 12.0   | 19.0                    | MO.               | MO.                | MO.               |
| Petrópolis.....          | 64.7    | -8                    | 17.0        | 2 C                   |          | 0     | 9b            | T.            | I.                          | 17.0        | 15.0   | 5.0                     | MO.               | MO.                | MO.               |
| Lages.....               | 64.3    | 5                     | 12.0        | 2 C                   |          | 0     | 9             | —             | I.                          | —           | 10.0   | 17.0                    | MO.               | MO.                | MO.               |
| Horval.....              | 64.6    | -4                    | 14.0        | 0 C                   |          | 0     | 9b            | —             | B.                          | 15.0        | 13.0   | 11.0                    | IO.               | IO.                | I.                |
| S. Francisco (X).....    |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| P. Alegre.....           | 65.1    | -3                    | 15.0        | 3 C                   |          | 0     | 9b            | —             | I.                          | 17.0        | 15.0   | 1.0                     | *                 | IO.                | I.                |
| Uruguaiana.....          | 63.4    | —                     | 18.0        | — C                   |          | 0     | 6             | —             | B.                          | 13.0        | 8.0    | —                       | B.                | B.                 | B.                |
| S. Luiz Gonzaga (X)..... |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| Santa Victoria (Δ).....  |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| Montevideo.....          | 68.0    | —                     | 12.0        | 3 C                   |          | 0     |               |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |
| Buenos Aires.....        | 68.1    | —                     | 8.0         | -1 S                  |          | 2     | 0             |               |                             |             |        |                         |                   |                    |                   |

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral, com 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Passo Fundo, com 8.0

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegrama. Os presentes dados, estão sujeitos à rectificação posterior.

Convenções—Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; — 10, totalmente encoberto; b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens engobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa seca; I, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HL, halo lunar; C, corôa solar; CI, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beau fort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica actual reduzida a 0 C, ao nível do mar é a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul: — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Durante as últimas 24 horas, o tempo decorreu bom no Ceará, Maranhão, Piauí, Pará e Amazonas; ameaçador, com chuvas e chuveiros esparsos nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo, continua bom naquelles Estados e incerto com chuvas, chuveiros e trovoadas esparsas nos demais. A temperatura foi em geral estável.

Zona Centro — O tempo no decorrer das últimas 24 horas foi bom, salvo em parte do Estado do Rio onde apresentou-se instável. Às 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom, salvo em uma ou outra localidade onde se mantém incerto. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Sul — No decorrer das últimas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Estado São Paulo e ameaçador com chuva, trovoadas e vento forte nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se ainda chuvoso em parte do Paraná e incerto nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Palmas e foi estável nas demais regiões.

Chuvas fortes — Choveu fortemente ontem, em Passo do Burmann.

## Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

| Elementos   | Copacabana | Campo dos Affonsos | Deodoro | Bangô | Santa Cruz | Haddok Lobo | Madureira | Olaria | Jardim Botânico | Encantado |
|-------------|------------|--------------------|---------|-------|------------|-------------|-----------|--------|-----------------|-----------|
| Maxima..... | 25.4       | 29.5               | —       | 30.0  | 29.8       | 28.0        | 29.8      | 27.6   | 24.0            | 30.3      |
| Mínima..... | 17.0       | 18.3               | —       | 17.0  | 17.7       | 19.0        | 19.9      | 19.4   | 19.5            | 17.6      |
| Chuva.....  | 0.0        | 0.0                | —       | 0.0   | 0.0        | 0.0         | 0.0       | 0.0    | 0.0             | 0.0       |

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

## Serviço hydrometrico

| Estações                     | Leitura | Diferença em 24 horas | Estações                   | Leitura | Diferença em 24 horas |
|------------------------------|---------|-----------------------|----------------------------|---------|-----------------------|
| Rio Parahyba do Sul (Dia 8): |         |                       | Rio São Francisco (Dia 7): |         |                       |
| Guatarama.....               | .14     | -.00                  | Pirapora.....              | .27     | -.01                  |
| Jacar hy.....                | .10     | .00                   | São Francisco.....         | -.05    | .00                   |
| Caçapava.....                | .29     | -.01                  | Januaria.....              | .01     | .00                   |
| Pinhamonhangaba (X).....     |         |                       | Carinhanha.....            | .50     | .00                   |
| Guaratinguetã.....           | .20     | .00                   | Rio Branco.....            | .00     | .00                   |
| Rezende.....                 | .29     | .00                   | Barra do Rio Grande.....   | .25     | .00                   |
| Barra do Pirahy.....         | 1.05    | -.01                  | Remanso.....               | .31     | .00                   |
| Anta.....                    | .00     | .00                   | Joazeiro.....              | .80     | .00                   |
| Porto Novo do Cunha.....     | .10     | .03                   | Caçobó (X).....            |         |                       |
| São Fidelis.....             | .08     | .00                   | Piranhas.....              | .42     | .00                   |
| Campos.....                  | 4.50    | .22                   | Peçedo.....                | 1.75    | .10                   |
| Rio Itajahy-Assú (Dia 8):    |         |                       | Bacia Amazonica (Dia 6):   |         |                       |
| Aquidaban.....               | 1.05    | .10                   | Manãos.....                | 2.90    | —                     |
| Warnaw (X).....              |         |                       | Itacatiara.....            | 4.00    | -.10                  |
| Passo Manso (X).....         |         |                       | Itaituba.....              | 1.84    | -.06                  |
| Blumenau.....                | 1.45    | .55                   | Alta Mira.....             | 1.74    | -.01                  |
| Gaspar.....                  | 2.21    | .41                   |                            |         |                       |
| Ilhota.....                  | 2.10    | -.05                  |                            |         |                       |

## Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Subindo em Cachoeira, P. N. do Cunha e Campos; baixando em Caçapava e B. do Pirahy; estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco (Dia 7) — Baixando em Pirapora e entre Traipú e Piassabussú; estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 8) — Baixando em Ilhota e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 6) — Baixando em Itacatiara, Itaituba e Alta Mira.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                | Hora   | Altitudes |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
|-------------------------|--------|-----------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|--|
|                         |        | 250       | 500   | 1.000  | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |  |
| Ondina (XX).....        | 9.30   | SSW 2     | SSE 5 | SSE 5  | NE 3  | NE 5  | —     | —     | —     | 2.800 ms. |  |
| Maceió (X).....         |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Ondina (XX).....        |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Cuyabá.....             | 9.30   | NNE 4     | N 6   | NNE 10 | N 5   | —     | —     | —     | —     | 1.800 ms. |  |
| Porto Seguro (XX).....  |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Victoria (X).....       |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Campos.....             | 9.30   | E 3       | ENE 2 | NE 1   | NNW 3 | —     | —     | —     | —     | 1.800 ms. |  |
| Menes (XX).....         |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Rio de Janeiro.....     |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Rio de Janeiro.....     | 14 hs. | SSE 4     | ENE 3 | N 2    | N 2   | WNW 3 | —     | —     | —     | 2.400 ms. |  |
| Santos (XX).....        |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Curityba (X).....       |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Florianópolis (XX)..... |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Porto Alegre (X).....   |        |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |

(X) Não veio telegramma.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido a presença de nuvens baixas.

## INSTITUTO HISTORICO

## PACIFICADOR

Ao museu historico do INSTITUTO do mesmo nome, — museu que já conta setenta e sete annos de existencia, pois foi fundado pelos estatutos da tradicional associação em 1851, e encerra verdadeiras preciosidades, mascaras de notaveis brasileiros, vistas, quadros, retratos, medalhas e moedas. — acaba de ser feito valiosissimo donativo.

Referimo-nos á espada do glorioso marechal Duque de Caxias, arma symbolica, pois representa a autoridade de um chefe jámais vencido, defensor da patria em lutas externas, restaurador da ordem nas agitações do interior, sempre a serviço da lei, quer nas lides militares, quer no governo civil, uma das mais dignas de reverencia e admiração, não só no paiz como tambem em toda a America do Sul ou, mais ainda, onde quer que se prezem a bravura, o criterio, a ponderação no ccmmandos dos homens.

Foi doador da veneranda reliquia o capitão de corveta Cactano Taylor da Fonseca Costa, por intermedio do dr. Eugenio Villena de Moraes, socio do INSTITUTO.

Em testamento, deixou o Duque a espada ao marechal João de Souza da Fonseca Costa, primo do testador e seu chefe do Estado-Maior, durante a campanha do Paraguai.

O marechal João de Souza da Fonseca Costa era avô paterno do capitão de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa, que por via de sucessão obteve o valioso objecto do qual fez a generosa doação ao Instituto, a 25 de Agosto, dia consagrado à glorificação de Caxias, o que significou mais uma expressiva delicadeza por parte do brilhante official da nossa Armada.

Já, aliás, guardava o Instituto muitos documentos pertencentes a Caxias, quaes o seu titulo de duque, unico na America, e todos os outros com que o poder publico o agraciou no correr da sua modelar carreira.

Por intermedio ainda do dr. Eugênio Vilhena de Moraes, realizou-se a inestimavel doação, ha dois annos, em sessão especial, tambem a 25 de Agosto, sendo doadores a exma. sra. d. Evelina de Almeida Cunha e drs. Eusébio e Luiz de Queiroz Mattoso, bisnetos de Caxias, hoje domiciliados em Quissaman, Estado do Rio de Janeiro.

Completo a espada o relicario, possuido pelo Instituto, do grande general e grande cidadão.

Merecia a velha corporação patriótica essas distincções, já pela sua benemerita longevidade e inextinguivel dedicação ao culto das nossas tradições, já porque foi ella quem em 1923, por occasião do centenario militar do Duque, tomou a iniciativa de condignamente se celebrar o acontecimento de que, graças principalmente ao apoio do marechal Setembrino de Carvalho, então ministro da guerra, resultou a instituição do — *Dia de Caxias* — convertido mais tarde em — *Dia do Soldado* — em homenagem ao exercito do qual Caxias é a mais alta encarnação.

Para o brilho da commemoração de 25 de Agosto de 1923, solicitou e obteve o Instituto, além da cooperação dos ministerios da Marinha e da Guerra, a da Prefeitura Municipal, a quem pediu que em todas as escolas do Districto se fizessem preleções, naquella data, sobre o nobilissimo vulto da nossa historia.

Entre as ceremonias do dia, salientaram-se a effectuada, a convite do Instituto, pelos escoteiros do Fluminense Football Club, na qual o socio do mesmo Instituto, commandante Raul Tavares, proferiu, junto á estatua, bello discurso, e a sessão solenne especial do velho gremio scientifico e literario.

Nesta ultima, pronunciou notavel conferencia, como orador official, o sr. ministro Agenor de Roure, trabalho completo, de uma informação e elevação de conceitos de veras admiraveis.

Tambem, o presidente do Instituto, accentuou que, ha vendo recebido o seu baptismo de fogo na guerra da Independencia, Caxias apaziguou cinco das antigas provincias, hoje Estados: Maranhão, Piauí, São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul; venceu em tres guerras externas contra tres tyrantias; exerceu tres vezes a presidencia do conselho de ministros; occupou os cargos de conselheiro de Estado, conselheiro de guerra, senador do Imperio; commandou em chefe numerosas forças de terra e de mar, entre as quaes uruguayas e argentinas.

Da sua vida plutarchiana destacam-se os seguintes traços: 1º, sempre alliou á valentia e á firmeza a moderação e o espirito conciliatorio, sabendo, como o heroe de Rocroy, fazer seguir-se á gloria do triumpho a gloria do perdão; 2º, a sua espada esteve ininterruptamente a serviço do direito e da legalidade, entendendo e sustentando elle que a liberdade deve actuar dentro da ordem, mas que a ordem sem a liberdade se disvirtuára; 3º, triumphou constantemente, desconhecendo reveses, ou até graves contratempos, facto, aliás, extensivo a todos os generaes brasileiros de terra e mar, e raro, sinão unico nos annos bellicos do mundo: nunca, nenhum desses generaes assignou capitulação, depoz armas, arriou bandeiras ante o inimigo.

Pela manhã do mencionado dia 25 de Agosto de 1923, uma comissão do Instituto visitou o tumulo do Duque e ali o então coronel Liberato Bittencourt produziu, em nome da corporação de que é socio, conceituosa oração.

A mesma comissão e a directoria assistiram, ao lado do sr. presidente da Republica Arthur Bernardes e das altas autoridades civis e militares, á grande parada que, ainda na indicada data, se realizou no largo do nome do Duque, diante de cuja estatua as tropas desfilaram em continencia.

Competem, portanto, numerosos e relevantes titulos ao Instituto para ser o depositario daquellas reliquias.

Nem se objecte que, agremiação essencialmente pacifista, improprio lhe é conservar cousas attinentes a um cabo de guerra.

Caxias foi principalmente um factor da paz.

Pacifizou varias regiões nossas, convulsionadas por dissensões politicas, e, filiado ao partido conservador, sustentou sempre os lemmas da prudencia e da concordia, assegurando a tranquillidade e da segurança publicas.

Quando presidente do conselho de ministros do gabinete de 25 de Junho de 1873, sob a regencia da Princeza Isabel, concedeu, pelo decreto de 19 de Setembro de 1875, amnistia aos dispostos governadores e outros ecclesiasticos das dioceses de Olinda e do Pará envolvidos no conflicto religioso e mandou pôr em silencio os processos por esse motivo instaurados.

Serenou assim as consciências perturbadas pela condenação de Vital e de Antonio de Macedo Costa.

Cabe-lhe, pois, a augusta denominação de pacificador. — Affonso Celso.

(Do Jornal do Brasil, de 1 de Setembro de 1928.)

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

| Praças:                         | 90 d/v    | à vista   |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Sobre Londres                   | 5 121/128 | 5 113/128 |
| Sobre Paris                     | \$326     | \$328     |
| Sobre Italia                    | —         | \$440     |
| Sobre Allemanha                 | —         | 2\$004    |
| Sobre Portugal                  | —         | \$385     |
| Sobre Belgica (papel)           | —         | \$234     |
| Sobre Belgica (ouro)            | —         | 1\$170    |
| Sobre Hespanha                  | —         | 1\$402    |
| Sobre Suissa                    | —         | 1\$622    |
| Sobre Suecia                    | —         | 2\$252    |
| Sobre Noruega                   | —         | 2\$246    |
| Sobre Dinamarca                 | —         | 2\$247    |
| Sobre Chile                     | —         | 1\$030    |
| Sobre Tcheco-Slováquia          | —         | \$249     |
| Sobre Nova York                 | 8\$300    | 8\$395    |
| Sobre Montevideo                | —         | 8\$625    |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | —         | 3\$556    |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro)  | —         | \$8090    |
| Sobre Hollanda (florim)         | —         | 3\$374    |
| Sobre Japão (yen)               | —         | 3\$880    |
| Sobre Rumania                   | —         | \$051     |
| Sobre Canada                    | —         | 8\$400    |
| Sobre Austria                   | —         | 1\$185    |

### Moedas

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Vales ouro por 1\$000 | 1\$657  |
| Soberanos (ouro)      | 41\$800 |
| Libras (papel)        | 41\$400 |
| Escudos (papel)       | \$405   |

### Bolsa

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %                         | 798\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.               | 800\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.              | 743\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)     | 972\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)     | 975\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, por                     | 166\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 190\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) | 196\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948) | 187\$000 |
| Apolices Intendencia de Pelotas de 1:000\$, 8 %, port.         | 900\$000 |
| Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.          | 750\$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.         | 107\$000 |
| Banco do Commercio                                             | 177\$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, port.                               | 226\$000 |
| Banco do Brasil                                                | 470\$000 |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro                              | 500\$000 |
| Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia — c/5 %      | 48\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo             | 77\$000  |
| Companhia de Tecidos Alliança                                  | 91\$000  |
| Companhia Nacional de Tecidos Nova America                     | 210\$000 |
| Companhia Progresso Industrial do Brasil                       | 262\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.                                | 343\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port.                               | 350\$000 |

Vendas por alvará

1. apolice uniformizada de 1:000\$, 5 % ..... 791\$000  
2. Companhia Progresso Industrial do Brasil..... 262\$000

Vendas a prazo

400 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.  
V/O 30 dias..... 750\$000  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de  
Setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 6 e 8

Assucar

Entradas de Campos..... 4.451  
Entradas de Minas..... 79

Total..... 4.530  
Sahidas..... 11.461  
Existencia..... 108.052  
Mercado calmo.

Preços do branco crystal:  
Genero velho..... 72\$000 a 74\$000  
Genero novo..... 77\$000 a 78\$000

Algodão

Entradas de Pernambuco..... 101  
Entradas do R. G. do Norte..... 76  
Entradas da Parahyba..... 204  
Entradas do Ceará..... 259

Total..... 640  
Sahidas..... 456  
Existencia..... 5.903  
Mercado estavel.

Preços:  
Sortes, tipo 4, classe 2ª..... 44\$000 a 45\$000  
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª..... 43\$000 a 44\$000  
Medianos, tipos 6 e 7..... 40\$000 a 41\$000  
Tipo 5, primeira..... 41\$000 a 42\$000  
Tipo 5, Norte..... 41\$000 a 42\$000

Café

Entradas..... 19.132  
Sahidas..... 19.547  
Existencia..... 269.396  
Mercado firme.

Preços por:  
Tipo 3..... 47\$500  
Tipo 4..... 46\$500  
Tipo 5..... 45\$500  
Tipo 6..... 44\$500  
Tipo 7..... 43\$500  
Tipo 8..... 42\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de setembro de 1928

Termo

| Mezes     | 1ª cotação<br>Vende-<br>dor | 2ª cotação<br>Compra-<br>dor | 2ª cotação<br>Vende-<br>dor | 2ª cotação<br>Compra-<br>dor | Total<br>de<br>vendas<br>Saccas |
|-----------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro   | 29\$050                     | 28\$750                      | 29\$000                     | 28\$825                      | —                               |
| Fevereiro | 29\$000                     | 28\$650                      | 28\$800                     | 28\$700                      | —                               |
| Setembro  | 29\$975                     | 29\$725                      | 30\$000                     | 29\$800                      | —                               |
| Outubro   | 29\$675                     | 29\$600                      | 29\$700                     | 29\$675                      | —                               |
| Novembro  | 29\$450                     | 29\$375                      | 29\$475                     | 29\$400                      | —                               |
| Dezembro  | 29\$250                     | 29\$025                      | 29\$150                     | 29\$100                      | —                               |
| Vendas    | 3.000                       | saccas                       |                             |                              | 3.000                           |

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7 44\$000.

Mercado firme.

Vendas 9.875 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de setembro de 1928

Termo

| Mezes     | 1ª cotação<br>Vende-<br>dor | 2ª cotação<br>Compra-<br>dor | 2ª cotação<br>Vende-<br>dor | 2ª cotação<br>Compra-<br>dor | Total<br>de<br>vendas<br>Fardos |
|-----------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro   | 37\$000                     | 35\$800                      | 36\$500                     | 35\$300                      | —                               |
| Fevereiro | S/vend:                     | 35\$800                      | 37\$000                     | 35\$800                      | —                               |
| Setembro  | 38\$900                     | 37\$000                      | 38\$000                     | 37\$000                      | —                               |
| Outubro   | 37\$500                     | 36\$000                      | 36\$800                     | 35\$500                      | —                               |
| Novembro  | 37\$000                     | 35\$500                      | 36\$300                     | 35\$500                      | —                               |
| Dezembro  | 37\$000                     | 35\$600                      | 36\$400                     | 35\$500                      | —                               |

Mercado: 1ª e 2ª cotações paralisado.

Disponivel base tipo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas  
manhãs de 5 de setembro e 29 de agosto de 1928 e 5 de  
setembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade           | Quantidade<br>Em<br>5-9-28 | Em<br>29-8-28 | Em<br>5-9-27 |
|---------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| Assucar, sacco (*).....         | 73.565                     | 79.892        | 182.695      |
| Arroz, sacco.....               | 112.307                    | 116.919       | 121.276      |
| Farinha de mandioca, sacco..... | 96.926                     | 88.832        | 90.099       |
| Farinha de trigo, sacco.....    | 17.066                     | 17.557        | 16.643       |
| Feijão, sacco.....              | 118.866                    | 117.661       | 105.426      |
| Milho, sacco.....               | 38.820                     | 39.742        | 19.386       |
| Banha, caixa.....               | 30.508                     | 25.353        | 27.572       |
| Algodão, fardo.....             | 5.349                      | 4.160         | 17.761       |

(\*) Sendo 64.791 de assucar branco, 4.036 de mascavinho e 4.738 de mascavo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Egberto Land.  
Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas  
manhãs de 6 de setembro e 30 de agosto de 1928 e 6 de  
setembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade           | Quantidade<br>Em<br>6-9-28 | Em<br>30-8-28 | Em<br>6-9-27 |
|---------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| Assucar, sacco (*).....         | 72.566                     | 77.851        | 190.885      |
| Arroz, sacco.....               | 111.855                    | 116.911       | 120.664      |
| Farinha de mandioca, sacco..... | 95.720                     | 89.768        | 90.175       |
| Farinha de trigo, sacco.....    | 17.516                     | 16.317        | 16.057       |
| Feijão, sacco.....              | 117.408                    | 117.788       | 104.378      |
| Milho, sacco.....               | 37.442                     | 39.576        | 18.253       |
| Banha, caixa.....               | 29.048                     | 25.748        | 26.831       |
| Algodão, fardo.....             | 5.172                      | 4.249         | 17.180       |

(\*) Sendo 63.273 de assucar branco, 3.912 de mascavinho, 4.588 de mascavo e 798 de não especificado (em descargo).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Egberto Land.  
Visto. — José Fonseca Ferreira.

*Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de setembro de 1928 e 8 de setembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade        | Quantidade   |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|
|                              | Em<br>8-9-28 | Em<br>1-9-28 | Em<br>8-9-27 |
| Assucar, sacco (*).....      | 64.154       | 74.546       | 187.893      |
| Arroz, sacco .....           | 407.875      | 116.172      | 119.253      |
| Farinha de mandioca, sacco.  | 93.828       | 95.332       | 97.657       |
| Farinha de trigo, sacco..... | 17.396       | 14.689       | 14.888       |
| Feijão, sacco .....          | 116.443      | 449.396      | 104.487      |
| Milho, sacco .....           | 36.749       | 39.478       | 17.583       |
| Banha, caixa .....           | 28.534       | 27.071       | 26.177       |
| Algodão, fardo .....         | 4.665        | 5.960        | 17.298       |
| Carne secca ou xarque, fardo | 19.000       | 20.000       | 14.000       |

(\*) sendo 55.767 de assucar branco, 3.887 de mascavinho e 4.500 de mascavo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1928. — *Egberto Land.*  
Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

*Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de setembro de 1928 e 10 de setembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade        | Quantidade    |              |               |
|------------------------------|---------------|--------------|---------------|
|                              | Em<br>10-9-28 | Em<br>3-9-28 | Em<br>10-9-27 |
| Assucar, sacco (*).....      | 61.514        | 74.358       | 185.356       |
| Arroz, sacco .....           | 114.082       | 115.062      | 129.402       |
| Farinha de mandioca, sacco.  | 93.684        | 97.686       | 92.070        |
| Farinha de trigo, sacco..... | 16.859        | 14.649       | 11.324        |
| Feijão, sacco .....          | 116.343       | 119.690      | 109.421       |
| Milho, sacco .....           | 36.559        | 38.558       | 22.438        |
| Banha, caixa .....           | 29.089        | 27.571       | 27.341        |
| Algodão, fardo .....         | 4.967         | 5.706        | 16.219        |

(\*) Sendo 53.345 de assucar branco, 3.853 de mascavinho e 4.316 de mascavo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *Egberto Land.*  
Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de setembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

| Mercadorias — Unidade             | Desde o |         |
|-----------------------------------|---------|---------|
|                                   | Dia 4   | dia 1   |
| Algodão em pluma, fardo.....      | 143     | 173     |
| Arroz, sacco .....                | 18.143  | 23.454  |
| Assucar, sacco .....              | 2.035   | 9.011   |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | 86      | 161     |
| Bacalhão, kilo .....              | —       | 38.500  |
| Bansa, kilo .....                 | 136.150 | 538.454 |
| Batatas, kilo .....               | 388.200 | 511.540 |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 19.178  | 64.416  |
| Carne secca e xarque, fardo.....  | 2.614   | 3.841   |
| Cebolas, kilo .....               | 63.665  | 68.915  |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | —       | 7.492   |
| Farinha de milho, kilo .....      | —       | 4.950   |
| Farinha de trigo, sacco.....      | —       | 500     |
| Feijão, sacco .....               | 2.492   | 7.641   |
| Leite condensado, caixa.....      | —       | 60      |
| Manteiga, kilo .....              | 8.828   | 40.059  |
| Milho, sacco .....                | 2.344   | 6.918   |
| Peixes conservados, kilo.....     | 1.280   | 14.680  |
| Polvilho, kilo .....              | 880     | 1.324   |
| Sabão, kilo .....                 | 450     | 4.320   |

|                      |        |           |
|----------------------|--------|-----------|
| Sal, kilo .....      | —      | 4.214.761 |
| Sebo, kilo .....     | 22.400 | 87.021    |
| Toucinho, kilo ..... | 19.286 | 40.341    |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 8 de setembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de setembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

| Mercadorias — Unidade             | Desde o   |           |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
|                                   | Dia 5     | dia 1     |
| Algodão em pluma, fardo.....      | —         | 173       |
| Arroz, sacco .....                | 1.891     | 25.345    |
| Assucar, sacco .....              | 866       | 9.877     |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | 1.984     | 2.145     |
| Bacalhão, kilo .....              | 468.720   | 507.220   |
| Banha, kilo .....                 | 100.394   | 638.848   |
| Batatas, kilo .....               | 29.616    | 541.156   |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 4.142     | 68.558    |
| Carne secca e xarque, fardo.....  | 3.004     | 6.845     |
| Cebolas, kilo .....               | 500       | 69.415    |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | 1.870     | 9.362     |
| Farinha de milho, kilo .....      | —         | 4.950     |
| Farinha de trigo, sacco.....      | 1.000     | 1.500     |
| Feijão, sacco .....               | 1.263     | 8.904     |
| Leite condensado, caixa.....      | —         | 60        |
| Manteiga, kilo .....              | 12.316    | 52.375    |
| Milho, sacco .....                | 890       | 7.808     |
| Peixes conservados, kilo.....     | 3.600     | 18.280    |
| Polvilho, kilo .....              | 1.800     | 3.124     |
| Sabão, kilo .....                 | 1.125     | 5.445     |
| Sal, kilo .....                   | —         | 4.214.761 |
| Sebo, kilo .....                  | 31.200    | 118.221   |
| Toucinho, kilo .....              | 7.947     | 48.288    |
| Trigo em grão, kilo.....          | 2.203.000 | —         |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 8 de setembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de setembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

| Mercadorias — Unidade             | Desde o   |           |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
|                                   | Dia 6     | dia 1     |
| Algodão em pluma, fardo.....      | 640       | 813       |
| Arroz, sacco .....                | 500       | 25.845    |
| Assucar, sacco .....              | 2.267     | 12.144    |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | 60        | 2.205     |
| Bacalhão, kilo .....              | —         | 507.220   |
| Banha, kilo .....                 | 1.720     | 640.568   |
| Batatas, kilo .....               | 1.700     | 542.856   |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 13.293    | 81.851    |
| Carne secca e xarque, kilo.....   | 1.293     | 8.138     |
| Cebolas, kilo .....               | —         | 69.415    |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | —         | 9.362     |
| Farinha de milho, kilo .....      | —         | 4.950     |
| Farinha de trigo, sacco.....      | —         | 1.500     |
| Feijão, sacco .....               | 221       | 9.125     |
| Leite condensado, caixa.....      | 34        | 94        |
| Manteiga, kilo .....              | 28.552    | 78.927    |
| Milho, sacco .....                | 14.097    | 21.905    |
| Peixes conservados, kilo.....     | 4.000     | 22.280    |
| Polvilho, kilo .....              | —         | 3.124     |
| Sabão, kilo .....                 | 4.680     | 10.125    |
| Sal, kilo .....                   | 720.000   | 4.934.761 |
| Sebo, kilo .....                  | 20.000    | 138.221   |
| Toucinho, kilo .....              | 1.796     | 50.084    |
| Trigo em grão, kilo.....          | 5.350.980 | 7.553.980 |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 10 de setembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

## BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diária.

|                           | Ouro         | Papel        | Total        |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| De 10 de setembro de 1928 | 252:326\$537 | 256:273\$310 | 506:599\$847 |
| de 1927 .....             | 231:905\$809 | 235:752\$526 | 467:658\$335 |

|                                   |             |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Diferença para mais em 1928 ..... | 20:420\$728 | 20:520\$784 | 40:941\$512 |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|

Mensal:

|                                     |                |                |                |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| De 1 a 10 de setembro de 1928 ..... | 1.666:439\$698 | 1.824:433\$740 | 3.490:873\$438 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|

|                                     |                |                |                |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| De 1 a 10 de setembro de 1927 ..... | 1.795:182\$136 | 1.766:944\$912 | 3.562:127\$048 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|

|                                   |              |             |             |
|-----------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| Diferença para mais em 1928 ..... | 128:742\$438 | 57:488\$828 | 71:253\$610 |
|-----------------------------------|--------------|-------------|-------------|

Annual:

|                                                |                 |                 |                  |
|------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1928 ..... | 50.790:712\$576 | 65.192:576\$078 | 115.983:288\$654 |
|------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|

|                                                |                 |                 |                  |
|------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1927 ..... | 46.144:518\$848 | 54.068:588\$272 | 100.213:107\$120 |
|------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|

|                                   |                |                 |                 |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Diferença para mais em 1928 ..... | 4.646:193\$728 | 11.123:987\$806 | 15.770:181\$534 |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média Mensal:

De 1 a 10 de setembro de 1928:

|                |                |                |  |
|----------------|----------------|----------------|--|
| Em ouro .....  | 7.510:630\$100 |                |  |
| Em papel ..... | 1.824:433\$740 | 9.435:063\$840 |  |

De 1 a 10 de setembro de 1927:

|                |                |                |  |
|----------------|----------------|----------------|--|
| Em ouro .....  | 8.198:596\$815 |                |  |
| Em papel ..... | 1.766:944\$912 | 9.965:541\$727 |  |

|                                   |  |              |  |
|-----------------------------------|--|--------------|--|
| Diferença para mais em 1927 ..... |  | 530:477\$887 |  |
|-----------------------------------|--|--------------|--|

Annual:

De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1928:

|                |                  |                  |  |
|----------------|------------------|------------------|--|
| Em ouro .....  | 230.961:184\$334 |                  |  |
| Em papel ..... | 65.192:576\$078  | 297.153:760\$412 |  |

De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1927:

|                |                  |                  |  |
|----------------|------------------|------------------|--|
| Em papel ..... | 210.742:017\$578 |                  |  |
| Em papel ..... | 54.068:588\$272  | 264.810:605\$650 |  |

|                                   |  |                 |  |
|-----------------------------------|--|-----------------|--|
| Diferença para mais em 1928 ..... |  | 32.343:154\$562 |  |
|-----------------------------------|--|-----------------|--|

## Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1928 .. | 5.114:380\$639 |
|--------------------------------------------|----------------|

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Arrecadada em 10 de setembro de 1928 .. | 890:910\$845 |
|-----------------------------------------|--------------|

6.00:291\$187

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Em igual período de 1927 ..... | 6.256:652\$336 |
|--------------------------------|----------------|

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Diferença para menos em 1928 ..... | 251:360\$849 |
|------------------------------------|--------------|

Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de setembro de 1928 .....

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Em igual período de 1927 ..... | 139.266:613\$667 |
|--------------------------------|------------------|

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Diferença para mais em 1928 ..... | 14.084:833\$947 |
|-----------------------------------|-----------------|

1ª Sub-directoria, em 19 de setembro de 1928. Visto.—O sub-director, F. V. Bueno Brandão. — O escripturário, Garcia Rosa.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

## Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que se acha aberta, nesta Directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 32 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento, á esta Secretaria de Estado, de saccos de panno verde, para transporte de papéis, de accôrdo com as condições especificadas no edital de 1, publicado a fls. 20.169 do *Diário Official* de 2 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 5 de setembro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, á inscricção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de esculptura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accôrdo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumnado da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de trinta mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1928. — Rodrigues Horta, secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE AGGREGIMOS, REPARAÇÕES E PINTURAS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, paginas ns. 20.135 e 20.136.

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de setembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

**Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz**

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, matriculados, estabelecidos a praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, veem propor alterar seus preços apresentados na concorrência administrativa permanente n. 3, realizada em 7 de abril ultimo, na Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, de conformidade com o art. 760 do Código de Contabilidade da União, passando a serem os seguintes preços, nos artigos abaixo descriminados, continuando os demais, pelos mesmos preços propostos.

**Grupo n. 2 — Madeiras**

|                                                                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 54. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 4", pé quadrado, tres mil novecentos e oitenta réis                                 | 3\$980 |
| 55. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 3", pé quadrado, dous mil novecentos e cincoenta réis                               | 2\$950 |
| 56. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2 1/2", pé quadrado, dous mil trescentos e oitenta réis                                | 2\$380 |
| 57. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2", pé quadrado, mil oitocentos e oitenta réis                                         | 1\$880 |
| 58. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/2", pé quadrado, mil quatrocentos e quarenta réis                                  | 1\$440 |
| 59. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/4", pé quadrado, mil duzentos e trinta réis                                        | 1\$230 |
| 60. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1", pé quadrado, mil duzentos e trinta réis                                            | 1\$230 |
| 61. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 7/8", pé quadrado, setecentos e oitenta réis                                           | \$780  |
| 67. Peroba clara em pernas de 6" x 6", metro, nove mil e setecentos réis                                                          | 9\$700 |
| 68. Peroba clara em pernas de 4" x 4", metro, quatro mil e cento e cincoenta réis                                                 | 4\$150 |
| 69. Peroba clara em pernas de 3" x 3", metro, dous mil e duzentos réis                                                            | 2\$200 |
| 70. Peroba rosa em pernas de 3" x 3", metro, mil novecentos e cincoenta réis                                                      | 1\$950 |
| 72. Peroba rosa em taboas de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado, novecentos e cincoenta réis                                           | \$950  |
| 79. Pinho do Paraná em taboas de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado, quinhentos e noventa réis                                         | \$590  |
| 82. Pinho do Paraná, em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1/2", pé quadrado, trescentos e setenta e cinco réis                              | \$375  |
| 83. Pinho do Paraná, 4,20 x 0,35 x 3/8", pé quadrado, trescentos e nove réis                                                      | \$309  |
| 84. Pinho do Paraná, em taboa, de 4,20 x 0,20 x 3/8", aparelhada em uma face com um biter, metro, mil cento e noventa e oito réis | 1\$198 |

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — José da Silva & Comp.

Arthur Donato & Comp., commerciantes e industriaes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua Barão de Itapagipe ns. 43 a 47, propõem fornecer á Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, o seguinte:

**Grupo n. 2 — Madeiras**

|                                                                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 1 1/4", pé quadrado, mil trescentos e cincoenta réis | 1\$350 |
| 2. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado, mil e cem réis                      | 1\$100 |
| 3. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado, novecentos e oitenta réis         | \$980  |
| 4. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 5/8", pé quadrado, novecentos e cincoenta réis       | \$950  |
| 5. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/2", pé quadrado, seiscentos e oitenta réis         | \$680  |
| 6. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado, seiscentos e quarenta réis        | \$640  |
| 7. Canella escura em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/4", pé quadrado, quatrocentos e trinta réis        | \$430  |
| 8. Cedro em pranchão de 3" x 9", pé quadrado, tres mil e quinhentos réis                         | 3\$500 |
| 9. Cedro em pranchão de 4,20 x 0,45 x 4", pé quadrado, cinco mil e cem réis                      | 5\$100 |
| 10. Cedro em pranchão de 4,20 x 0,45 x 3", pé quadrado, tres mil oitocentos e trinta réis        | 3\$830 |
| 11. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 2 1/2", pé quadrado, tres mil e quatrocentos réis            | 3\$400 |
| 12. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/2", pé quadrado, dous mil réis                           | 2\$000 |
| 13. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/4", pé quadrado, mil setecentos réis                     | 1\$700 |
| 14. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 1", pé quadrado, mil trescentos e cincoenta réis             | 1\$350 |
| 15. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 7/8", pé quadrado, mil duzentos réis                         | 1\$200 |

|                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 16. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 2/4", pé quadrado, mil e cem réis                                  | 1\$100  |
| 17. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 5/8", pé quadrado, novecentos e cincoenta réis                     | \$950   |
| 18. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 1/2", pé quadrado, setecentos e oitenta réis                       | \$780   |
| 19. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 3/8", pé quadrado, seiscentos e trinta réis                        | \$630   |
| 20. Cedro em taboa de 4,20 x 0,45 x 1/4", pé quadrado, quatrocentos e trinta réis                      | \$430   |
| 21. Genipapo em tóra de 12", metro, setenta mil réis                                                   | 70\$000 |
| 22. Genipapo em taboa de 3,00 x 0,35 x 1 1/4", pé quadrado, dous mil e trescentos réis                 | 2\$300  |
| 23. Genipapo em taboa de 3,00 x 0,35 x 1", pé quadrado, mil oitocentos e cincoenta réis                | 1\$850  |
| 24. Genipapo em taboa 3,00 x 0,35 x 5/8", pé quadrado, mil trescentos e cincoenta réis                 | 1\$350  |
| 25. Genipapo em taboa de 3,00 x 0,35 x 1/2", pé quadrado, mil e cem réis                               | 1\$100  |
| 26. Genipapo em taboa de 3,00 x 0,35 x 1/4", pé quadrado, novecentos e oitenta réis                    | \$980   |
| 27. Imbuia em pranchão de 4,20 x 0,40 x 4", pé quadrado, cinco mil e quinhentos réis                   | 5\$500  |
| 28. Imbuia em pranchão de 4,20 x 0,40 x 3", pé quadrado, tres mil e novecentos réis                    | 3\$900  |
| 29. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 2 1/2", pé quadrado, tres mil e quinhentos réis                   | 3\$500  |
| 30. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 2", pé quadrado, dous mil quinhentos réis                         | 2\$500  |
| 31. Imbuia me taboa de 4,20 x 0,40 x 1 3/4", pé quadrado, dous mil trescentos réis                     | 2\$300  |
| 32. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 1 1/4", pé quadrado, mil quinhentos réis                          | 1\$500  |
| 33. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado, mil e cem réis                                   | 1\$100  |
| 34. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 7/8", pé quadrado, mil e cincoenta réis                           | 1\$050  |
| 35. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado, oitocentos réis                                | \$800   |
| 36. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 5/8", pé quadrado, setecentos réis                                | \$700   |
| 37. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/2", pé quadrado, seiscentos e cincoenta réis                    | \$650   |
| 38. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado, quinhentos e quarenta réis                     | \$540   |
| 39. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/4", pé quadrado, trescentos e noventa réis                      | \$390   |
| 40. Oleo vermelho em pranchão de 4,20 x 0,35 x 3", pé quadrado, quatro mil trescentos e cincoenta réis | 4\$350  |
| 41. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,35 x 2", pé quadrado, dous mil oitocentos e oitenta réis        | 2\$880  |
| 42. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado, mil e duzentos réis                       | 1\$200  |
| 43. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado, mil e trescentos réis                   | 1\$300  |
| 44. Páo setim em pranchão de 4,20 x 0,35 x 3", pé quadrado, tres mil e seiscentos réis                 | 3\$600  |
| 45. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1 1/2", pé quadrado, tres mil réis                             | 3\$000  |
| 46. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 2", pé quadrado, dous mil e seiscentos réis                    | 2\$600  |
| 47. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1 1/2", pé quadrado, mil e novecentos réis                     | 1\$900  |
| 48. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1 1/4", pé quadrado, mil e seiscentos réis                     | 1\$600  |
| 49. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado, mil e trescentos réis                         | 1\$300  |
| 50. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado, oitocentos e cincoenta réis                 | \$850   |
| 51. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1/2", pé quadrado, seiscentos e cincoenta réis                 | \$650   |
| 52. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 3/8", pé quadrado, seiscentos e trinta réis                    | \$630   |
| 53. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,35 x 1/4", pé quadrado, quinhentos réis                             | \$500   |
| 54. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 4", pé quadrado, quatro mil seiscentos e cincoenta réis  | 4\$650  |
| 55. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 3", pé quadrado, tres mil e quinhentos réis              | 3\$500  |
| 56. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2 1/2", pé quadrado, dous mil e novecentos réis             | 2\$900  |
| 57. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2", pé quadrado, dous mil e trescentos réis                 | 2\$300  |
| 58. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/2", pé quadrado, mil oitocentos e cincoenta réis        | 1\$850  |

|                                                                                                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 59. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 1/4", pé quadrado, mil e quinhentos e cinquenta réis.....                               | 1\$550  |
| 60. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 1", pé quadrado, mil e novecentos e cinquenta réis.....                                 | 1\$900  |
| 61. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 7/8", pé quadrado, mil e oitocentos e cinquenta réis.....                               | 1\$000  |
| 62. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 3/4", pé quadrado, novecentos e cinquenta réis.....                                     | \$950   |
| 63. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 5/8", pé quadrado, oitocentos e cinquenta réis.....                                     | \$800   |
| 64. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 1/2", pé quadrado, setecentos e cinquenta réis.....                                     | \$700   |
| 65. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 3/8", pé quadrado, seiscentos e cinquenta réis.....                                     | \$650   |
| 66. Peroba clara em taboa de 4, 20 x 0,45 x 1/4", pé quadrado, quatrocentos e cinquenta réis.....                                   | \$450   |
| 67. Peroba clara em pernas de 6" x 6", metro, dez mil e oitocentos e cinquenta réis.....                                            | 10\$800 |
| 68. Peroba clara em pernas de 4" x 4", metro, quatro mil e novecentos e cinquenta réis.....                                         | 4\$900  |
| 69. Peroba clara em pernas de 3" x 3", metro, dois mil e trezentos e cinquenta réis.....                                            | 2\$350  |
| 70. Peroba rosa em pernas de 3" x 3", metro, dois mil e trezentos e cinquenta réis.....                                             | 2\$000  |
| 71. Peroba rosa em pernas de 2" x 2", metro, mil e trezentos e cinquenta réis.....                                                  | 1\$300  |
| 72. Peroba rosa em taboa de 4, 20 x 0,40 x 1", pé quadrado, novecentos e oitenta réis.....                                          | \$980   |
| 73. Peroba rosa em taboa de 4, 20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado, novecentos e oitenta réis.....                                        | \$950   |
| 74. Peroba rosa em taboa de 4, 20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado, novecentos e oitenta réis.....                                        | \$950   |
| 75. Peroba rosa de 40 m/m x 250 m/m x 5,00 (taboa), pé quadrado, mil e seiscentos e cinquenta réis.....                             | 1\$650  |
| 76. Peroba de Campos de 6 m/m x 250 m/m x 5,00 (taboa), pé quadrado, quatrocentos e sessenta e cinquenta réis.....                  | \$160   |
| 77. Pinho branco americano, em taboa de 1 1/4" x 12" x 16", pé quadrado, tres mil e oitenta réis.....                               | 3\$000  |
| 78. Pinho do Paraná, em perna de 2" x 2", metro, mil e cem réis.....                                                                | 1\$100  |
| 79. Pinho de Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,35 x 1", pé quadrado, seiscentos e cinquenta réis.....                                   | \$600   |
| 80. Pinho do Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado, seiscentos e cinquenta réis.....                                 | \$600   |
| 81. Pinho do Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,35 x 5/8", pé quadrado, quinhentos e vinte réis.....                                     | \$520   |
| 82. Pinho do Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,35 x 1/2", pé quadrado, trescentos e sessenta e cinquenta réis.....                      | \$360   |
| 83. Pinho do Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,35 x 3/8", pé quadrado, trescentos e vinte réis.....                                     | \$320   |
| 84. Pinho do Paraná, em taboa de 4, 20 x 0,20 x 3/8", aparelhada em uma face, com bite, metro, mil e duzentos e cinquenta réis..... | 1\$200  |
| 85. Pequia martim, em taboa de 40 m/m x 250 m/m x 3,00, pé quadrado, seis mil e duzentos e cinquenta réis.....                      | 6\$200  |
| 86. Ubá, pé quadrado, quatro mil e duzentos e cinquenta réis.....                                                                   | 4\$200  |
| 87. Taboca, pé quadrado, quatro mil e duzentos e cinquenta réis.....                                                                | 4\$200  |

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., Antonio Donato.

### Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES DURANTE O ANNO DE 1928

De accordo com a condição VIII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 16 de agosto ultimo, faço publicar na integra as propostas recebidas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico em 4 de setembro do corrente anno, para o fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1928.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 8 de setembro de 1928. — No impedimento do encarregado, Francisco Montojos.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107 e rua de São Pedro ns. 236 e 238, á Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de agosto proximo passado, declarando sujeitarem-se a todas as condições do referido edital e bem

assim, ao Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

|                                                                                                                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Machina de enrolar chapas e folhas, com 1.000 m/m de comprimento e 40 m/m de diametro de rolos, uma, duzentos mil réis.....                                                                  | 200\$000   |
| 2. Tesoura de alavanca para chapas e folhas, uma, trescentos mil réis.....                                                                                                                      | 300\$000   |
| 3. Idem paralela, a pedal, uma, dois contos setecentos e cinquenta mil réis.....                                                                                                                | 2.750\$000 |
| 4. Prensa para estampar, com 350 m/m de entre-columnas e altura util de 360 m/m, uma, setecentos mil réis.....                                                                                  | 700\$000   |
| 5. Bigorna de funileiro de 5 kls, uma, oitenta mil réis.....                                                                                                                                    | 80\$000    |
| 6. Idem oval para funileiro com 10 kgs., uma, cento e oitenta mil réis.....                                                                                                                     | 180\$000   |
| 7. Idem "Universal", com todos os seus accessorios, uma, quinhentos mil réis.....                                                                                                               | 500\$000   |
| 8. Jogo de vasadores de arco, composto de 12 peças para medidas de 12 m/m, 14 m/m, 16 m/m, 18 m/m, 20 m/m, 22 m/m, 24 m/m, 26 m/m, 28 m/m, 30 m/m, 35 m/m e 40 m/m, jogo, setenta mil réis..... | 70\$000    |
| 9. Idem de vasadores, composto de 12 peças com medidas de 1 1/2 até 9 m/m, jogo, cento e vinte mil réis.....                                                                                    | 120\$000   |
| 10. Alicates de gazista, um, quatro mil réis.....                                                                                                                                               | 4\$000     |
| 11. Idem de bico chato, um, dois mil e oitocentos réis.....                                                                                                                                     | 2\$800     |
| 12. Idem de bico redondo, um, dois mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                   | 2\$500     |
| 13. Torquez para cortar arame, uma, tres mil réis.....                                                                                                                                          | 3\$000     |
| 14. Compassos com ponta, um, quatro mil réis.....                                                                                                                                               | 4\$000     |
| 15. Tesouras para folhas e chapas, typo normal e bico redondo, uma, dez mil réis.....                                                                                                           | 10\$000    |
| 16. Taes de face plana, plainas de 3 beiras rectas e uma curva de 8 a 10 kgs., um, sessenta mil réis.....                                                                                       | 60\$000    |
| 17. Bonecas inclinadas de cabeça circular, chata, de 3 kgs., uma, trinta mil réis.....                                                                                                          | 30\$000    |
| 18. Idem de cabeça semi-espherica, de 2.000 a 3.000 grs., uma, noventa mil réis.....                                                                                                            | 90\$000    |
| 19. Idem de cabeça redonda, chata, uma, sessenta mil réis.....                                                                                                                                  | 60\$000    |
| 20. Martellos de plainar cabeça lisa, uma, dez mil réis.....                                                                                                                                    | 10\$000    |
| 21. Idem finos e compridos para embutir chapas de 400 e 500 grs., um, oito mil réis.....                                                                                                        | 8\$000     |
| 22. Idem de embutir facês boleadas, um, dez mil réis.....                                                                                                                                       | 10\$000    |
| 23. Idem de beiras com uma face rectangular chanfrada e penna chata do lado oposto (para beiras viradas ou curvadas), um, quinze mil réis.....                                                  | 15\$000    |
| 24. Idem, combinadas com uma face plana redonda e outra quadrada de 800 e 600 grammas, um, oito mil réis.....                                                                                   | 8\$000     |
| 25. Martellos rectangulares de beira, com uma cabeça plana e outra ligeiramente curva para virar ou fechar beiras, um, dez mil réis.....                                                        | 10\$000    |
| 26. Tornos de bancada, um, quarenta mil réis.....                                                                                                                                               | 40\$000    |
| 27. Escovas de aço, uma, tres mil réis.....                                                                                                                                                     | 3\$000     |
| 28. Foles de 250 x 300 m/m, um, quarenta mil réis.....                                                                                                                                          | 40\$000    |
| 29. Machina de furar de banco, manual automatica, capacidade de 10 m/m, altura total acima da mesa, 450 m/m, uma, duzentos mil réis.....                                                        | 200\$000   |
| 30. Eixo de 1 1/2" com 7 m. de comprimento, munido de 3 manuaes simples de ferro fundido, com buchas de bronze, um, trescentos mil réis.....                                                    | 300\$000   |
| 31. Esquadria universal multipla de 300 m/m de comprimento, uma, cento e sessenta mil réis.....                                                                                                 | 160\$000   |
| 32. Transferidor "Universal", um, cento e sessenta mil réis.....                                                                                                                                | 160\$000   |
| 33. Divisor de grande precisão, com 5 extensões diversas para medir diametros internos, desde 70 a 250 m/m, gradua-                                                                             |            |

|                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| cão por centenas, um, duzentos e sessenta mil réis .....                                                                                                                | 260\$000 | 68. Idem de furos, mola, burris, goivas, etc., um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                    | 6\$000     |
| 34. Micrometro para medidas internas: 1 jogo composto de 2 cabeças, micrometros com 4 extensões graduadas, um, duzentos mil réis .....                                  | 200\$000 | 69. Idem faces esquerdas e direitas, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                              | 6\$000     |
| 35. Calibres de precisão, com vernier (nono), comprimento de 300 m/m, um, sessenta mil réis .....                                                                       | 60\$000  | 70. Idem de abrir roscas internas e externas, para diversos passos communs, um, doze mil réis .....                                                                                                                                                                                                       | 12\$000    |
| 36. Graminhos base 30 m/m com 2 ou 3 hastes de 250 a 450 m/m, um, noventa mil réis .....                                                                                | 90\$000  | 71. Jogo de ferramentas manuaes, composto das seguintes ferramentas: martellos (de penna), bola, etc.), esquadros e suas simples (para serviços que não requerem precisão), talhadeiras diversas, bedames, ponções de vergueira, ponções de bico, riscadores, etc., jogo, cento e sessenta mil réis ..... | 160\$000   |
| 37. Reguas graduadas de precisão em m/m e pollegadas, com uma beira recta e outra chanfrada, uma, sessenta mil réis .....                                               | 60\$000  | 72. Theçoura de alavanca em redução de engrenagem de catraca capacidade de cortar chapas até 3/8", uma, quatrocentos mil réis .....                                                                                                                                                                       | 400\$000   |
| 38. Idem rectificadas sem graduação, uma, cento e vinte mil réis .....                                                                                                  | 120\$000 | 73. Machina de furar a mão (automatica), uma, quatrocentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                 | 400\$000   |
| 39. Calibres de grossura (forjas) com 22 laminas, desde 0.004-0.025 m/m, um, trinta mil réis .....                                                                      | 30\$000  | 74. Plano paralelo (desempeno), para chapas simplesmente aplainado de 120 x 800 millimetros, conforme indica o projecto de instalação da S. de Metaes, n. 12 da legenda, um, um conto de réis .....                                                                                                       | 1:000\$000 |
| 40. Jogo de chaves de tubos, composto de catraca reversiva de 250 m/m de comprimento, jogo, duzentos mil réis .....                                                     | 200\$000 | 75. Bigorna de 100-120 kls. conforme indica o projecto de instalação da Secção de Metaes n. 10, da legenda, uma, duzentos e oitenta mil réis .....                                                                                                                                                        | 280\$000   |
| 41. Idem de chaves de tubos, um recto e outro curvo, com 20 peças, jogo, duzentos mil réis .....                                                                        | 200\$000 | 76. Idem de bancada com 8 kls., uma, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                              | 60\$000    |
| 42. Chave de fenda automatica reversiva, uma, oito mil réis .....                                                                                                       | 8\$000   | 77. Idem de serralheiro de 7 a 10 kls., uma, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                       | 90\$000    |
| 43. Jogo de alargadores de 20 peças, com 10 a 40 m/m, jogo, cento e quatorze mil réis .....                                                                             | 114\$000 | 78. Tês de ferro fundido extraordinario de 25 x 25 x 100 m/m de faces lateraes e mesas lisas sinuosas, cavadas e semi-esphera, um, duzentos mil réis .....                                                                                                                                                | 200\$000   |
| 44. Calibre conico para furos, para medir internos de tubos, etc., cap. de 15 a 30 m/m, um, duzentos mil réis .....                                                     | 200\$000 | 79. Tornos gyrtorios com mordentes para tubos e base gyrtoria, um, oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                 | 80\$000    |
| 45. Idem para curvas externas e internas, um, cento e quatorze mil réis .....                                                                                           | 114\$000 | 80. Idem de corrente para tubos, um, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                              | 40\$000    |
| 46. Idem de fios em forma de disco de 80 m/m de diametro com 50 numeros, um, sessenta mil réis .....                                                                    | 60\$000  | 81. Jogo e tarrachas (com sinetes machos, 2 por macho e 2 com sinetes), jogo, duzentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                     | 200\$000   |
| 47. Medidor rosca de passo inglez Whitworth com 20 laminas correspondentes aos numeros de fios 4, 60 pollegadas, um, trinta mil réis .....                              | 30\$000  | 82. Idem de tarracha Internacional, passo metrico, jogo, duzentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                          | 200\$000   |
| 48. Medidor de rosca passo metrico (Internacional), um, sessenta mil réis .....                                                                                         | 60\$000  | 83. Idem dupla para tubos de rosca ingleza, jogo, quatrocentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                             | 400\$000   |
| 49. Idem de rosca americana, um, sessenta mil réis .....                                                                                                                | 60\$000  | 84. Alavanca de catraca com mandril e suporte de corrente, uma, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                    | 90\$000    |
| 50. Calibre de ferramentas de torno, graduação metrica angulo de 60°, um, duzentos mil réis .....                                                                       | 200\$000 | 85. Armações de serra ajustaveis, uma, dez mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                 | 10\$000    |
| 51. Idem de ferramentas de torno, graduação, passo inglez Whitworth, Angulo de 55°, com o respectivo bloco que serve de suporte ao calibre, um, duzentos mil réis ..... | 200\$000 | 86. Chaves para tubos, uma, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 40\$000    |
| 52. Esquadrias de centros (em forma de T.), um, quarenta mil réis .....                                                                                                 | 40\$000  | 87. Idem B. S. para tubos reversiveis de dupla acção, uma, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                        | 60\$000    |
| 53. Jogo de recartilhas com o respectivo suporte, jogo, duzentos mil réis .....                                                                                         | 200\$000 | 88. Alizadores, um, dez mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10\$000    |
| 54. Cintel, um, noventa mil réis .....                                                                                                                                  | 90\$000  | 89. Assentadores, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6\$000     |
| 55. Compasso graduado de grossuras, um, seis mil réis .....                                                                                                             | 6\$000   | 90. Assentadores de latão, um, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 60\$000    |
| 56. Idem de interior graduado, um, seis mil réis .....                                                                                                                  | 6\$000   | 91. Pares de estampas concavas ou moldes de cabo e bigorna: 1/8", 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2, 1 5/8, 1 3/4, 2", 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4 e 3", par, trinta mil réis .....                                                                                         | 30\$000    |
| 57. Idem exterior graduado, um, seis mil réis .....                                                                                                                     | 6\$000   | 92. Pares de estampas concavas ou de degoladores (de cabo e bigorna), diversas dimensões, par, trinta mil réis .....                                                                                                                                                                                      | 30\$000    |
| 58. Idem de pontã em sector ajustavel, um, seis mil réis .....                                                                                                          | 6\$000   | 93. Blocos quadrados para bigorna, par, trinta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                             | 30\$000    |
| 59. Desempeno de superficies rigorosamente planas de 500 x 3 x 300 x 0.80 m/m, um, duzentos mil réis .....                                                              | 200\$000 | 94. Corta frio para bigorna, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 6\$000     |
| 60. Idem de superficies simplesmente aplainadas de 500 x 300 x 100-150 m/m, um, cento e quarenta mil réis .....                                                         | 140\$000 | 95. Corta quente para bigorna, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 6\$000     |
| 61. Escalas metricas, uma, dous mil réis .....                                                                                                                          | 2\$000   | 96. Corta frio para cabo, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 6\$000     |
| 62. Tornos de bancada, um, quarenta mil réis .....                                                                                                                      | 40\$000  | 97. Corta quente de cabo, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 6\$000     |
| 63. Raspadores de meia cana e triangulares, um, doze mil réis .....                                                                                                     | 12\$000  | 98. Goivas de cabo, uma, dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                              | 2\$000     |
| 64. Aço rijo rapido de 1", 2 1/8" e 3 1/4", um, oito mil réis .....                                                                                                     | 8\$000   | 99. Puncções redondas e quadradas, de cabo, uma, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                      | 6\$000     |
| 65. Ferros de desbastar e de faces, um, noventa e seis mil réis .....                                                                                                   | 96\$000  | 100. Estampas chanfradas e planas, uma, trinta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                             | 30\$000    |
| 66. Idem de faces direita e esquerda, um, quarenta mil réis .....                                                                                                       | 40\$000  | 101. Tenazes diversas (chatas de bocca parallela, verticaes, etc.), uma, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                              | 6\$000     |
| 67. Idem de sangrar exteriormente e interiormente, um, sessenta mil réis .....                                                                                          | 60\$000  | 102. Martellos de penna cruzada, para forja de dous kilos (forja), uma, dez mil réis .....                                                                                                                                                                                                                | 10\$000    |
|                                                                                                                                                                         |          | 103. Idem de penna longitudinal e de bolas, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                       | 6\$000     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                                                                        |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 105. Matrizes de bigorna, uma, cincoenta e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 52\$000    | 132. Rodinha oca de couro, para gravador, diametro interno 110 m/m, uma, dezoito mil réis .....                                        | 18\$000     |
| 106. Craveiras de 3/16 até 2 1/2, uma, cento e vinte mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 120\$000   | 133. Tesoura de aço, para cortar chapas rectas, comprimento de 180 m/m, duzia, quinhentos e quarenta e dous mil réis...                | 542\$000    |
| 107. Forquilhas para curvas e endireitar ou griphar, uma, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90\$000    | 134. Idem de aço, para cortar metaes, comprimento 120 m/m, duzia, cento e oitenta mil réis .....                                       | 100\$000    |
| 108. Embuteiras de cabo, de 1/4", 3/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", uma, trinta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30\$000    | 135. Brunidores de aço, rectos, de 80 m/m de comprimento, duzia, cento e oitenta mil réis .....                                        | 180\$000    |
| 109. Talhadeiras bedames, punções de bico, punções de vergueira, sutas, embuteiras, de 1/8", 1/4", 5/16" e 3/8", compassos de ponta, compassos de volta, etc., um, dez mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10\$000    | 136. Idem de aço curvos de 80 m/m, duzia e oitenta mil réis .....                                                                      | 180\$000    |
| 110. Cavalettes ou supportes de ferramentas manuaes de forja, um, cem mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100\$000   | 137. Idem curvos de n. 1, duzia, cento e oitenta mil réis .....                                                                        | 180\$000    |
| 111. Um torno mecanico, typo de duas varas, com movimento automatico para carrear, facear e abrir roscas, cava, guias prismaticas ao banco, fuso de cabeçote furado e os seguintes pertences:<br>Contra marca de tecto, jogo de engrenagem (incl. a roda de 127 dentes), prato de ponta, placa lisa, lunetas fixa e movel, as chaves necessarias, buchas, guias, placa e mandril:<br>Caracteristicos principaes:<br>Altura das pontas sobre o banco, 155 m/m;<br>Altura das pontas na cava, 225 m/m;<br>Distancia das pontas, 1.000 m/m;<br>Furo do fuso, 28 m/m;<br>Largura do banco, 250 m/m, por tres contos cento e noventa e oito mil réis ..... | 3:198\$000 | 138. Idem rectos de n. 1, duzia, cento e oitenta mil réis .....                                                                        | 180\$000    |
| 112. Um dito, idem, idem, com os seguintes caracteristicos: placa universal de 190 m/m; alturas das pontas sobre o banco, 200 m/m; distancia entre as pontas, 1.500 m/m; largura do banco 260 m/m; altura das pontas na cava 300 m/m; furo de fuso de cabeçote, 30 m/m, por cinco contos e quinhentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5:500\$000 | 139. Escovas de latão fio 30 centesimos de milimetros de seios fios, duzia, setenta e oito mil réis .....                              | 78\$000     |
| 113. Martello com pennas, boleado, peso de 1.000 grammas, um, doze mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12\$000    | 140. Idem de latão circulares, diametro 65 m/m, duzia, cem mil réis .....                                                              | 100\$000    |
| 114. Martellinhos para banca, penna boleado, comprimento de 50 m/m, um, oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8\$000     | 141. Cone de latão n. 16 com. 60 m/m, duzia, noventa mil réis .....                                                                    | 90\$000     |
| 115. Idem para banca, penna boleado, comprimento de 60 m/m, um, nove mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9\$000     | 142. Cone de latão diametro de 80 m/m, duzia, cento e vinte mil réis .....                                                             | 120\$000    |
| 116. Portas serras de 120 m/m de comprimento e 150 m/m de profundidade, duzia, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60\$000    | 143. Idem de aço para limas, duzia, trinta mil réis .....                                                                              | 30\$000     |
| 117. Idem, de 160 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, duzia, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60\$000    | 144. Taxo de cobre de 450 m/m de diametro, um, quatrocentos e cincoenta mil réis .....                                                 | 450\$000    |
| 118. Compassos rectos de aço, com mola, com 140 cms. de comprimento, duzia, trinta e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 32\$000    | 145. Riscadores de aço, duzia, sessenta mil réis .....                                                                                 | 60\$000     |
| 119. Idem, rectos, com mola, com 140 m/m de comprimento, duzia, trinta e nove mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 39\$000    | 146. Alicates chatos, duzia, trinta mil réis .....                                                                                     | 30\$000     |
| 120. Machina para embufir bracetes, de 10 a 40 m/m, uma, quatrocentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400\$000   | 147. Serrinha de 1 m/m, 2 m/m e 3 m/m, duzia, vinte e nove mil réis .....                                                              | 29\$000     |
| 121. Grampo para limpar charneira, um, dezeseis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16\$000    | 148. Compasso de aço recto de 150 m/m de comprimento, um, dez mil réis .....                                                           | 10\$000     |
| 122. Furos de pedra de 75 a 100 centesimos de m/m, um, oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80\$000    | 149. Tenazes para estirar fios, duzia, duzentos mil réis .....                                                                         | 200\$000    |
| 123. Typos de aço alphabeticos de 1 m/m a 2 m/m, collecção, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40\$000    | 150. Pinceis para trincal ns. 1, 2, 3, 4, 6 e 8, duzia, dezoito mil réis .....                                                         | 18\$000     |
| 124. Idem de algarismos de 1 m/m e 2 m/m, collecção, nove mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9\$000     | 151. Machina para lavar fios com 1/2 duzia de rolos, uma, trescentos mil réis .....                                                    | 300\$000    |
| 125. Laminador manual para filetes, cylindro superior, com as seguintes dimensões: diametro, 38 m/m; espessura, 14 m/m; furo, 12 m/m; inferior, 50 m/m de diametro, 18 m/m de espessura e 18 m/m de furos, um, um conto de réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1:000\$000 | 152. Passador de granito, um, sessenta mil réis .....                                                                                  | 60\$000     |
| 126. Uma collecção de 12 cylindros, com desenhos diversos, uma, novecentos e sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 960\$000   | 153. Torpo de mão com passador, um, cento e oitenta mil réis .....                                                                     | 180\$000    |
| 127. Tornos de madeira, para mão, com mola, meia duzia, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60\$000    | 154. Charque para lavar fios com collecção de 12 carretilhas, um, noventa mil réis .....                                               | 90\$000     |
| 128. Idem de madeira, para mão, com cunha, meia duzia, setenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 70\$000    | 155. Estrella de toque de 6 a 24 quilates, uma, quinhentos mil réis .....                                                              | 500\$000    |
| 130. Imans, duzia, cento e noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 190\$000   | 156. Alicates de pontas redondas de 120 m/m de comp., espessura da ponta de 1/2 m/m, duzia, vinte e nove mil réis .....                | 29\$000     |
| 131. Alargadores (agulha americana) ns. 0 e 4, duzia, cem mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100\$000   | 157. Idem idem de 140 m/m de comp., espessura de ponta de 1 m/m, duzia, trinta e quatro mil réis .....                                 | 34\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 158. Cabos de madeira para limas com 140 m/m de comp. tendo virola de ferro, duzia, sete mil réis .....                                | 7\$000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 159. Escala de ferro com passador com 200 m/m, duzia, duzentos mil réis .....                                                          | 200\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 161. Limas agulhas com 120 m/m, redondas, quadradas, triangulares, chatas, costa burro, faca, meia cana, duzia, dezoito mil réis ..... | 18\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 162. Limas coulissis redondas e chatas, ns. 1, 5, 8 e 11, duzia, trinta mil réis .....                                                 | 30\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 164. Limas murças e chatas, meia cana, de 8", duzia de cada, vinte e oito mil réis .....                                               | 28\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 166. Laminador para chapas lisas com cylindro de 4", 5/8 de comp., um, dous contos de réis .....                                       | -2:000\$000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 167. Banco de madeira para estirar fios com comp. de 1m,85, um, dous contos de réis .....                                              | 2:000\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 168. Cortador de aço, jogo de 30 ferros, de 3 e 14 m/m, um jogo, trinta mil réis .....                                                 | 30\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 169. Embutidores de aço, jogo de 30 ferros, de 3 e 14 m/m, um jogo, trinta mil réis .....                                              | 30\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 170. Tarracha de 0.25 m/m a 4,5 m/m, uma, novecentos mil réis .....                                                                    | 900\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 171. Machos de 0.25 m/m a 45 m/m, uma, duzentos mil réis .....                                                                         | 200\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 173. Lentes para olho diametro de 27 m/m, duzia, trescentos e sessenta mil réis .....                                                  | 360\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 174. Bola de gravador de 115 m/m de diametro, uma, oitenta e cinco mil réis .....                                                      | 85\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 175. Tesoura circular de aço, uma, vinte mil réis .....                                                                                | 20\$000     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 176. Calibre para chapas, um, dezoito mil réis                                                                                                                                                                                                                                             | 18\$000    | 202. Prensa de balancim manual com fuço de 45 m/m de diametro, abertura livre de 320 x 250 m/m, peso 155 kilos, uma, quinhentos mil réis | 500\$000   |
| 177. Pedra de esmeril para desempenar de 25 x 8, duzia, cento e oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                           | 180\$000   | 203. Ferramentas de diametro e abertura livre de 320 x 250 m/m, peso de 155 kilos, com pressão até 6.000, uma, um conto de réis          | 1:000\$000 |
| 178. Forno de terra refractaria para carvão de madeira, altura de 650 m/m (cadinho), n. 12, um, tres contos de réis                                                                                                                                                                        | 3:000\$000 | 204. Calibre de precisão com vernier, um, trinta mil réis                                                                                | 30\$000    |
| 179. Maçarico oxy-acetyleno, um jogo para soldar da 2 m/m a 25 m/m, uma, um conto e novecentos mil réis                                                                                                                                                                                    | 1:900\$000 | 205. Micrometro Starret, um, dezoito mil réis                                                                                            | 18\$000    |
| 180. Apparelho gerador, transportavel, baixa pressão, typo médio de 10 kgs., com duas garrafas de oxygenio e tubos de borracha, dous pares de luvas de amiantho e dous pares de oculos, um, um conto e quinhentos mil réis                                                                 | 1:500\$000 | 206. Compassos de volta ou exterior com 10", um, quatro mil réis                                                                         | 4\$000     |
| 181. Machina electrica portatil, para esmerilhar, 50-60 periodos, rut, 250 volts, uma, setecentos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                     | 750\$000   | 207. Compasso interior de 8", um, tres mil e oitocentos réis                                                                             | 3\$800     |
| 182. Cone bem fundido de 50 m/m a 450 m/m, um, duzentos mil réis                                                                                                                                                                                                                           | 200\$000   | 208. Idem de centro com 8", um, tres mil e oitocentos réis                                                                               | 3\$800     |
| 183. Torno mecanico paralelo, altura de pontas sobre a bancada de 230 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, com cava para tornear 750 m/m, com todos os pertences de placas Universal, para fixação com flange de 500 m/m, uma, 210 m/m, seis contos oitocentos e noventa e nove mil réis | 6:899\$000 | 209. Idem de ponta com 10", um, tres mil e oitocentos réis                                                                               | 3\$800     |
| 184. Apparelho electrico de rectificar para usar-se em torno (0,5 HP. 50-60 periodos, 3.000 rut), corrente triphasica 250 volts, um, dous contos e setecentos mil réis                                                                                                                     | 2:700\$000 | 210. Graminho de precisão duplo para mecanico, um, trinta mil réis                                                                       | 30\$000    |
| 185. Machina de furar electrica portatil, corrente triphasica de 0,5 HP., 50-60 periodo triphasico, 250 volts, uma, um conto de réis                                                                                                                                                       | 1:000\$000 | 211. Tornos paralelos de 4", um, sessenta mil réis                                                                                       | 60\$000    |
| 186. Apparelho divisor de frizar para collocar em torno de 230 m/m de altura dos pontos sobre a bancada, um, um conto quinhentos e oitenta mil réis                                                                                                                                        | 1:580\$000 | 212. Torninhos de mão de dimensões variadas, um, vinte mil réis                                                                          | 20\$000    |
| 187. Jogo de oito prezas para divisões, um, quatrocentos mil réis                                                                                                                                                                                                                          | 400\$000   | 213. Escovas metallicas para limpeza de limas, uma, sete mil réis                                                                        | 7\$000     |
| 188. Idem de 15 frezas para divisões, um, setecentos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                                                  | 750\$000   | 214. Ponções de bico, uma, tres mil réis                                                                                                 | 3\$000     |
| 189. Freza para ranhura T. de 15 m/m, 15,5, 17,5, 18, 19,5, 21, 21,5 e 24 m/m, uma de cada, quatrocentos e trinta e oito mil réis                                                                                                                                                          | 438\$000   | 215. Jogo de mandris conicos, desde 6 até 30 m/m de meio em meio millimetro, um, trezentos mil réis                                      | 300\$000   |
| 190. Frezas para rasgos, diametro de 50 m/m, furo de 16 m/m de largura, 4, 5, 6, 7 e 10 m/m, uma de cada, quatrocentos mil réis                                                                                                                                                            | 400\$000   | 216. Alicates de bico chato com 5", um, tres mil e quinhentos réis                                                                       | 3\$500     |
| 191. Machinas de canaes para frizar, bordar e por arame, para serviço manual, com guia, uma, quatro contos de réis                                                                                                                                                                         | 4:000\$000 | 217. Idem de bico redondo com 5", um, dous mil e quinhentos réis                                                                         | 2\$500     |
| 192. Idem para apertar costuras para serviço manual, uma, um conto e quatrocentos mil réis                                                                                                                                                                                                 | 1:400\$000 | 218. Idem de cortar de 8 a 12", um, quatro mil réis                                                                                      | 4\$000     |
| 193. Idem de furar para bancada, uma, quatrocentos mil réis                                                                                                                                                                                                                                | 400\$000   | 219. Idem de soldador de 8 a 12", um, quatro mil réis                                                                                    | 4\$000     |
| 194. Idem automatico de afiar e travar serras até 5 m/m de lamina (largura), uma, setecentos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                          | 750\$000   | 220. Torno para tubos até 6", um, cento e oitenta mil réis                                                                               | 180\$000   |
| 195. Furadeira para fundos redondos e angulosos, uma, um conto de réis                                                                                                                                                                                                                     | 1:000\$000 | 221. Chaves de fenda de 6", uma, dous mil duzentos e noventa réis                                                                        | 2\$290     |
| 196. Machina para soldar serras e fitas, uma, duzentos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                                                | 250\$000   | 222. Idem de fenda de 8", uma, dous mil quatrocentos e noventa réis                                                                      | 2\$490     |
| 197. Respigadeira diametro da serra de 250 m/m, largura da madeira de 300 m/m, uma, tres contos de réis                                                                                                                                                                                    | 3:000\$000 | 223. Idem de 12", uma, dous mil quinhentos e noventa réis                                                                                | 2\$590     |
| Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração, Mario Rodrigues.                                                                                                                                                                                                                  |            | 224. Idem inglezas de 4", uma, oito mil e quinhentos réis                                                                                | 8\$500     |
| Para a Escola Aprendizês Artifices do Estado do Rio de Janeiro, em Campos:                                                                                                                                                                                                                 |            | 225. Idem de 8", uma, quatorze mil réis                                                                                                  | 14\$000    |
| 198. Machina tico-tico, uma, dous contos de réis                                                                                                                                                                                                                                           | 2:000\$000 | 226. Riscadores, um, vinte e dous mil réis                                                                                               | 22\$000    |
| 199. Machina Singer para sapateiro, typo canhão 129 kls., uma oitocentos mil réis                                                                                                                                                                                                          | 800\$000   | 227. Esquadros de precisão com 10", um, dezoito mil réis                                                                                 | 18\$000    |
| 200. Idem de pautar com discos e pennas com 0,80 m. de bocca, uma, dezeseite contos de réis                                                                                                                                                                                                | 7:000\$000 | 228. Martellos de ajustadores de meio kilo, um, oito mil réis                                                                            | 8\$000     |
| 201. Motor electrico para machina de impressão Planeta, com dous cavallos (2 H. P.), de potencia corrente alternada, triphasico e 220 volts de potencia, um, setecentos mil réis                                                                                                           | 700\$000   | 229. Esquadros universal de precisão, um, seis mil réis                                                                                  | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 230. Nivel de precisão de 10", para mecanico, um, sessenta mil réis                                                                      | 30\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 231. Dedaes para alfaiate (médios e pequenos) duzia, dous mil réis                                                                       | 2\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 232. Facas para encadernador, uma, oito mil réis                                                                                         | 8\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 233. Agulhas para encadernador, duzia, quatro mil réis                                                                                   | 4\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 234. Dobradeiras de osso, uma, seis mil réis                                                                                             | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 235. Paineis de encadernador para colla, um, sessenta mil réis                                                                           | 60\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 236. Espatulas de ferro para modelador, uma, dous mil réis                                                                               | 2\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 237. Jogo de brocas americanas desde 1 m/m até 6 m/m de meio em meio millimetro (tres de cada diametro), um, tres mil réis               | 3\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 238. Jogo de brocas americanas desde 6,50 m/m, até 12 m/m de meio em meio millimetro (duas de cada diametro), um, seis mil réis          | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 239. Rebotes de madeira com ferro de largura de 1,3/4", um, dezeseite mil réis                                                           | 17\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 240. Plainas de madeira com ferro de largura de 1,3/4", uma, doze mil réis                                                               | 12\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 241. Garlopas de madeira com ferro de 2,1/4", de largura, uma, vinte e quatro mil réis                                                   | 24\$000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 242. Ferros com moscas para arco de pua n. 7, Stanley, um, seis mil réis                                                                 | 6\$000     |

|                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 243. Raspadores para madeira, um, tres mil réis                                                                                                                                                       | 3\$000   | Altura do corte da serra circular, 100, m/m.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 244. Limas triangulares de 5 1/2" K & F, duzia, nove mil réis                                                                                                                                         | 9\$000   | A tupia será de fuso graduavel e com dous pinos, uma com rasgo e outra com anneis.                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 245. Idem triangulares de sete pollegadas (7") K & F, duzia, treze mil réis                                                                                                                           | 13\$000  | O aparelho de furar terá a capacidade até 40 m/m x 175 m/m x 200 m/m.                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 246. Trinchas para pintor de 4 a 8", uma, seis mil réis                                                                                                                                               | 6\$000   | A machina deverá ter mancaes de espheras contrafôrças e todos os pertences inclusive um motor de 5 HP K.W. Parahyba, peso minimo 1.000 kilos, um, sete contos e noventa mil réis                                                                                                                                                          | 7:900\$000 |
| 247. Jogo de limas chatas de 6" até 12" bastarda fina (quatro de cada medida), K & F, jogo dezesseis mil réis                                                                                         | 16\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 248. Jogo de limas chatas murchas proprias para ourives ao todo seis, jogo, oito mil réis                                                                                                             | 8\$000   | 283. Serra de fita com volante de 800 m/m de diametro, altura do corte 450 m/m. A mesa é inclinavel de 30° e contém uma guia graduavel, peso minimo 800 kilos, com motor conjugado de 3.5 H. P. KW, Parahyba, uma, seis contos e trezentos mil réis                                                                                       | 6:300\$000 |
| 249. Jogo de limas meia cana bastarda fina, desde 8" até 12", (quatro de cada medida) K & F, jogo, dez mil réis                                                                                       | 10\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 250. Idem de limas redondas murchas desde 6", até 10", (duas de cada), jogo, dez mil réis                                                                                                             | 10\$000  | 284. Um torno de madeira com os seguintes caracteristicos: Distancia entre pontos 850 m/m, altura da cava 160 m/m, distancia da ponta á mesa 240 m/m, altura total, 1.300 m/m, comprimento de torno, 1.500 m/m, diametro das folias fixa e longa 230 m/m, largura das folias 50 m/m, peso minimo 180 m/m, um, conto e seiscentos mil réis | 1:600\$000 |
| 251. Idem de limas redondas murchas proprias para ourives ao todo 6, jogo, oito mil réis                                                                                                              | 8\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 252. Jogo de limas facas murchas desde 4", até 7" (duas de cada), um, oito mil réis                                                                                                                   | 8\$000   | 285. Serra circular com mesa de ferro fundido de 0m.75, de comprimento, 0m.55, de largura com guia parallela: Polias de 82 m/m, de diametro e 56 m/m de largura com 1.500 a 1.800 rotações por minuto, 2 a 4 H.P. de força efectiva uma, dous contos e cem mil réis                                                                       | 2:100\$000 |
| 253. Idem, de limas quadradas bastardas, finas desde 4" até 7", duas de cada), um, sete mil réis                                                                                                      | 7\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 254. Grosas para sapateiro, fina de 4" a 12", uma, tres mil réis                                                                                                                                      | 3\$000   | 286. Jogo completo de formões 1/8" a 2", para entalhador, jogo, cento e oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                  | 180\$000   |
| 255. Compasso de ponta para sapateiro, um, um, quatro mil réis                                                                                                                                        | 4\$000   | 287. Idem, idem, idem, para carpinteiro, jogo, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60\$000    |
| 256. Machina para apertar ilhoses de gancho, uma, doze mil réis                                                                                                                                       | 12\$000  | 288. Martello americano ferradura n. 42, um, nove mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9\$000     |
| 257. Gadanhos para cortar gramma, um, cento e sessenta mil réis                                                                                                                                       | 160\$000 | 289. Idem, idem, idem, n. 40, um, nove mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9\$000     |
| 258. Enxadinhos de ponta de 3 1/2 libras, duzia, trinta e seis mil réis                                                                                                                               | 36\$000  | 290. Idem, idem, idem, n. 36, um, dez mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10\$000    |
| 259. Enxadas de duas libras, Jacaré, uma, sete mil réis                                                                                                                                               | 7\$000   | 291. Serrote para traçar de 12" a 28", um, vinte mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20\$000    |
| 260. Colheres para jardineiro, uma, dous mil e quinhentos réis                                                                                                                                        | 2\$500   | 292. Idem, para recorte de 8" a 18", um, doze mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12\$000    |
| 261. Mangueira de borracha, protegida de arame, para torneira de 1/2, metro, tres mil duzentos e oitenta réis                                                                                         | 3\$280   | 293. Gramil para carpinteiro, um, doze mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12\$000    |
| 262. Thesouras para jardim de 10" a 16", uma, dezesseis mil réis                                                                                                                                      | 16\$000  | 294. Grampos em forma de C, para apertar cadeira, de 4" a 12", um, seis mil réis                                                                                                                                                                                                                                                          | 6\$000     |
| 263. Fechaduras superiores para gavetas, latão, uma, tres mil réis                                                                                                                                    | 3\$000   | 295. Sargento para carpinteiro, de 4 pés, um, vinte e nove mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                       | 29\$000    |
| 264. Collecção de vinhetas, uma, oitenta mil réis                                                                                                                                                     | 80\$000  | 296. Idem, idem, idem, de 6 pés, um, quarenta e oito mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                             | 48\$000    |
| 266. Dobradiças fixas de 12", para junta, uma, oitocentos réis                                                                                                                                        | 8\$00    | 297. Idem, idem, idem, de 8 pés, um, setenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70\$000    |
| 267. Canivetes Rodgers 3 1/2", um, oito mil réis                                                                                                                                                      | 8\$000   | 298. Idem, idem, idem, de 10 pés, um, cento e vinte mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                              | 120\$000   |
| 268. Idem, Rodgers, n. 4, um, nove mil réis                                                                                                                                                           | 9\$000   | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará (em Belém do Pará):                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| 269. Torquez 1/2 lua, 16 cms., uma, trinta e oito mil réis                                                                                                                                            | 38\$000  | 299. Ferro de engommar de seis kilos, um, onze mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11\$000    |
| 270. Alicate 6", um, dous mil e oitocentos réis                                                                                                                                                       | 2\$800   | 300. Fita metrica para alfaiate, uma, mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$400     |
| 271. Idem, de 7", um, tres mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                    | 3\$400   | 301. Dedacs pequenos para meninos, duzia, dous mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2\$000     |
| 272. Idem, penha de n. 14, um, oito mil réis                                                                                                                                                          | 8\$000   | 302. Idem para alfaiate, duzia, tres mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3\$000     |
| 273. Torquez para galho 25 cms., uma, doze mil réis                                                                                                                                                   | 12\$000  | 303. Machinas Singer, de pé, aperfeicoadas, com sete gavetas, uma, cento e cincoenta e nove mil réis                                                                                                                                                                                                                                      | 159\$000   |
| 274. Furadores Goodel Pratt, um, mil e duzentos réis                                                                                                                                                  | 1\$200   | 304. Tesouras grandes para alfaiate, uma, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60\$000    |
| 275. Thesouras para podar, 1.024, uma, dezoito mil réis                                                                                                                                               | 18\$000  | 305. Tesouras ordinarias para meninos (10 centimetros), duzia, noventa e seis mil réis                                                                                                                                                                                                                                                    | 96\$000    |
| 276. Torquez typo 2.078, uma, seis mil réis                                                                                                                                                           | 6\$000   | 306. Tesoura para casear, duzia, oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80\$000    |
| 277. Facas para vimeiro 124 cc., uma, tres mil e quinhentos réis                                                                                                                                      | 3\$500   | 307. Caixas de medidas para alfaiate, uma, cento e oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                       | 180\$000   |
| 278. Martellos nickelados, para vimeiro, um, doze mil réis                                                                                                                                            | 12\$000  | 308. Escovas para roupa, duzia, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60\$000    |
| 279. Alicates b-r., 164/16m., um, seis mil réis                                                                                                                                                       | 16\$000  | 309. Manequim n. 38, um, quarenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40\$000    |
| 280. Idem, b-x, 164/18, um, doze mil réis                                                                                                                                                             | 12\$000  | 310. Manequim n. 42, um, cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50\$000    |
| 281. Furadores Goodel Pratt, 184/0, um, seis mil réis                                                                                                                                                 | 6\$000   | 311. Manequim n. 44, um, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60\$000    |
| Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba — Em Parahyba:                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 282. Carpinteiro Universal, typo Siegon, com os seguintes caracteristicos:<br>Mesa principal 1.200 m/m x 900 m/m.<br>Volante da serra de fita, diametro 700 m/m.<br>Folha da serra circular, 350 m/m. |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |

|                                                                                                                           |            |                                                                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 312. Manequim n. 46, um, setenta mil réis....                                                                             | 70\$000    | 359. Balcão para corte de calçado, de 2.00 x 0,6 x 1,15, com prateleiras e gavetas, um, um conto de réis..... | 1.000\$000 |
| 313. Terno de medida, um, cento e vinte mil réis                                                                          | 120\$000   | 360. Banco de sapateiro, com capacidade para quatro aprendizes, um, cento e vinte mil réis.....               | 120\$000   |
| 314. Machina para prensar sola (laminador), uma, seis contos de réis.....                                                 | 6.000\$000 | 361. Serrilhas para salto e sola, duzia, nove mil e trescentos réis.....                                      | 9\$300     |
| 315. Idem para coser e virar (palmilhar), uma, nove contos de réis.....                                                   | 9.000\$000 | 362. Alicate para pregar botões, um, doze mil réis.....                                                       | 12\$000    |
| 316. Idem para coser sola (pontear), uma, quatro contos e quinhentos mil réis.....                                        | 4.500\$000 | 363. Aparas viras, uma, doze mil réis.....                                                                    | 12\$000    |
| 317. Idem de desbastar (chanfrar), uma, seis contos de réis.....                                                          | 6.000\$000 | 364. Córta tornos, um, dezoito mil réis.....                                                                  | 18\$000    |
| 318. Idem para aranzhar saltos, uma, nove contos de réis.....                                                             | 9.000\$000 | 365. Cravadores, um, seis mil réis.....                                                                       | 6\$000     |
| 319. Idem para recortar e furar, uma, tres contos e oitocentos mil réis.....                                              | 3.800\$000 | 366. Tesouras grandes para cortar, uma, vinte e oito mil réis.....                                            | 28\$000    |
| 320. Idem para fazer furos e pôr ilhozes e botões, uma, nove contos de réis.....                                          | 9.000\$000 | 367. Pinceis pequenos sortidos, duzia, dez mil réis.....                                                      | 10\$000    |
| 321. Idem Singer de apalazar sapatos, uma, novecentos e cinquenta mil réis.....                                           | 950\$000   | 368. Escovas para sapatos, uma, mil e duzentos réis.....                                                      | 1\$200     |
| 322. Idem para costurar solas, uma, novecentos mil réis.....                                                              | 900\$000   | 369. Caixas de aparelhos para aulas de physica, completos, uma, dous contos de réis..                         | 2.000\$000 |
| 323. Compasso de redução, um, quatro mil réis                                                                             | 4\$000     | 370. Tubos de ensaio de diversos tamanhos, duzia, sessenta mil réis.....                                      | 60\$000    |
| 324. Escala de divisão, uma, seis mil réis.....                                                                           | 6\$000     | 371. Capsulas de porcellana, de 0,10, duzia, sessenta mil réis.....                                           | 60\$000    |
| 325. Collecção completa de fôrmas de ns. 31 a 44, uma, cento e trinta e nove mil réis                                     | 139\$000   | 372. Retortas pequenas, duzia, setenta mil réis..                                                             | 70\$000    |
| 326. Collecção completa de fôrmas para creanças de ns. 18 a 30, uma, cento e trinta e nove mil réis.....                  | 139\$000   | 373. Pilhas electricas e liquido, duzia, quatrocentos e oitenta mil réis.....                                 | 480\$000   |
| 327. Collecção de fôrmas para senhoras de ns. 30 a 40, uma, cento e trinta e nove mil réis.....                           | 139\$000   | 374. Apparellho com reflector Zeiss, c. 8, com corrente, um, mil novecentos e oitenta réis.....               | 1\$980     |
| 328. Grosa para sapateiro, duzia, quarenta e seis mil réis.....                                                           | 46\$000    | 375. Apparellho cinematographico para fins instructivos, um, quinhentos e trinta e oito mil réis.....         | 538\$000   |
| 329. Alicate para cortar couro, um, doze mil réis                                                                         | 12\$000    | 376. Filmes de assumptos tecnologicos e de ensino intuitivo, collecção, cento e dez mil réis.....             | 110\$000   |
| 330. Collecção de fôrmas para sandalias 1/34 — 1/35 — 1/36 — 4/32 e 1/38, collecção, trinta e cinco mil réis.....         | 35\$000    | 377. Rebotes de ferro americano, n. 5, um, trinta e oito mil réis.....                                        | 38\$000    |
| 331. Chaves de abrir casas, uma, dezoito mil réis                                                                         | 18\$000    | 378. Plaina de ferro americano, n. 3, uma, vinte e oito mil réis.....                                         | 28\$000    |
| 332. Medida para sapateiro (fita), uma, tres mil réis.....                                                                | 3\$000     | 379. Serrote de pontas, uma, doze mil réis....                                                                | 12\$000    |
| 333. Compasso com 18 cms. de comprimento, um, cinco mil réis.....                                                         | 5\$000     | 380. Idem, diversos, um, dez mil réis.....                                                                    | 10\$000    |
| 334. Tesoura com 12 cms. de comprimento, uma, dez mil réis.....                                                           | 10\$000    | 381. Formões sortidos, duzia, trinta mil réis...                                                              | 30\$000    |
| 335. Collecção de vazadores de todos os tamanhos, collecção, sessenta mil réis.....                                       | 60\$000    | 382. Grosas sortidas, triangulares, chafas e concavas, duzia, quarenta mil réis.....                          | 40\$000    |
| 336. Collecção de gigas de ns. 1 a 20, collecção, sessenta mil réis.....                                                  | 60\$000    | 383. Idem para madeira, sortidas, duzia, quarenta mil réis.....                                               | 40\$000    |
| 337. Martello pequeno para sapateiro, um, seis mil réis.....                                                              | 6\$000     | 384. Compasso de volta sortidos, um, quatro mil réis.....                                                     | 4\$000     |
| 338. Martello grande para sapateiro, um, sete mil réis.....                                                               | 7\$000     | 385. Dobradiças de madeira com medida ingleza e metrica, duzia, trinta mil réis.....                          | 30\$000    |
| 339. Martello para virar couro, um, seis mil réis                                                                         | 6\$000     | 386. Compassos de volta sortidos, collecção, sessenta mil réis.....                                           | 60\$000    |
| 340. Espalha-cera, um, quatro mil réis.....                                                                               | 4\$000     | 387. Verrumas de diferentes tamanhos, collecção, dez mil réis.....                                            | 10\$000    |
| 341. Ferros para enferque, um, seis mil réis..                                                                            | 6\$000     | 388. Trados sortidos, collecção, cem mil réis...                                                              | 100\$000   |
| 342. Brunidores de madeira, duzia, vinte mil réis                                                                         | 20\$000    | 389. Navalhas para machinas de desengrosso, duzia, tres contos de réis.....                                   | 3.000\$000 |
| 343. Safra para solas, uma, doze mil réis.....                                                                            | 12\$000    | 390. Serrotes de ponta com folhas diversas, uma, doze mil réis.....                                           | 12\$000    |
| 344. Limas chatas de 30 cms., duzia, trinta mil réis.....                                                                 | 30\$000    | 391. Plaina americana, uma, doze mil réis.....                                                                | 12\$000    |
| 345. Cabos para gravadores, duzia, sete mil réis                                                                          | 7\$000     | 392. Rebotes de madeira, um, vinte e quatro mil réis.....                                                     | 24\$000    |
| 346. Sovellas para ponto de esteira, duzia, tres mil réis.....                                                            | 3\$000     | 393. Grâmpos de ferro para apertar madeira, um, cinco mil réis.....                                           | 5\$000     |
| 347. Idem para pontear, duzia, tres mil réis....                                                                          | 3\$000     | 394. Idem de ferro para apertar madeira, n. 12, um, seis mil réis.....                                        | 6\$000     |
| 348. Idem para palmilhar, duzia, tres mil réis..                                                                          | 3\$000     | 395. Garlopa de ferro americana, uma, vinte e oito mil réis.....                                              | 28\$000    |
| 349. Candeias ou lamparinas, duzia, quarenta mil réis.....                                                                | 40\$000    | 396. Ferro para desbatador, um, dezesseis mil réis.....                                                       | 16\$000    |
| 350. Collecção de pés de ferro correspondente ás collecções de fôrmas de ns. 18 a 43, collecção, seiscentos mil réis..... | 600\$000   | 397. Esquadros diversos, collecção, oito mil réis.....                                                        | 8\$000     |
| 351. Facas de sapateiro para cortar, duzia, trinta e quatro mil réis.....                                                 | 34\$000    | 398. Goivas sortidas, collecção, quarenta mil réis.....                                                       | 40\$000    |
| 352. Chaves de parafusos de diversos tamanhos, duzia, vinte e oito mil réis.....                                          | 28\$000    | 399. Taques sortidos, collecção, sessenta mil réis.....                                                       | 60\$000    |
| 353. Torquezes pequenas para sapateiros, duzia, setenta e seis mil réis.....                                              | 76\$000    | 400. Arco de púa Stanley com caçaca, um, vinte e dous mil réis.....                                           | 22\$000    |
| 354. Idem grandes para sapateiro, uma, setenta e seis mil réis.....                                                       | 76\$000    | 401. Brocas para púas, collecção, sessenta mil réis.....                                                      | 60\$000    |
| 355. Puxadores de fôrmas, duzia, noventa e seis mil réis.....                                                             | 96\$000    | 402. Brocas de aço de diferentes tamanhos, collecção.....                                                     | \$         |
| 357. Revirões para saltos de ns. 1 a 5, collecção, setenta mil réis.....                                                  | 70\$000    | 403. Collecção de brocas universaes, uma, oitenta mil réis.....                                               | 80\$000    |
| 357. Estojos de modelos para cortes com quatro collecções, um, seiscentos mil réis....                                    | 600\$000   |                                                                                                               |            |
| 358. Collecção de typos de aço de 0 a 9 collecção, nove mil réis.....                                                     | 9\$000     |                                                                                                               |            |

|                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 404. Serras de diversos tamanhos, collecção, cinco mil réis.....                                                                                                                                                                              | 5\$000     | 444. Machina Universal para sapataria com varias applicações, uma, sete contos e novecentos mil réis . . . . .                                                                                                                                       | 7:900\$000 |
| 405. Rebolo e esmeril, um, sessenta mil réis....                                                                                                                                                                                              | 60\$000    | 445. Machina Parks n. 12 para marcenaria, composta de serra de fita, torno e plaina, com cinco applicações, completa, e motor electrico, sendo a armação de ferro com mesa ajustavel, uma, dous contos de réis . . . . .                             | 2:000\$000 |
| 406. Polias de ferro em duas partes de 0,60, uma, cento e vinte mil réis.....                                                                                                                                                                 | 120\$000   | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco (em Recife):                                                                                                                                                                         |            |
| 407. Idem de ferro em duas peças de 0,15, uma, cinquenta mil réis.....                                                                                                                                                                        | 50\$000    | 446. Machina de picotar com 0,60, uma, dous contos e cem mil réis . . . . .                                                                                                                                                                          | 2:100\$000 |
| 408. Ventoinha para forja de n. 10, uma, cento e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                        | 180\$000   | 447. Prensa para encadernação, uma, oitocentos mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                    | 800\$000   |
| 409. Esmeril, um, sessenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                      | 60\$000    | 448. Prensa para dourar, uma, dous contos de réis . . . . .                                                                                                                                                                                          | 2:000\$000 |
| 410. Trena de panno de 25 metros, uma, vinte e oito mil réis.....                                                                                                                                                                             | 28\$000    | 449. Machina facão para cortar papelão, uma, oitocentos mil réis . . . . .                                                                                                                                                                           | 800\$000   |
| 411. Graminho com haste de 0,30 de base redonda, um, trinta mil réis.....                                                                                                                                                                     | 30\$000    | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Ceará (em Fortaleza):                                                                                                                                                                           |            |
| 412. Compasso de pontas de molas e parafuso ajustagem de 8", um, quatro mil e oitenta réis . . . . .                                                                                                                                          | 4\$800     | 451. Grampador, um, cinco contos e oitocentos mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                     | 5:800\$000 |
| 413. Compasso de volta para o interior de 6" e 8", um, oito mil réis.....                                                                                                                                                                     | 8\$000     | 452. Faca para machina de cortar, 0,74 x 7,5 x 5, uma, trescentos mil réis . . . . .                                                                                                                                                                 | 300\$000   |
| 414. Idem de volta exterior de 6" e 8", um, seis mil réis . . . . .                                                                                                                                                                           | 6\$000     | 453. Rolo de arame para grampar, n. 18, um, nove mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                  | 9\$000     |
| 415. Esquadro de aço de 0,30 e 0,50, um, trinta e dous mil réis.....                                                                                                                                                                          | 32\$000    | 454. Idem de arame para grampar, n. 24, um, seis mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                  | 6\$000     |
| 416. Limas de 12" chatas, duzia, trinta e seis mil réis . . . . .                                                                                                                                                                             | 36\$000    | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estados de Alagoas (Em Maceió)                                                                                                                                                                            |            |
| 417. Limas de 10" bastardas, meia bastardas e finas, duzia, trinta e tres mil réis....                                                                                                                                                        | 33\$000    | 455. Placa universal de tres ou quatro castanhas para tornos mecanicos com 30 centimetros de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 1 7/7" de diametro por cinco fios por pollegada, uma, quatrocentos mil réis . . . . .     | 400\$000   |
| 418. Limatões, duzia, trinta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                               | 30\$000    | 456. Placa universal de tres ou quatro castanhas para tornos mecanicos com 30 cms. de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 2 3/4" de diametro por cinco fios por pollegada, uma, seiscentos mil réis . . . . .              | 600\$000   |
| 419. Limas de 8" (varios typos de côrtes), collecção, trinta mil réis . . . . .                                                                                                                                                               | 30\$000    | 457. Placa universal de tres ou quatro castanhas para torno mecanico com 30 centimetros de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 1 7/16" de diametro por seis fios por pollegada, uma, quinhentos e vinte mil réis . . . . . | 520\$000   |
| 420. Jogo completo de limas de 6", jogo, vinte mil réis . . . . .                                                                                                                                                                             | 20\$000    | 458. Martellos de bola de 0,060 kgs., um, seis mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                    | 6\$000     |
| 421. Alicate de electricista, Universal, um, quatro mil réis . . . . .                                                                                                                                                                        | 4\$000     | 459. Martellos de bola de 0,100 kgs., um, sete mil e quinhentos réis . . . . .                                                                                                                                                                       | 7\$500     |
| 422. Alicate vasador com seis punções, um, dez mil réis . . . . .                                                                                                                                                                             | 10\$000    | 460. Martellos de bola de 0,250 kgs., um, dez mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                     | 10\$000    |
| 423. Torquez para fio de aço, uma, dez mil réis                                                                                                                                                                                               | 10\$000    | 461. Martellos de bola de 0,500 kgs., um, doze mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                    | 12\$000    |
| 424. Torno de bancada de bocca paralela, um, quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                      | 40\$000    | 462. Martellos de bola de 1,000 kgs., um, quatorze mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                | 14\$000    |
| 425. Idem de bancada de bocca paralela, de 3", um, quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                | 40\$000    | 463. Collecção de 10 tenazes para forjas, collecção, cento e vinte e nove mil réis . . . . .                                                                                                                                                         | 129\$000   |
| 426. Calibres, um, quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                | 40\$000    | 464. Jogo de tarracha, rosca Withworth, de 1/8" a 1" de 1/8" em 1/8", com machos e coussinets, jogo, oitenta mil réis . . . . .                                                                                                                      | 80\$000    |
| 427. Algaravizes Royal, um, cento e vinte mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                  | 120\$000   | 465. Jogo de tarracha com rosca millimetrica até 25 m/m, jogo, cento e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                   | 140\$000   |
| 428. Regua graduada de aço de 0m,30, uma, sessenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                         | 60\$000    | 466. Bigorna de aço de 35 kilos, uma, cento e trinta e nove mil réis . . . . .                                                                                                                                                                       | 139\$000   |
| 429. Regua graduada de aço, de 1m,00, uma, cento e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                | 140\$000   | 467. Bigorna de aço de 50 kilos, uma, cento e oitenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                             | 180\$000   |
| 430. Martellos de ajustador de meio kilo, um, oito mil réis . . . . .                                                                                                                                                                         | 8\$000     | 468. Bigorna de aço de 80 kilos, uma, trescentos e vinte mil réis . . . . .                                                                                                                                                                          | 320\$000   |
| 431. Idem de ajustador de um kilo, um, quatorze mil réis . . . . .                                                                                                                                                                            | 14\$000    | 469. Limas de 12", sortidas, qualquer typo, duzia, trinta e dous mil réis . . . . .                                                                                                                                                                  | 32\$000    |
| 432. Prumo de precisão Stanley, um, cinco mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                  | 5\$000     | 470. Limas de 10", sortidas, qualquer typo, duzia, vinte e oito mil réis . . . . .                                                                                                                                                                   | 28\$000    |
| 433. Riscadores communs, duzia, noventa mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                    | 90\$000    | 471. Limas de 8", sortidas, qualquer typo, duzia, dezesseis mil réis . . . . .                                                                                                                                                                       | 16\$000    |
| 434. Torno de banco para capacidade de 0,90, um, quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                  | 40\$000    | 472. Limas de 6", sortidas, qualquer typo, duzia, quatorze mil réis . . . . .                                                                                                                                                                        | 14\$000    |
| 435. Alicate de soldador, um, seis mil réis....                                                                                                                                                                                               | 6\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 436. Tarrachas palmatorias, uma, doze mil réis                                                                                                                                                                                                | 12\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 437. Medidor de rosca Withworth, um, oito mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                  | 8\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 438. Idem de rosca millimetro, um, vinte e oito mil réis . . . . .                                                                                                                                                                            | 28\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 439. Forja de campanha, typo Buffalo, uma, cento e vinte mil réis . . . . .                                                                                                                                                                   | 120\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas (em Manáos):                                                                                                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 440. Mandril de cabo cylindro em aço, com tres mordentes e de precisão, capacidade de 0 a 13 m/m, um, doze mil réis.....                                                                                                                      | 12\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 441. Punção com cavallete com armação de chapa de aço, capacidade de 10 x 10 m/m, punção de 8 e 10 m/m; os punções e matrizes deverão ser de aço, uma, um conto de réis . . . . .                                                             | 1:000\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 442. Tesouras para chapas até 6 m/m e barra de 63 x 8 m/m sobre cavallete, movida por alavanca a excentrico: as facas são de aço e os côrtes perfeitamente limpos, uma, novecentos mil réis . . . . .                                         | 900\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 443. Punção e tesoura de banco combinadas, capacidade maxima do punção em chapa de 6 a 10 m/m; distancia entre o punção e a armação 13 cms.; comprimento do corte 15 cms., grossura da chapa cortada 5 m/m, um, novecentos mil réis . . . . . | 900\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |

|                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 473. Limas de 4", sortidas, qualquer typo, duzia, doze mil réis .....                                                                                                                                                                | 12\$000  | 509. Serra sem fim com 4,80 metros de comprimento de 1/2", duzia, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 60\$000    |
| 474. Jogo de limas sortidas de 6", jogo, oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                      | 80\$000  | 510. Serras sem fim com 4,80 metros de comprimento de 3/4", duzia, doze mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 12\$000    |
| 475. Jogo de limas pequenas, sortidas, de 3 1/2, chatas, facas, triangulares, quadradas, redondas, meia canna e agulhas, jogo, dez mil réis .....                                                                                    | 10\$000  | 511. Serra sem fim de 4,80 metros de comprimento de 1", duzia, cento e setenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 170\$000   |
| 476. Barbequim (máquina de furar), manual, com duas velocidades 0 a 13 m/m, engrenagens frezadas, pinhões de aço, fuso provido de rolamento de esferas, madril de aço, peso approximado de dous kilos, um, trescentos mil réis ..... | 300\$000 | 512. Cantil de ferro 1/8", francez com 12 ferros, a 5/8", duzia, cento e oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 180\$000   |
| 477. Armação de serra ajustável de 8" a 12", para laminas Griffim, uma, quatro mil e quinhentos réis .....                                                                                                                           | 4\$500   | 513. Jogo de ferramentas para entalhador, jogo, setenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 70\$000    |
| 478. Laminas de serras Griffim de 10 e 12", grossa, quarenta e nove mil réis .....                                                                                                                                                   | 49\$000  | 514. Jogo de ferramentas para torno de madeira composto de 11 peças seguintes: tres gubias de 3/8", 3/4" e 1 1/4"; tres formões de corte obliquo de 1/4", 1/2" e 1", dous formões de corte meio redondo, de 1/4 e 1/2", um formão estreito para cortar de 1/2", dous compassos para torno, sendo um externo e outro interno, jogo, cem mil réis ..... | 100\$000   |
| 479. Graminho com haste de 30 cms., base redonda, um, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                        | 40\$000  | 515. Serra com armação inclinavel para molduras, uma, trescentos e oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 380\$000   |
| 480. Regua de aço graduada em centímetros e pollegadas de 30 cms. de comprimento, uma, quarenta mil réis .....                                                                                                                       | 40\$000  | 516. Serra a pedal para recortes de madeira, Tico-Tico, rebolo esmeril auxiliar e volante compensador, profundidade até 0,50, altura total até 100, peso até 20 kilos, uma, um conto de réis .....                                                                                                                                                    | 1.000\$000 |
| 481. Regua de aço, graduada em centímetros e pollegadas de 80 cms. de comprimento, uma, cem mil réis .....                                                                                                                           | 100\$000 | 517. Collecção de brocas para machina de furar madeira de 1 1/4 a 1 1/2, de 1/4", collecção, quinhentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                | 500\$000   |
| 482. Regua de aço graduada em centímetros e pollegadas de 1,00 de comprimento, uma, cento e quarenta mil réis .....                                                                                                                  | 140\$000 | 518. Brocas para machina de furar madeira de 1/4", 1/8", 1/2", 3/8", 3/4", 5/8" e 1", uma de cada, vinte e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                        | 28\$000    |
| 483. Calibre correddo de precisão com parafusos micrometricos e vernier dividido em milímetros e pollegadas, comprimento de 20 centímetros, um, sessenta mil réis .....                                                              | 60\$000  | 519. Jogo completo de ferramentas para modular de 16 peças, jogo, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 60\$000    |
| 484. Micrometro de disco movel, para laminas de 0 até 25 milímetros, alta precisão com vernier, um, sessenta mil réis .....                                                                                                          | 60\$000  | 520. Caixas de ferro para moldes de fundição de diversas dimensões, caixa, seis mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                           | 6\$800     |
| 485. Compasso de pontas de beiras, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                           | 6\$000   | 521. Jogo de seis calcadeiras para moldação, jogo, vinte e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 28\$000    |
| 486. Compassos de ponto inferior, um, seis mil réis .....                                                                                                                                                                            | 6\$000   | 522. Jogo de seis colheres diversas para fundição, jogo, vinte e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 28\$000    |
| 488. Caixa de tarrachas para cannos com os competentes machos e coussinettes de 1/4" a 4", sendo esta caixa de registro, uma .....                                                                                                   | \$       | 523. Jogo de seis lancetas diversas para moldação, jogo, vinte e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 28\$000    |
| 493. Jogo de 18 brocas esmeril e cilindricas, de 1/16" a 1 1/2" .....                                                                                                                                                                | \$       | 524. Jogo de seis alizadores em S, jogo, trinta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30\$000    |
| 494. Jogo de tres tornos de mão de 38 a 50 m/m, jogo, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                        | 40\$000  | 525. Jogo de seis alizadores ovaes, jogo, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 38\$000    |
| 496. Jogo de tarrachas de 1/16 a 1/4", para vaso de Withworth, jogo, oitenta mil réis .....                                                                                                                                          | 80\$000  | 526. Jogo de seis alizadores de esquadria, jogo, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 38\$000    |
| 497. Jogo de algarismos de aço de 4 m/m, jogo, oito mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                      | 8\$500   | 527. Jogo de seis alizadores de columna, jogo, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 38\$000    |
| 498. Chaves de fenda reforçadas de 10 cms. de lamina, uma, dous mil e duzentos réis .....                                                                                                                                            | 2\$200   | 528. Jogo de seis alizadores de manilha, jogo, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 38\$000    |
| 499. Chaves de fenda reforçadas de 15 cms. de lamina, uma, dous mil réis .....                                                                                                                                                       | 2\$000   | 529. Jogo de seis alizadores de bucha, jogo, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 38\$000    |
| 500. Chaves de fenda reforçadas de 20 cms. de lamina, uma, dous mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                          | 2\$800   | 530. Jogo de seis limpadores de moldes, jogo, dezeseis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16\$000    |
| 501. Chaves de fenda reforçadas de 30 cms. de lamina, uma, tres mil réis .....                                                                                                                                                       | 3\$000   | 531. Jogo de doze pinceis para moldação, jogo, dezeseis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16\$000    |
| 502. Pedra esmeril grossa de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 1", uma, quarenta mil réis .....                                                                                                                    | 40\$000  | 532. Escovas brancas para limpeza de moldes, uma, seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6\$000     |
| 503. Pedra de esmeril fina de 12" de diametro por 1 1/2" de diametro por 1 1/2" de grossura, para furo de 1", uma, sessenta mil réis .....                                                                                           | 60\$000  | 533. Cadinhos de graphite para 20 kilos, uma, trinta e seis mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                            | 36\$000    |
| 504. Medidor commum de folga, um, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                                            | 40\$000  | 534. Cadinhos de graphite de 30 kilos, um, trinta e nove mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 39\$000    |
| 505. Medidor de rosca Withworth, um, quarenta mil réis .....                                                                                                                                                                         | 40\$000  | 535. Cadinhos para graphite de 40 kilos, um, cincoenta e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 52\$000    |
| 506. Puncção e thesoura de banco cortando chapa até 10 m/m de grossura e comprimento de corte de 150 m/m, vergalhões redondos e quadrado até 25 milímetros de ferro cantoneira até 30 m/m de face, um, duzentos mil réis .....       | 200\$000 | 536. Cadinhos de graphite para 10 kilos, um, treze mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13\$000    |
| 507. Mandril typo Westcott para machina de furar, capacidade de 0 a 25 m/m, um, cem mil réis .....                                                                                                                                   | 100\$000 | 537. Cadinhos de graphite para 5 kilos, um, seis mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6\$500     |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          | 538. Jogo de tres tenazes para cadinhos pequenos, jogo, duzentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200\$000   |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          | 539. Jogo de tres forquetas para cadinhos maiores, jogo, dous contos de réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.000\$000 |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          | 540. Ventilador para ser accionado por meio de correia para forno de fundição com capacidade de 100 a 200 kilos por hora, com sahida de ar de 6 pollegadas, um, dous contos e oitocentos mil réis .....                                                                                                                                               | 2.800\$000 |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          | 541. Eixo de transmissão de aço de 2 1/2" de diametro, metro, trinta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                            | 38\$000    |

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 542. Caixas de grampos Jacaré para correia, uma, vinte e cinco mil réis..... | 25\$000 |
| 543. Luvas de junção do eixo, de 2", uma, cincoenta e quatro mil réis.....   | 54\$000 |
| 544. Luvas de junção do eixo de 2 1/2", uma, sessenta e quatro mil réis..... | 64\$000 |
| 545. Anéis de pressão de 2", um, oito mil réis.....                          | 8\$000  |
| 546. Anéis de pressão de 2 1/2", um, treze mil réis.....                     | 13\$000 |

Declaramos que nos sujeitamos aos dizeres do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto proximo passado, bem como ao Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração, *Mario Rodrigues*.

Fontes Garcia & Comp., Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928 — Preços para desempate:

Numero do artigo — Preço desempate

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 132. Quinze mil e oitocentos réis.....       | 15\$800  |
| 138. Cento e sessenta e seis mil réis.....   | 166\$000 |
| 351. Trinta e tres mil réis.....             | 33\$000  |
| 387. Nove mil e setecentos réis.....         | 9\$700   |
| 408. Cento e sessenta e sete mil réis.....   | 167\$000 |
| 470. Vinte e sete mil réis.....              | 27\$000  |
| 472. Treze mil réis.....                     | 13\$000  |
| 220. Cento e sessenta e quatro mil réis..... | 164\$000 |

Declaramos que em caso de novo empate, mantemos os nossos preços acima, que ora offerecemos para desempate.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração, *Mario Ralepy*.

Proposta que fazem Bromberg & Comp., negociantes matriculados, engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 9, para o fornecimento ás Escolas de Aprendizes Artífices, do material abaixo discriminado, de accordo com o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1928:

|                                                                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Um, com 38 m/m, uma, setecentos e trinta mil réis.....                                                                                                                                 | 730\$000   |
| 2. Dous, comp. util 410 m/m, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....                                                                                                            | 475\$000   |
| 2. Dous, comp. util 710 m/m, uma, novecentos e vinte e cinco mil réis.....                                                                                                                | 925\$000   |
| 2. Dous, com regua e prendedor de folha, uma, setecentos e vinte mil réis.....                                                                                                            | 720\$000   |
| 2. Dous, idem com 740 m/m, uma, um conto e quinhentos mil réis.....                                                                                                                       | 1:500\$000 |
| 3. Tres, comp. util 780 m/m, uma, dous contos duzentos e cincoenta mil réis.....                                                                                                          | 2:250\$000 |
| 3. Tres, idem com 1.020 m/m, uma, dous contos e seiscentos mil réis.....                                                                                                                  | 2:600\$000 |
| 7. Sete, bigorna de 280 m/m alt. 490 m/m comp. da espinha com 4 roscas, 5 unhas, 2 martellos de embutir e 1 dito de alizar, com estojo de madeira, uma, duzentos e quarenta mil réis..... | 240\$000   |
| 26. Vinte e seis, gyratorio, largura 60 m/m, um, quarenta e cinco mil réis.....                                                                                                           | 45\$000    |
| 26. Vinte e seis, idem 90 m/m, um, setenta e cinco mil réis.....                                                                                                                          | 75\$000    |
| 26. Vinte e seis, idem 100 m/m, um, cem mil réis.....                                                                                                                                     | 100\$000   |
| 26. Vinte e seis, idem 120 m/m, um, cento e trinta e cinco mil réis.....                                                                                                                  | 135\$000   |
| 26. Vinte e seis, idem 140 m/m, um, cento e noventa mil réis.....                                                                                                                         | 190\$000   |
| 73. Setenta e tres, machina de furar, para ser montada sobre bancada, para furos até 1", com mesa redonda e tornilho, manual automatico, uma, setecentos mil réis.....                    | 700\$000   |
| 73. Setenta e tres, idem 1 1/4", uma, novecentos mil réis.....                                                                                                                            | 900\$000   |
| 73. Setenta e tres, idem 1 1/2", uma, um conto de réis.....                                                                                                                               | 1:000\$000 |
| 111. Cento e onze, com furo de 26 m/m e fuço, uma, tres contos e cem mil réis.....                                                                                                        | 3:100\$000 |
| 112. Cento e doze, altura das pontas sobre o banco 180 m/m, e altura das pontas na cava 255 m/m, um, tres contos seiscentos e cincoenta mil réis.....                                     | 3:650\$000 |

|                                                                                                                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 175. Cento e setenta e cinco, manual, para cortar discos de 50-500 m/m de diametro, uma, quinhentos e oitenta mil réis.....                                                       | 580\$000   |
| 175. Cento e setenta e cinco, idem de 70-750 m/m, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis.....                                                                                | 1:250\$000 |
| 183. Cento e oitenta e tres, conforme edital porém: altura das pontas, sobre bancada 250 m/m, uma, oito contos setecentos e vinte mil réis.....                                   | 8:720\$000 |
| 191. Cento e noventa e um, tamanho 2 com guia circular, uma, quinhentos e vinte mil réis.....                                                                                     | 520\$000   |
| 191. Cento e noventa e um, tamanho 3, com guia circular, uma, seiscentos e oitenta mil réis.....                                                                                  | 680\$000   |
| 192. Cento e noventa e dous, comp. util 410 m/m, uma, seiscentos mil réis.....                                                                                                    | 600\$000   |
| 192. Cento e noventa e dous, idem 530 m/m, uma, setecentos e oitenta mil réis.....                                                                                                | 780\$000   |
| 192. Cento e noventa e dous, idem 650 m/m, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis.....                                                                                        | 875\$000   |
| 196. Cento e noventa e seis, para serras até 2", uma, cento e sessenta mil réis.....                                                                                              | 160\$000   |
| 196. Cento e noventa e seis, idem até 3", largura, uma, trescentos mil réis.....                                                                                                  | 300\$000   |
| 198. Cento e noventa e oito, com suspensão da serra por mola, montado em um braco de madeira feito pelo comprador, com machina de furar, uma, um conto e novecentos mil réis..... | 1:900\$000 |
| 198. Cento e noventa e oito, com braco de ferro e suspensão da serra por arco de madeira, com machina de furar, uma, um conto e setecentos mil réis.....                          | 1:700\$000 |
| 202. Duzentos e dous, uma, um conto e cincoenta mil réis.....                                                                                                                     | 1:050\$000 |
| 211. Duzentos e onze, um, cem mil réis.....                                                                                                                                       | 100\$000   |
| 220. Duzentos e vinte, um, cento e oitenta mil réis.....                                                                                                                          | 180\$000   |
| 237. Duzentos e trinta e sete, um, vinte e oito mil réis.....                                                                                                                     | 28\$000    |
| 238. Duzentos e trinta e oito, um, cincoenta e um mil réis.....                                                                                                                   | 51\$000    |
| 264. Duzentos e sessenta e quatro, uma noventa mil réis.....                                                                                                                      | 90\$000    |
| 282. Duzentos e oitenta e dous, conforme edital, porém, furos só até 30 m/m, com motor, um, oito contos de réis.....                                                              | 8:000\$000 |
| 283. Duzentos e oitenta e tres, uma, cinco contos e quatrocentos mil réis.....                                                                                                    | 5:400\$000 |
| 424. Quatrocentos e vinte e quatro, gyratorio, largura 60 m/m, um, quarenta e cinco mil réis.....                                                                                 | 45\$000    |
| 424. Quatrocentos e vinte e quatro, idem 90 m/m, um, setenta e cinco mil réis.....                                                                                                | 75\$000    |
| 424. Quatrocentos e vinte e quatro, idem 100 m/m, um, cem mil réis.....                                                                                                           | 100\$000   |
| 424. Quatrocentos e vinte e quatro, idem 120 m/m, um, cento e trinta e cinco mil réis.....                                                                                        | 135\$000   |
| 424. Quatrocentos e vinte e quatro, idem 140 m/m, um, cento e noventa mil réis.....                                                                                               | 190\$000   |
| 439. Quatrocentos e trinta e nove, typo Gigante, diametro da bacia 48 cm, com ventilador manual, uma, cento e oitenta mil réis.....                                               | 180\$000   |
| 439. Quatrocentos e trinta e nove, idem de 56 cm, de diametro, uma, duzentos e sessenta mil réis.....                                                                             | 260\$000   |
| 446. Quatrocentos e quarenta e seis, uma, um conto duzentos e dez mil réis.....                                                                                                   | 1:210\$000 |
| 447. Quatrocentos e quarenta e sete, superficie de pressão 56 x 49 cms., uma, um conto trescentos e quarenta e cinco mil réis.....                                                | 1:345\$000 |
| 447. Quatrocentos e quarenta e cinco, idem 75 x 56 cms., uma, dous contos e duzentos mil réis.....                                                                                | 2:200\$000 |
| 448. Quatrocentos e quarenta e oito, com superficie de pressão 90 x 75 m/m, uma, setecentos mil réis.....                                                                         | 700\$000   |
| 448 (quatrocentos quarenta e oito), com superficie de pressão 220 x 180 m/m, uma, dous contos duzentos e cincoenta mil réis.....                                                  | 2:250\$000 |

|                                                                                                               |            |                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| 449 (quatrocentos quarenta e nove), comprimento do corte de 75 cms., uma, seiscentos e oitenta mil réis ..... | 680\$000   | Typo propaganda:                                            |          |
| 449 (quatrocentos e quarenta e nove), idem, 105 cms., uma, um conto e oitocentos mil réis .....               | 1:800\$000 | Corpo 20, cento e trinta e tres mil réis ....               | 133\$000 |
| 451 (quatrocentos e cinquenta e um), até 5 m/m, grossura, um, duzentos e sessenta mil réis .....              | 260\$000   | Corpo 24, cento e quarenta mil réis .....                   | 140\$000 |
| 451 (quatrocentos e cinquenta e um), idem até 8 m/m, um, novecentos mil réis .....                            | 900\$000   | Corpo 42, duzentos e vinte e sete mil réis ..               | 227\$000 |
| 451 (quatrocentos e cinquenta e um), idem até 12 m/m, um, um conto e quinhentos mil réis .....                | 1:500\$000 | Corpo 54, trescentos e dez mil réis .....                   | 310\$000 |
| 451 (quatrocentos e cinquenta e um), idem até 14 m/m, um, dous contos e oitocentos mil réis .....             | 2:800\$000 | Typo grotesco, largo, preto:                                |          |
| 451 (quatrocentos e cinquenta e um), idem até 23 m/m, um, tres contos e trescentos mil réis .....             | 3:300\$000 | Corpo 16, cento e cinquenta e um mil réis ..                | 151\$000 |
| 453 (quatrocentos cinquenta e tres), uma, dous mil e novecentos réis .....                                    | 2\$900     | Corpo 20, cento e cinquenta e oito mil réis ..              | 158\$000 |
| 454 (quatrocentos cinquenta e quatro), um, tres mil e seiscentos réis .....                                   | 3\$600     | Corpo 36, duzentos e cinco mil réis .....                   | 205\$000 |
| Typo commum para texto:                                                                                       |            | Corpo 48, trescentos e quarenta e cinco mil réis ..         | 345\$000 |
| Corpo 6, trescentos e noventa mil réis ....                                                                   | 390\$000   | Typo imitação machina de escrever:                          |          |
| Corpo 8, seiscentos e sessenta e cinco mil réis ..                                                            | 665\$000   | Corpo 10, n. 6 448, cento e setenta e quatro mil réis ..... | 174\$000 |
| Corpo 10, dous contos quatrocentos e dez mil réis .....                                                       | 2:410\$000 | Corpo 10, n. 6 449, cento e noventa mil réis ..             | 190\$000 |
| Corpo 12, um conto trescentos e quinze mil réis .....                                                         | 1:315\$000 | Iniciaes, série 184, cento e vinhe e cinco mil réis .....   | 125\$000 |
| Typo commum cursivo:                                                                                          |            | Adorno Pidalgo:                                             |          |
| Corpo 8, duzentos e setenta mil réis .....                                                                    | 270\$000   | Série 300, duzentos e vinte e cinco mil réis ..             | 225\$000 |
| Corpo 10, oitocentos e noventa e seis mil réis ..                                                             | 896\$000   | Série 326, cento e noventa e oito mil réis ..               | 198\$000 |
| Corpo 12, quatrocentos e vinte mil réis ....                                                                  | 420\$000   | Orlas:                                                      |          |
| Typo grotesco meio largo:                                                                                     |            | N. 7.870, corpo 18, quarenta mil réis .....                 | 40\$000  |
| Corpo 8, trescentos e dez mil réis .....                                                                      | 310\$000   | N. 8.742, corpo 12, trinta e oito mil réis ..               | 38\$000  |
| Corpo 10, duzentos mil réis .....                                                                             | 200\$000   | N. 8.672, corpo 6, vinte e cinco mil réis ..                | 25\$000  |
| Corpo 12, duzentos trinta e cinco mil réis ..                                                                 | 235\$000   | Adorno Acropolis, série 540:                                |          |
| Corpo 16, cento quarenta e quatro mil réis ..                                                                 | 144\$000   | 1ª parte, cinquenta e tres mil réis .....                   | 53\$000  |
| Corpo 20, duzentos e noventa e oito mil réis ..                                                               | 298\$000   | 2ª parte, cinquenta e oito mil réis .....                   | 58\$000  |
| Typo coral largo meio preto:                                                                                  |            | 3ª parte, setenta e quatro mil réis .....                   | 74\$000  |
| Corpo 24, cento quarenta e tres mil réis ..                                                                   | 143\$000   | 4ª parte, oitenta e quatro mil réis .....                   | 84\$000  |
| Corpo 36, quatrocentos e quarenta e oito mil réis ..                                                          | 448\$000   | 5ª parte, cinquenta e tres mil réis .....                   | 53\$000  |
| Corpo 48, duzentos e noventa e cinco mil réis ..                                                              | 295\$000   | 6ª parte, cinquenta e tres mil réis .....                   | 53\$000  |
| Typo sylphide:                                                                                                |            | Fios:                                                       |          |
| Corpo 36, cento e quarenta e oito mil réis ..                                                                 | 148\$000   | N. 4, 2 pontos, cento e treze mil réis ....                 | 113\$000 |
| Typo manuscripto meio preto latino:                                                                           |            | N. 12, 2 pontos, sessenta mil réis .....                    | 60\$000  |
| Corpo 16, duzentos e quinze mil réis .....                                                                    | 215\$000   | N. 25, 2 pontos, quarenta mil réis .....                    | 40\$000  |
| Typo manuscripto pequeno latino:                                                                              |            | N. 35, 2 pontos, quarenta mil réis .....                    | 40\$000  |
| Corpo 24, trescentos e cinco mil réis .....                                                                   | 305\$000   | N. 17, 3 pontos, trinta e dous mil réis ....                | 32\$000  |
| Typo Wallenstein, clara:                                                                                      |            | N. 43, 4 pontos, sessenta e cinco mil réis ..               | 65\$000  |
| Corpo 36, duzentos e sessenta e nove mil réis ..                                                              | 269\$000   | Orlas:                                                      |          |
| Corpo 48, trescentos e trinta e cinco mil réis ..                                                             | 335\$000   | Série 660, corpo 9, trinta e oito mil réis ..               | 38\$000  |
| Typo Wallenstein:                                                                                             |            | Série 622, corpo 18, quarenta e dous mil réis .....         | 42\$000  |
| Corpo 12, cento e quarenta mil réis .....                                                                     | 140\$000   | Série 23.887, corpo 12, vinte e oito mil réis ..            | 28\$000  |
| Corpo 16, cento quarenta e dous mil réis ..                                                                   | 142\$000   | Série 23.990, corpo 12, trinta e seis mil réis ..           | 36\$000  |
| Corpo 36, duzentos e trinta e cinco mil réis ..                                                               | 235\$000   | Bigodes de latão:                                           |          |
| Corpo 48, duzentos e noventa e quatro mil réis ..                                                             | 294\$000   | Série 158, 3 pontos, vinte e seis mil réis ..               | 26\$000  |
| Typo Liana:                                                                                                   |            | Lingões de ferro systematicos:                              |          |
| Corpo 10, setenta e oito mil réis .....                                                                       | 78\$000    | Collecção, cento e trinta mil réis .....                    | 130\$000 |
| Corpo 12, oitenta e cinco mil réis .....                                                                      | 85\$000    | Gunha Hempel:                                               |          |
| Corpo 16, cento e dous mil réis .....                                                                         | 102\$000   | Collecção, oitenta e cinco mil réis .....                   | 85\$000  |
| Corpo 36, cento e oitenta mil réis .....                                                                      | 180\$000   | Espaços:                                                    |          |
| Corpo 48, duzentos vinte e oito mil réis ..                                                                   | 228\$000   | Corpo 6, onze mil réis .....                                | 11\$000  |
| Corpo 72, trescentos e trinta e sete mil réis ..                                                              | 237\$000   | Corpo 8, oito mil e quinhentos réis .....                   | 8\$500   |
| Typo fantasia Thalia:                                                                                         |            | Corpo 10, oito mil réis .....                               | 8\$000   |
| Corpo 12, cento e trinta e cinco mil réis ..                                                                  | 135\$000   | Corpo 12, sete mil e quinhentos réis .....                  | 7\$500   |
| Corpo 24, cento e quarenta mil réis .....                                                                     | 140\$000   | Corpo 24, sete mil e quinhentos réis .....                  | 7\$500   |
| Corpo 36, cento e noventa mil réis .....                                                                      | 190\$000   | Corpo 36, sete mil e quinhentos réis .....                  | 7\$500   |
| Corpo 48, duzentos e oitenta mil réis .....                                                                   | 280\$000   | Corpo 48, sete mil e quinhentos réis .....                  | 7\$500   |
| Corpo 72, trescentos e vinte e cinco mil réis ..                                                              | 325\$000   | Quadrados:                                                  |          |
| Typo Virgil:                                                                                                  |            | Corpo 6, sete mil e quinhentos réis .....                   | 7\$500   |
| Corpo 20, duzentos e trinta mil réis .....                                                                    | 230\$000   | Corpo 8, sete mil e trescentos réis .....                   | 7\$300   |
| Corpo 36, trescentos e vinte mil réis .....                                                                   | 320\$000   | Corpo 10, sete mil réis .....                               | 7\$000   |
| Corpo 48, quatrocentos e setenta mil réis ..                                                                  | 470\$000   | Corpo 12, seis mil e quinhentos réis .....                  | 6\$500   |
| Typo Ronde:                                                                                                   |            | Corpo 20, seis mil e quinhentos réis .....                  | 6\$500   |
| Corpo 12, trescentos e trinta mil réis .....                                                                  | 330\$000   | Entrelinhas sortidas:                                       |          |
| Corpo 20, cento e noventa e tres mil réis ..                                                                  | 193\$000   | Corpo 1, treze mil réis .....                               | 13\$000  |
|                                                                                                               |            | Corpo 2, onze mil réis .....                                | 11\$000  |
|                                                                                                               |            | Corpo 3, nove mil réis .....                                | 9\$000   |
|                                                                                                               |            | Corpo 6, oito mil réis .....                                | 8\$000   |
|                                                                                                               |            | Corpo 12, sete mil e quinhentos réis .....                  | 7\$500   |
|                                                                                                               |            | Lingões cystematicos de chumbo:                             |          |
|                                                                                                               |            | Corpo 24, sete mil réis .....                               | 7\$000   |
|                                                                                                               |            | Corpo 36, sete mil réis .....                               | 7\$000   |
|                                                                                                               |            | Corpo 48, sete mil réis .....                               | 7\$000   |
|                                                                                                               |            | Numeração:                                                  |          |
|                                                                                                               |            | Corpo 6, quatorze mil réis .....                            | 14\$000  |
|                                                                                                               |            | Corpo 8, treze mil réis .....                               | 13\$000  |
|                                                                                                               |            | Corpo 10, doze mil e quinhentos réis .....                  | 12\$500  |

|                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Corpo 12, doze mil réis.....                                                                                                                            | 12\$000    | 56. Idem de interior, graduado, um, treze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13\$000    |
| 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco), uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.....                                                                   | 295\$000   | 57. Idem de exterior, graduado, um, treze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13\$000    |
| 456 (quatrocentos e cinquenta e seis), uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.....                                                                    | 295\$000   | 73. Machina de furar, a mão (automatica), uma, um conto e seiscentos mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1:600\$000 |
| 457 (quatrocentos e cinquenta e sete), uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.....                                                                    | 295\$000   | 85. Armações de serras ajustaveis, uma, cinco mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5\$500     |
| 466 (quatrocentos e sessenta e seis), uma, cento e cinquenta mil réis.....                                                                              | 150\$000   | 86. Chaves para tubos até 3", uma, trinta e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 35\$000    |
| 467 (quatrocentos e sessenta e sete), uma, duzentos e dez mil réis.....                                                                                 | 210\$000   | 95. Corta frio para bigorna, um, vinte e quatro mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24\$000    |
| 468 (quatrocentos e sessenta e oito), uma, trezentos e quarenta mil réis.....                                                                           | 340\$000   | 97. Corta frio para cabo, um, quatorze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14\$000    |
| 489 (quatrocentos e oitenta e nove), uma, vinte e tres mil réis.....                                                                                    | 23\$000    | 98. Corta quente de cabo, um, doze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12\$000    |
| 495 (quatrocentos e noventa e cinco), jogo, cinco mil réis.....                                                                                         | 5\$000     | 99. Goivas de cabo, uma, dez mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10\$000    |
| 502 (quinhentos e dous), uma, setenta e nove mil réis.....                                                                                              | 79\$000    | 102. Tenazes diversas (chatas de bocca, paralela, verticaes, etc.), uma, quatorze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14\$000    |
| 503 (quinhentos e tres), uma, oitenta e cinco mil réis.....                                                                                             | 85\$000    | 404. Martellos de penna, longitudinal e de bolas, um, nove mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9\$500     |
| 540 (quinhentos e quarenta), uma, um conto e cem mil réis.....                                                                                          | 1:100\$000 | 110. Cavalletes ou supportes de ferramentas manuaes de forja, um, trescentos e cincoenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 350\$000   |
| 543 (quinhentos e quarenta e tres), uma, cincoenta e cinco mil réis.....                                                                                | 55\$000    | 111. Um torno mecanico, typo de 2 varas, com movimento automatico, para carrear, facear e abrir roscas, cava, guias prismaticas ao banco, fuso de cabeçote furado e os seguintes pertencentes: contramarca de tecto, jogo de engrenagem (incl. a roda de 127 dentes), prato de ponta, placa lisa, lunetas fixa e movel, as chaves necessarias, buchas, guias, placa e mandril. Caracteristicos principaes: Altura das pontas sobre o banco, 155 m/m.. Altura das pontas na cava, 225 m/m.. Distancia das pontas, 1.000 m/m.. Furo do fuso, 28 m/m.. Largura do banco, 250 m/m., um, cinco contos de réis..... | 5:000\$000 |
| 544 (quinhentos e quarenta e quatro), uma, setenta e tres mil réis.....                                                                                 | 73\$000    | 12. Um idem, idem, idem, com os seguintes caracteristicos principaes: Placa universal de 190 m/m. Altura das pontas (sobre o banco), 200 m/m. Distancia entre as pontas, 1.500 m/m. Largura do banco, 260 m/m. Altura das pontas na cava, 300 m/m. Furo do fuso no cabeçote, 30 m/m., um, quatro contos e quatrocentos mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4:400\$000 |
| 545 (quinhentos e quarenta e cinco), uma, sete mil réis.....                                                                                            | 7\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 546 (quinhentos e quarenta e seis), uma, treze mil réis.....                                                                                            | 13\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do referido edital.                                                                            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — F. Bromberg & Companhia.                                                                                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Mantenho o preço de cento e oitenta mil réis do item numero duzentos e vinte.                                                                           |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração de Bromberg & Comp., (assignatura illegivel).                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Proposta                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Edital n. 1 — Concurrença publica para fornecimento de machinas e ferramentas, destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1928: |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina, em Florianopolis:                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 1. Machina de enrolar chapas e folhas, com 1.000 m/m. de comprimento e 40 m/m. de diametro de rolos, uma, um conto e trescentos mil réis.....           | 4:300\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 2. Tesoura de alavanca para chapas e folhas, uma, dous contos e trescentos mil réis.....                                                                | 2:300\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 3. Idem paralela a pedal, uma, um conto quatrocentos e noventa e quatro mil réis.....                                                                   | 1:494\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 4. Prensa para estampar, com 350 m/m. entre columnas e altura util de 360 m/m., uma, sete contos setecentos e vinte e dous mil réis.....                | 7:722\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 10. Alicate de gazista, um, seis mil réis.....                                                                                                          | 6\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 11. Alicate de bico chato, um, seis mil e quinhentos réis.....                                                                                          | 6\$500     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 12. Idem de bico redondo, um, seis mil e quinhentos réis.....                                                                                           | 6\$500     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 13. Torquez para cortar arame, uma, oito mil réis.....                                                                                                  | 8\$000     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 15. Tesoura para folhas e chapas, typo normal e bico redondo, uma, dezenove mil réis.....                                                               | 19\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 27. Escovas de aço, para cantaria, uma, cinco mil e oitocentos réis.....                                                                                | 5\$800     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 43. Jogo de alargadores, de 20 peças, com 10 — 40m/m., jogo, quinhentos e oitenta e cinco mil réis.....                                                 | 585\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 47. Medidor, rosca de passo, inglez, Whitwort, com 20 laminas correspondentes ao numero de fios 4 — 60 por pollegadas, um, dezenove mil réis.....       | 19\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 49. Idem de rosca americana, um, vinte mil réis.....                                                                                                    | 20\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 54. Cintel, um, dezoito mil réis.....                                                                                                                   | 18\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| 55. Compasso de grossuras (graduado), um, quatorze mil réis.....                                                                                        | 14\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|                                                                                                                                                         |            | 114. Martelinhos para banca, penna, boleado, comprimento de 50 m/m., um, sete mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7\$000     |
|                                                                                                                                                         |            | 115. Idem, para banca, penna, boleado, comprimento de 60 m/m., um, oito mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8\$500     |
|                                                                                                                                                         |            | 116. Portas serras, 120 m/m. de comp. e 150 m/m. de profundidade, duzia, duzentos e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 280\$000   |
|                                                                                                                                                         |            | 118. Compassos rectos de aço, com mola, com 140 m/m. de comp., duzia, cento e setenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 170\$000   |
|                                                                                                                                                         |            | 119. Idem, rectos, com mola, com 140 m/m. de comp., duzia, cento e setenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 170\$000   |
|                                                                                                                                                         |            | 125. Laminador manual, para filetes, cylindro superior, com as seguintes dimensões: diametro, 38 m/m., um, um conto e quinhentos mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1:500\$000 |
|                                                                                                                                                         |            | 127. Tornos de madeira, para mão, com mola, meia duzia, trinta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30\$000    |
|                                                                                                                                                         |            | 130. Imans, duzia, cento e cincoenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 150\$000   |
|                                                                                                                                                         |            | 131. Alargadores (agulha americana), ns. 0 a 4, duzia, dezoito mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 48\$000    |
|                                                                                                                                                         |            | 132. Rodilha de couro, para gravador, diametro interno, 110 m/m., uma, dezoito mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18\$000    |
|                                                                                                                                                         |            | 133. Tesoura de aço para cortar chapas (rectas), comp. de 180 m/m., uma, cento e cincoenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150\$000   |
|                                                                                                                                                         |            | 134. Idem de aço, para cortar metaes, comp. 120 m/m., duzia, cento e trinta e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 135\$000   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 135. Brunidores de aço, rectos, de 80 m/m. de comprimento, duzia, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                               | 60\$050    | volts: um, um conto cento e setenta e dous mil réis                                                                                                                                            | 1:172\$000  |
| 136. Idem, de aço, curvos, de 80 m/m., duzia, sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                   | 60\$000    | 185. Machina de furar, electrica, portatil, corrente triphasica, 0.5 H. P., 50-60 períodos, triphasico, 250 volts, uma, seiscentos e cincoenta mil réis                                        | 650\$000    |
| 137. Idem, curvos, n. 1, duzia, cento e sessenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                         | 150\$000   | 186. Apparellho divisor, apparellho de frizar, para collocar em toruo de 230 m/m de altura dos pontos sobre a bancada, um, um conto e seicentos mil réis                                       | 1:700\$000  |
| 138. Idem, rectos, n. 1, duzia, cento e oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                          | 180\$000   | 190. Prezas para rasgos, diametro de 50 m/m, furo de 16 m/m de largura, 4, 5, 6, 7 e 10 m/m, uma de cada, uma, quarenta mil réis                                                               | 40\$000     |
| 139. Escovas de latão, fio 30 centesimos de millimetro, de seis fios, duzia, cincoenta e oito mil réis                                                                                                                                                                                            | 58\$000    | 192. Machina para apertar costuras, para serviço manual, uma, novecentos e cincoenta mil réis                                                                                                  | 950\$000    |
| 142. Escovas de latão, diametro de 80 m/m., duzia, cento e dez mil réis                                                                                                                                                                                                                           | 110\$000   | 196. Machina para soldar serras e fitas, uma, trescentos mil réis                                                                                                                              | 300\$000    |
| 143. Idem, de aço, para limas, duzia, quatorze mil réis                                                                                                                                                                                                                                           | 14\$000    | 197. Respiadeira, diametro de serra de 250 m/m, largura da madeira de 300 m/m, uma, tres contos e oitocentos mil réis                                                                          | 3:800\$000  |
| 145. Riscadores de aço, duzia, oitenta e quatro mil réis                                                                                                                                                                                                                                          | 84\$000    | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos:                                                                                                                |             |
| 147. Serrinha de 1 m/m., 2 m/m e 3 m/m., duzia, dous mil réis                                                                                                                                                                                                                                     | 2\$000     | 198. Machina tico-tico, uma, um conto e seiscientos mil réis                                                                                                                                   | 1:600\$000  |
| 148. Compasso de aço, recto, 150 m/m. de comp., um, quinze mil réis                                                                                                                                                                                                                               | 15\$000    | 199. Machina Singer para sapateiro, typo canhão 129 k., uma, um conto seiscentos e noventa mil réis                                                                                            | 1:690\$000  |
| 149. Tenazes para estirar fios, duzia, quinhentos mil réis                                                                                                                                                                                                                                        | 500\$000   | 200. Idem de pautar com discos e pennas, com 0.80 m. de bocca, uma, quatorze contos e quinhentos mil réis                                                                                      | 14:500\$000 |
| 155. Estrella de toque, de 6 a 24 quilates, uma, quarenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                | 40\$000    | 201. Motor electrico para a machina de impressão Planeta, com dous cavallos (2 H. P.) de potencia, corrente alternada, triphasica e 220 volts de potencia, um, quinhentos e cincoenta mil réis | 550\$000    |
| 156. Alicates de pontas redondas, de 120 m/m. de comp., espessura da ponta de 1/2 m/m., duzia, oitenta e quatro mil réis                                                                                                                                                                          | 84\$000    | 206. Compassos de volta ou exterior, com 10", um, oito mil e quatrocentos réis                                                                                                                 | 8\$100      |
| 157. Idem, idem, de 140 m/m de comp., espessura da ponta de 1 m/m., duzia, noventa e quatro mil réis                                                                                                                                                                                              | 94\$000    | 207. Compasso interior, de 8", um, seis mil e oitocentos réis                                                                                                                                  | 6\$800      |
| 160. Laminador com moendas, para cravação, com 24 caixas de agulha, um, tres contos e duzentos mil réis                                                                                                                                                                                           | 3:200\$000 | 209. Idem de ponta, com 10", um, oito mil e duzentos réis                                                                                                                                      | 8\$200      |
| 161. Limas agulhas, com 120 m/m. de comp., redondas, quadradas, triangulares, chatas, costa hurro, faca, meia canna, duzias de cada, duzia, dez mil réis                                                                                                                                          | 10\$000    | 211. Ternos paralelos de 4", um, setenta e cinco mil réis                                                                                                                                      | 75\$000     |
| 162. Limas coulissis, redondas e chatas, ns. 1, 5, 8 e 11, duzia, vinte e quatro mil réis                                                                                                                                                                                                         | 24\$000    | 212. Torninhos de mão de dimensões variadas, um, vinte e tres mil réis                                                                                                                         | 23\$000     |
| 163. Machinas para granir, uma, um conto cento e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                                                               | 1:150\$000 | 213. Escovas metallicas para limpeza de limas, uma, treze mil réis                                                                                                                             | 13\$000     |
| 164. Limas murcas e chatas, meia canna, de 8", duzia de cada, setenta mil réis                                                                                                                                                                                                                    | 70\$000    | 215. Jogo de mandris conicos, desde 6 até 30 millimetros, de meio em meio millimetro, um, vinte tres mil réis                                                                                  | 23\$000     |
| 166. Laminador para chapas lisas, com cylindro de 4", 5/8 de comprimento, um, um conto e oitocentos mil réis                                                                                                                                                                                      | 1:800\$000 | 218. Idem de cortar, (alicates) de 8" a 12", um, oito mil e quatrocentos réis                                                                                                                  | 8\$400      |
| 168. Cortador de aço, jogó de 30 ferros de 3 e 14 m/m, jogó, quarenta e cinco mil réis                                                                                                                                                                                                            | 45\$000    | 221. Chaves de fenda, de 6", uma, quatro mil e oitocentos réis                                                                                                                                 | 4\$800      |
| 169. Embutidores de aço, jogó de 30 ferros de 3 e 14 m/m, jogó, quarenta e cinco mil réis                                                                                                                                                                                                         | 45\$000    | 222. Idem de fenda, de 8", uma, seis mil réis                                                                                                                                                  | 6\$000      |
| 170. Tarracha de 0.25 m/m a 4.5 m/m, uma, setenta e seis mil réis                                                                                                                                                                                                                                 | 76\$000    | 223. Idem de 12", uma, oito mil e quatrocentos réis                                                                                                                                            | 8\$400      |
| 173. Lentes para olho, diametro de 27 m/m, duzia, noventa mil réis                                                                                                                                                                                                                                | 90\$000    | 225. Idem de 8", uma, nove mil réis                                                                                                                                                            | 9\$000      |
| 174. Bola de gravador de 115 m/m de diametro, uma, cento e vinte mil réis                                                                                                                                                                                                                         | 120\$000   | 237. Jogo de brocas americanas, desde 1 m/m até 6 m/m, de meio em meio millimetro (tres de cada dimensão), um, onze mil réis                                                                   | 11\$000     |
| 176. Calibre para chapas, um, vinte e cinco mil réis                                                                                                                                                                                                                                              | 25\$000    | 238. Jogo de brocas americanas desde 6.50 millimetros até 12 m/m de meio em meio millimetro (duas de cada dimensão), um, trinta e nove mil e seiscentos réis                                   | 39\$600     |
| 177. Pedra de esmeril para desempenar, de 25 x 8, duzia, trescentos e sessenta e oito mil réis                                                                                                                                                                                                    | 368\$000   | 240. Plainas de madeira com ferro de largura de 1 3/4", uma, dezete mil réis                                                                                                                   | 17\$000     |
| 178. Forno de terra refractaria, para carvão de madeira, altura de 650 m/m (cadinho n. 12), um, trescentos mil réis                                                                                                                                                                               | 300\$000   | 241. Garlopas de madeira com ferro de 2 3/4" de largura, uma, trinta e cinco mil réis                                                                                                          | 35\$000     |
| 179. Maçarico oxy-acetyleno, um, jogó para soldar, de 2 m/m a 25 m/m, um, quinhentos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                         | 550\$000   | 243. Raspadores para madeira, um, quatro mil réis                                                                                                                                              | 4\$000      |
| 180. Apparellho gerador, transportavel, baixa pressão, typo médio, 10 kgs., com duas garrafas de oxygenio e tubos de borracha, dous pares de luvas de amiantho e dous pares de ocuculos, um, tres contos e quatrocentos mil réis                                                                  | 3:400\$000 | 244. Limas triangulares de 5 1/2", duzia, quatorze mil e quinhentos réis                                                                                                                       | 14\$500     |
| 183. Torno mecanico paralelo, altura de pontas sobre a bancada, de 230 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, com cava para tornear 750 m/m, com todos os pertences, de placas (Universal), para fixação com flange de 500 m/m, uma 210 m/m, um, sete contos duzentos e noventa e quatro mil réis | 7:294\$000 | 245. Idem triangulares de sete pollegadas (7"), duzia, vinte e oito mil réis                                                                                                                   | 28\$000     |
| 184. Apparellho electrico de rectificar, para usar-se em torno (0.5 H. P., 50-60 períodos, 3.000 rot.), corrente triphasica, 250                                                                                                                                                                  |            | 247. Jogo de limas chatas desde 6" até 12", bastardas, fina (quatro de cada medida), jogó, quarenta e nove mil réis                                                                            | 49\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | 249. Jogo de limas meia canna, bastarda, fina, desde 8" até 12" (quatro de cada medida), jogó, quarenta e seis mil réis                                                                        | 46\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | 250. Idem de limas redondas murcas, desde 6" até 10" (duas de cada), jogó, treze mil réis                                                                                                      | 13\$000     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                                                                               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 253. Idem de limas quadradas bastardas finas, desde 4" até 7" (duas de cada medida), um, dezesseis mil réis.                                                                                                                                                                       | 16\$000    | 294. Grampos par apertar cadeira de 4" a 12", em forma de "C", um, trinta e dois mil réis.                                    | 32\$000    |
| 256. Machina para apertar ilhózes de gancho, uma, um conto de réis.                                                                                                                                                                                                                | 1:000\$000 | 295. Sargento para carpinteiro, de 4 pés, um, sessenta e cinco mil réis.                                                      | 65\$000    |
| 258. Enxadinhas de ponta de 3 1/2 libras, duzia, setenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                 | 70\$000    | 296. Idem, idem, idem de 6 pés, um, sessenta mil réis.                                                                        | 60\$000    |
| 260. Colheres para jardineiro, uma, cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                | 5\$000     | Para a Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará (em Belém do Pará):                                                   |            |
| 261. Mangueira de borracha, protegida de arame para torneira de 1/2", metro, tres mil e oitocentos réis.                                                                                                                                                                           | 3\$800     | 303. Machinas Singer, de pé, aperfeiçoadas, com sete gavetas, uma, um conto e duzentos mil réis.                              | 1:200\$000 |
| 266. Dobradiças fixas de 12" para junta, uma, dous mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                          | 2\$500     | 304. Tesouras grandes para alfaiate, uma, cento e oitenta mil réis.                                                           | 180\$000   |
| 269. Torquez Pegant 1/2 lua, 16 cm., uma, seis mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                              | 6\$500     | 305. Tesoura ordinaria para meninos, (10 cms), duzia, cento e quarenta mil réis.                                              | 140\$000   |
| 270. Alicate 6", um, tres mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                                                                    | 3\$500     | 306. Tesoura para casear, duzia, cento e sessenta mil réis.                                                                   | 160\$000   |
| 271. Idem 7", um, quatro mil e duzentos réis                                                                                                                                                                                                                                       | 4\$200     | 307. Caixas de medidas para alfaiate, uma, vinte e oito mil réis.                                                             | 28\$000    |
| 273. Torquez para galho, 25 cm., uma, oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                               | 8\$000     | 309. Manequim n. 38, um, cem mil réis.                                                                                        | 100\$000   |
| 274. Furadores Goodel-Pratt, um, seis mil réis                                                                                                                                                                                                                                     | 6\$000     | 310. Manequim n. 42, um, cem mil réis.                                                                                        | 100\$000   |
| 275. Tesouras para podar, 1.024, uma, quatorze mil réis.                                                                                                                                                                                                                           | 14\$000    | 311. Manequim n. 44, um, cem mil réis.                                                                                        | 100\$000   |
| 281. Furadores Goodel-Pratt — 184/0, um, seis mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                               | 6\$500     | 312. Manequim n. 46, um, cem mil réis.                                                                                        | 100\$000   |
| Para a Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba (em Parahyba):                                                                                                                                                                                                         |            | 313. Terno de medida, um, oitenta mil réis.                                                                                   | 80\$000    |
| 282. Carpinteiro universal typo "Siegen", com os seguintes caracteristicos:                                                                                                                                                                                                        |            | 314. Machina para prensar sola laminador), uma, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos réis.                              | 526\$500   |
| Mesa principal — 1.200 m/m X 900 milímetros, volante da serra de fita — 700 m/m de diametro, folha da serra circular — 350 m/m altura do corte da serra circular — 100 m/m. A tupa será de fuso graduavel e com dous pinos, um com rasgo e o outro com anneis.                     |            | 315. Idem, para coser e virar (palmilhar), uma, cinco contos seiscentos e oitenta mil réis.                                   | 5:680\$000 |
| O aparelho de furar terá a capacidade até 40 m/m X 175 m/m X 200 m/m.                                                                                                                                                                                                              |            | 316. Idem para coser sola (pontear), uma, tres contos setecentos e trinta mil réis.                                           | 3:730\$000 |
| A machina deverá ter mancaes de esferas, contra-marcha e todos os pertences necessarios, inclusive um motor de 5 H. P. K W Parahyba, peso minimo, 1.000 kilos, um, sete contos quatrocentos e sessenta e dous mil réis                                                             |            | 317. Idem de desbastar (chanfrar), uma, dous contos cento e noventa e cinco mil réis.                                         | 2:195\$000 |
| 283. Serra de fita, com o volante de 800 m/m, de diametro, altura do corte 450 m/m. A mesa é inclinavel de 30° e contém guia graduavel, peso minimo 800 kilos, com motor conjugado de 3,5 H. P. K. W. Parahyba, uma, tres contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis.          | 7:462\$000 | 318. Idem de arranhar saltos, uma, quatro contos seiscentos e setenta mil réis.                                               | 4:670\$000 |
| 284. Um torno para madeira, com os seguintes caracteristicos:                                                                                                                                                                                                                      |            | 319. Idem para recortar e furar, uma, tres contos seiscentos e noventa mil réis.                                              | 3:690\$000 |
| Distancia entre pontos, 850 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                   |            | 320. Idem para fazer furos e pôr ilhózes e botões, uma, dous contos oitocentos e cincoenta e cinco mil réis.                  | 2:855\$000 |
| Altura da cava, 160 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 325. Collecção completa de fôrmas, de ns. 31 a 44, uma, cento e cincoenta mil réis                                            | 150\$000   |
| Distancia da ponta á mesa, 240 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                |            | 326. Collecção de fôrmas para crianças, de numeros 18 a 30, uma, cento e trinta mil réis.                                     | 130\$000   |
| Altura total, 1.300 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 327. Collecção de fôrmas para senhoras, de numeros 30 a 40, uma, cento e quinze mil réis.                                     | 115\$000   |
| Comprimento do torno, 1.500 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                   |            | 328. Grosa para sapateiro, duzia, quarenta e cinco mil réis.                                                                  | 45\$000    |
| Diametro das polias, (fixa e louca) 230 m/m;                                                                                                                                                                                                                                       |            | 329. Alicate para cortar couro, um, cinco mil réis.                                                                           | 5\$000     |
| Largura das polias, 50 m/m;                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 330. Collecção de fôrmas para sandalias: 1/34, 1/35, 4/36, 4/32 e 1/38, collecção, cento e vinte e cinco mil réis.            | 125\$000   |
| Peso minimo, 180 m/m, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                |            | 331. Chaves de abrir casas, uma, vinte e um mil réis.                                                                         | 21\$000    |
| 285. Serra circular com mesa de ferro fundido, de 0m,75 de comprimento, 0m,55 de largura, com guia paralela. Polias de 82 m/m de diametro e 56 m/m de largura, com 1.500 a 1.800 rotações por minuto, 2 a 4 H. P. de força efectiva, uma, um conto quinhentos e sessenta mil réis. | 4:750\$000 | 332. Medida para sapateiro, fita, uma, mil réis                                                                               | 1\$000     |
| 286. Jogo completo de formões de 1/8" a 2", para entalhador, jogo, setenta mil réis.                                                                                                                                                                                               |            | 335. Collecção de vasadores de todos os tamanhos, collecção, setenta e um mil réis                                            | 71\$000    |
| 287. Idem, idem, idem para carpinteiro, um, jogo, sessenta e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                       |            | 336. Collecção de gigas ns. 1 a 20, collecção, quarenta e dous mil réis.                                                      | 42\$000    |
| 289. Martello americano marca Ferradura numero 40, um, dezoito mil réis.                                                                                                                                                                                                           |            | 337. Martello pequeno para sapateiro, um, cinco mil réis.                                                                     | 5\$000     |
| 291. Serrote para traçar de 12" a 28", um, trinta e oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                 |            | 338. Martello grande para sapateiro, um, oito mil réis.                                                                       | 8\$000     |
| 292. Idem para recorte, de 8" a 18", um, vinte e oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                    |            | 339. Martello para virar couro, um, dezesseis mil réis.                                                                       | 16\$000    |
| 293. Gramil para carpinteiro, um, quinze mil réis.                                                                                                                                                                                                                                 |            | 340. Espalha cera, um, cinco mil réis.                                                                                        | 5\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 341. Ferros para enferque, um, cinco mil réis                                                                                 | 5\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 342. Safra para solas, uma, seis mil réis.                                                                                    | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 347. Sovellas para pontear, uma, duzia, seis réis.                                                                            | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 348. Idem para palmilhar, uma duzia, seis mil réis.                                                                           | 6\$000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 350. Collecção de pés de ferro correspondente ás collecções de fôrmas de 18 a 43 (6 peças), collecção, quatrocentos mil réis. | 400\$000   |

|                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 451. Facas de sapateiro para cortar, uma dúzia, trinta e quatro mil réis.....            | 34\$000  | 420. Jogo completo de limas de 6", jogo, vinte e nove mil réis.....                                                                                                                                                                                          | 29\$000    |
| 453. Torquezes pequenas para sapateiros, dúzia, cincoenta e quatro mil réis.....         | 54\$000  | 421. Alicate universal de electricista, um, onze mil réis.....                                                                                                                                                                                               | 11\$000    |
| 354. Idem grandes para sapateiro, dúzia, sessenta e quatro mil réis.....                 | 64\$000  | 422. Alicate vasador com seis punções, um, vinte e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                       | 25\$000    |
| 355. Puchadores de fôrmas, dúzia, quarenta mil réis.....                                 | 40\$000  | 423. Torquez para fio de aço, uma, dezoito mil réis.....                                                                                                                                                                                                     | 18\$000    |
| 357. Estojos de modelos para cortes com quatro collecções, um, oitenta mil réis.....     | 80\$000  | 425. Idem, de bancada de bocca parrela, de 3", um, cincoenta e oito mil réis.....                                                                                                                                                                            | 58\$000    |
| 361. Serrilhas para salto e sóla, dúzia, quarenta e cinco mil réis.....                  | 45\$000  | 429. Regua graduada de aço de 1,00, uma, quinze mil réis.....                                                                                                                                                                                                | 15\$000    |
| 362. Alicate para pregar botões, um, vinte e cinco mil réis.....                         | 25\$000  | 430. Martellos de ajustador, de 1/2 kilo, um, quarenta e oito mil réis.....                                                                                                                                                                                  | 48\$000    |
| 363. Aparas viras, uma, cinco mil réis.....                                              | 5\$000   | 436. Tarrachas palmatorias, uma, cincoenta e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                             | 55\$000    |
| 377. Rebotes de ferro americano n. 5, um, quarenta e dois mil réis.....                  | 42\$000  | 437. Medidor de rosca Whitworth, uma, dezoito mil réis.....                                                                                                                                                                                                  | 19\$000    |
| 378. Plaina de ferro americana n. 3, uma, quarenta mil réis.....                         | 40\$000  | 438. Medidor de rosca, millimetro, uma, vinte e quatro mil réis.....                                                                                                                                                                                         | 24\$000    |
| 379. Serrotes de pontas, um, nove mil réis.....                                          | 9\$000   | Para a escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas (em Manaus):                                                                                                                                                                                   |            |
| 380. Idem diversos, um, quinze mil réis.....                                             | 15\$000  | 440. Mandril de cabo cylindro em aço, com tres mordentes e de precisão. Capacidade de 0 a 13 m/m, um.....                                                                                                                                                    | não        |
| 381. Formões sortidos, dúzia, quarenta e cinco mil réis.....                             | 45\$000  | 441. Punção com cavalete, com armação de chapa de aço. Capacidade de 10 x 10 m/m. Punção de 8 e 10 m/m. As punções e matrizes deverão ser de aço, um, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos réis.....                                                | 461\$500   |
| 383. Grosas para madeira, sortidas, dúzia, quarenta e oito mil réis.....                 | 48\$000  | 442. Thesouras para chapas, até 6 m/m e barra de 63 x 8 m/m, sobre cavalete, movida por alavanca, a excentrico, as facas são de aço e os cortes perfeitamente limpos, uma, quinhentos e noventa e oito réis.....                                             | 598\$000   |
| 384. Compassos de volta, sortidos, um, cinco mil e oitocentos réis.....                  | 5\$800   | 443. Punção e thesoura de banco, combinadas, capacidade maxima da punção em chapa de 6 a 10 m/m. Distancia entre o punção e armação, 13 c/m, comprimento do corte, 15 c/m, grossura da chapa cortada 5 m/m, um, setecentos e oito mil e quinhentos réis..... | 708\$500   |
| 385. Dobradilhas de madeira, com medida inglesa e metrica, dúzia, oitenta mil réis.....  | 80\$000  | 444. Machina Universal para sapataria com varias applicações, uma, dous contos, trescentos e noventa e nove mil réis.....                                                                                                                                    | 2:399\$000 |
| 386. Compassos de volta, sortidos, collecção, oitenta mil réis.....                      | 80\$000  | 445. Machina "Parks" n. 12, para marcénaria, composta de serra de fita, torno e plaina, com 5 applicações, completa e com motor electrico, sendo a armação de ferro com mesa ajustavel, uma, nove contos e quinhentos mil réis.....                          | 9:500\$000 |
| 387. Verrumas de diferentes tamanhos, collecção, dez mil réis.....                       | 10\$000  | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco (em Recife):                                                                                                                                                                                 |            |
| 388. Trados sortidos, collecção, noventa mil réis.....                                   | 90\$000  | 446. Machina de picotar com 0,60, uma, um conto e quinhentos mil réis.....                                                                                                                                                                                   | 1:500\$000 |
| 390. Serrotes de ponta com folhas diversas, um, quatorze mil réis.....                   | 14\$000  | 447. Prensa para encadernação, uma, um conto e oitocentos mil réis.....                                                                                                                                                                                      | 1:800\$000 |
| 391. Plaina americana, uma, trinta e cinco mil réis.....                                 | 35\$000  | 448. Prensa para dourar, 180 x 220 m/m, uma, dous contos e duzentos mil réis.....                                                                                                                                                                            | 2:200\$000 |
| 392. Rebotes de madeira, um, vinte e oito mil réis.....                                  | 28\$000  | 449. Machina facão para cortar papelão, uma, um conto e novecentos mil réis.....                                                                                                                                                                             | 1:900\$000 |
| 393. Grampos de ferro para apertar madeira, um, trinta e dous mil réis.....              | 32\$000  | 450. Machina para cortar e chanfrar entrelinhas, uma, quinhentos e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                     | 580\$000   |
| 394. Idem de ferro, para apertar madeira, numero 12, um, oito mil réis.....              | 8\$000   | Para a Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Ceará (em Fortaleza):                                                                                                                                                                                   |            |
| 395. Garlopa de ferro, americana, uma, noventa e cinco mil réis.....                     | 95\$000  | 451. Grampeador, um, um conto e cem mil réis.....                                                                                                                                                                                                            | 1:100\$000 |
| 396. Ferro para desbastador, um, dez mil réis.....                                       | 10\$000  | 452. Faca para machina de cortar, 0,74 x 7,5 x 5, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....                                                                                                                                                                | 450\$000   |
| 397. Esquadros diversos, collecção, cincoenta e seis mil réis.....                       | 56\$000  | Type common para texto:                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 398. Goivas sortidas, collecção, quarenta e cinco mil réis.....                          | 45\$000  | 5 fontes, corpo 6, trescentos e trinta e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                                 | 335\$000   |
| 400. Arco de pua Stanley, com catraca, um, trinta e oito mil réis.....                   | 38\$000  | 5 fontes, corpo 8, quatrocentos e noventa mil réis.....                                                                                                                                                                                                      | 490\$000   |
| 38. Brócas para pua, collecção, trinta e oito mil réis.....                              | 38\$000  | 20 fontes, corpo 10, dous contos e cem mil réis.....                                                                                                                                                                                                         | 2:100\$000 |
| 402. Brócas de aço de diferentes tamanhos, collecção, trinta e dous mil réis.....        | 32\$000  | 10 fontes, corpo 12, um conto e quarenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                       | 1:040\$000 |
| 404. Serras de diversos tamanhos, collecção, vinte e dous mil réis.....                  | 22\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 405. Rebolo de esmeril, um, vinte e oito mil réis.....                                   | 28\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 408. Fentoinha para forja n. 10, uma, cento e oitenta mil réis.....                      | 180\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 410. Trena de panno de 25 metros, uma, trinta e quatro mil réis.....                     | 34\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 411. Gramminho com haste, de 0,30 de base redonda, um, quarenta e oito mil réis.....     | 48\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 412. Compasso de pontas com molas e parafuso de ajustagem, de 8", um, doze mil réis..... | 12\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 413. Compasso de volta para o interior de 6" e 8", um, nove mil e quinhentos réis.....   | 9\$500   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 414. Idem, de volta exterior, de 6" e 8", um, oito mil e quinhentos réis.....            | 8\$500   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 415. Esquadro de aço, de 0,30 e 0,50, um, vinte e nove mil réis.....                     | 29\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 416. Limas chatas de 12", dúzia, quarenta e dous mil réis.....                           | 42\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 417. Limas de 10" (bastarda, meia bastarda e fina), dúzia, vinte e sete mil réis.....    | 27\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 418. Limatões, dúzia, setenta mil réis.....                                              | 70\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 419. Limas de 8" (varios typos de cortes), collecções, cincoenta mil réis.....           | 50\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |

|                                                                           |          |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Typo commum, cursivo:                                                     |          |  | 2 fontes n. 43, 4 pontos, sessenta e oito mil réis.....                                                                                                                                                                                     | 68\$000  |
| 3 fontes, corpo 8, cento e oitenta e oito mil réis .....                  | 188\$000 |  | Lingões de ferro (systematicos):                                                                                                                                                                                                            |          |
| 10 fontes, corpo 10, trescentos e trinta mil réis .....                   | 330\$000 |  | 1 collecção, cento e cinquenta e seis mil réis .....                                                                                                                                                                                        | 156\$000 |
| 5 fontes, corpo 12, oitocentos e vinte mil réis .....                     | 823\$000 |  | 2 collecções, cunhas Hempel, com chave, quarenta e dous mil réis.....                                                                                                                                                                       | 42\$000  |
| Typo grotesco, meio largo:                                                |          |  | 2 collecções, cunhas Comblé, com chave, duzentos e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                    | 280\$000 |
| 3 fontes, corpo 8, cento e quarenta e tres mil réis .....                 | 143\$000 |  | Espaços:                                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 2 fontes, corpo 10, cento e dez mil réis .....                            | 110\$000 |  | Corpo 6, 8, 10, 12, 20, 24, 46 e 48, kilo de cada, onze mil réis.....                                                                                                                                                                       | 11\$000  |
| 2 fontes, corpo 12, cento e vinte e quatro mil réis .....                 | 124\$000 |  | Quadrados:                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| 1 fontes, corpo 16, oitenta e quatro mil réis .....                       | 81\$000  |  | Corpo 6, 8, 10, 12, 16 e 20, kilo de cada, nove mil réis.....                                                                                                                                                                               | 9\$000   |
| 2 fontes, corpo 20, noventa e quatro mil réis .....                       | 94\$000  |  | Entrelinhas (sortidas):                                                                                                                                                                                                                     |          |
| Typo coral largo, meio preto:                                             |          |  | Corpo 1, 2, 3, 6 e 12, kilo de cada, quatorze mil réis.....                                                                                                                                                                                 | 14\$000  |
| 1 fontes, corpo 24, noventa e um mil réis .....                           | 91\$000  |  | Lingões systematicos, de chumbo:                                                                                                                                                                                                            |          |
| 2 fontes, corpo 36, duzentos e trinta e sete mil réis .....               | 237\$000 |  | Corpo 24, 36 e 48, kilo de cada, seis mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                            | 6\$500   |
| 1 fonte, corpo 48, cento e vinte e sete mil réis .....                    | 127\$000 |  | Numeração:                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| Typo sylphide:                                                            |          |  | Cifras para tabellas, typo commum para texto, corpos 6, 8, 10 e 12, kilo de cada, vinte e dous mil réis.....                                                                                                                                | 22\$000  |
| 1 fonte, corpo 36, cento e quarenta e seis mil réis .....                 | 146\$000 |  | Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas (em Maceió):                                                                                                                                                                   |          |
| Typo manuscripto meio preto, latino.                                      |          |  | 455. Placa universal de tres ou quatro castanhas, para tornos mecanicos, com 30 c/m de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 1/7/7" de diametro por 5 fios por pollegada, uma, quinhentos e quarenta mil réis.....  | 540\$000 |
| 1 fonte, corpo 16, cento e sessenta mil réis .....                        | 160\$000 |  | 456. Placa universal de tres ou quatro castanhas, para tornos mecanicos, com 30 c/m de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 2 3/4" de diametro por 5 fios por pollegada, uma, quinhentos e quarenta mil réis.....  | 540\$000 |
| Typo manuscripto meio preto, latino:                                      |          |  | 457. Placa universal de tres ou quatro castanhas, para tornos mecanicos, com 30 c/m de diametro, sendo a parte roscada para ser adaptada ao torno de 1 7/16" de diametro por 6 fios por pollegada, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... | 540\$000 |
| 1 fonte, corpo 24, cento e oitenta e cinco mil réis .....                 | 185\$000 |  | 461. Martellos de bola, de 0.500 kgs., um, cinco mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                 | 5\$500   |
| Typo Liana:                                                               |          |  | 462. Martellos de bola, de 1.000 kgs., um, sete mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                  | 7\$500   |
| 1 fonte, corpo 10, quarenta e nove mil réis .....                         | 49\$000  |  | 463. Collecção de 10 tenazes para forjas, collecção, cento e trinta e cinco mil réis.....                                                                                                                                                   | 135\$000 |
| 1 fonte, corpo 12, cinquenta e oito mil réis .....                        | 58\$000  |  | 464. Jogo de tarracha, rosca Whitworth, de 1/8" a 1", de 1/8" em 1/8", com machos e coussinetes, jogo, trescentos e quarenta mil réis.....                                                                                                  | 340\$000 |
| 1 fonte, corpo 16, sessenta e dous mil réis .....                         | 62\$000  |  | 467. Gigorna de aço, de 50 kilos, uma, duzentos mil réis.....                                                                                                                                                                               | 200\$000 |
| 1 fonte, corpo 24, oitenta mil réis.....                                  | 80\$000  |  | 468. Bigorna de aço, de 80 kilos, uma, duzentos e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                     | 280\$000 |
| 1 fonte, corpo 36, cento e nove mil réis .....                            | 109\$000 |  | 469. Limas de 12", sortidas, qualquer typo, duzia, quarenta e tres mil réis.....                                                                                                                                                            | 43\$000  |
| 1 fonte, corpo 72, cento e sessenta e tres mil réis .....                 | 163\$000 |  | 470. Limas de 10", sortidas, qualquer typo, duzia, vinte e oito mil réis.....                                                                                                                                                               | 28\$000  |
| 1 fonte, corpo 48, cento e trinta e um mil réis .....                     | 131\$000 |  | 471. Limas de 8", sortidas, qualquer typo, duzia, dezenove mil réis.....                                                                                                                                                                    | 19\$000  |
| Typo Ronde:                                                               |          |  | 472. Limas de 6", sortidas, qualquer typo, duzia, quatorze mil réis.....                                                                                                                                                                    | 14\$000  |
| 2 fontes, corpo 12, cento e cinquenta e dous mil réis .....               | 152\$000 |  | 473. Limas de 4", sortidas, qualquer typo, duzia, dez mil réis.....                                                                                                                                                                         | 10\$000  |
| 1 fonte, corpo 20, cento e quatro mil réis .....                          | 104\$000 |  | 477. Armação de serra ajustavel, de 8" a 12", para laminas "Griffin", uma, cinco mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                 | 5\$500   |
| Typo grotesco (largo) preto:                                              |          |  | 478. Laminas de serras "Griffin", de 10" a 12", grossa, sessenta e oito mil réis.....                                                                                                                                                       | 68\$000  |
| 1 fonte, corpo 16, sessenta e dous mil réis .....                         | 62\$000  |  | 489. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas, de 3/8 a 3/4", jogo, vinte e um mil réis .....                                                                                                                                            | 21\$000  |
| 1 fonte, corpo 20, noventa e cinco mil réis .....                         | 95\$000  |  | 490. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas, de 7/8" a 1", jogo, quarenta e oito mil réis.....                                                                                                                                         | 48\$000  |
| 1 fonte, corpo 36, cento e trinta e quatro mil réis .....                 | 134\$000 |  | 491. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas de 1" a 1 1/4", jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                               | 90\$000  |
| 1 fonte, corpo 48, cento e sessenta mil réis .....                        | 160\$000 |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Type imitação machina de escrever:                                        |          |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 2 fontes, typo n. 6.448, corpo 10, cento e cinquenta e oito mil réis..... | 158\$000 |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 2 fontes, typo n. 6.449, corpo 10, cento e oitenta e dous mil réis.....   | 182\$000 |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Orlas:                                                                    |          |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 1 fonte, typo n. 7.870, corpo 18, dezenove mil e quinhentos réis.....     | 19\$500  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 1 fonte, typo 8.742, corpo 12, vinte e um mil réis .....                  | 21\$000  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 1 fonte, typo n. 8.672, corpo 6, vinte e seis mil e quinhentos réis.....  | 26\$500  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Fios:                                                                     |          |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 3 fontes n. 4, 2 pontos, oitenta e um mil réis.....                       | 81\$000  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 2 fontes n. 12, 2 pontos, oitenta e um mil réis.....                      | 81\$000  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 1 fonte n. 25, 2 pontos, quarenta mil réis..                              | 40\$000  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 1 fonte n. 17, 3 pontos, quarenta e um mil réis.....                      | 41\$000  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 492. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas de 1 1/4" a 1 1/2", jogo: cento e setenta e quatro mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                               | 174\$000   | 529. Jogo de seis alisadores de bucha, jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90\$000    |
| 493. Jogo de 18 brocas espiraes cylindricas de 1/16" a 1 1/2", jogo, duzentos e setenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 270\$000   | 531. Jogo de seis pinceis para moldação, jogo, noventa e cinco mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 95\$000    |
| 494. Jogo de tres tornos de mão de 38 m/m. a 50 m/m., jogo, quarenta e cinco mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45\$000    | 533. Cadinhos de graphite para 20 kilos, um, vinte e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22\$000    |
| 495. Jogo de seis brocas americanas desde 1/32" a 1/4", jogo, sete mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7\$500     | 534. Cadinhos de graphite para 30 kilos, um, trinta e tres mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 33\$000    |
| 497. Jogo de "algarismo" de aço de 4 m/m., jogo, treze mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13\$000    | 535. Cadinhos de graphite para 40 kilos, um, quarenta e quatro mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 44\$000    |
| 498. Chaves de fenda reforçada de 10 c/m. de lamina, uma, cinco mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5\$800     | 536. Cadinhos de graphite para 10 kilos, um, dezeseite mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47\$000    |
| 499. Chaves de fenda reforçada de 15 c/m. de lamina, uma, seis mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6\$500     | 537. Cadinhos de graphite para 5 kilos, um, nove mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9\$500     |
| 500. Chaves de fenda reforçada de 20 c/m. de uma, sete mil e quatrocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7\$400     | 538. Jogo de tres tenazes para cadinhos pequenos, um jogo, cincoenta e tres mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 53\$000    |
| 501. Chaves de fenda reforçada de 30 c/m. de lamina, uma, nove mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9\$500     | 540. Ventilador para seraccionado por meio de correia para forno de fundição, com capacidade de 100 a 200 kilos por hora, com sahida de ar de 6 pollegadas, um, um conto e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                         | 4:800\$000 |
| 502. Pedra de esmeril grossa de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 1", uma, sessenta e quatro mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                    | 64\$000    | 541. Eixo de transmissão de aço, de 2 1/2" de diametro, metro, sessenta e quatro mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 64\$000    |
| 504. Medidor commum de folga, um, dezoito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18\$000    | 542. Caixas de grampos Jacaré para correia, caixa, quatorze mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14\$500    |
| 505. Medidor de rosca "Whitworth", um, dezoito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18\$000    | 543. Luvas de junção do eixo de 2", uma, quarenta e cinco mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 45\$000    |
| 506. Punção e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m/m. de grossura e comprimento do corte de 150 m/m.; vergalhões redondo e quadrado até 25 millimetros e ferro cantoneira até 30 millimetros de face, um, tres contos e noventa e quatro mil réis .....                                                                                                     | 3:094\$000 | 544. Luvas de junção do eixo de 2 1/2", uma, cincoenta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 58\$000    |
| 509. Serras sem fim com 4,80 metros de comprimento, de 1/2", duzia, cento e oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 180\$000   | 545. Anneis de pressão de 2", uma, sete mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7\$500     |
| 510. Serras sem fim com 4,80 metros de comprimento, de 3/4", duzia, duzentos e cincoenta e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 252\$000   | 546. Anneis de pressão de 2 1/2", um, onze mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11\$000    |
| 511. Serras sem fim com 4,80 metros de comprimento, de 1", duzia, duzentos e oitenta e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 288\$000   | Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no <i>Diario Official</i> e ás do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 513. Jogo de ferramentas para entalhador, jogo, setenta e quatro mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74\$000    | Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Annibal Carneiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 514. Jogo de ferramentas para torno de madeira composto de 11 peças seguintes: tres gubias de 3/8", 3/4" e 1 1/4", tres formões de corte obliquo de 1/4", 1/2", e 1", dous formões de corte meio redondo de 1/4" e 1/2", um formão estreito para cortar de 1/8", dous compassos para torno, sendo um externo e outro interno, jogo, cento e vinte mil réis ..... | 420\$000   | PROPOSTA PARA DESEMPAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 515. Serra com armação inclinavel, para molduras, uma, cento e cincoenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150\$000   | Para os artigos empatados proponho os seguintes preços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| 517. Collecção de brocas para machina de furar madeira de 1 1/4" a 1 1/2" de 1/4", collecção, cento e oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                     | 180\$000   | 132. Rodilha oca de couro para gravador, etc. dezeseis mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16\$500    |
| 518. Brocas para machina de furar madeira de 1/4", 1/8", 1/2", 3/8", 3/4", 5/8" e 1", uma de cada, cinco mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                             | 5\$800     | 138. Brunidores, etc., cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 168\$500   |
| 520. Caixas de ferro para moldes de fundição de diversas dimensões, caixa, cento e cincoenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 450\$000   | 351. Facas de sapateiro para cortar, trinta e tres mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 33\$800    |
| 521. Jogo de seis calçadeiras para moldação, jogo, cento e vinte mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 420\$000   | 387. Verrumas de differenes tamanhos (mantenho o preço de dez mil réis).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| 522. Jogo de seis colheres diversas para fundição, jogo, cento e cincoenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150\$000   | 408. Ventoinha para forja n. 10, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 169\$500   |
| 523. Jogo de seis lancetas diversas para moldação, jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90\$000    | 470. Limas de 10" sortidas, qualquer typo, vinte e sete mil e seiscentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 27\$600    |
| 524. Jogo de seis alisadores em "S", jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 90\$000    | 472. Idem de 6", idem, idem, treze mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13\$800    |
| 525. Jogo de seis alisadores ovais, jogo, oitenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80\$000    | Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Por procuração de Marink Veiga & Comp., Annibal Carneiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| 526. Jogo de seis alisadores de esquadria, jogo, sessenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60\$000    | A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 88, propõe-se á fornecer de accordo com o edital n. 1 da concorrência publica para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices durante o anno de 1928, publicado no <i>Diario Official</i> do dia 16 de agosto, as machinas seguintes: |            |
| 527. Jogo de seis alisadores de columna, jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90\$000    | 2. 1 (uma) tesoura a mão para chapas e folhas de ferro, combinada com cortadoura de ferro do fabricante Henry Pela & Comp., Allemanha, modelo HBELF, tamanho 10, conforme prospecto annexo, com as seguintes características:                                                                                                                                                                            |            |
| 528. Jogo de seis alisadores de manilha, jogo, noventa mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90\$000    | Corta chapas até 13 m/m.<br>Corta barras 60 x 13 m/m.<br>Comprimento das laminas 160 m/m.<br>Corta ferro até 22 m/m.<br>Ferro em "T" 50 x 7 m/m.<br>Pelo preço de um conto e seiscentos mil réis .....                                                                                                                                                                                                   |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | 26. 1 (um) torno de bancada, 135 m/m, tamanho 4, do fabricante "Eikar" Alle-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1:600\$000 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 62. 1 (um) idem, do fabricante "Eikar", Allemanha, tamanho 5,150 m/m, pelo preço de duzentos e dez mil réis.                                                                                                                                                                 | 155\$000   | 180. 1 (um) gerador, transportavel com duas garrafas de oxygenio, tubos de borraça, dous pares de luvas de amianto e dous pares de oculos, pelo preço de um conto e quatrocentos mil réis.                                                                                                                                                                                                                                 | 1:400\$000 |
| 73. 1 (uma) machina de furar columna, modelo 35 R. para furos até 15 m/m, sem avango automatico porém para accionamento a motor, conforme prospecto annexo, pelo preço de oitocentos mil réis.                                                                               | 210\$000   | 183. 1 (um) torno mecanico parallelo de parafuso e vara, modelo US, com caixa de engrenagem, cava, pé de gaveta, eixo furado, inclusive os pertences communs e inclusive uma placa universal, com as seguintes caracteristicas:                                                                                                                                                                                            |            |
| 111. 1 (um) torno mecanico, modelo OS com duas varas de movimento automatico para carear, facear e abrir rosca, cava, guias prismaticas, fuso de cabeçote furado, incl. as seguintes caracteristicas:                                                                        | 800\$000   | Altura da ponta sobre a cava 235 m/m<br>Distancia entre as pontas 2.500 m/m<br>Cava para tornear 700 m/m<br>Pelo preço de sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                   | 7:450\$000 |
| Contra marcha de tecto, jogo de engrenagens, (incl. uma roda de 127 dentes), prato de ponta, placa lisa, lunetas fixas e movei, as chaves necessarias, buchas, guias, placa e mandril, com as caracteristicas principais:                                                    |            | 186. 1 (um) aparelho divisor e aparelho de frizar para collocar um torno de 220 m/m de altura das pontas sobre a bancada, pelo preço de um conto e trescentos e noventa mil réis.                                                                                                                                                                                                                                          | 4:390\$000 |
| Altura das pontas sobre o banco 180 m/m<br>Altura das pontas na cava 260 m/m<br>Distancia das pontas 1.000 m/m<br>Furo do fuso 35 m/m<br>Largura do banco 250 m/m<br>Pelo preço de quatro contos oitocentos e setenta e cinco mil réis.                                      | 4:875\$000 | 282. 1 (um) carpinteiro universal, modelo AV 7 KL, constando de serra de fita, tupia, serra circular e machina de furar com as seguintes caracteristicas:                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| 112. 1 (um) idem com as seguintes caracteristicas:                                                                                                                                                                                                                           |            | Mesa principal 1.250 x 970 m/m<br>Volante da serra de fita 700 m/m<br>Folha da serra circular 350 m/m<br>A tupia é de fuso graduavel e com dous piões, um com rasgo e outro com aneis, um aparelho de furar de capacidades de 35 m/m x 150 x 200 m/m, a machina tem mancaes de espheras, contra marcha e todos os pertences necessarios, inclusive um motor de 5 1/2 HP, pelo preço de cinco contos e novecentos mil réis. | 5:900\$000 |
| Placa universal 190 m/m<br>Altura das pontas sobre o banco 210 m/m<br>Distancia entre as pontas 1.500 m/m<br>Largura do banco 330 m/m<br>Altura das pontas na cava 310 m/m<br>Furo do fuso de cabeçote 36 m/m<br>Pelo preço de cinco contos oitocentos e cincoenta mil réis. | 5:850\$000 | A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital referido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| 179. 1 (um) maçarico oxy-acetyleno, um jogo para soldar de 2 a 25, um, pelo preço de duzentos e vinte mil réis.                                                                                                                                                              | 220\$000   | Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A. — Por procuração, J. Marschner.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Vianna de Brito fiador do ex-agente do Correio de Natividade de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, João Manoel da Fonseca Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 636\$300, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1918 a 29 de setembro de 1919, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

O alcance provém de 635\$300 de responsabilidades impostas pelos extravios dos registrados ns. 297 A, 532 A, 555 A, 551, 555, 311, 314, 308, 310 e 621, conforme consta das portarias ns. 171/2, 349/2, 969/2 e 174/2, respectivamente de 23 de fevereiro de 1921, 6 de abril de 1921, 9 de setembro de 1921 e 23 de março de 1921;

1\$000, de vencimentos a mais recebidos em setembro de 1919.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

## Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

## CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional Leopoldo Vossio Brighido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 10, 12 e 13 do corrente, segunda, quarta e quinta-feiras, ás 11 horas, na Escola Normal desta capital, serão chamados á prova oral de escripturação mercantil os candidatos seguintes:

Dia 10:

Effectivos — Pedro Vaz, Publico Costa Netto, Renato Ferreira Pontes, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Raymundo Delmiriano Padilha, Raul Stein de Almeida e Rubens Fernandes de Andrade.

Dia 12:

Effectivos — Romeu Ribeiro, Rodolpho Sartorelli, Salvador Marinho de Paula Barros, Sebastião Augusto de Carvalho, Segundo Costa, Sylvio Arthur de Carvalho Watson e Theodoro Hanzen Trindade.

Dia 13:

Timotheo Brasiliense da Silva, Umberto Cyrillo Oddone, Valentim Amaral, Vicente Migliora, Waldemar Ramos Leal, Walfrido Antonio dos Santos e Wilton Senra.

Fica, assim, encerrada a primeira chamada para prova oral de escripturação, devendo se iniciar no dia 14, sexta-feira, a segunda chamada para os candidatos que, tendo faltado á primeira, requeream justificando, conforme edital que será publicado opportunamente.

Niteroy, 8 de setembro de 1928. — O secretario, João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

## Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma, secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.812, deste anno, pela General Electric S/A, empresa brasileira, proprietaria da "Fabrica Mazda", installada á rua Miguel Angelo n. 221, desta capital, no sentido de ser registrada nesta Directoria, para os efeitos da restituição prevista nos paragraphos primeiro e segundo do artigo 8º do decreto numero 8.572, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita Sociedade similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

"Lampadas de vacuo, "typo B" até 40 watts, em forma de "peras", ovais ou redondas, tanto brancas como de cores. — Lampadas "typo C" (cheias de

gaz) denominadas 1/2 watt, até 1.000 watts e até 250 volts, podendo também mediante encomenda, serem fabricadas de maior voltagem. Tais lampadas, podem ser claras, foscas ou meio foscas. — Lampadas diversas para iluminação domiciliar. — Lampadas diversas para iluminação de fabricas — Lampadas diversas para iluminação de carruagens, assim como de locomotivas. — Lampadas diversas para iluminação de bonds. — Lampadas diversas para iluminação publica, multiplas ou em series. E mais qualidades outras, que mediante encomenda, a fabrica poderá fornecer com regularidade."

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante (30) trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 13 de agosto de 1928. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abbade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (34 AA antigo); sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DO CASCO, MACHINA, CALDEIRA E TODOS OS ACCESSORIOS DO REBOCADOR DENOMINADO "JOAQUIM MURTINHO".

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que no dia 17 de setembro vindouro, ás 13 horas, no gabinete do mesmo Sr. director, serão recebidas e abertas as propostas para a compra do antigo rebocador de alto mar, pertencente a Alfandega do Rio de Janeiro, denominado *Joaquim Murtinho*, cujo casco se acha sobre as pedras da Ilha de Santa Barbara, e o machinismo sob a guarda das officinas daquella Alfandega, na mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados.

A concorrência versará sobre a maior offerta para compra global do casco e machinismo do rebocador acima referido, que tem na Capitania do Porto do Rio de Janeiro o seguinte registro:

1º) — Comprimento — 28m,30 — Bocca, 3m,55 — Pontal, 13m,34 — Tonelagem bruta, 95 T.

2º) — Typo de machina, vapor, forçada em H. P. nominaes, 58.

3º) — Nome do constructor — *Thornycroft*. — Data da construcção: 1907.

4º) — Classe 4ª, letra M.

Este material está avaliado em réis 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), não se aceitando proposta inferior a essa quantia.

As propostas serão apresentadas em duas vias iguaes, sem rasuras, emendas e entrelinhas, datadas e assignadas pelo proponente, sendo uma das vias deviamamente estampilhada, e ambas encerradas em envelope fechado. Juntamente com as propostas será apresentado o

recibo de deposito de caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feito pelo proponente no Thesouro Nacional, para garantia da proposta que apresentar.

O proponente perderá definitivamente essa caução em beneficio do Thesouro Nacional, se no prazo de 15 dias após a publicação do despacho de aceitação da proposta não entrar para os cofres publicos com a importancia total offerida para a aquisição do rebocador.

Os interessados deverão procurar na Guarda-Mórta da Alfandega, á rua Visconde de Itaborahy n. 70, autorização para examinar na Ilha de Santa Barbara o material que motivou a abertura desta concorrência. (Processo n. 50.293/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

### Recebedoria do Districto Federal

Editaes de intimação:

N. 393 — Pelo presente, fica intimada a firma Prado & Comp., á rua Conde de Bomfim n. 268, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 346, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 394 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio de Oliveira, á rua Padre Nobrega n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 405, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 395 — Pelo presente, fica intimada a firma Portella, Hugo & Comp., á rua de São Bento n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 139, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 396 — Pelo presente, fica intimada a firma Carlos Hahlholm, á rua Visconde da Gavea n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 205, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 397 — Pelo presente, fica intimada a firma Reynaldo Peixoto & Comp., ao Becco do Thesouro n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 158, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 398 — Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues & Tenorio, á rua Senhor dos Passos n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 95., de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 399 — Pelo presente, fica intimada a firma O. de Souza Dantas, á rua da Candelaria n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de re-

velia no processo que teve por base o auto n. 790. de 1924, instaurado nesta repartição.

N. 400 — Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 4, de 1928, instaurado na 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo. Estado do Rio de Janeiro.

N. 401 — Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Morano, á rua General Pedra n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 246, de 1925, instaurado nesta repartição.

N. 402 — Pelo presente, fica intimada a firma Souza Carneiro & Comp., á rua Senador Vasconcellos n. 11, Campo Grande, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 5:000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 263, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 403 — Pelo presente, fica intimada a firma Justino Mesquita, á rua Theodoro da Silva n. 373, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$ (multa) e 8\$000 (imposto devido), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 294, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 404 — Pelo presente, fica intimada a firma Fabrica Beija-Flor, á rua São Januario n. 131, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 27, de 1928, instaurado na 1ª Collectoria Federal em Campinas.

N. 405 — Pelo presente, fica intimada a firma Pina Gouveia & Comp., á travessa do Ouvidor n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2, de 1928, instaurado na Collectoria Federal de Queluz de Minas.

N. 406 — Pelo presente, fica intimada a firma Cincinato Costa & Comp., á rua de São Christovão n. 516, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 5:000\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 16, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 407 — Pelo presente, fica intimada a firma Alves Brito & Comp., á rua da Quitanda n. 159, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 9, de 1927, instaurado na Alfandega do Ceará.

N. 408 — Pelo presente, fica intimada a firma Alves de Brito & Comp., á rua da Quitanda n. 159, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$, (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no proces-

so que teve por base o auto n. 8, de 1927, instaurado na Alfandega do Ceará.

N. 409 — Pelo presente, fica intimada a firma Alves de Brito & Comp., á rua da Quitanda n. 159, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$, (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 7, de 1927, instaurado na Alfandega do Ceará.

N. 410 — Pelo presente, fica intimada a firma Alves de Brito & Comp., á rua da Quitanda n. 159, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$, (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 10, de 1927, instaurado na Alfandega do Ceará.

N. 411 — Pelo presente, fica intimada a firma Pinto & Abrantes, á rua de São Christovão n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 519, de 1924, instaurado nesta repartição.

N. 412 — Pelo presente, fica intimada a firma José dos Santos Guimarães, (corretor de mercadorias), á rua Primeiro de Março n. 24, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$ (multa de operações a termo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 839, de 1927, instaurada nesta repartição.

N. 413 — Pelo presente fica intimada a firma Severino Magalhães (corretor de mercadorias), á rua da Quitanda n. 160, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$ (multa sobre operações a termo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 768, de 1927, instaurada nesta repartição.

N. 414 — Pela presente fica intimada a firma Gastão Marques Lamounier (corretor de mercadorias), á rua da Quitanda n. 191 (1º andar), desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 1:000\$, (multa sobre operações a termo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 1.101, de 1927, instaurada nesta repartição.

N. 415 — Pelo presente fica intimada a firma João Nelson Frota (corretor de mercadorias), á rua da Quitanda numero 191 (1º andar), desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$, (multa sobre operações a termo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação numero 1.102, de 1927, instaurada nesta repartição.

N. 416 — Pelo presente fica intimada a firma João Alves Pereira de Andrade, á rua do Lavradio n. 61, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 206\$000 (imposto devido), sob pena de cobrança executiva no processo n. 7.968 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 417 — De ordem do Sr. ajudante de director desta repartição, fica intimada a firma Vianna & Rodrigues, á rua do Rosario n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do

despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 772, de 1928, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1928, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 418 — De ordem do Sr. ajudante de director desta repartição, fica intimada a firma Manoel da Silva Christo, á rua do Cattete n. 121, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação numero 653, de 1928, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1928, e multada em 150\$, por infracção, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 419 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Arnaldo Campos, á praça Barbosa Lima n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 1.033, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

M. 3.320, Aécide Filho — José Teixeira, rua João Romariz n. 28, Ramos.  
M. 1.541, Andrade — Paulo Emilio Loureiro de, rua das Laranjeiras numero 111.

O. 1.391, Andrade — Porfirio Corrêa de, rua das Laranjeiras n. 58.

R. 3.773, Antelo — Manoel Moledo, rua Chile n. 11.

T. 3.114, Antonio de Madureira & Comp., rua Estacio de Sá n. 5/A.

N. 7.849, Antunes — Joaquim, rua Municipal n. 21.

O. 5.202, Antunes — Joaquim Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 49.

U. 718, Antunes — José Maria, rua Cachamby ns. 247 e 249.

N. 4.613, Aquino Junior — Julio Fernandes de, rua Santo Antonio numero 11-B.

P. 353, Aragão — Antonio Ferrão Muniz de Senado Federal.

O. 187, Aragão — Ego's Moniz Barreto de Menezes, rua D. Maria n. 5.

U. 1.379, Aragão — Fructuoso Muniz Barreto de, rua Moraes e Silva n. 143.

S. 1.732, Araujo — Antonio, avenida Passos n. 24, sobrado.

T. 4.007 Araujo — Ernane de Seixas, rua S. Pedro n. 276.

M. 3.108, Araujo — Gustavo de, rua Visconde de Itaborahy n. 265.

T. 2.656, Araujo — Martiniano Alves de, estrada Marechal Rangel n. 380.

T. 3.895, Arcos — Christiane Christoffersen, rua Rodrigo Silva n. 6, 2º e 3º.

S. 1.877, Areal & Monteiro, praia do Retiro Saudoso n. 31.

T. 3.796, Arentz — Frederico, rua Corrêa de Sá n. 28.

S. 1.934, Assis & Costa, rua Garcia Pires n. 4.

T. 4.097, Azevedo — João Augusto de, rua Coronel Rangel n. 26.

T. 1.925, Azevedo — José Ferreira D', praça 15 de Novembro n. 34, sobrado.

T. 537, Barboza — Mamede Guimarães, rua Almirante Cockrane n. 288.

M. 2.988, Bittencourt — Margarida Carlota Salg., rua S. Januario n. 50.

N. 9.744, Borges — Joaquim Pereira, rua General Gurjão n. 61.

M. 3.828, Bourseau — Henry, rua Pinto Guedes n. 83.

O. 3.620, Brôtas — Luiz Gonzaga, travessa do Ouvidor n. 11.

R. 3.831, Broad — Beatrice A, rua Joaquim Nabuco n. 40.

N. 8.215, Bund — Josef, rua Paulo de Frontin n. 393, sobrado.

S. 726, Burgum — John Edward, avenida Mem de Sá ns. 54/56.

U. 369, Bussliere — Antonio, rua Leopoldo n. 89.

Q. 340, Bustamante — Hermano Sayão de, rua 2 de-Dezembro n. 25.

O. 3.532, Butler — Alfredo José, Standard Oil Company of Brazil.

Q. 617, C. Teixeira & Comp., praça do Engenho Novo n. 42.

R. 3.897, Caba Gastão, rua Corrêa Dutra n. 42.

R. 992, Cabral — Illydio Macedo da Costa, largo do Machado n. 3.

N. 2.945, Caldas — Antonio Mendes, rua dos Ourives n. 52.

M. 413, Caldeiras — Joaquim Martins, avenida Suburbana n. 2.538.

N. 9.184, Campbell — Archibald Jack, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

R. 3.698, Campbell — Ida B, rua Marechal F. Peixoto n. 168.

O. 3.392, Campos — Humberto de, rua Pereira da Silva n. 42.

N. 6.677, Campos — Joaquim Pereira, largo de S. Domingos n. 18.

N. 5.528, Campos — José Alves de Sá, Alto da Boa Vista, Estrada das Furnas n. 1.

N. 3.711 Campos — Raul Adalberto de, rua Conde de Bomfim n. 1.335.

U. 370, Campos — Raul Cardoso de, rua D. Delfina n. 48.

Q. 682, Camuyrano — Antonio, rua General Camara n. 58.

U. 1.764 Canazio — Enrico, praça Tiradentes n. 52, 1º.

R. 2.755, Cance — John M., rua Marechal F. Peixoto n. 168.

N. 7.502, Cancellas — Carlos Freiria, rua Urugayana n. 113.

Q. 519, Candiota — José Cirne, rua Republica do Peru n. 73-1º.

N. 5.816, Capp — João Vicente, Laboratorio Nacional de Analyses.

S. 2.451, Cappuccini — Leonidas, rua da Conceição n. 16.

N. 1.905, Caranillo — Salvador, Imprensa Nacional.

T. 4.243, Cardador — Julio, rua Conde de Bomfim n. 236.  
 N. 1.372, Cardim — Japy Lima, rua Copacabana n. 799.  
 M. 2.280, Cardoso — Arthur Fernandes, Quartel General do Exército, D. G.  
 O. 514, Cardoso — Augusto, rua Escobar n. 18.  
 S. 1.845, Cardoso — Fellarmino Corrêa, rua Gomes Serpa n. 45/A.  
 S. 883, Cardoso — Ibanez, Estado Maior do Exército.  
 M. 4.659, Carmo — Micoli, rua S. Januario n. 226.  
 T. 1.393, Carvalho — Affonso Honnede, rua S. Clemente n. 164.  
 N. 6.670, Carvalho — Joaquim Fernandes de, rua Visconde Itáua n. 341.  
 N. 10.302, Carvalho — Joaquim Gomes de, rua Buenos Ayres n. 46.  
 O. 1.920, Carvalho — Julio Oscar de Novaes (Dr.), rua do Cattete n. 342 — Sobr.  
 S. 1.559, Carvalho — Lavinio Cesar de, rua Padre Januario n. 54.  
 N. 8.873, Carvalho — Manoel Nunes de, rua Aracaju n. 49.  
 T. 1.012, Carvalho — Maximiano Rodrigues de, Floresta da Tijuca.  
 O. 895, Carvalho — Saturnino, rua Visconde de Itamaraty n. 76.  
 O. 778, Castagnino — Antonio Souto, Senado Federal.  
 M. 3.550, Castro — Eurico Vixeiros de, rua Sorocaba n. 138.  
 S. 898, Castro — José Gomes de, rua Maurity n. 22.  
 N. 9.457, Castro — Victor de, rua Visconde de Santa Cruz n. 51.  
 R. 4.376, Castro — Zulma Leite de, rua Barão de Hamby n. 39.  
 N. 5.595, Cataldo — Cesar Augusto, rua Santa Luiza n. 57, c/v.  
 P. 1.479, Cataldo — José, rua Hadcock Lobo n. 77.  
 T. 3.731, Coimbra — Felício Antunes, rua Senador Pompeu n. 133.  
 S. 913, Corrêa — Antenor Augusto, rua Visconde de S. Vicente n. 78.  
 N. 9.892, Corrêa — Antonio Pinto, rua Visconde de Itáua n. 341.  
 T. 1.366, Corrêa — Augusto Aguiar, rua S. Francisco Xavier n. 997.  
 S. 878, Corrêa — Victorino Gomes, rua Theodoro da Silva n. 236, c/5.  
 R. 4.263, Corrêa Filho — Virgílio Alves, rua General Canabarro n. 343.  
 R. 3.372, Costa — Frederico Augusto da, rua Senador Pompeu n. 105.  
 N. 5.389, Costa — Gasão, Delduque Mendes da, rua dos Passos n. 18 — sob.  
 N. 7.984, Costa — José Moreira da, rua do Ouvidor n. 129.  
 M. 4.590, Costa — José de Moura, rua S. Pedro n. 71.  
 P. 501, Costa — Manoel, rua Frei Caneca n. 131.  
 N. 5.021, Costa — Manoel Joaquim da, travessa Navarro n. 136.  
 T. 1.715, Costa — Manoel Malta da, rua Barão de Itapagipe n. 91.  
 N. 403, Costa — Manoel Pereira da, rua Xavier Curado n. 280 — Marechal Hermes.  
 N. 4.507, Costa — Maximiano, rua Camerino n. 49.  
 S. 983, Costa — Rubem, rua S. Bento n. 38 — 1º and.  
 N. 3.826, Costa — Sarah Belmar da, rua Sete de Setembro ns. 69/71.

N. 10.156, Costa — Sebastião Aguiar, rua Hadcock Lobo ns. 476.  
 S. 2.321, Costa — Eudimino Gomes da, rua das Missões n. 137.  
 R. 1.836, Costa — Zairi, Montefios, praça Niterói n. 11 — Maracana.  
 S. 1.412, Coutinho — Agostinho Fernandes, rua do Livramento n. 132.  
 O. 2.613, Coutinho — Alfredo, Paquet, rua Maria Benjamim n. 31.  
 O. 2.816, Coutinho — Antonio Rodrigues, rua Senador Dantas n. 129.  
 O. 3.333, Coutinho — Graciano Rangel de Azevedo, rua D. Romana n. 181, Engenho Novo.  
 T. 1.290, Coutinho — Joaquim, avenida Paulo Frontin n. 417.  
 R. 4.150, Coutinho — Joaquim Henrique, rua Silva Guimarães n. 16.  
 R. 1.579, Coutinho — José Alves, rua S. Jancario n. 131.  
 N. 1.713, Coutinho — Waldemar Carvalho, rua da Quitanda ns. 106/110.  
 R. 4.341, Coutinho — Virginia Vasconcellos de Macedo, rua Professor Galvão n. 240.  
 R. 4.178, Couto — Abilio do, rua Frederico Meyer n. 8.  
 O. 950, Couto — João Raposo do, rua Martins Costa n. 35, sobrado.  
 P. 2.413, Couto — Joaquim da Silva, rua Leopoldo n. 89, fundos.  
 Q. 55, Damasceno — Benjamin Vieira, rua Leopoldino Bastos n. 28.  
 P. 1.430, Daniel — Armando, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.  
 S. 2.521, Daniel — Lahad Anna, rua S. Luiz Gonzaga n. 420.  
 R. 5.040, Dantas — Francisco Prisco Telles (Dr.), rua Guaxupé n. 21.  
 T. 190, Dantas — José Antonio, rua Ubaldino Amaral n. 72.  
 R. 2.923, Daudt — Francisco, avenida Mem de Sá n. 261.  
 P. 1.519, Darienzo — Vicente, rua Iapa n. 73.  
 U. 1.506, Delmas — Daniel, rua São José ns. 12 e 11.  
 T. 562, Delmas — Zeno, rua da Quitanda n. 86.  
 O. 2.705, Dempster — Othneil Clifton, rua Conde de Bomfim n. 199.  
 U. 216, Deshois — Henry, rua da Alfandega n. 28, 2º andar.  
 N. 9.819, Desbrusses — Carlos Moraes, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 2.266, Dessauze — Almachio, rua Costa Barros n. 35 — Saude.  
 N. 6.211, Deltmar — Henrique, rua Camerino n. 67.  
 N. 2.682, Deuster — Frazz, Banco Alemão Transatlantico.  
 O. 2.716, Deveza — Luciano Monteiro, rua Theophilo Ottoni n. 155.  
 R. 2.102, Dias — Braz Valentim, travessa R. Grande do Norte n. 75.  
 M. 1.661, Dias — Carlos Calvet (Dr.), rua Jockey Club n. 314.  
 T. 3.866, Dias — José Joaquim, rua 1º de Março n. 20.  
 N. 7.609, Dias — José Pereira, rua Botafogo n. 130 — Suburbio.  
 R. 2.728, Diniz — Fernando, rua Alvaro Ramos n. 110 A.  
 O. 2.116, Dobbin — Ernest William, Light & Power, 6º andar.  
 N. 9.678, Dobson — Ricardo, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 3.526, Doebereiner — Theophil, rua da Quitanda n. 24.  
 O. 3.116, Doerflinger — Rodolfo, rua Conde de Bomfim n. 1.326.  
 N. 5.255, Doria — Augusto de Araujo, rua Senador Furtado n. 97, casa VI.

P. 1.187, Duarte — Francisco Pinto, rua Francisco Vallejo n. 41.  
 T. 1.957, Duarte — José Maria da Silva, rua da Gamba n. 114 a 118.  
 T. 2.625, Duarte & Santos, rua do Cattete n. 174.  
 M. 3.521, Dubugras — Ernesto Duncan Mackny, rua do Roço n. 28, casa II.  
 N. 7.975, Dumiense — Martinho, estrada Real de Santa Cruz n. 193. — Baegu.  
 N. 2.561, Duran — Manoel Rey, rua Abolição n. 121.  
 U. 605, Durão — Maurício Ferreira, rua 1º de Março n. 49.  
 U. 1.638, Fabrica Maracana S. A., rua Conde de Bomfim n. 1.293.  
 S. 111, Faulhaber — João Alberto, rua 8 de Dezembro n. 28.  
 N. 2.803, Fehling — Fritz, rua São Pedro n. 50, sobrado.  
 N. 4.606, Fernandes — José Epiphânio dos Santos, rua Felix da Cunha numero 38.  
 T. 3.720, Ferraz — Demetrio, travessa Costa Mendes n. 37.  
 S. 1.905, Ferraz — Laura de Carvalho Pires, Banco do Brasil.  
 O. 3.316, Ferreira — Theodoro Pacheco (capitão), rua José Hygino numero 44.  
 S. 2.534, Flexa — Miguel Carneiro Arco de, rua Conselheiro Saraiva numero 35.  
 R. 721, Figueiredo — José Luiz de, rua dos Andradas ns. 15 e 17.  
 M. 2.916, Figueiredo — Sebastiana Moraes de, avenida Cuburbana numero 2.771.  
 N. 4.874, Fonseca — Carolina, rua Mariz e Barros n. 251.  
 N. 4.491, Fontes — Tancredo Tillemment, rua Prudente de Moraes numero 7.  
 P. 981, Fontoura — João Pinto da, rua Pedro Americo n. 38.  
 N. 3.113, Franco Junior, Francisco Paula, rua Cruz e Souza n. 19.  
 O. 1.560, Freeland — John Rasil, rua Acre n. 48, sobrado.  
 M. 1.844, Gamardelli — Eugenio, Ladeira da Gloria n. 123.  
 R. 2.311, Garcia — Affonso Antunes, rua do Lavradio n. 55, sobrado.  
 O. 3.646, Garouste — Olympe, rua do Ouvidor n. 81, 1º andar.  
 M. 3.320, Gomes — Seraphim, rua Marquez de Abrantes n. 211.  
 P. 2.034, Gonçalves — Alberto, rua do Mercado n. 34.  
 R. 821, Gonçalves — João Martins, rua do Russel n. 192.  
 U. 1.859, Gonçalves — José Paulo, rua do Livramento n. 92.  
 N. 1.659, Gonçalves — Manoel Moreira, rua S. Januario n. 233.  
 N. 3.894, Gonçalves — Silvana Ferreira de Castro, rua Barão de Itapagipe n. 116.  
 U. 972, Goulart — Laura Duvivier, rua Pinheiro Machado n. 50.  
 O. 2.860, Grado — Domingos, rua Candido Benicio n. 157.  
 S. 980, Graf — Gustavo, rua S. Bento n. 28, 1º andar.  
 R. 2.757, Grahane — Winifrad Tudor, rua Marechal Floriano Peixoto numero 168.  
 N. 1.853, Gregory — Sydney Muniz, rua do Rosario n. 104.  
 R. 614, Guilhaud — Jean, rua das Palmeiras n. 65.  
 U. 1.023, Guillobal — Eliza de Almeida, rua S. Clemente n. 131.  
 O. 2.161, H. C. Tanner, rua S. Francisco Xavier n. 92.

- N. 4.611, H. Cardoso, rua da Carioca n. 28.  
 R. 1.983, H. Keidel, rua Camerino n. 106.  
 T 899, Hadden — Hector Mackay, rua da Gloria n. 36.  
 U 1.045, Halfdlen — Alfredo, rua dos Ourives n. 23.  
 N. 4.719, Halfeld — Altivo, rua São Pedro n. 192.  
 R 463, Halfold — Romeu, avenida Rio Branco n. 76.  
 N 9.820, Halliday — Thomás, rua General Gurjão n. 61.  
 O 2.359, Halt — Raul, rua Alfandega n. 202.  
 U 1.626, Hans — Strauss, rua Alfandega n. 48, 5º andar.  
 N 10.094, Hansch — Constantino, rua Rosario n. 63, 1º andar.  
 M 3.276, Hansen — Andreos, rua São Christovão — Bairro Santa Genoveva — Rua Gerontia n. 18.  
 N 6.851, Harereaves & Comp., rua Quitanda n. 17.  
 N 2.761, Harrison — Richard Bell, Companhia Souza Cruz — Caixa Postal n. 160.  
 N 3.794, Hartmann — Hans, rua Joaquim Murtinho n. 97.  
 P 923, Harvey — Stuart, rua Candelaria n. 59.  
 S 2.164, Haslinger — Karl, avenida Rio Branco n. 27, 1º andar.  
 N 2.714, Hees — Lothar, rua Carioca n. 47.  
 N 6.594, Hees — Numa Augusta, rua Carioca n. 47.  
 N 6.588, Hees — Sylvio, rua General Camara n. 76.  
 R 1.756, Heggendorf — José Luiz, rua da Passagem n. 78, casa 1.  
 O 52, Heide — Theodor Oswald, rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.  
 O 608, Heidrich — Herbert, avenida Rio Branco ns. 152 a 156.  
 P 1.484, Heilbron — Paul, avenida Rio Branco n. 79.  
 R 5.094, Heim — Eugen, rua Buenos Aires n. 9.  
 N 9.516, Heinemann — Lucas (Dr.), avenida Rio Branco n. 27, 1º andar.  
 Q 835, Heinsen — Rudolph, rua Alfandega n. 48 V.  
 O 1.002, Heintze — Fritz, rua Candelaria n. 77, 1º andar.  
 N 9.755, Heintze — Carlos, estrada D. Castorina n. 130.  
 N 6.453, Heitor — Margarida de Lima, rua 24 de Maio n. 26.  
 O 1.838, Helmstaedter — Moritz, rua Quitanda n. 131.  
 N 6.220, Hemmings — Ernesta Stanley, rua Visconde de Pirajá numero 111.  
 N 1.350, Hennig — Arthur Francisco, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.  
 Q 79, Hennig — Gertrudes, rua Maria Eugenia n. 28.  
 N 3.624, Hennig Junior — Oscar, rua Barão de Coteigipe n. 18.  
 O 1.291, Henriques — Alfredo, rua S. Pedro ns. 199 e 201.  
 S. 1.623, Henriques — Alfredo dos Santos, rua 1º de Março n. 108.  
 N. 1.872, Henriques — Edmundo, rua da Alfandega n. 48, 4º, 12.  
 N. 4.835, Henriques — Joaquim, rua Santa Luzia n. 69.  
 S. 1.612, Henriques — Joaquim dos Santos, rua 1º de Março n. 108.  
 T. 3.948, Henriques — Manoel Francisco, rua Abilio n. 83.  
 U. 242, Helol — Frederick H., rua Bento Lashoa n. 174.  
 N. 9.204, Hogarth — William, Caixa Postal n. 1.032.  
 N. 8.759, Hora — Antonio, rua Visconde da Gavea n. 22.  
 U. 1.474 — Horta — Carlos Gomes Rebello, rua Voluntarios da Patria numero 248.  
 N. 9.092, Howard — Guilherme de Mello, rua Gustavo Riedel n. 68.  
 N. 10.127, Hugo — Delmiro Portella, rua 1º de Março n. 147, sobrado.  
 R. 63, Hunger — Max, rua dos Inválidos n. 189.  
 R. 3.227, Huser — Otto Emilio, rua da Misericórdia n. 12.  
 M. 2.625, Iala — Ignacio Luiz, rua S. José n. 12, sobrado.  
 M. 4.791, Ibrahim — Salomão, rua Urano n. 178, Ramos.  
 N. 5.576, Icarahy — Antonia Leão de Barros D., rua do Ouvidor ns. 71-73.  
 N. 5.565, Icarahy — Eugénie J. Leão Barros, rua do Ouvidor ns. 71-73.  
 S. 973, Ichaso — Mauricio, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 O. 1.765, Iglesias — Francisco de Assis, Estrada D. Castorina n. 631.  
 M. 229, Iglesias — José Miguel, Avenida Mem de Sá n. 135.  
 T. 3.823, Iglesias — Manoel, rua da Conceição n. 15.  
 N. 4.685, Ildelfonso — Amelia de Jesus, rua Santo Christo n. 138.  
 O. 1.146, Imbassahy — Alvaro Teixeira dos Santos, rua Rufino de Almeida n. 39.  
 N. 5.140, Imbassahy — Arthur (Dr.), rua Miguel de Frias n. 60.  
 N. 2.468, Imenes — Roberto de Souza, rua Haddock Lobo n. 188, sobrado.  
 O. 1.220, Immergut — Wilhelm, rua General Camara n. 201, sobrado.  
 N. 4.723, Infante — Santiago, rua São Pedro n. 192.  
 N. 707, Ingham — William, Avenida Rio Branco n. 9, S. 131-133.  
 N. 5.548, Isolabella — Nahar Abdel Kader, rua do Ouvidor ns. 71-73.  
 N. 3.802, Israel — Martins, rua Gonçalves Dias n. 63.  
 O. 3.929, Isted — William Henry, Avenida Rio Branco ns. 51-55.  
 O. 3.176, Kinger — Martinho, rua Alegria n. 211.  
 N. 6.372, Kuntgenw — Erna, rua do Passeio n. 62 C.  
 R. 7.375, Lago & Carrera, rua General Caldwell n. 172.  
 U 1.488, Landares — Francisco Lopes, rua Voluntarios da Patria numero 39.  
 U 1.094, Leal — Mathias de Souza, rua Urugayana n. 116.  
 O 982, Leitão — Silvino Antunes, rua Marquez de Sapucahy n. 200.  
 T 501, Leite — Antonio, avenida Rio Branco n. 130.  
 N 1.325, Lemos — José Francisco da Cruz, rua da Prainha n. 4.  
 O 3.571, Liberalli — Mario, rua Voluntarios da Patria n. 113, casa VII.  
 N 2.054, Lima — Fabriciano Freire de Andrade, Inspectoria de Seguros, rua 1º de Março n. 42.  
 S 1.072, Lino — Manoel da Silva, rua Pereira da Silva n. 78, Laranjeiras.  
 N 4.642, Lins — José Edgard Estellita (Dr.), rua da Assembléa n. 20, sobrado.  
 M 19, Lopes — Alberto da Silveira, rua Engenho de Dentro n. 26.  
 T 1.365, Lopes — Cincinato Americo (Dr.), rua Clovis Bevilacqua n. 26.  
 R 4.482, Lopes — Francisco Bernardo, rua da Alfandega ns. 24 e 26.  
 S 2.494, Lopes — Francisco Dias, rua S. José n. 113.  
 N 1.215, Loureiro — Miguel da Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 119.  
 N 6.421, Lourenço — João de, rua do Cattete n. 92 casa 16.  
 M 224, Lourenço — João Augusto, rua Visconde de Itauna n. 307.  
 N 9.229, Lourenço — Jorge Rodrigues dos Santos, rua General Canabarro numero 164.  
 R 4.680, Lucá — José Humberto de, rua Cardoso Junior n. 6.  
 N 8.304, Ludolf — José, avenida Rio Branco n. 247.  
 M 3.002, Lumby — James Young, praça Floriano n. 7, 9º andar.  
 M 720, Lustosa — João d'Almeida, rua do Lavradio ns. 162 a 166.  
 O 1.861, Luttikhuis — Karel, rua da Quitanda n. 131.  
 N 3.697, Luz — Pedro da Silva, rua João Ignacio n. 5.  
 N 3.120, Luz — Sebastião Custodio da, rua Dr. Mario Vianna n. 734.  
 N 4.892, Lynch — Walter, rua 1º de Março n. 81.  
 R 5.048, Lyra — Luiz de Castro, rua do Ouvidor ns. 93 e 95.  
 R 3.434, Machado — Bernardino José, rua 1º de Março n. 8.  
 N 6.748, Machado Filho — José D., rua Curvello n. 56.  
 S 530, Magalhães — Francisco de Freitas, rua Regente Feijó n. 67.  
 O 2.115, Magalhães — João Alves, rua do Ouvidor n. 63.  
 S 531, Magalhães — José de Freitas, rua Regente Feijó n. 67.  
 R 675, Magalhães — Roberto, rua S. Pedro n. 74.  
 O 2.314, Magalhães — Sarah, rua da Alfandega n. 72, sobrado.  
 U 1.270, Magalhães — Sergio de Almeida, rua Real Grandeza n. 126, C. 1.  
 Q 829, Magalhães — Suzana de Almeida, rua General Camara n. 47.  
 R 1.649, Magalhães — Thomaz Candeido de, rua Dom Gerardo n. 60.  
 Q 831, Magalhães — Vicente Eduardo, rua General Camara n. 47.  
 U 1.882, Magalhães — Victor Pinto, rua José Hygino n. 115.  
 S 1.895, Magdalena — Salvador, rua do Lavradio n. 80.  
 Q 809, Mangia — Henrique, rua do Ouvidor n. 152.  
 T 432, Marmeleiro — Manoel Rodrigues, rua Pinto Figueiredo n. 32.  
 N 5.270, Marques — Alberto Moreira, travessa Affonso n. 25, casa 2.  
 N 1.700, Martins — Jader Xavier, rua da Quitanda ns. 106 a 110.  
 O 2.343, Martins — Manoel de Oliveira, rua 1º de Março n. 80, loja.  
 O 329, Martins — Manoel dos Santos, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.  
 T 350, Martins — Maria de Jesus, praia de Botafogo n. 212.  
 P 117, Martins — Marieta da Silveira, rua Urugayana ns. 23 e 25.  
 T 2.261, Marx — Isidoro, rua do Ouvidor n. 138.  
 N 1.234, Matarazzo — Peregrino, avenida Rio Branco ns. 98-100-19.  
 N 3.994, Mattos — José de, estrada das Furnas n. 781.  
 O 341, Mattos — José Cesar, travessa Santa Rita ns. 22 e 24.  
 N 8.706, Mattos — Maria Amelia dos Santos (Esp.), travessa do Commercio n. 15.  
 N 8.697, Mattos — Mario Martins de, travessa do Commercio n. 15.  
 N 6.496, Mattos — Randolpho de, rua da Alfandega n. 281.  
 N 8.180, Medeiros — Octavio Salgado de, rua do Ouvidor ns. 22 e 24.  
 R 3.103, Medeiros — Rogerio M. D. de, rua Marquez de Olinda n. 98.  
 R 1.365, Medin — Otoniel Mesquita, rua 7 de Setembro n. 90.

O 2.758, Mello — Diogo Epiphânio de, rua do Cattete n. 183.  
 S 1.597, Mello Filho — Urbano dos Reis, rua Haddock Lobo n. 252.  
 R 2.496, Mendes — João, rua S. Francisco Xavier n. 605.  
 U 472, Mendes — Joaquim, rua Paulo de Frontin ns. 117 a 121.  
 R 182, Mendes — José, rua Christiana n. 22, Engenho Novo.  
 R 1.038, Mendes — Luiz Antonio, rua Marechal Floriano n. 197.  
 U 1.347, Mendes — Manoel José do Siqueira, rua Jardim Botânico n. 418.  
 R 4.711, Mendonça — Mario Furtado de, rua Sattamini n. 24.  
 T 2.566, Menezes — Alfredo Gouvêa, rua Uruguay n. 312.  
 O 2.599, Menezes — Francisco Chagas, travessa Senhor Mattosinhos n. 7.  
 N 2.053, Menezes — José Francisco, avenida Rio Branco n. 180.  
 N 5.338, Merquior — Drmanval, rua Barão de Itapagipe n. 166.  
 T 418, Mesquita — Albino de Moura, rua Cosme Velho n. 251.  
 H 3.597, Mesquita — Luiz Ferreira, rua Barão de S. Felix n. 166/A.  
 T 7.835, Miranda — Julio, rua da Quitanda n. 90.  
 U 41, Miranda — Luiz Carlos Garcia de, rua Valparaíso n. 39.  
 N 4.047, Miranda — Mario de Franca, rua dos Oitys n. 58.  
 N 9.496, Mitke — Thassilo Sampaio, rua Prudente de Moraes n. 222.  
 N 5.591, Monteiro — Anna Veiga, estrada Real de Santa Cruz n. 247/A.  
 T 4.139, Monteiro — Belmiro Marques de Oliveira, rua Buenos Aires n. 183.  
 P. 427, Monteiro — José Fernandes, rua da Passagem n. 268.  
 Q 247, Moura — Almerio de, rua Professor Gabizo n. 363.  
 P 2.381, Moura — Francisca Luiza de, rua do Theatro n. 1, loja.  
 P 3.269, Nogueira — Augusto H., rua Conselheiro Saraiva n. 14.  
 T 3.919, Nogueira — Bermano, rua do Rezende ns. 62/64.  
 M 2.327, Nusman — Arthur, rua Archias Cordeiro n. 127.  
 N 7.841, Oliveira — Albano Joaquim, rua do Mercado n. 20.  
 T 2.269, Oliveira — João de, rua do Riachuelo n. 332.  
 T 4.273, Oliveira — Julio d', rua Francisco Octaviano n. 30.  
 U 297, Olivier — Medeiros, rua S. Pedro n. 52, 1º andar.  
 T 3.197, Orey — Frederico de Albuquerque d', avenida Rio Branco n. 16.  
 N. 7.983, Pacheco — Albrino Sampaio, rua do Ouvidor n. 129.  
 R 3.614, Padula — Francisco, rua do Lavradio n. 114, Hotel Aymoré.  
 O 2.928, Pavesi — Carlos, rua da Almandega n. 167.  
 S 1.195, Pedalino — Francisco, rua S. Pedro n. 335.  
 N 9.234, Pereira — Mario, avenida Rio Branco n. 52, 1º andar.  
 T 3.202, Pereira — Rodrigo de Castro, avenida Rio Branco n. 16.  
 O 1.999, Peterson — Roy Edwin, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.  
 R 298, Philippsen — Hans, rua Marquez Sapucahy n. 200.  
 N 10.094, Pimenta — Armino da Cunha Barros, rua Senador Euzébio n. 538.  
 O 1.818, Pimentel — Joaquina L. de Mello, rua Salvador Corrêa n. 23, Leme.

Q 419, Pinheiro — Adelaide de Souza Veiga, rua Real Grandeza n. 85.  
 M. 3.979, Pinto — Francisco, rua Pedro Americo n. 31.  
 R. 700, Pinto — Manoel Joaquim, rua da Constituição n. 57.  
 N. 1.341, Portella — Augusto Costa, rua da Gacabôa n. 1.  
 M. 2.241, Portella — Francisco Gonçalves, rua Marechal Floriano n. 10, sobrado.  
 N. 2.233, Portella — Gualter Teixeira, rua do Ouvidor n. 16, sobrado.  
 O. 939, Porto — Agostinho de Castro, rua General Glycerio n. 27.  
 U. 1.072, Porto — Americo Pereira da Silva, rua Leopoldo Miguez n. 53.  
 N. 7.990, Porto — Jayme Augusto Pereira, rua do Ouvidor n. 129.  
 N. 2.719, Portugal — Alvaro Damasceno Ferreira, Banco Allemão Transatlântico.  
 N. 5.419, Portugal — Paulo, rua Barão de Bom Retiro n. 128.  
 M. 2.447, Pozzato — João, rua Alpha n. 112.  
 T. 4.146, praça — Viriato da Silva, rua Conceição n. 118.  
 R. 4.033, Pradez — Elmira Augusta, Banco do Brasil.  
 Q. 707, Prado — Adison Vasconcellos, avenida Gomes Freire n. 11.  
 T. 229, Praeger — Jaeitz, rua Municipal n. 34.  
 O. 1.847, Quartim — Renato Costa, rua da Quitanda n. 131.  
 T. 67, Queiroz — Renato Marcondes de, rua Paula Brito n. 28.  
 S. 1.741, Queiroz — Samuel de, rua do Acre n. 30.  
 T 1.332, Queiroz — Themistocles de, rua da Prahina n. 50.  
 N 7.766, Ribeiro — Antonio Manoel Fernandes, rua da Quitanda n. 90.  
 S 1.486, Ribeiro — José Maria, rua do Rosario ns. 36/38.  
 U 450, Rodrigues — Agostinho Pinho, rua do Mercado n. 13.  
 N 6.512, C. Gelmon & Spivak, rua do Cattete n. 335.  
 M 1.352, Sampaio — Affonso de Castro, rua do Rosario n. 67.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

### Inspeccoria de Seguros

Havendo a Companhia de Seguros "Hansa", com sede em Hamburgo, Alemanha, autorizada a operar em seguros contra fogo e riscos de transporte, pelo decreto n. 8.861, de 2 de agosto de 1911, e carta-patente n. 50, de 1 de setembro de 1911, cessado suas operações e requerido o levantamento do depósito de 200.000\$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para

garantia das suas operações de seguros e resseguros no Brasil, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na sede desta Inspeccoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspeccoria de Seguros, 27 de julho de 1927. — *Sergio Barreto*, secretario.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este, annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17°, e 18°.  
 Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.  
 Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.  
 Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.  
 Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.  
 Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.  
 Notas de 500\$, das estampas 9°, 11°, e 13°.

A 1º de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arremadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

### Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subsecrevo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (6.439)

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Edital com o prazo de oito dias

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo declaradas a, no prazo de 8 dias, apresentarem as facturas consulares a que se obrigaram pelos termos firmados as folhas do livro 1, de 1928:

C. Valente & Comp., fls. 149.  
Tude, Irmãos & Comp., fls. 158.  
Ferreira Passarrello & Comp., folhas 182.  
Almeida Rabello & Comp., fls. 192-213.  
F. Briz Garcia, fls. 199.  
G. Friedenburg & Cº, fls. 221.  
Lage Fernandes & Comp., fls. 232.  
José Peluffo & Comp., 243.  
Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, fls. 269.  
Gaio Marti & Comp., fls. 285.  
1ª Secção, 10 de setembro de 1928. — Visto. O chefe, ( assignatura illegivel ).

De ordem do senhor inspector, convi-do o dono de 2 côrtes de casemira e dous côrtes de tricoline, apprehendidos aos trinta minutos do dia 21 de agosto proximo findo, nas proximidades do armazem 18 do cães do Porto, pelo sargento aduaneiro Joaquim Beradicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Octavio Vasconcellos, Oracy Azevedo e Gonçalves das Neves, a-vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega do Rio, em 10 de setembro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do senhor inspector, convi-do o dono de 6 latas com sardinhas, uma garrafa com vermouth "Cinzano" e duas latas com azeite, apprehendidas no dia 31 de agosto proximo findo, ás 11 horas e 30 minutos, á bordo de uma

chata vasta, pelo guarda aduaneiro Ca-tão Lisboa, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem do seu direito no processo sobre tal occurencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega do Rio, 10 de setembro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do senhor inspector, convi-do o dono de 15 metros de tricoline, apprehendido no dia 28 de agosto do corrente anno, ás 10 horas e 30 minutos, no posto 17/18 do cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Carlos Pedro, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega do Rio, em 10 de setembro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

D. F. 1

**CONCURRENCIA PERMANENTE**

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e ás constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde recebera as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 do corrente, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concurrencia.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de reeleição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

**RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 52 — TINTAS****Quarta concurrencia**

7. Alvaide de chumbo nacional, kilo.
9. Alvaide de zinco nacional, kilo.
18. Gomma laca escura, de 1ª qualidade, kilo.
20. Liquido para tirar tintas, cor de canella, kilo.
22. Massa branca de zinco estrangeira, kilo.
30. Seccante de zinco, liquido, kilo.
35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo.
36. Tinta em pó amarello chromo vivo, kilo.
37. Tinta em pó amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Tinta em pó acre-lavado claro, kilo.
43. Tinta em pó, oxydo de ferro escuro, kilo.
48. Tinta em pó, verde chromo, kilo.
49. Tinta em pó, verde Paris, kilo.
54. Tinta preparada a óleo azul da Prussia (lata de 1 kilo), kilo.
55. Tinta preparada a óleo azul ultramarino (lata de 1 kilo), kilo.
61. Tinta preparada a óleo, rosa (lata de 1 kilo), kilo.
68. Verniz creosotado (lata de gallão de sete libras (3k,175), kilo.
69. Verniz crystal (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
72. Verniz isolante preto (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
76. Seccativo branco (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
77. Seccativo preto (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

**CONCURRENCIA PERMANENTE**

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer às amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e às constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 do corrente, às 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

#### RELAÇÃO DOS ARTIGOS DO GRUPO N.º 48 — 3ª CONCURRÊNCIA

15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de largura 0,063 (2 1/2"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de largura 0,114 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura de 0,076 (3"), altura de 0,127 (5"), kilo.
19. Idem, idem, largura 0,683 (3") altura de 3,152 (6"), kilo.

#### Relação dos artigos pertencentes aos grupos — 33 e 38 — quarta concorrência

- Grupo 33. — Gacheta, etc.
78. Papel, oleado em rolos, espessura 0,18 de pollegada, largura de um metro, kilo.

#### Grupo 38 — Vassouras, etc.

10. Brochas para lubrificação, com cabo longo, uma.
16. Escova de latão (arame) para galvanoplastia, uma.
46. Trinchas de cabelo de texugo, para verniz, largura: 0,04763 (1 7/8"), comprimento do cabelo: 0,04128 (1 5/8"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, em 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

### Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "AÇOUGUE", "PADARIA", "DIETAS" e "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de outubro proximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas, na sala do commando destas escolas, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos "Açougue", "Padaria", "Dietas" e "Combustível" (lenha), durante o anno de 1929.

I — As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão de fragata commandante destas escolas, presidente da concorrência, até às 15 horas do dia 11 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula quarta deste edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a 1º de janeiro de 1929.

III — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almasso, que não excedam de 0,33 por 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vício de escripta, em quatro vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome, preço por extenso e em algarismos, e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital, tudo de accordo com os modelos existentes na secretaria destas escolas.

IV — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatorios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões, e bem assim a licença da Municipalidade relativa ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociante;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que o supra, quando não for individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou producer dos artigos que se propõe a fornecer, quando não for negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, para garantia da assignatura do seu contracto.

V — As propostas serão apresentadas em involucros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e leitura das propostas e assignaturas do respectivo contracto, devendo as propostas serem assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. Será lícito aos proponentes estabelecidos fóra deste município enviarem suas propostas pelo Correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

VI — Os documentos de idoneidade serão apresentados em involucro fechado, juntamente com o requerimento de inscrição, e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VII — O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official* da Capital Federal, perderá em favor dos cofres federaes a caução de que trata a clausula quarta.

VIII — Assignado o respectivo contracto não poderá o contractante recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a differença do fornecimento.

IX — Os concorrentes, para garantia da execução dos seus contractos serão obrigados a caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a cinco por cento do valor total do fornecimento contractado, em dinheiro ou em apolices da dívida publica federal.

X — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

XI — As suas propostas deverão os proponentes juntar as amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a verificação quanto a

quantidade e qualidade, por peritos idoneos, no acto do recebimento do fornecimento, designados pelo comitente destas escolas.

XII — A hygiene de fabricação, acondicionamento e transporte serão de accordo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica, e tambem de accordo com as posturas estaduais e municipais.

XIII — Os generos rejeitados deverão ser substituidos por outros que satisfaçam as exigencias do presente edital e deverão ser retirados immediatamente, quando se tratar do carnes, pão e leite fresco, e no prazo maximo de 24 horas os demais.

XIV — Sendo as concorrências de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra fundeados em Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte destas escolas ou a bordo dos mesmos navios, correndo as despesas por conta do contractante.

XV — Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, approved pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, bem como as leis federaes, estaduais e municipais relativas ao sello.

XVI — Os generos rejeitados que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando este acto a menor responsabilidade para o

Governo, e, no caso de reincidência, será dada parte escripta ás autoridades superiores da marinha.

XVII — Os pagamentos serão feitos no Rio de Janeiro, na Directoria de Fazenda da Marinha ou no Thesouro Nacional.

XVIII — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença:

Grupo "Acougue" — Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Grupo "Padaria" — Bolacha, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

Grupo "Dieta" — Aletria, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; covadinha, kilo; fecula de batatas, kilo; fubá de arroz, kilo; farinha de maizena, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; marmelada, kilo; ovos, dúzia; pão de lot, kilo; biscuitos, kilo; chocolate, kilo; farinha de araruta, kilo; farinha de banana, kilo; frangos, um; geléa, kilo; tapioca, kilo; sagu, kilo; chá preto, kilo.

Grupo "Combustivel" — Lenha em achas, metro cubico.

XIX — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento de requerimento de inscripção e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal em Baptista das Neves, 8 de setembro de 1928. — *Nestor Ferreira Cabral*, capitão-tenente commissario, servindo de secretario.

## Directoria de Navegação

### DIVISÃO DE PHARÓES

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 71

##### Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos Navegantes que foi retirada a boia de luz da Pedra da Baleia, do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, sendo substituida, provisoriamente, por uma boia cega.

(N. 156, da "Lista de Pharões").

Noivo aviso comunicará sua reposição.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcões e que será provado em inspecção de saude.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Ditado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Quartel General da Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

#### (EDIFICIO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR — ANDARAHY)

##### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir de hoje até ás 13 horas do dia 14 do corrente, acha-se aberta nesta Inspectoria, a inscripção para o fornecimento do material abaixo discriminado, de accordo com o artigo 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade da União.

Armario de aço, tamanho officio, com quatro gavetas e fechaduras automaticas, um.

Armario de peroba com duas portas de 1m,70 x 1m,20 x 0,40, um.

Bureau de imbuya com duas ordens de gavetas lateraes e uma no centro, com tampo de crystal sobre fundo espinhal de 1,50 x 0,80, um.

Bureau de imbuya com duas ordens de gavetas lateraes e uma no centro, com tampo espinhal de 1,50 x 0,80, um.

Bureau de peroba com duas ordens de gavetas lateraes e uma no centro, com tampo de imbuya folheado de 1,40 x 0,80, quatro.

Bureau de peroba com tres gavetas lateraes com dispositivo para machina de escrever de 14 pollegadas com 1,10 por 0,70, um.

Cadeira de imbuya de alto espaldar com assento e encosto de couro, com molas americanas, uma.

Cadeira de imbuya de alto espaldar com assento de couro e molas americanas, uma.

Cadeira de imbuya, de braço com assento de madeira, encosto curvo e molas americanas, quatro.

Cadeira com tampo de imbuya com assento de madeira, encosto curvo, tipo americano, seis.

Cadeira de imbuya com mola para dactylographo, uma.

Capacho de côco de 0,30 x 0,35, dois.

Estante de peroba, com duas portas envidraçadas, abrindo sobre rodízios de 1,70 x 1,20 x 0,35, uma.

Escarradeiras de louça (pó de pedra), duas.

Filtro "Fiel", typo médio, um.

Grupo com tres pegas (um sofá e duas cadeiras de braço), de imbuya com assento e encosto de couro, typo colonial — F. Costa, um.

Guarda-roupa de peroba de 1,60 x 0,60 x 0,40 "typo escriptorio", dois.

Machina de escrever "Royal", de 14 pollegadas, uma.

Mesa de peroba com duas gavetas lateraes com 2,00 x 0,90, uma.

Mesa de peroba com duas gavetas lateraes com 1,20 x 0,70, tres.

Porta-chapéu de imbuya com espelho e oito cabides, um.

Passadeira de algodão de 0,60 metros, 10.

Relogio de parede, boa marca, um.

Tapete de lã avelludada de 1,60 x 2,50, um.

Tapete de lã avelludada (oval), de 1,40 x 2,00, um.

Os concorrentes sujeitar-se-hão ás exigencias do Código de Contabilidade da União. A inscripção é feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, acompanhado de documentos comprobatorios de idoneidade. As propostas serão em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Só serão aceitas propostas para os artigos acima enumerados, e de negociantes matriculados e estabelecidos no artigo que se propõem a fornecer.

O concorrente ou concorrentes, que tirarem o fornecimento de moveis que careçam de algum tempo para a sua confecção, o prazo será arbitrado pelo presidente do Conselho de Administração.

As propostas serão abertas em presença dos interessados ou seus representantes legais, ás 12 horas, após tres dias do encerramento de inscripção, isto é, no dia 17 do corrente, em São Gonçalo no quartel do 2º batalhão de caçadores.

A entrega dos documentos para a inscrição é feita no quartel do 2º batalhão de caçadores, em São Gonçalo, Estado do Rio, onde se encontra actualmente a Inspectoria, de 9 ás 12 horas.

São Gonçalo, Estado do Rio, 5 de setembro de 1928. — 1º tenente, contador, *Lino de Meilo Lima*, secretario e thesoureiro do C. A.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO — ESPÍRITO SANTO.

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado."

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que á inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 12º districto, 6 de setembro de 1928. — Pelo presidente, *Antonio Vaz*, 2º tenente delegado.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO — CANDELARIA

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que em obediencia á ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 34, de 27 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulos 2º, capitulo 4º e artigo 33 do Regula-

mento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir ao Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exército, deve apresentar-se a esta junta para ser encaminhado á circumscrição com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio onde funciona, ala esquerda do Quartel General, e publicar no *Diário Official*. E eu lavrei o presente edital, que assigno.

Junta de Alistamento Militar no primeiro districto, na Capital Federal, 31 de agosto de 1928. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente. — Major delegado, do Serviço de Recrutamento, *Idalino Lins*.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital sobre apresentação de voluntarios

O doutor Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da junta:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximo, se apresentarem á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do Exército, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 10º districto, que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades legais acima enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, na ala esquerda do Quartel-General, afim de serem devidamente introduzidos e encaminhados..

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Edital sobre apresentação de voluntarios

João Cesar da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario" satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas á seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovado em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim convida os cidadãos brasileiros, domiciliados no 8º Districto (Lagôa), que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da Junta, á praia de Botafogo numero 522, 7º districto, sede da delegacia do 7º districto policial, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Rio, 1 de setembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente da Junta.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO (MEYER)

Edital sobre apresentação de voluntarios

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou que delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito

como "voluntário", satisfazidas as seguintes condições:

1.ª, ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir. Esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição, ou por um official do corpo, ou finalmente, por informações idôneas, colhidas a seu respeito;

2.ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3.ª, ter 17 a 28 annos de idade; apresentando em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor;

4.ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5.ª, ser solteiro ou viúvo, sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6.ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros, domiciliados do 18.º Districto, que quiserem incorporar-se como voluntários, ao serviço activo do Exercito, cumpridas as formalidades legais acima mencionadas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, á rua Dr. Aristides Caixe, Estação dos Bombeiros do Meyer, afim de serem devidamente instruídos e encaminhados. E, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar, 18.º Districto, Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de agosto de 1928. — *Carlos de Souza Abdo*, presidente.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 228 a 247 (serie F) e 539 a 557 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa do Guedes n. 12, Antonio H. Bastos.

Travessa do Guedes n. 16, Manoel F. Esteves.

Travessa do Guedes n. 20, Gloria S. Vinha.

Rua dos Invalidos n. 91, Gertrudes Candida Freitas.

Travessa do Guedes n. 11, Gloria S. Vinha.

Rua Sant'Anna n. 217, José J. Corrêa Costa.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 7, Carmen Tounheiro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 25, Anna A. Castro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 37, Mathilde I. Vieira.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 49, Manoel A. Jorge.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 67, Paula S. Cruz.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 71, Francisco L. Rodrigues.

Travessa do Guedes n. 22, Gloria Siqueira da Vinha.

Travessa do Guedes n. 39, Antonio Cardoso Gouvêa.

Travessa do Guedes n. 33, Sergio (menor).

Travessa do Guedes n. 31, Manoel da Silva Matquês.

Travessa do Guedes n. 15, José Peon Gonzalez.

Travessa do Guedes n. 9, Cesario Coelho Duarte.

Travessa do Guedes n. 7, Esmeralda Zenobia e Juracy.

Rua Leopoldo Miguez, n. 32, casa I, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 32, casa II, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 36, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 38, Genaro Dias.

Rua Leopoldo Miguez n. 42, Genaro Dias.

Avenida Rainha Elysabeth n. 46, Dulphe Machado.

Avenida Rainha Elysabeth n. 74, Jorge S. Gouvêa.

Avenida Rainha Elysabeth n. 113, Luiz F. Carpentier.

Avenida Rainha Elysabeth n. 119, Dhalia R. Gomes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 153, Leopoldo Gomensoro.

Avenida Rainha Elysabeth n. 159, Isaac V. Santos.

Avenida Rainha Elysabeth n. 157, Dr. José G. Mello.

Avenida Rainha Elysabeth n. 120, Mario Veiga.

Avenida Rainha Elysabeth n. 130, Alberto Nunes Sá.

Avenida Rainha Elysabeth n. 132, Alberto Nunes Sá.

Avenida Rainha Elysabeth n. 204, Dr. João Camargo.

Avenida Rainha Elysabeth n. 210, Marchezini.

Avenida Rainha Elysabeth n. 214, Ignacio Nogueira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 569 a 579, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Pedro Domingues ns. 103 e 105, Joaquim Valente da Silva.

Rua Thereza Cavalcanti n. 27, José Victorino de Souza.

Rua Pisconde de Itauna n. 66, Antonio Valentin do Nascimento.

Rua da Harmonia n. 37, João Alvaro Pereira de Andrade.

Rua Rodrigues dos Santos n. 33 A, Raul Baptista Teixeira.

Rua Pereira Franco ns. 7 e 9, João Maria Ribeiro.

Estrada Velha da Pavuna n. 816, Bernardino Ferreira.

Rua Alvaro de Miranda n. 44, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Visconde do Rio Branco n. 36, Joaquim da Rocha Camões.

Rua Riachuelo n. 381, João Antonio.

Rua Oliveira de Andrade n. 114, Accacio J. da Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 558 a 586 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.

Avenida Rainha Elysabeth n. 228, Gabriella Botafogo.

Avenida Rainha Elysabeth n. 232, Maria J. Schmit.

Avenida Rainha Elysabeth n. 207, A. G. Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 173, Dr. Paulo Bergeron.

Rua Julio de Castilhos n. 30, Dr. Alvaro M. B. Vasconcellos.

Rua Julio de Castilhos n. 34, Dr. Aggripino Azevedo.

Rua Julio de Castilhos n. 52, Alvaro R. Balthazar.

Rua Julio de Castilhos n. 74, Frederico Hasselmann.

Rua Julio de Castilhos n. 80, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 84, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 92, Rebecchi.

Rua Julio de Castilhos n. 73, S. R. Britto.

Rua Julio de Castilhos n. 65, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 64, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 63, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa III, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa IV, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 55, Dr. Belchini.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua São José n. 8, Irmandade da Candelaria.

Rua São José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua da Misericórdia n. 61, Aristides Lopes Vieira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

### Estrada de Ferro Thierczopolis

#### CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, REALIZADA NESTA ESTRADA, EM 31 DE AGOSTO ULTIMO

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sala do almoxarifado desta estrada, presentes os Srs. Edmundo de Almeida Monteiro, Armando Coelho de

Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respondiam ás exigências das clausulas do edital de 11 do mez proximo moxarife, componentes da comissao julgadora e publico no Diario Official de 14 do mez de agosto findo, a pagina 19.015, por onde se lêge a presente concurrencia, informando as mesmas rubricadas e mandadas publicas no Diario Official juntamente com a acta de abertura e o quadro dos preços offercidos. A comissao julgadora resolveu annullar a presente concurrencia, em vista dos preços offercidos para a reparação da locomotiva n.º 2, de simples adheren-

cia, não convirem aos interesses da Estrada, nos termos da clausula VI, do citado edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissao julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* Confere com o original. Rio, 10 de setembro de 1928. — *Nesstor Coelho, 2º escriptuario.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### CONCURRENCIA PERMANENTE N.º 67

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente, na Intendencia desta Estrada, Rua Benito Ribeiro n.º 53, será aberta a inscricção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I. — Os requerimentos de inscricção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II. — O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III. — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realizacão da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV. — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com que pede este edital.

V. — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI. — O material será entregue no prazo de 60 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) A entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor.

b) O material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, de material a importar que tiver similar na producção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correm por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a esta Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e do Cães do Porto.

c) Todo material importado será entregue nos vagões da Estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outras despesas que, por ventura, tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exportação de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria anticipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

d) No caso de haver material de fabricacão nacional, os proponentes deverão destacá-lo em suas propostas

VII. — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII. — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellacão judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaracão de inteira submissão aos termos deste edital.

### GRUPO II

#### Artigos de expediente e papelaria

Almofadas de 2 camurças para capimbo de 0,15 x 0,20, uma.

Apagadores para quadro negro, um.

Buvar de madeira de 0,07 x 0,14, um.

Borracha Eberard Faber "Union" n.º 210, ou J. Faber n.º 210, uma.

Borracha "Venus" n.º 24, uma.

Borracha Ruby Eberhard Faber n.º 224, uma.

Block note, pautado, de 0,25 x 0,20, com 100 folhas, um.

Block note pautado, de 0,12 x 0,20, com 100 folhas, um.

Block note, para annexo, conforme modelo na Intendencia, com 100 folhas, um.

Block note, liso, de linho, de 0,20 x 0,45, com 100 folhas, um.

Block de papel de linho pautado, com 200 folhas, de 0,22 x 0,33, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um.

Block de papel de linho, pautado, com 100 folhas, de 0,19 x 0,10, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um.

Block de papel de linho, pautado, com 100 folhas, de 0,23 x 0,16, impressos conforme modelo na 2ª Divisão, um.

Block de papel de linho, pautado, com 200 folhas, de 0,33 x 0,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um.

Block de papel de linho, pautado, com 100 folhas, de 0,33 x 0,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um.

Bobina de papel para machina de sommar "Burrighs", uma.

Bobina de papel para machina de calcular "Barrot", uma.

Barbante de linho, em novello, grosso, pardo, resistente, Hamburguez ou semelhante novello, uma.

Barbante fino, em novellos, resistente e de boa qualidade, novello, uma.

Bobina de papel para machina de calcular, typó A, conforme amostra na Pagadoria, uma.

Bobina de papel para machina de calcular "Dalton", uma.

Caderneta de 100 fls., pautadas, numeradas, capa de pano, de 0,16 x 0,23, uma.

Copiador de papel Japonez, com 500 folhas, com indice, de 0,25 x 0,35, um.

Copiador de 500 folhas, sem indice, papel Japonez, de 0,25 x 0,50, um.

Costaneira pautada e riscada, com 200 fls., de 0,30 x 0,26, conforme modelo na Thesouraria, uma.

Cartilha de Lima e Silva, uma.

Cartilha de Mariano de Oliveira (paginas infantis), uma.

Cadernos duplos pautados, n.º 1, um.

Colchetes para papel "Universal Paper Fasteners", ns. 3, 4 e 5, em caixa de 112 grossa, caixa.

Colchetes "The Holms Broth", n.º 2, caixa de 100, caixa.

Colchetes "The Holms Broth", n. 3, caixa de 100, caixa.  
 Colchetes "The Holms Broth", n. 4, caixa de 100, caixa.  
 Carimbo de borracha e metal, data mutavel, conforme amostra na Intendencia (1ª Escriptoria), um.  
 Carimbo de borracha e madeira, para cadernetas kilometricas, conforme indicação na 2ª Divisão, um.  
 Carimbos de metal com data mutavel, de accordo com os modelos na 2ª Divisão:

- N. 1, um.
- N. 2, um.
- N. 3, um.
- N. 4, um.
- N. 5, um.
- N. 6, um.
- N. 7, um.
- N. 8, um.
- N. 9, um.
- N. 10, um.
- N. 11, um.

Carimbo de borracha, com o nome da estação "Carvalho de Alencara", conforme modelo na Intendencia (2ª Escriptoria), um.

Carimbo de borracha com data mutavel, conforme modelo no deposito da 3ª Divisão, um.

Chapa A. G. F. A. chromo isolar:

- De 13 x 18, caixa.
- De 18 x 24, caixa.
- De 9 x 12, caixa.
- Chapa Wellington
- De 13 x 18, caixa.
- De 18 x 24, caixa.
- De 9 x 12, caixa.

Dicionario Portuguez, Fac-simile da 2ª edição de 1813 do autor Moraes (Edição commemorativa do 1º Centenario da Independencia do Brasil), um.

Escala graduada de marfim até 1m,00, uma.

Envelope timbrado, conforme modelo na Intendencia (2ª Escriptoria), cento.

Folhinha de mesa, conforme amostra na Intendencia (2ª Escriptoria), uma.

Furador para papel, um.

Grampo The Self Piercing n. 42, caixa de 1/2 grossa, caixa.

Grampo The Self Piercing, n. 46, caixa de 1/2 grossa, caixa.

Grampo Champion Gen Papier Clips, caixa de 1/2 grossa, sortidos, caixa.

Grampo "Star" sortidos, caixa de 100, caixa.

Grampo S-2, em caixa de 100, caixa.

Giz branco em lapis para quadro negro, grossa.

Historia do Brasil de Sara Villares Ferreira, uma.

Ilhoz, conforme modelo na Intendencia (2ª Escriptoria), milheiro.

Indice alphabetico, com 100 folhas, capa de panno, de 0,17 x 0,35, um.

Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 200 folhas, de 0,22 x 0,33, um.

Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 100 folhas, de 0,26 x 0,35, um.

Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, um.

Livro indice, com 200 folhas, conforme modelo na Intendencia, um.

Livro em branco, capa de panno, pautado e riscado, de 0,33 x 0,28, conforme modelo na Thesouraria, um.

Livro de ponto com 300 folhas, conforme modelo na 1ª Seção da Intendencia, um.

Livro com 200 folhas, pautado, riscado em forma de conta corrente, papel de boa qualidade de 0,24 x 0,33, conforme modelo na Intendencia (1ª Escriptoria), um.

Livro de leitura da série Braga (Primeiro), um.

Livro de leitura da série Braga (Segundo), um.

Livro de leitura da série Braga (Terceiro), um.

Lapis preto J. Faber, inscrição dourada, n. 1, duzia.

Lapis preto J. Faber, inscrição dourada, n. 3, duzia.

Lapis preto J. Faber, n. 2.526, duzia.

Lapis bicolor J. Faber, n. 7.067, duzia.

Lapis bicolor J. Faber, n. 732, duzia.

Lapis tinta J. Faber "Apollo", n. 1.257, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 2 B, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 2 E, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 1 F, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 2 H, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 3 H, duzia.

Lapis graphite "Castell" A. W. Faber, n. 5 B, duzia.

Lapis de pedra J. Faber, grossa.

Lapis de cor J. Faber, n. 2.106, em caixa de 12, caixa.

Limpa-pennas de louça com chumbo, um.

Molhador de porcellana, com esponja de borracha, um.

Manual de Biolchini (uma edição), um.

Papel em resmas de 400 folhas, assetinado, de cor lavana, formato BB., 24 kilos, conforme a amostra na Intendencia (2ª Escriptoria), resma.

Papel para cartas, timbrado, conforme modelo na Intendencia (2ª Escriptoria), cento.

Papel para machina de escrever de linho, superior, encorpado, em caixa de 500 folhas, caixa.

Papel para machina de escrever de 8 1/2" x 14", em caixa de 500 folhas, igual a amostra na locomocão, caixa.

Papel de linho para carta, igual a amostra na locomocão, folha.

Papel de carta para machina de escrever, igual a amostra na locomocão, folha.

Papel almasso, pautado sem timbre, 7 kilos, 33 linhas em resmas de 400 folhas, resma.

Papel almasso, pautado marcado E. F. C. B., 7 kilos, 33 linhas em resmas de 400 folhas, resma.

Papel impermeavel de 0,51 x 0,62, folha.

Papel almasso "Fiume", sem pauta, marcado, 33 linhas, 7 kilos, em resma de 400 folhas, resma.

Papel para officio sem pauta, folha inteira, com emblema da Republica e a palavra "Thesouraria", em resma de 400 folhas, resma.

Papel carbonó, azul de uma face para machina de escrever, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best-best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, typos 926, 926 1/2, 5.118 ou Cart Garten & Co., caixa.

Papel carbonó, azul de uma face, para machina de escrever, de 0,51 x 0,75, de qualquer das marcas acima, folha.

Papel carbonó, azul, multicopy, de uma face para officio — m. "Galland", caixa.

Papel liso em resmas de 400 folhas (duplas), de boa qualidade, conforme a amostra na pagadoria, resma.

Papel quadriculado, em resma de 400 folhas, conforme a amostra na pagadoria, resma.

Papel de linho, em resmas de 400 folhas, de 0,45 x 0,65, resma.

Papel para Estatística, conforme modelo no deposito da 3ª divisão, folha.

Papel de linho para officio em resma de 400 folhas (folhas inteiras), de 0,22 x 0,33, resma.

Papel B. F. K. River para cartas, caixa.

Papel matia borrão, rosa, 120 libras, de 0,70 x 0,50, folha.

Penna Sterbook, n. 313, em caixa de 100, dourada, caixa.

Penna H. Willes, n. 2.184, para desenho, em caixa de 100, caixa.

Penna John Health's, n. 808, em caixa de 100, caixa.

Penna Rond, sortida, em caixa de 100, caixa.

Penna Rond, de 2 bicos, em caixa de 100, caixa.

Penna "Mallat", n. 10, legitima, em caixa de 100, caixa.

Penna Leonard, n. 503, E. F. Grey, em caixa de 100, caixa.

Penna — J — em caixa de 100, caixa.

Pasta "Soennecken", de 0,44 x 0,30, uma.

Pasta de madeira com mola nickelada, de 0,22 x 0,40, uma.

Pasta de oleado, conforme amostra na intendencia (1ª Escriptoria), uma.

Pasta "Universal", uma.

Pasta de oleado, qualidade superior, de 0,48 x 0,435, uma.

Pasta de marroquim, de 0,50 x 0,35, para expediente, com cadarço de linho, uma.

Pegador para papeis de metal ou aço, um.

Pesos de vidro, verde e azul, para papeis, um.

Regua de borracha de 0,50, uma.

Sempre Prompto Commercial, um.

Tinta preta para carimbo, em vidro de 60 grammas, vidro.

Tinta preta, em massa, para machina de numerar em vidro de 60 grammas, vidro.

Tinteiro de vidro, duplo, conforme modelo na pagadoria, um.

Tinteiro de vidro quadrado, com tampa de vidro, um.

Tinteiro de crystal de 0,6, com tampa de metal, um.

The Universal Papel Binders, sortidos, caixa de 1/2 grossa, caixa.

Tinteiros para duas tintas, Paragon, n. 160, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LTD.

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Capital autorizado..... | £ 4.000.000 |
| Capital subscrito.....  | £ 3.540.000 |
| Capital realizado.....  | £ 3.540.000 |
| Fundo de reserva.....   | £-3.000.000 |

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRACA, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

## Activo

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas.....                                  | 26.485.078\$960  |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior..... | 57.606.715\$800  |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior..... | 43.562.428\$430  |
| Empréstimos em conta corrente.....                       | 40.502.473\$120  |
| Valores caucionados.....                                 | 115.024.990\$260 |
| Valores depositados.....                                 | 427.297.058\$420 |
| Caixa matriz.....                                        | 13.815\$000      |
| Filiaes e agencias no paiz.....                          | 33.751.131\$990  |
| Filiaes e agencias no estrangeiro.....                   | 5.940.233\$980   |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco.....              | 4.003.164\$850   |
| Caixa:                                                   |                  |
| Em moeda corrente.....                                   | 18.935.902\$480  |
| Em outros bancos.....                                    | 4.479.082\$150   |
| Em outras especies.....                                  | 112.845\$900     |
| Diversas contas.....                                     | 5.545.365\$390   |

783.260:286\$730

## Passivo

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Capital.....                                    | 20.583.333\$330  |
| Depósitos em conta corrente com juros.....      | 38.831.502\$080  |
| Depósitos em conta corrente sem juros.....      | 16.071.805\$310  |
| Depósitos a prazo fixo.....                     | 28.027.528\$240  |
| Depósitos em conta de cobrança do interior..... | 57.606.715\$800  |
| Depósitos em conta de cobrança do exterior..... | 43.562.428\$430  |
| Titulos em caução e em deposito.....            | 512.322.048\$680 |
| Caixa matriz.....                               | 19.112.321\$310  |
| Filiaes e agencias no paiz.....                 | 4.461.691\$720   |
| Filiaes e agencias no estrangeiro.....          | 3.700.316\$400   |
| Letras a pagar.....                             | 485.458\$720     |
| Diversas contas.....                            | 8.492.136\$710   |

783.260:286\$730

S. E. & O. — rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928.  
Bank of London & South America, Ltd. — N. B. Shaw, gerente. — J. Forster, contador, interino. (6.548)

## BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Succursaes — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia no Braz (São Paulo) — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevideo — Franca: Paris — Inglaterra: Londres

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

## Activo

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas.....                     | 21.705.635\$890 |
| Letras e effeitos a receber:                |                 |
| Do interior.....                            | 10.121.790\$078 |
| Do exterior.....                            | 29.854.540\$245 |
| Empréstimos em conta corrente.....          | 37.776.400\$105 |
| Valores caucionados.....                    | 73.060.476\$792 |
| Valores depositados.....                    | 27.098.264\$652 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes.....       | 33.182.806\$598 |
| Correspondentes do estrangeiro.....         | 7.890.860\$701  |
| Correspondentes do interior.....            | 645.505\$170    |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco..... | 1.991.815\$000  |
| Caixa:                                      |                 |
| Em moeda corrente.....                      | 5.042.119\$360  |
| Em outras moedas.....                       | 1.867\$000      |
| No Banco do Brasil.....                     | 2.786.255\$042  |
| Em outros bancos.....                       | 3.490.298\$771  |

11.320:540\$173

Diversas contas..... 68.389:875\$710

323.038:511\$114

## Passivo

|                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Capital declarado para as succursaes no Brasil..... | 12.000:000\$000 |
| Depósitos em conta corrente:                        |                 |

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Contas correntes.....       | 23.737:316\$157 |
| Limitadas.....              | 1.735:071\$345  |
| Depósitos a prazo fixo..... | 13.026:889\$540 |

38.499:307\$312

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Titulos em caução e em deposito.....  | 141.209:386\$121 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes..... | 49.099:604\$181  |
| Correspondentes do estrangeiro.....   | 14.860:406\$072  |
| Correspondentes do interior.....      | 75:656\$000      |
| Diversas contas.....                  | 67.294:151\$398  |

323.038:511\$114

São Paulo, 8 de setembro de 1928. — Banco Italo-Belga:  
J. Paternot. — R. Ballard. (6.563)

## BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1861

Banco emissor e caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Évora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Regoa, Santarém, Setúbal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas.

Filiaes em Paris e Londres

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Capital.....          | Esc. 50.000:000\$00 |
| Fundo de reserva..... | Esc. 42.000:000\$00 |

BALANÇETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMB.

BUCA, PARÁ E MANAOS, EM 31 DE JULHO DE 1928

## Activo

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas.....                     | 28.167:238\$293 |
| Letras e effeitos a receber:                |                 |
| Por c/ propria do exterior.....             | 10:034\$600     |
| Por c/ propria do interior.....             | 23.907:582\$296 |
| Em cobrança do exterior.....                | 3.242:171\$030  |
| Em cobrança do interior.....                | 19.355:271\$477 |
| Empréstimos em c/correntes.....             | 38.247:613\$918 |
| Valores caucionados.....                    | 26.684:765\$595 |
| Valores depositados.....                    | 48.399:282\$329 |
| Caixa Matriz.....                           | 13.726:746\$313 |
| Agencias & Filiaes no Exterior.....         | 5.114:519\$326  |
| Agencias & Filiaes no Interior.....         | 13.517:977\$972 |
| Correspondentes no Exterior.....            | 2.756:664\$303  |
| Correspondentes no Interior.....            | 1.353:467\$209  |
| Titulos & Fundos Pertencentes ao Banco..... | 651:242\$734    |
| Hypotheas.....                              | 2.074:350\$100  |

## Caixa:

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Em moeda corrente no Banco.....     | 5.610:618\$174 |
| Em moeda ouro no Banco.....         | 246\$000       |
| Em outras especies no Banco.....    | 7:885\$086     |
| No Thesouro Nacional.....           | 1.000:000\$000 |
| Em deposito no Banco do Brasil..... | 3.373:494\$102 |
| Em outros bancos.....               | 5.061:040\$060 |

15.053:040\$422

Diversas contas..... 83.749:260\$945

349.964:199\$162

# Passivo

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Capital                         | 3.000:000\$000   |
| Depositos em c/c com juros      | 25.464:793\$298  |
| Depositos em c/c limitadas      | 53.251:038\$846  |
| Depositos em c/c sem juros      | 3.137:237\$907   |
| Depositos a prazo fixo          | 15.976:968\$329  |
| Titulos em caução e em deposito | 75.084:047\$924  |
| Caixa Malriz                    | 9.402:619\$722   |
| Agencias & Filiaes no Exterior  | 23.813:164\$974  |
| Agencias & Filiaes no Interior  | 15.452:449\$158  |
| Correspondentes no Exterior     | 999:287\$349     |
| Correspondentes no Interior     | 406:173\$769     |
| Valores hypothecarios           | 2.074:350\$400   |
| Letras a pagar                  | 433:983\$254     |
| Diversas contas                 | 91.866:495\$889  |
| Ordens de pagamento             | 218:888\$343     |
|                                 | 349.981:499\$162 |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — O contador, José Carneiro Gerales. — O sub-gerente, José Magalhães.

## ESTATUTOS DA EMPRESA GRAPHICA "O CRUZEIRO", S. A.

REFORMADOS EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 1928

Acta publicada no *Diario Official* de 2 de setembro de 1928

### TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma com o fim de editar uma revista semanal illustrada denominada "O Cruzeiro", assim como outras quaesquer publicações.

Art. 2.º A sociedade que se regerá pelos presentes estatutos, será denominada Empresa Graphica "O Cruzeiro" e terá por sede o fóro a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cincoenta) annos, a contar da data de sua constituição definitiva.

### TITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 4.º O capital da sociedade será de 1.000:000\$ (mil contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) acções ao portador, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Parapho unico. Este capital será realizado integralmente.

Art. 5.º Este capital poderá ser successivamente augmentado por deliberação da assemblea geral.

Parapho unico. No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia para a subscrição das novas acções na proporção das acções que possuirem, e uma vez satisfeitas as condições approvadas pela assemblea geral.

Art. 6.º As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas em conjunto, pelos presidente e dous directores.

Art. 7.º As acções serão indivisiveis.

Art. 8.º O accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado, incorrerá na multa de 2 % (dous por cento) sobre a somma subscripta. Caso não effectue o pagamento dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, a directoria promoverá então a venda de taes acções nos termos da lei em vigor e, si não encontrar comprador, serão as acções declaradas em commissão, e as entradas que houverem sido feitas ficarão pertencendo á companhia, que levará ao credito do fundo de reserva, podendo reemitir as mesmas acções.

### TITULO III

DE OS ACCIONISTAS

Art. 9.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres prescritos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

Art. 10.º — Só poderão tomar parte nas assembleas geraes, propor a sua convocação ou ser eleitos para quaesquer cargos, os accionistas que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com antecedencia de 30 (trinta) dias pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assemblea ou da eleição.

2 — Só poderão votar nas assembleas os accionistas que tiverem pelo menos 100 (cem) acções, nas condições previstas no numero anterior.

3 — Cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de 5 (cinco) acções que possuir.

### TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada:

a) Pela assemblea de accionistas;

b) Pela directoria;

c) Pelo conselho fiscal.

### SECÇÃO I

Da assemblea de accionistas

Art. 11. A assemblea geral de accionistas, que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 12. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleas geraes ordinarias se reunirão annualmente, no primeiro trimestre do anno.

§ 2.º As assembleas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13. Os annuncios de convocação das assembleas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 (quinze) dias; e o das assembleas extraordinarias com a antecedencia de 5 (cinco) dias no minimo.

Art. 14. Nas assembleas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 15. As procurações de accionistas para representação nas assembleas devem ser depositadas na sede da sociedade, com a antecedencia de, pelo menos, tres dias, quando se tratar de assemblea ordinaria, e dous, quando de assemblea extraordinaria, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Art. 16. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 17. As deliberações da assemblea serão sempre tomadas pela maioria do capital.

### SECÇÃO II

Da directoria

Art. 18. A directoria da sociedade será composta de 3 (tres) membros que terão as designações de director-presidente, director-secretario e director-gerente.

Art. 19. Os directores serão eleitos dentre os accionistas pela assemblea geral e servirão durante 4 (quatro) annos, não podendo entrar em exercicio sem cautionarem 50 (cincoenta) acções para garantia da responsabilidade da sua gestão.

Art. 20. A directoria se reunirá todas as vezes que exigirem os interesses sociaes.

§ 1.º Para que se entenda que a directoria está reunida devem se achar presentes os tres directores.

§ 2.º As deliberações da directoria deverão ser tomadas por maioria de votos, e no caso de empate, caberá o desempate ao presidente da reunião, que terá, assim, voto de qualidade.

Art. 21. Toda vez que houver interesse ou for achado conveniente, poderá ser convocado, para consulta, o conselho fiscal, que, assim, tomará parte nas reuniões da directoria, sem direito, porém, a voto.

Parapho unico. As actas dessas reuniões conjuntas serão lavradas no livro competente e deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Art. 22. Todos os actos resolvidos e assignados por 2 (dous) directores, sendo um o presidente, reputam-se delibados pela directoria.

Art. 23. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer dos directores poderes especiaes para o exercicio de qualquer função, mandado ou mistér.

Art. 24. Nas respectivas faltas ou impedimentos a substituição dos directores se fará por designação do presidente.

Art. 25. No caso de vaga, essa substituição provisória perdurará até a primeira assembleia geral. Se a vaga se der em assembleia geral, poderá o preenchimento ser feito na mesma reunião em que ocorrer a vaga.

Paraphrasso unico. Quando este preenchimento de vaga se der na intercorrência do mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato.

Art. 26. Os poderes dos directores são os constantes da lei, cabendo-lhes tambem praticar todos os actos que constituem objecto dos negocios e operações da sociedade, transigir, accordar, renunciar direitos, alienar bens, moveis ou immoveis, hypothecar, fazer penhor, assumir encargos, contrahir obrigações e determinar a distribuição e quotas dos dividendos. Para venda de immoveis e hypotheca deverá preceder autorização da assembleia geral.

### SECÇÃO III

#### Do director-presidente

Art. 27. Compete especialmente ao director-presidente:

- representar a sociedade em juizo ou fora d'elle;
- presidir ás assembleas geraes;
- presidir ás reuniões da directoria e ás reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal;
- votar, em desempate, nas votações das assembleas geraes e das reuniões da directoria;
- apresentar em cada assemblea geral ordinaria dos accionistas, o relatório da directoria, sobre todo o movimento annual dos negocios da sociedade, acompanhado dos balanços, contas e inventario da sociedade.

### SECÇÃO IV

#### Do director-gerente

Art. 28. Compete ao director-gerente:

- a direcção e gestão dos negocios commerciaes da sociedade;
- assignar cheques, saques, contractos, cambiaes e o que mais fór necessario;
- promover a cobrança de todas as dividas da companhia; depositar no banco designado pela directoria, as quantias recebidas, conservando em caixa as quantias de que o movimento e serviços da companhia necessitarem; assignar os cheques, assignar com o presidente, todos os documentos de responsabilidade para operações approvadas pela directoria.

## COMPANHIA ELECTRO-SIDERURGICA BRASILEIRA

### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesseis horas, reunidos na sede da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, em liquidação, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, quinze senhores accionistas representando o capital de mil oitocentas e quinze acções: o Sr. commandante Jorge Hess de Mello, membro da Comissão Liquidante, declarou aberta a sessão e convida os senhores accionistas para indicarem quem deva presidir a. Por indicações dos presentes, é unanimemente aceito o Sr. Marcos Carneiro de Mendonça para presidir a assembleia geral, o qual agradece e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Augusto Moniz e Roberto Cesar Moura. Constituida a mesa, o Sr. presidente da assembleia declara que, sendo esta realizada em terceira convocação, conforme o annuncio publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, e mais que, tendo sido os Srs. accionistas convidados por cartas registradas a comparecerem a esta reunião, achase ella legalmente constituida, de accordo com o artigo vinte e oito, paragrapho primeiro, dos estatutos e da Lei das Sociedades Anonymas, podendo,

por isso, deliberar com qualquer numero de accionistas presentes e, assim, deu por iniciados os trabalhos e convida o Sr. primeiro secretario a ler o annuncio que foi publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, que é do teor seguinte:

"Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, em liquidação. Assembleia geral extraordinaria. 3ª convocação. São convidados os Srs. accionistas da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, em liquidação, para se reunirem na sede social, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, em assembleia geral extraordinaria, no dia onze de agosto de 1928, ás 4 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma exposição e proposta da Comissão Liquidante". De accordo com os estatutos, esta assembleia se realizará com qualquer numero de acções apresentadas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1928. — A Comissão Liquidante."

Em seguida diz o Sr. presidente da assembleia que concede a palavra a qualquer um dos membros da Comissão Liquidante desta companhia, para expor á assembleia quaes os assumptos que ella deve tomar conhecimento. Usando da palavra o Sr. commandante Jorge Hess de Mello, membro da Comissão Liquidante, justifica a ausencia do Sr. Dr. Francisco de Campos Valladares, tambem membro da mesma commissão, e

passa a ler as actas das reuniões dessa commissão, trazendo assim ao conhecimento da assembleia geral a exposição dos trabalhos que ponde realizar desde a sua nomeação até a presente occasião, e declara mais estar prompto a fornecer quaesquer outros esclarecimentos que algum dos senhores accionistas achar conveniente para maior elucidação. Ninguém desafiando mais esclarecimentos e verificando-se, com a leitura das actas da Comissão Liquidante e em outros esclarecimentos prestados pelo Sr. commandante Jorge Hess de Mello, que até o presente tem sido infructíferos todos os esforços dessa commissão no sentido de obter a venda da usina, apesar de terem apparecido alguns interessados, os quaes até agora não tem podido dar solução alguma, o Sr. commandante Jorge Hess de Mello passa ás mãos do Sr. presidente da assembleia uma proposta que a commissão apresenta. O Sr. presidente da assembleia pede ao Sr. primeiro secretario da assembleia para ler a proposta, que é do teor seguinte:

"Srs. accionistas da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, em liquidação. Tendo sido infructíferos os esforços empregados por esta commissão liquidatoria da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira no sentido de solucionar algum negocio para os fins da sua missão, mas existindo ainda a esperança

Paraphrasso unico. Ao director-gerente são conferidos poderes para contractar serviços e delegar em preposto seu as attribuições que julgar convenientes aos interesses da empresa.

### SECÇÃO V

#### Do director-secretario

Art. 29. Compete ao director-secretario:

- a direcção da correspondencia, escripta e expediente da sociedade;
- exercer as funções que lhe forem commettidas, ou delegadas pela directoria.

### TÍTULO V

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e terá tres supplentes.

Paraphrasso unico. Os membros effectivos do conselho fiscal terão a retribuição annual de 300\$ (trescentos mil réis), cada um.

Art. 31. A eleição do conselho fiscal e seus supplentes, se fará annualmente na assemblea geral ordinaria.

Art. 32. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado, e, si houver igualdade, do mais velho para o mais moço.

Art. 33. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria.

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. O anno social será o anno civil.

### TÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. A sociedade dará inicio aos seus negocios, a 1 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1928. — Director-presidente, Dr. José Mariano Filho. — Director-gerente, Dr. J. Chateaubriand. — Director-secretario, Dr. Mozart Monteiro. Conselho fiscal: Alberto Figueiredo Pimentel. — Julio de Medeiros. — Gabriel L. Bernardes. Supplentes: Pedro Baptista Martins. — Herbert Moses. — Rodrigo M. Franco de Andrade. (6.553)

de dois negócios, propõe que seja fixado até o dia 30 de setembro próximo vindeiro o prazo definitivo para a comissão atender a qualquer pretensão de carácter viável e, findo esse prazo, se proceda à liquidação final e definitiva da companhia, empregando-se para tal fim os meios que naquella occasião se offerecerem e, para que os Srs. accionistas tenham a maxima liberdade de acção, a abaixo assignada depõe o seu mandato e se declara prompta a prestar suas contas. Servem-se da oportunidade para renovar seus agradecimentos pela prova de confiança com que foram distinguidos quando da sua nomeação para os cargos que acabam de depôr perante a digna assembléa. A Comissão Liquidante: Jorge Hess de Mello. — Francisco de Campos Valladares. — José Braz da Cunha.

Em seguida o mesmo Sr. commandante Jorge Hess de Mello põe os Srs. accionistas ao facto de dois interessados que estão agindo no sentido de ainda se ultimar algum negocio. Posta em discussão a proposta da Comissão Liquidante, o Sr. presidente da assembléa pede aos Srs. accionistas para sobre ella se manifestarem. Pede a palavra o Sr. Claudino Moniz e diz achar-se ao par dos trabalhos da comissão e é de parecer que a proposta da Comissão Liquidante deva merecer a approvação da assembléa, menos quanto á desistência do seu mandato, pois acha que a mesma comissão é digna da maxima confiança e nessas condições propõe que a referida comissão sejam ratificados os poderes illimitados de que a mesma se acha possuida para que procedam á liquidação da companhia pela forma mais conveniente aos interesses da mesma e de seus credores, ficando outorgados á mesma Comissão Liquidante, para melhor desempenho do seu mandato, os poderes expressos de vender, transigir, receber preço, passar recibo, dar quitação, assignar quaesquer escripturas, podendo, findo o prazo marcado, até 30 de setembro vindeiro, vender os bens immoveis, moveis, machinas e materiaes, em conjunto ou separadamente. Ninguém mais pedindo a palavra, foi posta em votação a proposta da Comissão Liquidante conjuntamente com a do Sr. Claudino Moniz, sendo approvadas por unanimidade. Em seguida o Sr. José Braz da Cunha, membro da Comissão Liquidante, agradece em seu nome e no dos seus collegas da comissão, a confiança que acaba de lhe ser manifestada pela assembléa. Em seguida o Sr. presidente da assembléa pergunta si algum dos Srs. accionistas deseja fazer uso da palavra. Pede a palavra o Sr. Manoel Pereira e pergunta si não seria conveniente marcar uma porcentagem para a Comissão Liquidante, como remuneração do seu trabalho. Faz uso da palavra o Sr. Augusto Moniz, que acha justa a indicação do Sr. Manoel Pereira, mas lhe parece ser mais conveniente que a porcentagem seja na occasião arbitrada de accordo com os resultados da liquidação, indicação esta que é approvada por todos os Srs. accionistas presentes.

Ao depois disso o Sr. presidente da assembléa declarou que o mandato do conselho fiscal se achava extinto, e que necessario se tornava a sua eleição para acompanhar os trabalhos da Comissão Liquidante, emittindo, afinal, parecer sobre as contas da liquidação, pelo que se proceder á sua eleição. Por indicação do Sr. Augusto Pereira da Cruz, foram

propostos para fazerem parte do conselho fiscal e supplentes, respectivamente, os accionistas Srs. Claudino Moniz, Marcos Carneiro de Mendonça, Augusto Mesquita de Menezes, Manoel Pereira, João Eduardo Burgum e José Alves Ferreira Bastos. Posta em discussão a indicação do Sr. Augusto Pereira da Cruz e procedida a votação para a eleição do conselho fiscal e supplentes, foram eleitos os Srs. Claudino Moniz, Marcos Carneiro de Mendonça e Antonio Mesquita de Menezes e para supplentes os Srs. Manoel Pereira, João Eduardo Burgum e José Alves Ferreira Bastos. O Sr. presidente da assembléa proclama então eleitos e declara empossados nos seus respectivos cargos os membros do conselho fiscal, Srs. Claudino Moniz, Marcos Carneiro de Mendonça e Antonio Mesquita de Menezes, Manoel Pereira, João Eduardo Burgum e José Alves Ferreira Bastos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa pergunta si algum dos Srs. accionistas quer mais fazer uso da palavra. Falla o Sr. José Guimarães Sarmento, que propõe seja lavrado em acta um voto de louvor pela reconhecida competencia com que o Sr. presidente da assembléa encaminhou os trabalhos, sendo esse voto approvado por unanimidade. Em seguida foram encerrados os trabalhos e eu, Augusto Moniz, primeiro secretario, redigi esta acta e a fiz lavrar depois de lida e vae assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — Marcos Carneiro de Mendonça. — Augusto Moniz. — Roberto Cesar de Moura. — Ugo Battaglia. — Claudino Moniz Coelho da Silva, como inventariante do espolio do Dr. Mario Rache. — Claudino Moniz Coelho da Silva, como inventariante do espolio de Gil Vicente de Souza. — Claudino Moniz Coelho da Silva. — José Guimarães Sarmento. — Augusto Pereira da Cruz. — Pela Companhia Locativa e Construtora, Augusto Moniz. — Por procuração de José Alves Ferreira Bastos, Augusto Moniz. — Manoel Pereira. — Jorge Hess de Mello. — Por procuração de D. Sophia Mello Saboia de Albuquerque, Jorge Hess de Mello. — José Braz da Cunha. (6.556)

## SOCIEDADES CIVIS

### SOCIEDADE "NOSSA CASA"

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A sociedade "Nossa Casa", fundada em 24 de julho de 1928, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado, e tem por fim principal, construir casas para seus associados, mediante as condições estabelecidas nos Estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro, gerente commercial e conselho fiscal composto de tres membros. E' representada pelo presidente, activa e passivamente e em juizo e fora delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com as condições exaradas no artigo 61º e paragrapho unico dos Estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral. — A directoria. (6.550)

## COMPROMISSO DA IRMANDADE BENEFICENTE DE SÃO JORGE DA ESPERANÇA DE SAPE

### EXTRACTO

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, em 24 de abril de 1928, por tempo indeterminado, esta irmandade, cujo patrimonio está a constituir-se, tem por fim venerar o glorioso São Jorge na fé da religião apostolica romana por meio de actos religiosos e praticar a caridade entre irmãos, celebrando a festa de seu padroeiro no mez de abril. E' administrada por um provedor, um vice-provedor, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, director e vice-director do culto e seis definidores. Representa a irmandade o provedor, não podendo a mesma ser dissolvida sinão por meio de uma mesa conjuncta especial em que se reúnem 2/3 de irmãos no gozo de seus direitos compromissaes, procedendo-se do mesmo modo quanto á reforma deste Compromisso depois de cinco annos de sua approvação. Para effectivar-se a dissolução é mister consultar-se a maioria de iniciadores e fundadores, sendo a mesma impossivel quando 10 destes irmãos se oppoem, tomando a si a responsabilidade de seu patrimonio até nova reorganização. A administração e fundadores constam da integra do Compromisso. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da irmandade. — O provedor. (6.519)

## ANNUNCIOS

### Companhia Sertaneja

#### Terceira convocação

Não se tendo realizado a assembléa de accionistas convocada para o dia 4 do corrente mez, nem a segunda convocada para o dia 8 do mesmo mez, ficam convidados os senhores accionistas para a reunião que se realizará a 11 do corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 14 horas e avisados de que, nos termos do art. 131, paragraphos 1º e 2º do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes, sobre o laudo apresentado pelos louvados para avaliação dos bens, cousas e direitos, com que entram varios associados para o capital da companhia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928.  
— Pedro Pernambuco. (6.546)

### Casa Wellisch

#### (Sociedade Anonyma)

Tendo fallecido em 22 de agosto, proximo findo, o liquidante da sociedade anonyma "Casa Wellisch", são convidados os accionistas e credores a se reunirem no escriptorio da sede social, á rua General Camara n. 104, sobrado, no dia 18 de setembro de 1928, ás 3 horas da tarde, para proceder-se á eleição do liquidante, em substituição ao fallecido.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928.

**Companhia Nacional de Capital e Industrias S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e para serem approvadas as contas relativas ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Proceder-se-ha, na mesma sessão, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *A directoria.* (6.551)

**A' Praça**

Malheiros Arimathéa & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96, communicam á praça que o seu socio José Arimathéa Bastos retirou-se da sociedade, sendo embolsado de seu capital e lucros, e que resolveram continuar com a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *Malheiros Arimathéa & Comp.*

**CLUB DE ROUPAS****da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes de 10\$000 e por meio de sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000; ou até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, ou sejam 450\$000.

Seis sorteios, na semana, por 10\$000!..

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 2ª-feira, dia 3.....      | 349 |
| 3ª-feira, dia 4.....      | 783 |
| 4ª-feira, dia 5.....      | 857 |
| 5ª-feira, dia 6.....      | 718 |
| Sabbado, hoje, dia 8..... | 833 |

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. — *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inseravam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece sérias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAIATARIA FERREIRA, e de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado que tambem as vende a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. — *Adjuncto Ferreira.* (6.559)

**Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Treophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha,* presidente. (6.555)

**A' Praça**

José Maria Nogueira Malheiros communica á praça que resolveu assignar-se, desta data em diante, para fins commerciaes: José Maria Malheiros Arimathéa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *José Maria Malheiros Arimathéa.*

Reconheço a firma de José Maria Malheiros Arimathéa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora,* tabellião. (6.565)

**Aviso**

Alberto Lage, tutor do menor Alfredo Lage, declara ter perdido os certificados de approvação nos exames finaes de Arithmetica, Algebra, Geometria, Geographia e Chorographia do Brasil, Historio do Brasil, Historio Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Latim e Physica e Chimica, feitos no Collegio Pedro II, pelo seu tutelado acima mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Alberto Lage.*

Reconheço a firma de Alberto Lage.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves,* tabellião. (6.512)

**Aviso**

Alberto Lage, tutor do menor Antonio Augusto Lage, declara ter perdido os certificados de approvação nos exames finaes de Arithmetica, Algebra, Geometria, Geographia e Chorographia do Brasil, Historio do Brasil, Historio Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Physica e Chimica e Historia Natural, feitos no Collegio Pedro II, pelo seu tutelado acima mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Alberto Lage.*

Reconheço a firma de Alberto Lage.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves,* tabellião. (6.536)

**Vendas por alvará**

O corretor Fernando Aivares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 700 acções do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao finado Rodolpho Neiva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

**Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro****EXTRAVIO DE CAUTELA**

Havendo o Sr. Oswaldo Martins Ferreira allegado o extravio da cautela n. 90, de 10 acções de sua propriedade, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *Raymundo de Magalhães,* presidente.

**Venda de negocio**

LEITERIA SITUADA A' RUA 24

DE MAIO N. 295

A sociedade — A. S. Iparraguirre & Comp — estabelecida com negocio de leiteria, á rua 24 de maio n. 295, nesta Capital, tendo contractado a venda desse negocio, vem pedir, por este, a todos aquelles que sejam seus credores ou o pretendam ser, a exhibição dos seus titulos, até o dia 20 de setembro do corrente anno de 1928, no escriptorio do advogado J. Moraes, sito á rua do Rosario n. 112, sobrado, afim de serem relacionados para a competente liquidação. E' claro que os que se não apresentarem, perderão o direito de qualquer reclamação contra os terceiros adquirentes do negocio. — Por procuração de A. S. Iparraguirre & Comp., *João Henrique de Oliveira.*

Reconheço a firma de João Henrique de Oliveira.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Paranhos Simões,* tabellião interino. (6.544)

**A' Praça e ao Commercio**

Febrés, Peçanha & Comp. Limitada, declaram á praça e ao commercio em geral que a sua alludida firma ficou dissolvida e extinta para todos os effeitos de direito, em virtude do distracto por escriptura publica de 22 de agosto de 1928, em notas do tabellião do 7º officio, devidamente archivado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 27 do mesmo mez de agosto, sob n. 111.433.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. *Febrés, Peçanha & Comp. Limitada.*

Reconheço a firma de Febrés, Peçanha & Comp. Limitada, feita pelo socio Elias Dib Schwery.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Paranhos Simões,* tabellião interino. (6.489)